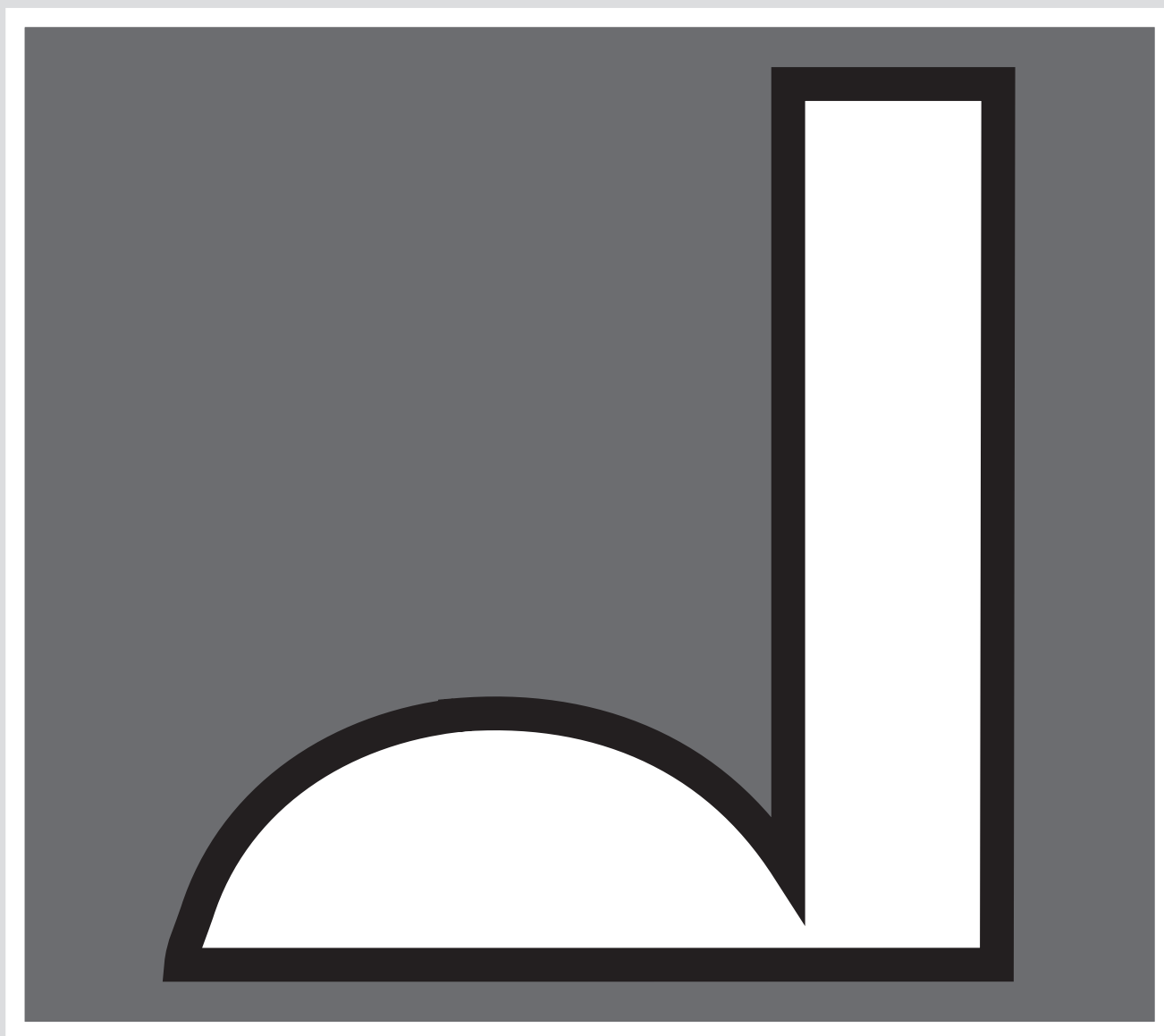




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 190 - QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2) 1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR) 1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB) 2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1) 4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES) Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 21 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 25 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu ⁽¹⁾ Papaléo Paes Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líder do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Antonio Carlos Júnior ⁽¹⁾ Maria do Carmo Alves ⁽²⁾ Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
PTB - 7 Líder Eptácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

1. Em 07.07.2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Vice-Líder do DEM, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF Nº 068/08-GLDEM).
2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009.

EXPEDIENTE	
Agaciêl da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 217ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR MÃO SANTA – Considerações sobre a participação de S. Exa. na sessão de vigília realizada no Senado Federal, ontem, em favor dos aposentados. 46597

SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Registro do transcurso, ontem, do Dia Nacional do Conselheiro e da Conselheira Tutelar. Passagem de um ano do episódio da adolescente que passou um mês presa em cela com detentos do sexo masculino, em Abaetetuba, no Pará. O assassinato de irmã Dorothy no Pará. 46599

SENADOR ALVARO DIAS – Homenagem à Professora Ana Lúcia Baccon, do Paraná, por sua luta contra a cobrança ilegal de pedágio, conseguindo decisão favorável do Superior Tribunal de Justiça – STJ. 46600

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.392, de 2008, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando *autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 27 a 29 do corrente*. 46601

Nº 1.393, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *informações ao Ministro de Estado da Fazenda*. 46602

Nº 1.394, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego*. 46602

Nº 1.395, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*. 46602

Nº 1.396, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência*. 46603

Nº 1.397, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando *que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008, seja ouvida a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa*. . 46604

Nº 1.398, de 2008, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando *voto de congratulações*

ao diretor-presidente do jornal Diário do Pará, Sr. Jader Fontenelle Barbalho Filho. 46604

Nº 1.399, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas – SINDUSCON*. 46604

Nº 1.400, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *informações ao Ministro de Estado da Fazenda*. 46605

Nº 1.401, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando *informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. 46605

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2008, de autoria do Senador Valter Pereira, que *institui o dia 22 de novembro como o Dia da Comunidade Libanesa no Brasil*. 46606

Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná*. 46607

Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Tebas, no Estado do Paraná*. 46608

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rio Negro, no Estado do Paraná*. 46609

1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Nº 425/2008, de 18 do corrente, informando *que deixaram de ser consideradas as emendas ao Projeto de Lei nº 38, de 2008-CN (PLOA 2009), apresentadas pelos Deputados Laércio Oliveira e Uldurico Pinto*. 46611

1.2.5 – Ofícios do Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, no exercício da Presidência

Nº 188/2008, de 11 do corrente, comunicando *que foi dado conhecimento àquela Comissão e encaminhado aos seus membros o Aviso nº 62/08,*

que encaminha o relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de setembro de 2008, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos municípios..... 46616

Nº 203/2008, de 11 do corrente, comunicando que foi dado conhecimento àquela Comissão e encaminhado aos seus membros o Aviso nº 64/08, que encaminha o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas..... 46616

1.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 2008 (nº 4.148/2001, na Casa de origem), que altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração..... 46616

Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 2008 (nº 696/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências..... 46618

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 2008 (nº 1.385/2003, na Casa de origem), que institui o Dia da Imigração Portuguesa no Brasil..... 46620

Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 2008 (nº 1.871/2003, na Casa de origem), que acresce parágrafos ao art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre a supervisão da autoridade judiciária nas atividades de escolarização e profissionalização desenvolvidas pelas unidades socioeducativas com adolescentes em regime de semi-liberdade)..... 46621

Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2008 (nº 5.015/2005, na Casa de origem), que institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional do Jornalista..... 46622

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 2008 (nº 6.693/2006, na Casa de origem), que acrescenta o art. 375-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (inclui o e-mail como prova documental)..... 46623

Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2008 (nº 6.723/2006, na Casa de origem), que erige em monumento nacional a Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco..... 46624

Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem), que acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias..... 46624

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.... 46625

Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2008 (nº 1.845/2007, na Casa de origem), que revoga o art. 191 e o § 3º do art. 738, e altera o art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para extinguir o benefício da contagem de prazo em dobro aos litisconsortes representados por diferentes procuradores..... 46628

Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2008 (nº 1.883/2007, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento..... 46630

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 2008 (nº 717/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos à Regulamentação Técnica Federal..... 46631

Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2008 (nº 3.775/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências..... 46634

Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2008 (nº 1.659/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências..... 46649

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, 150 e 162, de 2008..... 46666

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 10, de 2008-CN, e ao Aviso nº 6, de 2008-CN, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, tendo em vista publicação em avulsos dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 46666

Realização de sessão especial, amanhã, às 11 horas, destinada ao lançamento oficial do 1º Pacto Global pela Cidadania e Infância, de acordo com o Requerimento nº 1.336, de 2008, da Senadora Fátima Cleide e outros Senhores Senadores..... 46666

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2006, de iniciativa da CPI dos Bingos, tendo em vista a leitura, na sessão de ontem, do Parecer nº 1.140, de 2008..... 46666

1.2.8 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Homenagem ao Dia da Consciência Negra

e à memória de João Cândido, conhecido como Almirante Negro..... 46667

1.2.9 – Fala da Presidência (Senador Garibaldi Alves Filho)

Saudação ao Presidente da Coréia do Sul, Sr. Lee Myung-bak..... 46668

1.2.10 – Pronunciamentos

Senador Cristovam Buarque..... 46668

Senador Romeu Tuma 46669

Senadora Rosalba Ciarlini 46669

1.2.11 – Fala do Presidente da Coréia do Sul, Sr. Lee Myung-bak

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PEDRO SIMON – Reflexão sobre o significado da sessão de vigília ocorrida no Senado Federal, ontem à noite, em defesa dos aposentados. Posicionamento sobre a proposta de abolição do uso de terno e gravata por senadores. Críticas às medidas provisórias..... 46670

SENADORA ROSALBA CIARLINI – Como-memoração pela aprovação, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da proposta de emenda à Constituição que trata da licença-maternidade de seis meses..... 46674

1.2.13 – Fala da Presidência (Senador Garibaldi Alves Filho)

Comunicação de decisão da Presidência de devolução ao Presidente da República da Medida Provisória nº 446, de 2008, tendo o Senador Romero Jucá recorrido da decisão ao Plenário. 46697

1.2.14 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional..... 46718

Cancelamento da sessão deliberativa ordinária do Senado de amanhã e convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se logo após o encerramento da sessão do Congresso Nacional, com a mesma pauta prevista para a sessão ordinária. 46718

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN,

de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008). **Aprovado o projeto e ressalvada a votação dos destaques**, com voto contrário do Senador Mozarildo Cavalcanti e abstenção do Senador Geraldo Mesquita Júnior, após **Parecer nº 1.147, de 2008-PLEN** e adendo ao Parecer, proferido pelo Senador Valdir Raupp, Relator-Revisor, tendo usado da palavra os Srs. Mozarildo Cavalcanti, José Agripino, Francisco Dornelles, Valdir Raupp (Relator Revisor), Geraldo Mesquita Júnior, Renato Casagrande, Romeu Tuma, Heráclito Fortes e Arthur Virgílio. **(Lidos e aprovados os Requerimentos nºs 1.402 a 1.450, de 2008.)**..... 46718

São as seguintes as matérias não apreciadas em virtude de acordo de Lideranças:

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano

Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Ativi-

dade de Perito Federal Agrário – GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radio fármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de

29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)..... 46741

Item 3 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da Anvisa, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003*..... 46742

Item 4 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008..... 46742

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008, que *dispõe sobre operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)*..... 46742

Item 6 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro)*..... 46743

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora

Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social). 46743

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*..... 46743

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*. 46743

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*. 46743

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*. 46743

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*. .. 46743

Item 13

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira) instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*..... 46744

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*. 46744

Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da*

Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal...... 46744

Item 16 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*..... 46744

Item 17 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*..... 46744

Item 18 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*..... 46744

Item 19 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*..... 46745

Item 20 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*..... 46745

Item 21

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*..... 46745

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição*

em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)...... 46745

Item 23

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*..... 46745

Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.* ... 46745

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*..... 46745

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*..... 46745

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*..... 46746

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.* 46746

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*..... 46746

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), que *denomina*

“Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá. 46746

Item 31

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteira de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007. 46746

Item 32

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B..... 46746

Item 33 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços..... 46746

Item 34 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos. 46747

Item 35 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. 46747

Item 36

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal. 46747

Item 37 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. 46747

Item 38

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito). 46747

Item 39

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos..... 46748

Item 40

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa). ... 46748

Item 41

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural. 46748

Item 42

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos auto produtores de energia elétrica. 46748

Item 43

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos

Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontra em tramitação na Casa..... 46748

Item 44

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 46748

Item 45

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 46748

Item 46

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.....* 46748

Item 47 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC...* 46749

Item 48

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – FARC, e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.* 46749

1.3.1 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional para o dia 3 dezembro próximo, quarta-feira, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a reverenciar a memória do líder sindical e ecologista Chico Mendes..... 46749

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional para o dia 9 de dezembro próximo, terça-feira, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro..... 46749

Envio à Câmara dos Deputados do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2007, em decorrência do encaminhamento à Mesa de expedientes de retirada de assinaturas apostas ao Recurso nº 9, de 2008, antes de sua publicação, nos termos do art. 244, do Regimento Interno, deixando o mencionado recurso de atender à exigência regimental de ser subscrito por no mínimo um décimo da composição da Casa, prevista no § 4º do art. 91 do Regimento Interno..... 46749

1.3.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 630/2008, de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008, que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.....* 46750

1.3.3 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.392, de 2008, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 46753

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Críticas às cobranças feitas ao Brasil pelo Presidente da Comissão Européia durante a reunião do G8, lançando dúvidas sobre a sustentabilidade do etanol, difundindo os mitos de que ele é responsável pela devastação da Amazônia e pela alta do preço dos alimentos. 46753

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “Temporada de Pesca”, publicada na revista **Veja**, edição de 6 de agosto último. 46754

SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro do editorial intitulado “Serra critica MERCOSUL”, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 6 de setembro último. 46756

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro do artigo intitulado “Crise, Lula e outros especuladores”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de outubro último. 46757

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro do editorial intitulado “Mais impostos em 2009”, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 29 de setembro último. 46758

SENADOR ROMEU TUMA – Análise sobre a crise econômica global. 46759

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Homenagem pelo transcurso, em 20 de novembro, do Dia Nacional da Consciência Negra. 46764

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – TRADUÇÃO DO DOCUMENTO EM ESPANHOL A QUE SE REFERE O SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO, NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Marco Maciel, proferido na sessão do dia 14 de novembro de 2008 46776

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 19-11-2008

5 – EMENDAS

Apresentadas ao Projeto de Lei nº 38, de 2008-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009 (Recibos de entrega das emendas individuais; Recibo de entrega das emendas e atas das bancadas estaduais; Recibo de entrega das emendas e atas das comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Espelho das emendas coletivas e Espelho das emendas individuais) **(Publicadas em Suplemento à presente edição)**

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 2.537 a 2.540, de 2008 46785

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

15 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

17 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

18 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 217ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de Novembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Antonio Carlos Valadares e Eptácio Cafeteira

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 5 minutos,
e encerra-se às 21 horas e 46 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/11/2008 07:28:01 até 19/11/2008 21:51:20

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar aqui a presença, ao fundo do plenário, de dois Prefeitos do Estado de Rondônia: o Prefeito reeleito do Município de Alvorada, Laerte Gomes, com a maior votação atingida nessas eleições, o maior índice de reeleição do Estado de Rondônia. E o Prefeito Anedino, do Município de Colorado, que foi eleito agora. E está também conosco já por várias vezes aqui o Deputado Estadual Ezequiel Neiva, que representa o Cone Sul e praticamente hoje representa todo o Estado de Rondônia.

Mas, com alegria, também gostaria de registrar, Sr. Presidente, a sessão histórica de ontem. Ficamos aqui madrugada afora, fazendo uma vigília cívica. E eu disse ontem e torno a repetir: não fizemos uma ação contra o Governo, não foi nenhuma vigília contra o Presidente Lula; muito pelo contrário, foi uma ação em favor dos aposentados, em favor daqueles que hoje são os responsáveis pela nossa permanência e pela nossa passagem por esta Casa. Se estamos colhendo hoje frutos de um Brasil, como o próprio Presidente faz questão de dizer, em que estamos avançando, um país cuja economia está melhorando, isso não se deve só à equipe econômica, isso se deve também ao povo brasileiro e principalmente aos aposentados brasileiros, que deram uma contribuição significativa para o crescimento e para a retomada do desenvolvimento do nosso País.

Por isso acho a sessão de ontem, aliás, de hoje de manhã, pois amanhecemos o dia aqui no Senado, foi uma sessão histórica e mais do que justa, porque rendemos aqui a nossa homenagem, a homenagem do Senado brasileiro, a homenagem desta Casa aos aposentados brasileiros. Acredito que, com a vigília que fizemos de ontem às 18h até hoje às 6h, não queremos chamar a atenção apenas do Presidente Lula; queremos chamar a atenção de toda a equipe econômica, de todos aqueles que, de uma maneira direta ou indireta, ajudam o Presidente principalmente nessa decisão de recompor a perda do salário mínimo.

Sr. Presidente, gostaria de fazer ainda mais dois registros, com a autorização de V. Ex^a.

Estamos com um projeto pronto para ser votado na Câmara dos Deputados. Aí fica a nossa preocupação, aí fica a nossa angústia, porque já votamos esse projeto aqui no Senado e sobre ele vou falar todos os dias: a transposição dos servidores públicos do meu Estado.

A Constituição brasileira define sobre todos os ex-territórios. Foi feito assim com o Amapá e também com Roraima. A Constituição define que, durante um prazo de dez anos, os ex-territórios serão mantidos pelo Governo Federal. E é um absurdo o que vem acontecendo com Rondônia. A Senadora Fátima Cleide, que é do meu Estado, é autora da PEC que foi aprovada pelo Senado e já foi votada na Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados. E esse projeto, Sr. Presidente, está paralisado na Câmara há dois anos. É um absurdo! O povo de Rondônia, inclusive, já acha que nós deveríamos mudar esse nome. Em vez de transposição, deveríamos passar para enganação, porque é o que acontece hoje com os servidores públicos do meu Estado.

Nós temos em torno de 20 mil servidores à espera de esse projeto ser aprovado na Câmara. E eu faço esse apelo a V. Ex^a. Quando o Presidente da Casa buscou entendimento com o Presidente Arlindo Chinaglia foi no sentido de priorizar dez projetos para serem votados lá, projetos nossos que estavam paralisados na Câmara e projetos deles que estavam paralisados aqui no Senado, para os quais iríamos dar prioridade. Esse projeto foi um dos que foram assinados praticamente por todos os Líderes desta Casa. Líder da Oposição, líder da Situação, todos assinaram pedindo a prioridade na votação dessa matéria na Câmara dos Deputados.

Então, faço um apelo a V. Ex^a, que agora está presidindo a Mesa, para que reforce esse apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Arlindo Chinaglia, para que possamos ter essa matéria sendo votada na Câmara dos Deputados, resgatando aí um compromisso, uma dívida com os servidores públicos do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Vamos recolher as notas taquigráficas e enviá-las à Presidência da Casa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além dos Srs. Prefeitos já anunciados aqui pelo Senador Expedito Júnior, que nos honram com

as suas presenças na Casa, quero registrar também, com muita honra, a presença do Padre Walfran Fonseca, do Estado de Alagoas, que está acompanhando a Senadora Ada Mello. Realmente, a sua presença é importante para nós aqui, porque significa a presença de um homem religioso. e peço que deixe um pouquinho da benção de Deus, nesta Casa. Nós precisamos.

Muito obrigado pela sua presença. É uma honra muito grande receber uma autoridade eclesiástica aqui nesta Casa.

Sr. Presidente, às 6h02 da manhã de hoje, nós encerramos uma longa sessão, que teve a duração de 16 horas e dois minutos, exatamente em consequência da vigília que fizemos em prol dos aposentados do nosso País. Como bem falou o Senador Expedito Júnior, não foi um ato contra Governo, não foi um ato partidário; foi um ato suprapartidário e não contra ninguém, mas sim a favor dos nossos aposentados. Quero dizer que a presença dos Senadores, aqueles que puderam estar presentes, significou o apoio da Casa aos aposentados. Espero que o Sr. Ministro da Previdência, que é um Parlamentar, tenha a sensibilidade, não daquele tipo de Parlamentar – de que há uma grande fatia – demagógico, que fala, que promete, que diz que resolve tudo, mas que ele vista o traje de técnico, analise com justiça a questão dos aposentados e traga para nós um resultado que realmente dignifique a justiça que nós queremos fazer para os aposentados.

Estavam aqui presentes todos os Partidos. Não houve nenhum pronunciamento partidário aqui. O Partido que nós defendemos ontem foi o da justiça aos aposentados. O Senador Nery ficou conosco do início ao fim; o Senador Mão Santa também, do início ao fim; e nós tivemos a honra de presidir durante um longo tempo a sessão. E hoje, na Subcomissão de Saúde, já estava eu presidindo uma audiência pública importante, que foi originada por um requerimento do Senador Augusto Botelho. E lá, Senador Nery, estavam presentes três médicos. Então, eu cheguei à conclusão, Senador Mão Santa, de que os nossos plantões dão resultado, sim; dão mais resistência para ficarmos a noite inteira acordados e, depois, trabalharmos imediatamente. É resultado do plantão médico. Não tem jeito!

Então, quero agradecer ao Senado Federal, ao Sr. Presidente desta Casa, que manteve toda a estrutura do Senado à disposição dessa longa sessão que tivemos, e ao serviço de Taquigrafia, pois vejo trabalhando agora as mesmas pessoas que trabalharam até seis horas da manhã. Estou vendo aqui essas senhoras que trabalharam ontem à noite, com certeza. E agradeço também à mobilização de mais de 200 servidores da Casa – calculei esse número, mas acredito que seja até

mais – que ficaram mobilizados para que a população pudesse assistir à manifestação do Senado.

Esperávamos ou esperamos, porque ainda vai dar tempo, que a imprensa séria deste País, que realmente não recebe ordens do Governo, possa divulgar com seriedade não o nome de Parlamentares, mas o ato que foi da Casa, o ato desta Instituição, que o povo precisa conhecer mais profundamente para não ficar sendo influenciado por notícias que saem insistentemente contra o Legislativo brasileiro. Esperamos ainda que a imprensa séria deste País divulgue esse ato, divulgue com seriedade. Não queremos, como digo, ficar fazendo firula com nomes, com Partidos. Absolutamente! Queremos que a Instituição seja reconhecida como fazendo parte desse processo de justiça que fazemos aos aposentados.

Como presidi por longo tempo a Mesa ontem, agradeço aos servidores, que serviram com os olhos cheios de vontade. Está aqui o Senador Mão Santa, e eu até falei na Subcomissão que estou um pouco constrangido – só um pouco, porque o Senador Mão Santa ocupava a Mesa, e eu pedi para retornar, como prerrogativa de membro da Mesa, a assumir os trabalhos, porque, se o Senador Mão Santa continuasse presidindo a sessão, estaríamos até agora, com certeza, com a sessão em andamento.

Ouviu, Senador Mão Santa? Eu falei – e a Senadora Rosalba é testemunha – que, se V. Ex^a tivesse continuado na Presidência, estaríamos até agora com a mesma sessão de ontem. A sua determinação pelo trabalho realmente faria com que estivéssemos ainda na sessão de ontem.

Quero agradecer a todos, a esses servidores da Casa, que não me canso de elogiar, no sentido de chamar a atenção do povo e até dos nossos próprios Pares, Senadores, para olharem que o resultado do serviço que os assessores e funcionários da Casa nos dão seja reconhecido. Às vezes, encontramos tanta facilidade nos temas que queremos discutir que nem valorizamos muito de onde veio, como foi feito, que tipo de pesquisa foi realizada.

Então, quero registrar isso, chamar a atenção do povo brasileiro para o Senado Federal e dizer que os Senadores, aqueles que detêm mandato, têm prazo marcado, por meio do voto, por meio das eleições aqui dentro, mas os servidores ficam com a memória da Casa, dignificando a Instituição, que sabem muito bem que é fundamental para mantermos a democracia e o povo representado no seu direito político.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem, Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Epitácio Cafeteira, gostaria apenas de pedir minha inscrição para falar como Líder do PSol. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a está inscrito para falar como Líder do PSol.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – A Senadora Rosalba Ciarlini está inscrita para falar para uma comunicação inadiável.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu solicitaria a palavra pelo art. 14, embora reconheça que foi com muita sensibilidade que o Senador Papaléo nos citou. Mas gostaria de esclarecer, se V. Ex^a me concedesse a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a está inscrito para falar na sessão de hoje e tem a palavra, neste momento, por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Quero apenas falar pelo art. 14 para esclarecer.

O Papaléo descreveu com muita fidelidade a extraordinária sessão realizada ontem: sessão de solidariedade. Ela foi tão extraordinária, Sr. Presidente Cafeteira, que este calhamaço aqui é só de *e-mails* recebidos no período em que começamos a reunião.

Quer dizer, o Senado da República se aproximou do povo. Ulysses Guimarães, que está encantado no fundo do mar, dizia: *“Ouça a voz rouca das ruas”*. Este Senado, na sua grandeza histórica, Cícero assim resumia: *“O Senado e o povo de Roma”*. E, ontem, aqueles que estavam aqui puderam e podem dizer: *“O Senado e o povo do Brasil”*. Realmente, é preciso entender... E quis Deus ontem... Quer queiramos ou não, eu sou do PMDB, Fernando Henrique Cardoso, estadista – não sou do Partido dele não –, é um homem preparado, culto. A esse negócio de malharem Fernando Henrique eu digo o seguinte: *“A inveja e a mágoa corrompem os corações”* – a inveja e a mágoa existem. Mas, coincidentemente, ele adentrou esta Casa, foi recepcionado pelos Senadores, como é necessário, e proferiu uma palestra muito importante, uma palestra que traduziu a grandeza deste Senado.

Nós tentamos, muitas vezes, explicar o mundo democrático. Acabou o *“L'État c'est moi”*, o Absolutismo. Foi o povo que acabou com ele. O povo, que é

um animal político, segundo Aristóteles, busca a sua forma de governo. E a forma que dominava o mundo eram os reis, no Ocidente, e pelos faraós no Oriente. Era o Absolutismo, que Luís XIV resumiu assim: *“L'État c'est moi”* – o Estado sou eu.

Mas o povo dividiu, foi o povo que dividiu esse poder absoluto em três poderes: *“Nós somos um”*. Isso foi feito por Montesquieu.

E avanço mais, ousou mais. Entendo que isso estilou muita vaidade em nós. Entendo que nós não somos poder, mas instrumentos da democracia. Entendo que poder é Deus, poder é o povo: é o povo que trabalha, é o povo que paga imposto, é o povo que é soberano, é o povo que decide. E, nessa divisão, nesse aperfeiçoamento democrático – tenho lembrado o Luiz Inácio para isso – a missão de um Senador é esta: os Senadores são tidos como pais da pátria, têm de ter maturidade, têm de ter preparo.

Estamos advertindo o nosso Presidente quanto a isso. Ele é o nosso Presidente. Aliás, agorinha, nos Estados Unidos, onde se pratica a democracia, o candidato derrotado disse: *“Era adversário. Hoje é o meu, é o nosso Presidente”*. Mas o nosso Presidente tem de entender que é preciso haver a equipotência, a harmonia. Ontem, o estadista Fernando Henrique Cardoso dizia que isso é muito difícil no mundo todo.

No Parlamentarismo é mais fácil, porque o Executivo está dentro do Parlamento, do Legislativo. Então, ele não tem esse sistema de imposição, de fazer leis, como a ditadura com o decreto-lei e, hoje, as medidas provisórias.

Para valorizar isso... Somos inferiorizados, adverti à minha maneira. O Poder Executivo tem o dinheiro, e dinheiro é muito forte no mundo capitalista, materialista. Ele tem o dinheiro, e o diabo do dinheiro corrompe. Ninguém pode servir a dois senhores. Por erro não da nossa Constituição – em respeito ao Paim, que foi Constituinte, ao Alvaro Dias... V. Ex^a foi Constituinte? Não.

Eles eram sábios. Ninguém pode dizer que Afonso Arinos, Mário Covas... Eram sábios. O Alvaro Dias, que estava lá, o Paim... Mas eles fizeram a nossa Constituição prevendo quatro anos para o Presidente. Atentai bem! Então, eles, sensíveis ao povo, deram muito poder ao Presidente, para o Presidente escolher, a seu bel-prazer, os Ministros da Corte Suprema, o nosso STF.

Mas, de repente, este País passou a ter reeleição, e o Presidente a ter um mandato prolongado. E aí o Judiciário está ficando cabisbaixo, subserviente ao Poder Executivo – ele já vai nomear oito de onze. Tem uns que são do seu Partido, filiados há mais de vinte anos – aí, eu falo como autoridade da democracia.

Eu sou médico, psicólogo... Se o sujeito é Fluminense há vinte anos, ele quer que o Flamengo se lasque; se ele é Grêmio, quer que o Internacional se lasque – o Grêmio é como o Galo em Belo Horizonte, que quer que o Cruzeiro se lasque. Psicologicamente, não desenraiza não! Filiado, de carteirinha, do Partido dos Trabalhadores há mais de vinte anos. Então, está muito perigoso. O Executivo está forte demais. Daí eu raciocinar que jamais poderíamos ter o terceiro mandato. Não tenho nada com o Luiz Inácio, votei nele em 1994. Sou contra o terceiro mandato de quem quer que for. Com o terceiro mandato, seria possível nomear todo o Judiciário e, aí, acabaria o equilíbrio.

Mitterrand, Cafeteira, um homem experiente como V. Ex^a, que lutou, que governou catorze anos, vivido como Luiz Inácio, perdeu várias vezes. Mas, ao morrer, Cafeteira... V. Ex^a não vai morrer tão cedo. Está aí Niemeyer com 104 anos; está aí aquela mulherzinha de 106 anos dos Estados Unidos, com quem Barack Obama falou. V. Ex^a tem de viver mais com sua sabedoria. Então, o que nós queremos dizer é que somos contra o terceiro mandato para qualquer um. Com o terceiro mandato, seria possível nomear todos os Ministros do STF e, então, acabaria o equilíbrio. O Presidente ficaria muito forte.

Nós só temos uma alternativa. Fernando Henrique Cardoso, do jeito que Mitterrand disse... Mitterrand, no fim de sua vida, Cafeteira, escreveu um livro. Ele estava moribundo, tinha câncer, mas pediu a um amigo que ganhou o Prêmio Nobel de Literatura que o ajudasse. Ele deixou uma mensagem que eu passo de bandeja ao nosso querido Presidente. Mitterrand disse, dirigindo-se aos governantes, que era preciso fortalecer os contrapoderes.

Foi o que Fernando Henrique Cardoso disse: “*O único trunfo que nós temos na história da democracia, desde o Império, é o Orçamento*”. E o Orçamento passa aqui. Nós temos de fazer com que se obedeça ao Orçamento; não podemos perder o controle das medidas provisórias. Nós reconhecemos, como o estadista Fernando Henrique, que elas são necessárias, agilizam, mas não podem ser vulgarizadas, enterrando, emperrando este Poder.

Foi um dia de muitas realizações, porque este Poder mostrou a sua existência aos outros Poderes.

O Luiz Inácio tem essa liderança? Tem, ninguém contesta. Aprendi com Petrônio Portella, Alvaro Dias, a não agredir os fatos. Ele repetia isso, mas eu não entendia. Este é um fato: ele tem sessenta milhões de votos. Acontece que nós temos muito mais do que isso, brasileiras e brasileiros. Esse é um instrumento muito forte. Nós somos filhos da democracia, do povo e do voto, como Luiz Inácio, mas nós temos muito mais

votos do que Luiz Inácio – eu já somei aqui. Essa é a verdade da democracia, essa é a sua contribuição.

Deus não abandona ninguém. Seu povo foi escravizado, tinha um monstro, o Golias, e ele mandou para lá Davi; seu povo era escravo; vai lá, Moisés. Ele não iria abandonar o Brasil. Coincidiu com a vinda do estadista Fernando Henrique Cardoso e nós dando o grito do clamor da razão, e aqui é a caixa de ressonância. Despertar e acordar o nosso Presidente da República, que acertou e foi generoso quando melhorou o salário mínimo. Sabemos que também o País se despertou para melhorar e nós éramos como São Tomé. Quando chegamos aqui, o salário mínimo era de US\$70. Paim falou em US\$100 e nós o acompanhamos. Nós éramos meio São Tomé, e hoje está um salário mais digno. Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio acertou, valorizou o trabalho.

Deus disse: “Comerás o pão com o suor do seu rosto”. O Apóstolo Paulo disse: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”, e ao Rui Barbosa mostrando a grandeza desta Casa. Ele disse: “A primazia tem de ser dada ao trabalho e ao trabalhador.” Ele vem antes; é ele que faz a riqueza.

Então, foi um momento de grandeza ontem, Cafeteira. E hoje o País sente com V. Ex^a na Presidência e, há pouco, Expedito Júnior, o mais jovem dos Senadores e V. Ex^a, traduzindo a experiência do político sábio, como Shakespeare disse: “A sabedoria reside se unirmos a experiência dos mais velhos com a ousadia dos mais novos.” É o nosso Senado.

Então, foi um dia brilhante e esta Casa merece, como o povo no passado, quando libertamos os escravos, que a lei foi feita por Rui Barbosa. A nossa Princesa apenas sancionou e o povo jogou flores.

O povo do Brasil hoje joga flores, porque tenho os e-mails aqui, aos Senadores que fizeram a vigília para libertar os aposentados dessa escravidão mais ignominiosa, porque foram eles que trabalharam. E não foi o Luiz Inácio, atentai bem, o Governo somos nós, a Pátria somos nós. Ô Cafeteira, nós fizemos um contrato para pagar aos aposentados dez salários mínimos e estão pagando quatro. Não foi Luiz Inácio, não, fomos nós, a Pátria somos nós, e queremos resgatar essa nódoa da Pátria. A Pátria é a família, como disse Rui Barbosa...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Cafeteira, só tem um caminho: a lei e a justiça. E ele foi mais adiante do que Rui Barbosa. Ele disse que justiça tardia é injustiça manifesta. Isso é o que a Pátria está fazendo com nossos velhinhos aposentados.

Muito agradecido pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery, que vai falar pelo PSol.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Epitácio Cafeteira, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ontem, dia 18 de novembro, marca o Dia Nacional do Conselheiro e da Conselheira Tutelar.

Participei de uma sessão em homenagem aos conselheiros e conselheiras do Brasil, que estão reunidos em Luziânia e vieram a Brasília para uma sessão de homenagens no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, cujo espaço foi transformado em um debate sobre a importância do fortalecimento dos conselhos tutelares pelo País e pelas prefeituras e de um registro importante sobre os trabalhos que realizam em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Quero, com isso, Sr. Presidente, saudar a realização do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares no Brasil, que se reúne em Luziânia desde ontem e prossegue até sexta-feira, e, ao mesmo tempo, cumprimentar todos que, no Brasil inteiro, nos Municípios, nas cidades, no interior, realizam importante trabalho: a missão de defesa dos direitos de crianças e adolescentes na condição de conselheiros tutelares eleitos.

A propósito, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero abordar rapidamente três outros assuntos, que considero importantes para tratar na tarde de hoje.

No último dia 14 de novembro, completou um ano que o Brasil tomou conhecimento de que uma adolescente havia passado um mês presa, com vinte adultos, em uma cela da delegacia da cidade de Abaetetuba, na região nordeste do Pará. Depois de um ano, pouca coisa mudou na vida das crianças e dos adolescentes de nosso Estado, inclusive da cidade de Abaetetuba. Na capital, o Ministério Público tenta com todas as forças fazer com que a Prefeitura de Belém retire centenas de crianças que perambulam pelas ruas da cidade, expostas a agressões, estupro e drogas. Uma parte dessas crianças voltou a trabalhar no aterro sanitário da cidade, consequência direta do fechamento de um projeto premiado da gestão do ex-Prefeito Edmilson Rodrigues, denominado “Sementes do Amanhã”, o qual conseguiu retirar as crianças da situação de risco em que viviam.

Infelizmente, as autoridades só se movimentam nos dias seguintes aos acontecimentos de tragédias, de episódios que levem à comoção da opinião pública. Passado o impacto midiático, as coisas voltam ao “nor-

mal”, ou melhor, as crianças e os adolescentes voltam ao abandono e à situação de risco social.

Apresentei emenda junto à Comissão de Assuntos Sociais, para que os recursos destinados à erradicação do trabalho infantil sejam aumentados. Apresentei também proposta para que se invista mais na capacitação dos conselheiros tutelares em nosso País.

Não deixar que as autoridades esqueçam que o que aconteceu é muito importante. Continuar pressionando por mudanças profundas no tratamento dado às crianças e aos adolescentes é uma exigência.

Outro assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o fato que foi noticiado pela imprensa e que causou revolta em todos os que amam a justiça em nosso País. Quando a polícia iniciou a investigação do assassinato da Irmã Dorothy Stang, em Anapu no Estado do Pará, apareceu como suspeito de ser um dos mandantes do crime o fazendeiro Regivaldo Pereira Galvão, conhecido na região pelo apelido de Taradão. Durante o processo investigatório, este senhor afirmou em juízo que havia vendido as terras onde ocorreram os conflitos para outro acusado chamado Vitalmiro Bastos de Moura, conhecido como Bida. Assim fazendo, conseguiu ser retirado da condição de mandante e responde o processo em liberdade.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me conceda mais três minutos para que eu possa concluir.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Ex^a só dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, apelo à condescendência de V. Ex^a, tendo em vista que aqui, e eu até poderia encerrar para dar algum exemplo, os tempos são muito desiguais.

Mas, Sr. Presidente, como eu dizia, o fazendeiro Regivaldo Galvão, com aquele argumento de que não tinha interesse nos lotes onde foi assassinada a Irmã Dorothy, conseguiu ser retirado de mandante e responde ao processo em liberdade.

Nesta semana, veio a público o teor de uma ata de reunião realizada no Incra da cidade de Altamira. Este senhor foi reivindicar a propriedade da terra em questão, pois queria voltar a criar gado na área.

O teor da ata mostra que este senhor mentiu em juízo, mentiu para escapar da prisão...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...e que sendo o pretendo proprietário tinha todo interesse em afastar do seu caminho a persistente e valente missionária. Ele tinha motivação para fazer parte do consórcio de fazendeiros que patrocinou a morte de Dorothy Stang.

O Ministério Público Federal solicitou à Polícia Federal a abertura de inquérito policial para investigar os novos fatos, a partir da constatação de que o Sr. Regivaldo Pereira Galvão tinha não só interesse, ele era proprietário dos lotes em que irmã Dorothy organizava o projeto de desenvolvimento sustentável em apoio aos agricultores de Anapu, região do Pará.

Portanto, Sr. Presidente, espero que a Justiça tome imediatamente as providências cabíveis e que, mais uma vez, a impunidade não prevaleça em nosso querido Estado do Pará.

Sr. Presidente, aproveito para comunicar que há pouco estive participando de um ato em frente ao Supremo Tribunal Federal, juntamente com a Bancada de Deputados do PSOL, do PSB, especialmente a Deputada Janete Capiberibe, Presidente da Comissão da Amazônia, e de representantes dos movimentos sociais, de sindicatos de entidades sociais, solicitando:

1º A prisão e a condenação do banqueiro Daniel Dantas;

2º Prestando solidariedade ao juiz Fausto de Sanctis e ao Delegado Protógenes Queiroz.

O juiz Fausto de Sanctis, num gesto de compromisso com a verdade, abdicou da promoção a que tinha direito. A última data para se inscrever na promoção para Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, esgotou-se ontem. E o Juiz de Sanctis, numa prova do seu compromisso com a busca da justiça e da verdade, renunciou à possibilidade de ser Desembargador Federal, para continuar à frente das investigações daquela que chamou Operação Satiagraha.

Saúdo a decisão do juiz Fausto de Sanctis e a sua luta por justiça e pelo esclarecimento desses fatos tão escabrosos, ao mesmo tempo em que manifesto a minha solidariedade ao Delegado Protógenes Queiroz.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Com isso, Sr. Presidente, encerro a minha manifestação e agradeço a tolerância de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Marcelo Crivella que falará em seguida pela Liderança.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Epitácio Cafeteira, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente, meus agradecimentos ao Senador Marcelo Crivella pela cessão do horário, em permuta, para que

eu possa relatar não só ao Paraná mas a todo o País uma decisão judicial da maior importância, da qual poderá decorrer jurisprudência em benefício de muitos brasileiros, além, portanto, das fronteiras do meu Estado do Paraná.

Mas quero, antes de mais nada, prestar uma homenagem a quem empalmou essa bandeira desde o primeiro momento, com todas as dificuldades, mas com muita competência, dedicação e persistência. A professora Ana Lúcia Baccon, Presidente da Associação dos Professores, no Norte Pioneiro do Paraná, vem sustentando uma batalha contra a cobrança ilegal de pedágio em uma das praças daquela região.

Num primeiro momento, a professora pediu redução da tarifa para os 10,8 mil carros e motos de Jacarezinho. Diante do “não”, ingressou com um pedido de providências junto ao Ministério Público Federal, que entrou com ação civil pública. Foi vitoriosa na Primeira Instância por duas vezes em Porto Alegre; no Tribunal Regional Federal, por quatro vezes. Hoje, o Superior Tribunal de Justiça confirma a decisão de Porto Alegre.

Leio, da lavra do Presidente do Superior Tribunal Federal, Ministro César Asfor Rocha, a decisão:

Nesse sentido, não vejo a presença dos requisitos necessários à concessão do pedido de suspensão. Concluo que a empresa concessionária busca, sim, defender direito próprio, preservando seu faturamento nas praças de pedágio enquanto durar a discussão judicial.

Assina o Ministro César Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Quero cumprimentar o Presidente do STJ pela celeridade com que decidiu, desmentindo a tese e conceito arraigado de que a Justiça é lenta. Nem sempre ela é lenta; pode ser eficiente, célere, pode ser ágil e competente como foi, prolatando decisão judicial da maior importância e oportunidade.

Desta decisão judicial decorre jurisprudência que pode beneficiar praças como, por exemplo, da Lapa, Arapongas, Jataizinho, Mandaguari, Porto Amazonas, São José dos Pinhais, no Paraná; Piumhi, em Minas Gerais; Teresópolis, no Rio de Janeiro; Botucatu, em São Paulo; Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, do Senador Pedro Simon.

A alegação inicial sustentava a tese da nulidade da concessão pública ante a ausência de licitação para instalação do pedágio da BR-153; ausência de autorização da União ao Paraná para conceder o trecho da BR-153; inconstitucionalidade de cobrança do pedágio para o tráfego intramunicipal em Jacarezinho; inconstitucionalidade, por afronta à isonomia, na concessão de

descontos/isenção do pedágio na praça de arrecadação localizada em Jacarezinho; inconstitucionalidade do pedágio por ausência de via alternativa.

É bom destacar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo do Paraná já perdeu 29 ações, e a professora Ana Lúcia foi vitoriosa na primeira ação que impetrou contra a ilegalidade do pedágio cobrado abusivamente. Esse é um exemplo. Sem recursos, sem advogados, mas com a força da verdade, com a competência de argumentos inquestionáveis, a Professora Ana Lúcia, representando milhares de pessoas, vence, buscando alcançar direitos consagrados na legislação no Poder Judiciário.

É bom dizer que todos os caminhos passavam por esse pedágio, não só na direção do Estado de São Paulo, na cidade de Ourinhos, para onde milhares de estudantes do Paraná acorrem todos os dias a fim de frequentar o banco universitário, como também para outros Municípios do próprio Estado do Paraná.

O pedágio é um fato consumado no mundo; ninguém discute. No entanto, o abuso não pode se instalar. É preciso que se combata o abuso com todas as forças da lei. Por essa razão, hoje ocupamos esta tribuna para prestar uma homenagem aos professores do Paraná, por intermédio da Professora Ana Lúcia Baccon, pela vitória alcançada no Superior Tribunal de Justiça.

Essa pode ser o embrião de novas medidas que impeçam a exploração por meio das concessões públicas para a instalação dos pedágios no nosso País.

Ainda agora, anuncia-se novo aumento no pedágio paranaense. As empresas concessionárias anunciam, nos próximos dias, um novo aumento, e o Governo Estadual se sente impotente diante dessas providências adotadas em razão de direitos adquiridos, de contratos celebrados que não podem ser desrespeitados. Por isso, é preciso destacar a importância do Poder Judiciário num momento como esse. É importante ressaltar a competência com que agiu e sobretudo a eficiência com que procedeu o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, César Rocha.

Concedo à Senadora Rosalba Ciarlini, com prazer, o aparte que solicita.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Alvaro, V. Exª, nas suas palavras e no seu semblante, mostra a alegria de ter a solução desse caso que vinha advogando e defendendo. Mas tenho certeza de que o sentimento que hoje passa por seu coração é aquele do dever cumprido. É aquele sentimento de quem contribuiu para essa ação. A professora merece o aplauso de todos nós, uma vez que, enfrentando as mais diversas dificuldades, não arrefeceu a defesa da cidadania e teve, ao seu lado, esse grande Senador

que, com certeza, hoje nesta Casa, orgulha o povo do seu Estado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Era isso que gostaria de externar porque o seu semblante e o seu sorriso nos dão a certeza da convicção de que, por meio de fatos como esse, a justiça se fez. A Justiça realmente mostrou que dignifica o cidadão brasileiro hoje por meio de todo esse trabalho que está sendo concluído, cuja vitória é levada para muitos dos seus irmãos lá do Paraná que merecem e que, com certeza, vão valorizar, cada vez mais, a confiança nesse Senador forte, brilhante e defensor da cidadania do seu povo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Rosalba Ciarlini. V. Exª, com a generosidade de sempre, nos estimula a combater esse bom combate.

Fico feliz por ter sido porta-voz de uma aspiração, de ter colaborado, de ter sido solidário e parceiro na luta por uma causa justa.

Mas as homenagens todas desta tribuna eu as transfiro à Professora Ana Lúcia e, por extensão, a todos aqueles que acreditaram na luta dela a favor de todos os paranaenses que se sentiam explorados com a cobrança abusiva e ilegal de taxas de pedágio injustificáveis.

Parabéns à professora Ana Lúcia.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.392, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão parlamentar no exterior minha participação no período de 28 a 29 de novembro de 2008, por ocasião da XV Sessão do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, nos termos do artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que em razão dessa missão estarei ausente do País no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Inácio Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O requerimento lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.393, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações:

1) o total dos pagamentos efetuados pelos estados, Distrito Federal e Municípios desde 2003, em relação a dívida contratual que os mesmos têm para com a União;

2) o valor do saldo da dívida supracitada dos estados, Distrito Federal e Municípios na presente data;

3) todos os indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal para cada um dos estados nos últimos 3 trimestres.

Justificação

A crise econômica mundial tem demonstrado toda a sua gravidade. Já não restam mais dúvidas de que o ano de 2009 registrará uma forte desaceleração da economia mundial. A tese que afirmava que os países emergentes poderiam vir a ficar de fora dos piores efeitos de tal crise já não se sustenta. Gigantes do setor financeiro necessitam de apoio, assim como várias empresas desde montadoras até construtoras. No Brasil, um dos principais problemas que essa crise poderá vir a ter é a redução drástica da receita dos diversos entes da federação. Tal redução dar-se-á devido à redução da atividade econômica. O principal imposto dos estados é o ICMS, portanto ao se reduzir a atividade econômica e o consumo, a receita cai quase que imediatamente. Dentro desse contexto, tornar-se-á impossível aos diversos entes da federação de honrarem seus compromissos. A dívida para com a União é das mais pesadas para os Estados, visto que está vinculada ao IGP. Portanto, o presente requerimento visa a poder quantificar a saúde financeira dos estados antes do agravamento da crise econômica internamente.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.394, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações:

1) o total dos recursos do FAT para o exercício de 2008;

2) a distribuição detalhada destes recursos por cidade (até o elemento de despesa);

3) a forma de contratação (com o fundamento legal) para o repasse dos recursos.

Justificação

Os recursos do FAT correspondem a uma soma considerável de dinheiro público centralizado em um único órgão. Denúncias chegadas a meu gabinete apontam no sentido de que poderia estar havendo direcionamento político na destinação dos recursos. Assim, dentro desse contexto, faz-se necessário que o Senado Federal, utilizando-se da sua prerrogativa constitucional de controle, solicite as informações supracitadas, a fim de averiguar a aplicação dos mesmos.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.395, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações, em meio magnético, relativas a todas as operações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES envolvendo países estrangeiros, em que estes figurem na condição de devedores, intervenientes, garantidores ou beneficiários do financiamento de obras e serviços exportados na modalidade **supplier credit**:

a) identificação da operação – data e número da decisão de diretoria, data e número do contrato de financiamento;

b) identificação das partes – nome do tomador do financiamento, do exportador e do importador, país envolvido e modalidade

de financiamento (indicando se é operação **supplier credit** ou **buyer credit**, se for o caso de financiamento a exportações);

c) dados da operação – valor, objeto, prazo de carência, data de início e fim das amortizações, tipo de garantia dos riscos político e comercial;

d) situação do financiamento – saldo devedor a vencer e vencido;

Justificação

O BNDES vem destinando vultosos recursos a países estrangeiros de elevado risco político, como é o caso de Equador, Bolívia, Venezuela e países da África, América Central e Caribe, alguns dos quais já ameaçaram não pagar seus saldos devedores e, mesmo assim, continuam a receber apoio financeiro.

Algumas operações parecem despropositadas, como o financiamento das obras do metrô da capital da Venezuela, país rico em petróleo, que não precisaria recorrer a recursos do BNDES. É um contra-senso financiar obras na capital de um país com grandes reservas de petróleo, enquanto várias capitais brasileiras enfrentam dificuldades para obter recursos para seus próprios metrôs. São recursos que estão gerando emprego, renda e receita pública em outros países, em detrimento de nosso desenvolvimento econômico.

É natural cogitar que, ao conceder esses tipos de empréstimos, o BNDES esteja estimulando empresas brasileiras a conquistar obras sem licitação, mediante distribuição de propina, ignorando ou desrespeitando todas as convenções internacionais celebradas para o combate à corrupção.

O Brasil tem escassos recursos e deveria ter evitado ao máximo comprometer o pouco que temos em operações de prazos longos, em que o dinheiro demora a retornar. Agora que sobreveio a crise financeira mundial, o banco sente a falta desses recursos que destinou a países estrangeiros, os quais poderiam estar sendo utilizados para suprir empresas que atuam no Brasil e que estão com dificuldades de capital para financiar seus investimentos e sua produção.

Para resolver o problema das empresas, o BNDES não teve escrúpulos em passar a pressionar o Tesouro, o FAT e o FGTS em busca de mais e mais recursos, sacrificando o contribuinte e as fontes de recursos destinadas a socorrer as pessoas que perdem o emprego.

O BNDES é uma “caixa-preta” que não prima pela transparência, razão pela qual pouco se sabe sobre as operações que realiza, os critérios e justificativas que utiliza nas suas políticas operacionais.

De acordo com a Constituição, o Senado Federal tem a prerrogativa de autorizar as operações de crédito

externo, inclusive àquelas que o BNDES realiza, que em parte serviram como fonte para os questionáveis empréstimos feitos a países estrangeiros.

Portanto, na sua missão de fiscalizar o Executivo, o Senado Federal tem a obrigação de conhecer melhor como estão sendo aplicados os recursos externos que o BNDES captou no exterior. É imperativo saber o volume dessas operações, os países beneficiários, os prazos, garantias e o tamanho da inadimplência, objeto do presente requerimento.

O BNDES é um banco federal que pode ser caracterizado como um braço do Tesouro Nacional, que presta aval para suas operações externas de crédito. Se o Senado Federal entender que está ocorrendo lesão aos interesses nacionais nas aplicações desses recursos, deve agir no campo legislativo para regular as políticas operacionais do banco de maneira a impedir a evasão de recursos captados no exterior, bem como daqueles oriundos dos fundos constitucionais.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.396, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, para que este providencie, no estrito termo do prazo constitucional e de suas responsabilidades, as seguintes informações:

– Relação de todas as ações de fiscalização realizadas pela Controladoria-Geral da União – CGU, em Santa Catarina de 2003 a 2008, abrangendo o Estado, municípios, órgãos e empresas estatais, explicitando a identificação do processo, datas, motivo da ação, irregularidades constatadas e resultados finais.

Justificação

A missão parlamentar abrange não apenas a produção legislativa, mas também a fiscalização dos atos do Poder Executivo. Nesse sentido, é imperativo conhecer as ações e resultados das fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle, como é o caso da CGU, que, aliás, vem desempenhando um trabalho com nítida evolução de qualidade técnica.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.397, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais, a audiência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para o Projeto de lei da Câmara nº 137, de 2008, que “Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.398, DE 2008

Com base no que preceitua o Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações ao diretor-presidente do Jornal **Diário do Pará**, Sr. Jáder Fontenelle Barbalho Filho, pelo título “Empresário do Ano”, concedido pela Associação Comercial do Pará.

Justificação

O Jornal **Diário do Pará**, tem se transformado num dos principais veículos de comunicação do Estado do Pará, ao levar informações a todo o território paraense de forma séria, responsável e competente.

Hoje, realizar um jornalismo sério e comprometido com a verdade deve sim, merecer, cada vez mais, o reconhecimento da sociedade e de segmentos empresariais. A imparcialidade e o compromisso com a sociedade paraense de veicular informação de forma responsável tem sido a marca deste jornal.

Imperativo torna-se destacar o trabalho desenvolvido por seu diretor-presidente, senhor Jáder Filho que, ao longo de sua gestão, tem demonstrado um dinamismo e empreendedorismo impar, que merece sim o reconhecimento por sua visão inovadora.

Receber o título de empresário do ano, conferido pela Associação Comercial do Pará é, sem dúvida, ter o reconhecimento e a certeza de que o seu trabalho está realmente ascendente e compatível com as mais

variadas condicionantes de qualidade e excelência exigidas por um mercado muito exigente.

Não podendo ficar alheio a tão importante momento, é que externamos nossos votos de congratulações, em reconhecimento à competência e seriedade com que vem dirigindo o Jornal o **Diário do Pará**.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Mário Couto**, PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.399, DE 2008

Requer Voto de Aplauso ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas –SINDUSCON – AM, pela realização de Encontro-Palestra, no dia 19 de novembro de 2008, em Manaus, acerca da crise no setor de construção civil no Estado.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Amazonas, pela realização, em 19 de novembro de 2008, de Encontro-Palestra versando sobre a crise no setor da construção civil.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente do Sinduscon – AM, Engenheiro Civil Joaquim Auzier de Almeida e, por seu intermédio, aos demais membros de diretoria e aos associados da entidade.

Justificação

O Encontro-Palestra que o Sinduscon promoveu neste 19 de novembro de 2008, em Manaus, é oportuno, tendo em vista a turbulência que se abate atualmente sobre os mercados financeiros em todo o mundo. Além de temas ligados a essa atualidade, foi palestrante o Economista Paulo Rabello de Castro.

Pelo significado da iniciativa, requeiro este Voto de Aplauso do Senado da República, em homenagem ao Sinduscon – AM e aos participantes do Encontro.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.400, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministério da Fazenda para que preste as seguintes informações, em arquivo de planilha eletrônica, sobre as entidades filantrópicas:

Para as entidades com receita bruta anual superior ao limite estabelecido no § 2º do art. 5º do Decreto nº 2.536/98 (R\$2,4 milhões), sujeitas à exigência de auditoria por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, informar para o período de 2003 a 2008:

- relação de todas as fiscalizações realizadas pela Secretaria da Receita Federal, especificando, no mínimo, data; identificação da entidade (razão social, CNPJ, município e unidade federativa, receita bruta anual e ano desta informação); valor das eventuais autuações.

Justificação

Em março de 2008, a chamada “Operação Fari-seu” da Polícia Federal investigou a venda de certificados que atestavam a condição de entidades filantrópicas, documento utilizado para a obtenção de isenção de impostos e contribuições sociais. O Presidente e alguns membros do CNAS, chegaram a ser presos e foram denunciados à justiça.

Ao invés de aumentar o rigor e a estrutura para analisar a emissão e a renovação desses certificados, o governo deixou os processos se acumularem e, sob a justificativa de que há processos demais, pretende isentar as entidades sem examinar se são de fato filantrópicas.

Para atingir esse objetivo, o governo encaminhou ao Congresso a Medida Provisória nº 446, de 7-11-2008, que permite a aprovação automática da renovação de certificados e dos recursos sob análise para todos os processos atualmente existentes, sem examinar as irregularidades discutidas nesses processos.

Além de se tratar de mais um ato descabido em defesa de ONGs, há um flagrante desrespeito ao parágrafo 7º do art. 195 da Constituição Federal, que condiciona a concessão de isenção tributária ao cumprimento das exigências legais, o que não será verificado segundo os termos da Medida Provisória.

O presente requerimento tem como objetivo obter informações apenas para as entidades filantrópicas

cas com receita superior a R\$2,4 milhões, que foram objeto de fiscalização tributária. Pretende-se, portanto, conhecer as entidades que praticaram irregularidades fiscais para verificar se estão entre as beneficiárias da Medida Provisória nº 446.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. –
Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.401, DE 2008

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, **a**, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para que preste as seguintes informações, em arquivo de planilha eletrônica, sobre as entidades filantrópicas:

Para as entidades com receita bruta anual superior ao limite estabelecido no § 2º do art. 5º do Decreto nº 2.536/98 (R\$2,4 milhões), sujeitas à exigência de auditoria por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, informar para o período de 2003 a 2008:

- relação de todas as deliberações do CNAS, especificando, no mínimo, data e números da reunião e da resolução; identificação do processo e do objeto de cada deliberação (concessão de registro, renovação, recurso, manifestação sobre isenção de imposto importação, etc.); identificação da entidade (razão social, CNPJ, município e unidade federativa, receita bruta anual ano desta informação);
- relação de todos os processos não deliberados em 7-11-2008, identificando data e número do processo, a entidade (razão social, CNPJ, município e unidade federativa, receita bruta anual e ano desta informação) e o objeto (concessão, renovação, recurso, etc.).
- nomes dos membros do CNAS, seus respectivos órgãos e entidades de origem, datas de início e fim de mandato;

Justificação

Em março de 2008, a chamada “Operação Fari-seu” da Polícia Federal investigou a venda de certificados que atestavam a condição de entidades filantrópicas, documento utilizado para a obtenção de isenção de impostos e contribuições sociais. O Presidente e alguns membros do CNAS, chegaram a ser presos e foram denunciados à justiça.

Ao invés de aumentar o rigor e a estrutura para analisar a emissão e a renovação desses certificados, o governo deixou os processos se acumularem e, sob a justificativa de que há processos demais, pretende isentar as entidades sem examinar se são de fato filantrópicas.

Para atingir esse objetivo, o governo encaminhou ao Congresso a Medida Provisória nº 446, de 7-11-2008, que permite a aprovação automática da renovação de certificados e dos recursos sob análise para todos os processos atualmente existentes, sem examinar as irregularidades discutidas nesses processos.

Além de se tratar de mais um ato descabido em defesa de ONGs, há um flagrante desrespeito ao parágrafo 7º do art. 195 da Constituição Federal, que condiciona a concessão de isenção tributária ao cumprimento das exigências legais, o que não será verificado segundo os termos da Medida Provisória.

O presente requerimento tem como objetivo obter informações apenas para as entidades filantrópicas com receita superior a R\$2,4 milhões, que receberam ou tiveram seus certificados renovados pelo CNAS, bem como daquelas que estão entre as 8.500 com processos pendentes de exame, que seriam beneficiadas pela aprovação automática. Pretende-se, portanto, conhecer quais foram as maiores beneficiárias dos atos do CNAS e, também, os responsáveis pela concessão dos benefícios fiscais.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445, DE 2008

Institui o dia 22 de novembro como o Dia da Comunidade Libanesa no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia da Comunidade Libanesa no Brasil, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 22 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A apresentação deste projeto vem atender aos anseios das organizações – em especial, da Associação Cultural Brasil-Líbano –, dos descendentes e dos cidadãos de origem libanesa visto que setenta por cento dos imigrantes de língua árabe no Brasil são originários do Líbano.

É sabido que os movimentos migracionais entre os dois países já são seculares. Entretanto, mesmo sabendo que as relações entre brasileiros e libaneses antecedem a própria independência do Líbano, em 22 de novembro de 1943, escolhemos essa data pela enorme significação desta para o povo libanês.

O Brasil é o País que abriga o maior número de libaneses e descendentes do mundo (aproximadamente oito milhões), que vêm ajudando a fazer a História do Brasil, com atuação decisiva em todos os segmentos da sociedade e muito contribuem para o engrandecimento do maior país da América do Sul.

Em 1808, quando a família real portuguesa chegou ao Brasil, um libanês ofereceu sua casa para D. João VI como residência imperial. Antun Elias Lubbo, também conhecido como Elias Antônio Lopes (nome que adotou no Brasil), era proprietário de terras na Prainha e possuía um açougue de carne de carneiro e uma casa de secos e molhados na Ponta do Caju.

A residência que ele ofertou a D. João VI se tornou a Casa Imperial Brasileira (onde nasceu D. Pedro II) e, posteriormente, o Museu Nacional da Quinta da Boa Vista. Essa história consta dos arquivos da Biblioteca Nacional de Portugal. No museu Histórico e Geográfico Nacional podem ser vistos documentos relacionados a essa ocasião.

A emigração de libaneses para o Brasil, como se observa, é antiga e se intensificou na segunda metade do século 19. Durante o domínio otomano, especialmente após o massacre de 1860, ocorreu uma emigração em massa para a América do Sul.

Os libaneses portavam um passaporte fornecido pelas autoridades turcas, que concediam a permissão oficial para a viagem; por isso, os libaneses eram (e ainda são, em algumas regiões) chamados de “turcos”. De fato, qualquer cidadão oriundo daquela região, fosse ele palestino, sírio ou persa, era conhecido no Brasil como “turco”.

Cada emigrante libanês tem uma história própria. Alguns desejavam retornar à terra natal. Vinham por razões econômicas e sonhavam com um retorno mais próspero. Com o fim da Primeira Guerra e

a derrota do Império Otomano, parte dos imigrantes retornou à região. Outros permaneceram e educaram os filhos no Brasil. Depois, trouxeram mais familiares para o país.

Espalhados por diversos Estados brasileiros, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, nas capitais ou em aldeias remotas, os libaneses se dedicaram a várias profissões: alguns se embrenharam pelo interior do Brasil e, de porta em porta, mascatearam seus artigos e venderam à vista ou a crédito. Outros tornaram-se agricultores, médicos, empresários, donos de fábricas têxteis, de vidro, artefatos de couro, ourivesaria etc.

Devido à dificuldade de pronúncia dos nomes árabes e do estranhamento (e, eventualmente, perseguição) que provocavam, alguns alteraram o nome de origem, adaptando-o ou traduzindo-o para a língua nativa da nova terra. No Brasil, Tanus al Bustani passou a se chamar Antonio Jardim ou Jardineiro, tradução aproximada do original árabe.

Durante muito tempo, esse costume perdurou, mas nos últimos anos a prática caiu em desuso e os erros de grafia na transliteração se tornaram bem menos freqüentes.

A culinária libanesa tornou-se bastante conhecida dos brasileiros. Pratos como quibe e esfiha são vendidos em muitos restaurantes e lanchonetes ao lado de empadas e outros salgados. A integração caracterizou essa emigração.

A História da humanidade tem nos revelado belos exemplos do que pode um povo quando seus princípios se alicerçam na justiça, na fraternidade e na paz. São eles que conseguem dar certo equilíbrio a um mundo conturbado, cheio de egoísmo e, não raras vezes, bélico.

O Líbano é um destes países, cuja tradição é exemplo de dignidade, respeito e admiração dos tradicionais povos pacíficos do mundo. Por muito tempo denominado “Suíça do Oriente”, seu índice de analfabetos não ultrapassa os 10% da população.

Sua posição estratégica une o Oriente ao Ocidente. Milênios atrás, funcionava ali numa faixa estreita costeira com 200KM de extensão por 50KM de largura, um centro comercial e marítimo da maior importância: a Fenícia. Foi palco de um verdadeiro desfile de civilizações e dali os fenícios criaram o alfabeto fonético que até hoje constitui a base de todos os alfabetos europeus, do Oriente Médio, e outros.

Enfim, é uma nação que forneceu contribuições extraordinárias para o desenvolvimento da civilização,

e muito ao Brasil. Considero justa e oportuna a homenagem, que ora proponho com esta proposição.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. –
Senador **Valter Pereira**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 446, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de União da Vitória, no Estado do Paraná.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de União da Vitória será uma instituição de ensino médio profissionalizante, vinculada ao Ministério da Educação, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas da região.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A história recente do atual Município paranaense de União da Vitória inicia-se em 1880, quando a freguesia criada com essa denominação passa a subordinar-se ao Município de Palmas. Dez anos depois, a freguesia passou, por decreto estadual, à condição de vila, e, posteriormente, no ano de 1908, à condição de cidade.

Ao longo do século 20, o território do município modificou-se continuamente até assumir sua configuração atual. União da Vitória contava, em 2005, com 720 km² de extensão territorial. O município, que se localiza na mesorregião Sudeste do Paraná, faz divisa, ao sul, com o município Porto União, no Estado de Santa Catarina.

Os seus 51 mil municípios foram responsáveis por um Produto Interno Bruto de R\$496 milhões, em 2005. No que tange à educação, os união-vitórienses contavam, em 2007, com 2.161 matrículas no ensino médio, das quais, 1.982 em escola pública estadual e

179 na rede privada. O atendimento desses estudantes era feito por 249 docentes.

No ano 2000, o município apresentava índice de Desenvolvimento Humano (IDH) equivalente a 0,793. Para um total de 399 municípios no Paraná, União da Vitória ocupava a 33ª posição.

Estamos certos de que a instalação de uma escola técnica em União da Vitória em muito contribuirá para a elevação do nível socioeconômico do município e da região paranaense em que está situado. Cumpre ressaltar que não apenas o Paraná, mas também o Estado de Santa Catarina ganhará com a medida, em tudo favorável aos catarinenses de Porto União, e paranaenses de Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e Bituruna.

Particularmente, a medida poderá contribuir para que a produção agrícola e industrial local seja elevada pela disseminação de saberes de caráter técnico e profissionalizante.

Dúvidas não restam de que União da Vitória merece atenção do Governo Federal, para que passe a sediar uma instituição de ensino federal de alto nível, apta a qualificar a juventude união-vitorienense para o mundo do trabalho, mais competitivo a cada dia.

Ressaltamos, igualmente, que o presente projeto ampara-se na Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que alterou o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, de modo a restabelecer a possibilidade de investimento da União na educação técnico-profissional:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

Relembre-se, por derradeiro, que, embora na Câmara dos Deputados os projetos de lei autorizativa para a criação de estabelecimentos de ensino sejam freqüentemente arquivados, por alegada inconstitucionalidade e injuridicidade, o entendimento senatorial é outro.

Com efeito, a base para acolhida de tais projetos no Senado jaz no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual “o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência”.

Contamos, portanto, com o decidido apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto, pois a futura Escola Técnica Federal de União da Vitória será uma excelente ferramenta para o avanço socioeconômico do Paraná.

Sala das sessões, 19 de novembro de 2008. –
Senador **Flávio Arns**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte em Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 447, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Nova Tebas, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Nova Tebas, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Nova Tebas, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Nova Tebas será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas da mesorregião norte central paranaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O acesso à educação profissional e tecnológica constitui um dos grandes desafios que nosso País precisa enfrentar. Dada a importância do fator educação no mundo contemporâneo, é imperioso criar oportunidades para que os jovens possam qualificar-se, conforme as demandas do setor produtivo.

Atualmente, em torno de 9 milhões de alunos estão matriculados em escolas de ensino médio regular, mas apenas cerca de 750 mil estudam em estabelecimentos de educação profissional de nível técnico. Dadas as dificuldades de se chegar à universidade, o ensino médio surge como a via por excelência para a profissionalização de expressivo contingente de estudantes, especialmente de famílias de baixa renda. Se nem esse caminho é aberto a esses estudantes, sua inserção no mercado de trabalho, sem maior qualificação, tenderá a ser marcada pelo subemprego.

A relevância da educação profissional e tecnológica está bem definida na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que dedica dois capítulos ao tema: um voltado a essa modalidade de ensino, de forma geral; e o outro à educação profissional técnica de nível médio (arts. 36-A a 36-D).

É de se lamentar que, durante quase um decênio, a rede federal de escolas técnicas tenha praticamente deixado de crescer. Contudo, com a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, foram revistos os obstáculos à expansão dessa rede. Em seguida o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciado pelo Governo Federal, em 2007, previu a criação, em quatro anos, de 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

O presente projeto acompanha essa tendência de valorizar a educação profissional técnica de nível médio, mediante a iniciativa de indicar ao Poder Executivo uma localidade que possui todas as condições para ser sede de uma nova escola federal.

Trata-se do Município de Nova Tebas, localizado na mesorregião norte central do Estado do Paraná, mais precisamente, na microrregião de Ivaiporã. O município, que tem população estimada em pouco mais de 20 mil habitantes, possui um dos vinte Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixos do Estado do Paraná (0,689). Suas atividades econômicas são voltadas principalmente para a agropecuária.

A criação de uma escola técnica federal em Nova Tebas trará novo vigor à economia de toda a região,

além de criar oportunidades de acesso à educação profissional técnica de nível médio a amplo contingente de jovens.

Em vista das razões expostas, solicito o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Flavio Arns**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rio Negro, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Rio Negro, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para exercer a atribuição prevista no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento da instituição de ensino;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do estabelecimento de ensino;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Rio Negro tem por finalidade formar e qualificar profissionais, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Rio Negro é um município brasileiro situado na região Sudeste do estado do Paraná. A sede municipal dista aproximadamente 115km¹ de Curitiba. Os Portos de Paranaguá, São Francisco do Sul e Porto de Itajaí situam-se, respectivamente, a 180km, 120km e 200km do município. Ainda integra a Bacia do Rio Iguaçu, no Alto Iguaçu, tendo na margem direita o rio Negro um de seus principais afluentes e em cuja sub-bacia encontram-se extensas regiões de várzeas inundáveis.

A População Economicamente Ativa (PEA) do município é de 12.585 trabalhadores, atuando em quase oitocentos estabelecimentos agropecuários, no comércio varejista, na indústria da madeira e do mobiliário e em oficinas. A intensa dinâmica do lugar garante um índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de 0,801, o que se coaduna com a crescente urbanização que atingiu, em 2000, o patamar de 78,23%.

Rio Negro conta com uma área total de 603,70km² e população aproximada de 31 mil habitantes (projeção do IBGE para 2008). Tem limites traçados com o Estado de Santa Catarina pelo rio Negro, estando integrado à vizinha cidade catarinense de Mafra, com quem forma um aglomerado urbano de mais de 80.000 habitantes. Este fenômeno, típico de cidades localizadas em margens opostas de rios de grande porte, fazem de Rio Negro e Mafra uma cidade única. Elas formam a maior colônia bucovina existente no Mundo.

Com uma população de origem étnica diversificada, Rio Negro recebeu contribuição indígena dos Botocudos, dos tropeiros, de alemães e bucovinos, além de poloneses.

A despeito de possuir inúmeras indústrias de transformação e ter relevância na área de serviços, a região também se destaca no setor de transportes, sendo cortada pelo mais importante corredor de transporte rododotferroviário que liga a região Sul às demais regiões do País (BR-116 e tronco da América Latina Logística) e ainda pela BR-280.

Rio Negro é um município estratégico para o desenvolvimento do Paraná, tendo em vista que sua localização e capacidade de infra-estrutura facilitam a difusão tanto do conhecimento originado na futura escola técnica federal assim como de saberes tradicionais, contribuindo para o crescimento da região.

1. Os dados referenciados foram coletados em monografia do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES): <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=83880>.

No que tange à educação, Rio Negro conta com 34 estabelecimentos de ensino, sendo 25 localizados na sede do município e 9 na zona rural. No nosso sentir, falta ao Município de Rio Negro um estabelecimento do porte de uma escola técnica, que propicie aos seus jovens pleno desenvolvimento intelectual, o que certamente levará melhor qualidade de vida a todos da região. Em nosso ponto de vista, as características geográficas, ambientais e socioeconômicas do município, configuram seu enquadramento perfeito nas diretrizes que norteiam a criação desse tipo de instituição.

Cabe ressaltar que este projeto de lei ampara-se na Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que modificou o § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, para estabelecer o seguinte:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

Além disso, é importante lembrar que, embora na Câmara dos Deputados projetos de lei autorizativa, que visam a criar estabelecimentos de ensino, sejam freqüentemente arquivados, sob a alegação de que seriam inconstitucionais e injurídicos, o entendimento desta Casa é diverso.

No Senado, tais projetos são acatados, com base no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual *o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência*.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. –
Senador **Flávio Arns**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. n. 425 /2008/CMO

Brasília, 18 de novembro de 2008.

Assunto: emendas de parlamentares apresentadas ao PLOA 2009 não consideradas pela Presidência da CMO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que deixaram de ser consideradas por esta Presidência as emendas ao Projeto de Lei nº 38/2008-CN (PLOA 2009) apresentadas pelos **Deputados Laércio Oliveira (PSDB/SE) e Uldurico Pinto (PMN/BA)**.

Tal procedimento foi adotado uma vez que, nos termos do disposto no *art. 141 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional*, os referidos parlamentares não estavam no exercício do mandato no dia 14 do corrente, prazo final para apresentação de emendas e, ainda, o número de Deputados Federais autores de emendas nas bancadas dos Estados da Bahia e de Sergipe foi superior ao possível, um a mais em cada uma das respectivas bancadas.

Ao despedir-me, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Presidente

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA**EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA**

NÚMERO EMENDA	UO	TÍTULO	LOCALIDADE	VALOR DO ACRÉSCIMO
------------------	----	--------	------------	-----------------------

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO EMENDA	UO	TÍTULO	LOCALIDADE	VALOR DO ACRÉSCIMO
------------------	----	--------	------------	-----------------------

1	38101	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo - Aracaju - SE	Aracaju-SE	100.000
2	26298	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial - Laranjeiras - SE	Laranjeiras-SE	200.000
3	26101	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional - Nossa Senhora do Socorro - SE	Nossa Senhora do Socorro-SE	300.000
4	36901	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Construção de Unidades de Saúde em Municípios do Estado - No Estado do Sergipe	Sergipe (UF)	1.150.000
5	26298	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Construção de Unidades Educacionais em municípios de Sergipe - No Estado do Sergipe	Sergipe (UF)	1.000.000
6	51101	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Construção de Quadras esportivas com cobertura em Municípios - No Estado do Sergipe	Sergipe (UF)	1.500.000
7	54101	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado do Sergipe	Sergipe (UF)	2.500.000
8	56101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Pavimentação em Municípios - Ações de Infra-estrutura Urbana - No Estado do Sergipe	Sergipe (UF)	2.350.000
9	38101	Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários - Construção de um Mercado coberto - Barra dos Coqueiros - SE	Barra dos Coqueiros-SE	300.000
10	56101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana - Escultura Urbana e Reurbanização de acessos ao Município - Frei Paulo - SE	Frei Paulo-SE	400.000
11	51101	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Indiaroba - SE	Indiaroba-SE	200.000

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

NÚMERO SEQUENCIAL TÍTULO

Em conformidade com o art. 141 da Resolução 01/2006-CN, deixam de ser consideradas as emendas apresentadas pelo Deputado Laércio Oliveira (PSDB/SE).

VALOR DO
CANCELAMENTO

561 18/11/2008 -
Mendes Ribetto Filho
Presidente

AUTOR DA EMENDA

2608 Laércio Oliveira

Autor:

Chave de Segurança: 17926

Credenciado:

Lote: 1490

22376 SE

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA

	Quantidade	Valor
Total de Emendas de Apropriação/Remanejamento de Despesa ...:	11	10.000.000
Total de Emendas de Cancelamento de Despesa	0	
Total de Emendas ao Texto da Lei	0	
Total	11	

AUTOR DA EMENDA

2608 - Laercio Oliveira

Autor:

Credenciado:

Chave de Segurança: 17926

Lote:

1490

322102

RECIBO DE ENTREGA DE EMENDAS À LOA

EMENDA DE REMANEJAMENTO DE DESPESA

NÚMERO EMENDA	UO	TÍTULO	LOCALIDADE	VALOR DO ACRÉSCIMO
------------------	----	--------	------------	-----------------------

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

NÚMERO EMENDA	UO	TÍTULO	LOCALIDADE	VALOR DO ACRÉSCIMO
1	56101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Em Municípios - No Estado da Bahia	Bahia (UF)	2.000.000
2	51101	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Itamaraju - BA	Itamaraju-BA	200.000
3	54101	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - Em Municípios - No Estado da Bahia	Bahia (UF)	1.100.000
4	56101	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Em Municípios do Estado da Bahia - Medeiros Neto - BA	Medeiros Neto-BA	1.200.000
5	54101	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Em Municípios - No Estado da Bahia	Bahia (UF)	1.750.000
6	26298	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Medeiros Neto - BA	Medeiros Neto-BA	500.000

7	26298	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - Teixeira de Freitas - BA	Teixeira de Freitas-BA	450.000
8	22101	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - Em Municípios - No Estado da Bahia	Bahia (UF)	1.000.000
9	22101	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - Em Municípios no Estado da Bahia - Medeiros Neto - BA	Medeiros Neto-BA	1.200.000
10	36901	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Medeiros Neto - BA	Medeiros Neto-BA	600.000

EMENDA DE CANCELAMENTO DE DESPESA

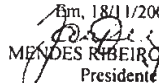
NÚMERO SEQUENCIAL TÍTULO

VALOR DO
CANCELAMENTO

	Quantidade	Valor
Total de Emendas de Apropriação/Remanejamento de Despesa ...:	10	10.000.000
Total de Emendas de Cancelamento de Despesa	0	
Total de Emendas ao Texto da Lei	0	
Total		

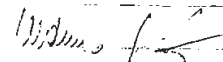
Em conformidade com o art. 141 da Resolução 01/2006-CN, deixam de ser consideradas as emendas apresentadas pelo Deputado Uldurico Pinto (PMN/BA).

Em 18/11/2008

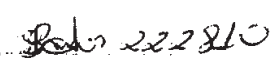

MENDES RIBEIRO FILHO
Presidente

AUTOR DA EMENDA

1289 - Uldurico Pinto

Autor: 

Chave de Segurança: 25965

Credenciado: 

Lote: 1531

Of. n. 190 /2008/SGM

Brasília, 18 de novembro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

MYRNA LOPES PEREIRA

Secretária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

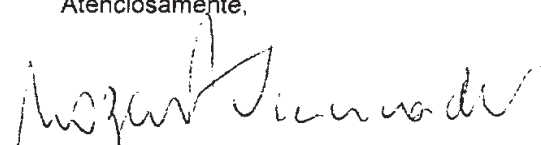
Nesta

Assunto: **Ofício Sec. n. 101/2008/CMO, de 18 de novembro de 2008, solicitando a composição das bancadas de Deputados Federais dos Estados da Bahia e de Sergipe, no dia 14.11.2008.**

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício supra, encaminho, anexas, as relações dos Deputados Federais dos Estados da Bahia e de Sergipe em exercício em 14 de novembro de 2008.

Atenciosamente,


MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS EM EXERCÍCIO DO ESTADO DA BAHIA EM 14/11/2008

Ordem Alfabética de Nome Parlamentar

18/11/2008 16:27:02

Página: 1 de 1

Nome Parlamentar	UF	Partido	T/S	Gabinete	Telefone	Correio Eletrônico
ALICE PORTUGAL	BA	BLOCO (PCdoB)	T	420/4	3215-5420	dep.aliceportugal@camara.gov.br
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO	BA	DEM	T	939/4	3215-5939	dep.antoniocarlosmagalhaesneto@camara.gov.br
CLAUDIO CAJADO	BA	DEM	T	630/4	3215-5630	dep.claudiocajado@camara.gov.br
COLBERT MARTINS	BA	BLOCO (PMDB)	T	319/4	3215-5319	dep.colbertmartins@camara.gov.br
DANIEL ALMEIDA	BA	BLOCO (PCdoB)	T	317/4	3215-5317	dep.danielalmeida@camara.gov.br
EDIGAR MÃO BRANCA	BA	PV	S	612/4	215-5612	dep.edigamaobranca@camara.gov.br
EDSON DUARTE	BA	PV	T	535/4	3215-5535	dep.edsonduarte@camara.gov.br
FÁBIO SOUTO	BA	DEM	T	827/4	3215-5827	dep.fabiosouto@camara.gov.br
FÉLIX MENDONÇA	BA	DEM	T	912/4	3215-5912	dep.felixmendonca@camara.gov.br
FERNANDO DE FABINHO	BA	DEM	T	904/4	3215-5904	dep.fernandodefabinho@camara.gov.br
GERALDO SIMÕES	BA	PT	T	446/4	3215-5446	dep.geraldosimoes@camara.gov.br
GUILHERME MENEZES	BA	PT	T	743/4	3215-5743	dep.guilhermemenezes@camara.gov.br
JOÃO ALMEIDA	BA	PSDB	T	652/4	3215-5652	dep.joaolmeida@camara.gov.br
JOÃO CARLOS BACELAR	BA	PR	T	437/4	3215-5437	dep.joaocarlosbacelar@camara.gov.br
JOÃO LEÃO	BA	PP	T	320/4	3215-5320	dep.joaoleao@camara.gov.br
JORGE KHOURY	BA	DEM	T	715/4	3215-5715	dep.jorgekhoury@camara.gov.br
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	DEM	T	856/4	3215-5856	dep.josecarlosaleluia@camara.gov.br
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	BA	PR	T	246/4	3215-5246	dep.josecarlosaraujo@camara.gov.br
JOSÉ ROCHA	BA	PR	T	908/4	3215-5908	dep.joserocha@camara.gov.br
JUSMARI OLIVEIRA	BA	PR	T	326/4	3215-5326	dep.jusmarioliveira@camara.gov.br
JUTAHY JUNIOR	BA	PSDB	T	407/4	3215-5407	dep.jutahyjunior@camara.gov.br
LÍDICE DA MATA	BA	BLOCO (PSB)	T	913/4	3215-5913	dep.lidicedamata@camara.gov.br
LUIZ ALBERTO	BA	PT	T	954/4	3215-5954	dep.luizalberto@camara.gov.br
LUIZ BASSUMA	BA	PT	T	626/4	3215-5626	dep.luizbassuma@camara.gov.br
LUIZ CARREIRA	BA	DEM	T	408/4	3215-5408	dep.luizcarreira@camara.gov.br
MARCELO GUIMARÃES FILHO	BA	BLOCO (PMDB)	T	544/4	3215-5544	dep.marceloguimaraesfilho@camara.gov.br
MARCOS MEDRADO	BA	BLOCO (PDT)	T	834/4	3215-5834	dep.marcosmedrado@camara.gov.br
MÁRIO NEGROMONTE	BA	PP	T	345/4	3215-5345	dep.marionegromonte@camara.gov.br
MAURÍCIO TRINDADE	BA	PR	T	456/4	3215-5456	dep.mauriciotrindade@camara.gov.br
NELSON PELLEGRINO	BA	PT	T	826/4	3215-5826	dep.nelsonpellegrino@camara.gov.br
PAULO MAGALHÃES	BA	DEM	T	903/4	3215-5903	dep.paulomagalhaes@camara.gov.br
ROBERTO BRITTO	BA	PP	T	733/4	3215-5733	dep.robertobritto@camara.gov.br
SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO	BA	PT	T	671/3	3215-5671	dep.sergioarradascarneiro@camara.gov.br
SÉRGIO BRITO	BA	BLOCO (PDT)	T	638/4	3215-5638	dep.sergiobrito@camara.gov.br
SEVERIANO ALVES	BA	BLOCO (PDT)	T	738/4	3215-5738	dep.severianoalves@camara.gov.br
TONHA MAGALHÃES	BA	PR	T	611/4	3215-5611	dep.tonhamagalhaes@camara.gov.br
VELOSO	BA	BLOCO (PMDB)	T	622/4	3215-5622	dep.veloso@camara.gov.br
WALTER PINHEIRO	BA	PT	T	274/3	3215-5274	dep.walterpinheiro@camara.gov.br
ZEZÉU RIBEIRO	BA	PT	T	571/3	3215-5571	dep.zezeuribeiro@camara.gov.br

Total de Deputados em Exercício: 39

Bloco PMDB, PTC

T = Titular

E = Efetivado

S = Suplente

Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS EM EXERCÍCIO DO ESTADO DA SERGIPE EM 14/11/2008

Ordem Alfabética de Nome Parlamentar

18/11/2008 16:27:34

Página: 1 de 1

Nome Parlamentar	UF	Partido	T/S	Gabinete	Telefone	Correio Eletrônico
ALBANO FRANCO	SE	PSDB	T	722/4	3215-5722	dep.albanofranco@camara.gov.br
EDUARDO AMORIM	SE	PSC	T	621/4	3215-5621	dep.eduardoamorim@camara.gov.br
IRAN BARBOSA	SE	PT	T	737/4	3215-5737	dep.iranbarbosa@camara.gov.br
JACKSON BARRETO	SE	BLOCO (PMDB)	T	752/4	3215-5752	dep.jacksonbarreto@camara.gov.br
JERÔNIMO REIS	SE	DEM	T	840/4	3215-5840	dep.jeronimoreis@camara.gov.br
JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	DEM	T	850/4	3215-5853	dep.josecarlosmachado@camara.gov.br
PEDRO VALADARES	SE	DEM	S	508/4	3215-5508	dep.pedrovaladares@camara.gov.br
VALADARES FILHO	SE	BLOCO (PSB)	T	660/4	3215-5660	dep.valadaresfilho@camara.gov.br

Total de Deputados em Exercício: 8

Bloco PMDB, PTC

T = Titular

E = Efetivado

S = Suplente

Bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN, PRB

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. 188/2008/CAE

Brasília, 11 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 11 de novembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 051/2008-Circular, o Aviso nº 62, de 2008 (nº 359/GMF, na origem), de 14 de outubro de 2008, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério, no mês de setembro de 2008, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; em cumprimento ao art. 42, informa, ainda, que não consta em seus registros, nos meses de julho a setembro de 2008, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Eliseu Resende**, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos no exercício da Presidência.

OF. 203/2008/CAE

Brasília, 11 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 11 de novembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 051/2008-Circular, o Aviso nº 64, de 2008 (nº 97/BCB-Presi, na origem), de 31 de outubro de 2008, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Eliseu Resende**, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos no exercício da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 165, DE 2008
(Nº 4.148/2001, na Casa de Origem)

Altera o art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, sobre notificação de infração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com nova redação no *caput* e nos §§ 1º e 4º e acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º, na forma seguinte:

“Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou qualquer outro meio tecnológico hábil que assegure, mediante aviso de recebimento, a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização de endereço do proprietário do veículo será considerada válida, para todos os efeitos, se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de devolução, o novo endereço não houver sido comunicado à autoridade de trânsito.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a 40 (quarenta) dias contado da data da notificação da penalidade.

§ 6º Não retornando o aviso de recebimento, devidamente assinado, à autoridade de trânsito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação, esta expedirá nova notificação, dispensado o aviso de recebimento.

§ 7º Quando houver recusa em assinar o aviso de recebimento, considera-se notificado o infrator.

§ 8º Havendo notificação da atualização de endereço do proprietário do veículo no prazo

fixado no § 6º deste artigo, ser-lhe-á expedida nova notificação, sendo reiniciado o prazo para apresentação de recurso ou pagamento de multa.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.148, DE 2001

Acrescenta parágrafos ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º e 2º, renumerando-se os demais:

“Art. 282

“§ 1º A notificação de infração de trânsito enviada ao infrator, por remessa postal, deverá ser obrigatoriamente encaminhada ao destinatário mediante aviso de recebimento (A.R.), no qual deverá constar a identificação e endereço do remetente. (AC)

“§ 2º A notificação só será válida e eficazmente efetivada mediante a assinatura do destinatário no aviso de recebimento devidamente datado. (AC)

.....
.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A expedição de notificações de infrações de trânsito por remessa postal, ao proprietário do veículo ou ao infrator, tem gerado problemas sérios, porque é realizada sem adotar o sistema do “aviso de recebimento” (A. R.) próprio dos Correios. Dessa forma, nem sempre essas notificações chegam às mãos dos destinatários. Como consequência, os condutores autuados acabam perdendo os prazos para a apresentação de recursos contra infrações, os quais contam a partir da data da notificação da penalidade.

Ora, sabemos que o termo “notificar” significa “dar ciência a alguém da prática de ato jurídico que irá produzir efeitos na sua esfera jurídica”, no caso, a aplicação de uma penalidade de trânsito, com todos os consectários daí decorrentes. O art. 282, do Código de Trânsito Brasileiro, ao mesmo tempo que permite que a notificação seja encaminhada por remessa

postal ou qualquer outro meio tecnologicamente hábil, assegura ao cidadão “a ciência da imposição da penalidade”, sob pena de ferir-se o dispositivo constitucional que garante a todos os cidadãos o amplo direito de defesa.

Mas, para que isso possa ocorrer sem problemas, contrariamente ao que está ocorrendo hoje, será necessário que as notificações sejam remetidas via postal com o “aviso de recebimento”. Além desse sistema de entrega, com A.R., será necessário o correspondente contra-recibo, firmado pelo notificando, para que, finalmente fique assegurada a imposição da penalidade e possa ser considerado o dia do recebimento da notificação como a data inicial para o transcurso do prazo de recurso, estabelecida no último parágrafo deste mesmo art. 282.

Diante dessas razões, apresentamos o presente projeto de lei, o qual, pela sua importância, esperamos ver aprovado pelos ilustres Deputados.

Sala das Sessões, de de 2001. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008
(Nº 696/2003, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura, como norma geral referente a educação e ensino que visa a contribuir para a formação técnica e cultural indispensável ao exercício da engenharia e da arquitetura.

Art. 2º Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as entidades autárquicas, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, são obrigados a manter arquivos de informações referentes às obras públicas projetadas ou executadas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os arquivos previstos no *caput* deste artigo devem conter:

I – originais ou cópias dos estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos, incluindo desenhos, especificações, memoriais descritivos, memoriais de cálculo de estruturas e instalações, e orçamentos;

II – cópia do relatório de impacto ambiental, nos casos em que esse é exigido no âmbito do processo de licenciamento ambiental da obra pública;

III – as demais informações técnicas consideradas de especial interesse para o ensino da engenharia e da arquitetura previstas em regulamento.

Art. 3º Os arquivos previstos no art. 2º desta Lei devem ser mantidos organizados sob sistema que permita consulta e acesso pleno às informações por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura.

§ 1º O elemento de acesso inicial para consulentes no sistema de que trata o *caput* deste artigo deve conter:

I – dados suficientes para identificação da obra, sua localização, seu porte e ordem de grandeza de seu custo;

II – as referências bibliográficas explicitadas nos estudos, projetos e orçamentos;

III – indicação da localização dos arquivos onde as informações estão guardadas e da forma de acesso a eles.

§ 2º Admite-se que as informações fiquem guardadas em mais de um órgão público, desde que integradas por meio de sistema único de consulta e acesso, na forma do *caput* e do § 1º deste artigo.

Art. 4º Fica garantido o acesso gratuito às informações de que trata esta Lei por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura.

Parágrafo único. O acesso às informações pelo público em geral fica a critério do órgão público responsável.

Art. 5º O prazo máximo para disponibilização das informações na forma desta Lei é de 90 (noventa) dias, contado a partir da:

I – data de apresentação das propostas, no que se refere às informações constantes do processo de licitação da obra;

II – finalização da obra pública correspondente, no que se refere às demais informações.

Art. 6º Fica garantido às universidades e outras instituições de ensino e pesquisa o direito de solicitar cópia das informações referentes às obras públicas consideradas de especial interesse para o ensino da engenharia e da arquitetura.

§ 1º No caso de universidades públicas e outras instituições públicas de ensino e pesquisa, o custo das cópias fornecidas na forma deste artigo deve ser coberto pelo órgão ou entidade pública cedente.

§ 2º As cópias fornecidas gratuitamente na forma do 1º deste artigo devem ser mantidas pelas universidades e instituições de ensino em acervos acessíveis ao público em geral.

Art. 7º As obras consideradas de simples manutenção e as reformas de pequeno porte ficam excluídas das determinações desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 696, DE 2003

Dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura, e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura, como norma geral

referente a educação e ensino que visa a contribuir para a formação técnica e cultural indispensável ao exercício da engenharia e da arquitetura.

Art. 2º Os órgãos da administração pública direta da União, estados, Distrito Federal e municípios, bem como as entidades autárquicas, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, são obrigados a manter arquivos de informações referentes às obras públicas projetadas ou executadas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os arquivos previstos no **caput** devem conter:

I – originais ou cópias dos estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos, incluindo desenhos, especificações, memoriais descritivos, memoriais de cálculo de estruturas e instalações, e orçamentos;

II – cópia do relatório de impacto ambiental, nos casos em que o mesmo é exigido no âmbito do processo de licenciamento ambiental da obra pública;

III – as demais informações técnicas consideradas de especial interesse para o ensino da engenharia e da arquitetura previstas em regulamento.

Art. 3º Os arquivos previstos no art. 2º devem ser mantidos organizados sob sistema que permita consulta e acesso pleno às informações por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura.

§ 1º O elemento de acesso inicial para consulentes no sistema de que trata o **caput** deve conter:

I – dados suficientes para identificação da obra, sua localização, seu porte e ordem de grandeza de seu custo;

II – as referências bibliográficas explícitas dos estudos, projetos e orçamentos;

III – indicação da localização dos arquivos onde as informações estão guardadas e da forma de acesso a eles.

§ 2º Admite-se que as informações fiquem guardadas em mais de um órgão público, desde que integradas por meio de sistema único de consulta e acesso, na forma do **caput** e do § 1º.

Art. 4º Fica garantido o acesso gratuito às informações de que trata esta Lei por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura.

Parágrafo único. O acesso às informações pelo público em geral fica a critério do órgão público responsável.

Art. 5º O prazo máximo para disponibilização das informações na forma desta Lei é de noventa dias, contados a partir da:

I – data de apresentação das propostas, no que se refere às informações constantes do processo de licitação da obra;

II – finalização da obra pública correspondente, no que se refere às demais informações.

Art. 6º Fica garantido às universidades e outras instituições de ensino e pesquisa o direito de solicitar cópia das informações referentes às obras públicas consideradas de especial interesse para o ensino da engenharia e da arquitetura.

§ 1º No caso de universidades públicas e outras instituições públicas de ensino e pesquisa, o custo das cópias fornecidas na forma deste artigo deve ser coberto pelo órgão ou entidade pública cedente.

§ 2º As cópias fornecidas gratuitamente na forma do § 1º devem ser mantidas pelas universidades e instituições de ensino em acervos acessíveis ao público em geral.

Art. 7º As obras consideradas de simples manutenção e as reformas de pequeno porte ficam excluídas das determinações desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação oficial.

Justificação

O presente projeto de lei foi inspirado em proposição apresentada na legislatura passada pelo competente Deputado Clovis Ilgenfritz, a qual, por sua vez, teve por base minuta preparada pela Direção Nacional do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB –, organização não-governamental que, há várias décadas, presta serviços altamente relevantes não apenas para a comunidade dos arquitetos, mas para todo o País.

A idéia básica é garantir que os estudantes e professores tenham acesso pleno ao conjunto de informações técnicas sobre as obras públicas, a partir da implantação de sistemas organizados que reúnam cópias dos estudos, projetos, memoriais e outros documentos gerados nos processos de concepção e implantação de cada obra.

Ilgenfritz, justificando a idéia, diz:

“É notória a precariedade de nossas universidades, que atinge acervos, laboratórios e equipes docentes, provocando uma inversão de papéis: o conhecimento de inovações e as oportunidades de aplicá-las são acessíveis em primeiro lugar, (salvo as sempre honrosas exceções) a empresas, escritórios de consul-

toria e de projetos, e não a faculdades, institutos de pesquisas ou fundações que não objetivem lucros.”

Com a implementação da proposta em tela, estará contribuindo sobremaneira para a reversão desse quadro. Os estudantes e professores terão à sua disposição um conjunto ímpar de informações nas áreas de engenharia e arquitetura.

Enfatize-se, por fim, que a proposição coaduna-se perfeitamente com as competências legiferantes da União de editar normas gerais no campo da educação e do ensino (art. 24, inciso IX, da Constituição Federal).

Diante da alta relevância da matéria tratada pelo projeto de lei aqui apresentado, conto com o pleno apoio de todos os Parlamentares para o seu aperfeiçoamento e a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 2003.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 2008

(Nº 1.385/2003, na Casa de Origem)

Institui o Dia da Imigração Portuguesa no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia da Imigração Portuguesa no Brasil, a ser comemorado no dia 10 de junho – Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas Espalhadas pelo Mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.385, DE 2003

Institui o Dia da Imigração Portuguesa no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia da Imigração Portuguesa no Brasil**, a ser comemorado no dia 10 de junho – “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas Espalhadas pelo Mundo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual Constituição Brasileira, reconhecendo a diversidade cultural de nosso País, inseriu, no art.

216, § 2º, que “*A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.*”

Respalado nesse dispositivo constitucional, pretendemos, por meio desta proposição legislativa, instituir, no calendário das efemérides nacionais, o **Dia da Imigração Portuguesa no Brasil**, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de junho, “Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas Espalhadas pelo Mundo”.

Não há quem possa negar a influência da história e cultura portuguesas na formação social da Nação brasileira. Desde a chegada dos primeiros portugueses, no dia 22 de abril de 1500 até os dias de hoje, a presença lusitana foi sempre marcante. A maior herança cultural é, sem sombra de dúvidas, o idioma português – “a Última Flor do Lácio”, no dizer do poeta Olavo Bilac. Dos portugueses recebemos, também, influências na culinária, na arquitetura, na religião e na organização do estamento burocrático do estado brasileiro.

O ano de 1500 marca o início da primeira leva de imigrantes portugueses ao Brasil. Com a chegada das caravelas de Cabral, ocorre a inserção do Brasil no mundo ocidental, mais precisamente no contexto da civilização cristã. Não nos esqueçamos que, além do objetivo comercial, a expansão marítima européia, dos séculos XV e XVI, era movida por interesses religiosos de difusão do catolicismo nas novas terras descobertas, tendo à frente a Coroa Portuguesa.

A vinda de D. João VI e a família real para o Brasil, em 1808, é outro importante momento da participação portuguesa em nossa história, que contribuiu para a posterior emancipação política do País.

Há, no nível do senso-comum, um preconceito acerca do fato de termos sido colonizados por portugueses e não por outros povos da Europa, ditos “mais desenvolvidos”. Para refutar essa afirmação, é bom que se lembre que, na época da conquista e colonização do Brasil, Portugal era uma potência ultramarina. Não se deve, portanto, ter um complexo de inferioridade em relação aos nossos irmãos lusitanos. Países que foram colônias de outras nações européias, a exemplo de Suriname, Belize, Haiti, encontram-se, hoje, em situação muito mais desfavorável do que nosso País. O problema do atraso econômico das ex-colônias não se deve ao fato de quem as colonizou, mas do tipo de colonização empreendida, calcado no modelo de **plantation**, do antigo sistema mercantilista europeu.

A instituição do Dia da Imigração Portuguesa no Brasil pretende, pois, assinalar a importância de Portugal na formação de nosso País. Escolhemos, portanto, o dia 10 de junho por ser essa data feriado nacional português, quando se comemora o “Dia de

Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas Espalhadas pelo Mundo”. Desde 1977, o Governo Português passou a ter como patrono exclusivo o maior poeta universal da Língua Portuguesa, Luis Vaz de Camões, autor do poema épico “Os Lusíadas”, que enaltece os feitos imortais de Vasco da Gama, quando da descoberta de um novo caminho marítimo para as Índias. Por sua vez, os emigrantes aceitam de bom grado o “Dia de Camões” como o “Dia do Emigrante Português”, pois Camões também foi emigrante durante dezessete anos.

Uma análise mais acurada de nossa história atesta o fato de que não foram apenas italianos, alemães, espanhóis, japoneses e sírio-libaneses que fizeram do Brasil uma nação pluriétnica e de marcante diversidade cultural. Em diferentes momentos de nossa história, levas de imigrantes portugueses aportaram em terras brasileiras e contribuíram, com seu sangue e suor, para a construção da Nação brasileira. Nada mais justo, pois, que se enalteça a presença lusitana em nossa história, mediante a instituição dessa data comemorativa no calendário nacional.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2003. – Deputado **Gastão Vieira**.

(À Comissão de Educação Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 168, DE 2008
(Nº 1.871/2003, na Casa de origem)

Acresce parágrafos ao art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. (Dispõe sobre a supervisão da autoridade judiciária nas atividades de escolarização e profissionalização desenvolvidas pelas unidades socioeducativas com adolescentes em regime de semiliberdade).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce parágrafos ao art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para prever a supervisão das atividades de escolarização e profissionalização desenvolvidas pelas unidades executoras de medidas socioeducativas em regime de semiliberdade pela autoridade judicial e dispor sobre a partilha dos lucros ou resultados provenientes das aludidas atividades de profissionalização.

Art. 2º O art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 120.
.....

§ 3º As atividades de escolarização e profissionalização desenvolvidas pelas unidades executoras de medidas socioeducativas em regime de semiliberdade terão a supervisão da autoridade judiciária.

§ 4º As unidades executoras de medidas socioeducativas em regime de semiliberdade procederão à partilha dos lucros ou resultados provenientes das atividades profissionalizantes desenvolvidas, destinando, da cota individual de cada participante, metade ao adolescente, 1/4 (um quarto) a seus familiares e o restante para o custeio de despesas realizadas pela entidade de atendimento, podendo, mediante autorização judicial, parte do valor que couber ao adolescente ser depositado em conta poupança para resgate após o cumprimento da medida socioeducativa”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.871, DE 2003

Acrescenta parágrafos ao art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as atividades de profissionalização nas unidades executoras de medidas sócio-educativas em regime de semiliberdade.

Art. 2º Ficam acrescentados os parágrafos 3º, 4º e 5º ao art. 120 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 120.
.....

§ 3º As unidades executoras de medidas sócio-educativas em regime de semiliberdade, sob a supervisão da autoridade judiciária, deverão desenvolver projetos que incluam as atividades de profissionalização previstas no § 1º.

§ 4º Os lucros obtidos pela venda dos produtos do trabalho profissionalizante serão destinados 50% ao adolescente, 25% aos seus familiares e 25% às despesas de custeio, podendo, mediante autorização judicial, parte do valor que couber ao adolescente ser depositado em conta poupança, a ser resgatado quando da extinção da medida sócio-educativa.

§ 5º As atividades a que se refere o parágrafo anterior deverão ser exercidas pelo adolescente sempre de forma voluntária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A complexidade do trato das questões relativas ao adolescente infrator, cumprindo ou não medidas sócio-educativas, exige um substancial e urgente aperfeiçoamento do atual sistema correccional. A adolescência se caracteriza pelos conflitos internos do próprio indivíduo, pela existência de crises e de ajustes sociais muitas vezes litigiosos. Essas características, associadas à baixa escolaridade, às dificuldades sócio-econômicas e culturais que muitas vezes levam à promiscuidade e ao uso indiscriminado de drogas ilícitas que culminam com a dependência física ou psíquica, aliadas às próprias deficiências das atuais instituições responsáveis, representam os principais obstáculos que impedem a correta aplicação de medidas que visem à recuperação do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Os atos infracionais praticados por crianças e adolescentes têm crescido assustadoramente. Atualmente, a maioria desses atos é cometida por adolescentes que reiteram atividades criminosas que se tornam cada vez mais graves diante da incapacidade do poder público. O tratamento dispensado a esses infratores, grande parte envolvidos com drogas, tem se revelado enormemente ineficaz.

O Estado tem o imprescindível dever de zelar pela eficiência da execução das medidas, a fim de conjurar o risco da reincidência ou reiteração no cometimento dos atos infracionais.

Tornam-se urgente, pois, algumas modificações no cumprimento das medidas correccionais aplicáveis aos adolescentes infratores, em particular àquelas restritivas de liberdade.

Nesse sentido, o presente projeto de lei impõe, às unidades executoras de medidas sócio-educativas em regime de semiliberdade, o dever de desenvolver projetos que incluam atividades de profissionalização, e disciplina a partilha dos eventuais ganhos com o trabalho do adolescente.

Corrigir e reeducar o adolescente infrator, utilizando-se de métodos pedagógicos e recuperando-o gradualmente, é função primária do sistema correccional. Receber o infrator após o tratamento sócio-educativo, colocando-o no caminho da honrosa adaptação ao trabalho, dos estudos e do respeito às normas da vida coletiva, é papel de toda a sociedade.

Sala de Sessões, 3 de setembro de 2003. – Senador **Antônio Carlos Biscaia**, PT/RJ.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Vide texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Seção VI

Do Regime de Semiliberdade

Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, DE 2008 (Nº 5.015/2005, na Casa de origem)

Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional do Jornalista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 7 de abril como o Dia Nacional do Jornalista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.015, DE 2005

Institui o dia 7 de abril como o “Dia Nacional do Jornalista”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 7 de abril como o “Dia Nacional do Jornalista”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não há exagero em afirmar que a profissão de jornalista é essencial ao Estado Democrático de Direito e à própria democracia. Na sociedade contemporânea, informação é poder – o que confere ao trabalho de

apurar e disseminar informações o caráter de atividade fundamental para o processo democrático.

O jornalismo é, hoje, talvez o principal instrumento de viabilização do exercício dos direitos e garantias fundamentais da liberdade de imprensa, da opinião e expressão. Tais garantias constituem importante instrumento de nossa civilização para assegurar um convívio social digno, justo e pacífico.

Contudo, nos últimos tempos, a categoria tem sofrido muitos golpes no que diz respeito a aspectos da regulamentação da profissão de jornalista. O mais grave refere-se à decisão judicial de abolir a exigência legal de formação superior e de diploma como condição para o exercício da profissão, o que permite que até mesmo um analfabeto obtenha registro de jornalista.

No Brasil, há uma série de datas tidas como comemorativas da profissão de jornalista. Contudo, a reconhecida pela categoria e divulgada por suas entidades de classe é o dia 7 de abril. Desse modo, a fixação em lei federal de um dia nacional dedicado aos jornalistas tem o objetivo de definir uma data uniforme para o País render homenagem a essa profissão, tão essencial à democracia e, ao mesmo tempo, tão dura e desgastante para os que a desempenham.

A escolha do dia 7 de abril, além de atender ao desejo da categoria, é motivada pelo fato de que, nessa data, comemora-se o aniversário de fundação da Associação Brasileira de Imprensa – ABI. Com quase um século de atuação em favor, não só das liberdades de imprensa, de opinião e expressão, mas de todas e das demais liberdades democráticas, a história da ABI se confunde com a história da política nacional.

São essas as razões que me levam a propor a iniciativa de definir o dia 7 de abril como data comemorativa oficial da nobre profissão de jornalista, esperando receber o apoio de todos os ilustres pares no sentido de aprová-la.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005. – Deputado **Fernando Ferro**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 2008

(Nº 6.693/2006, na Casa de origem)

Acrescenta o art. 375-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. (Inclui o e-mail como prova documental).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 375-A:

“Art. 375-A. O **e-mail** transmitido pela rede mundial de computadores – internet goza de presunção de veracidade quanto ao emissor e às suas declarações unilaterais de vontade, desde que certificado digitalmente nos moldes da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.693, DE 2006

Altera o art. 375 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação do art. 375 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 2º O art. 375 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 375. O telegrama, o radiograma ou o **e-mail** presume-se conforme com o original, provando a data de sua expedição e do recebimento pelo destinatário”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade moderna vive, hodiernamente, uma verdadeira revolução em decorrência do progresso da tecnologia. Em especial, destaca-se o avanço da informática, cuja presença no cotidiano das pessoas é cada vez maior. O computador tem desempenhado papel fundamental em nossas vidas, sobretudo no que se refere à comunicação.

Assim, a rede mundial de computadores, internet, que abrange um universo de informações, é ferramenta da qual nos tornamos dependentes. Suas benesses transformaram-na em uma das formas mais poderosas de comunicação. Dentre as muitas facilidades provenientes do uso da internet, destaca-se a possibilidade, de troca de mensagens de forma rápida e barata, por intermédio do serviço de correio eletrônico também denominado de **e-mail**.

Nesse diapasão, as novas relações sociais decorrentes da utilização da internet, mormente do correio eletrônico, exigem que o ordenamento jurídico também se modernize. Urge, portanto, que o direito brasileiro se adapte à nova realidade. O direito não pode ficar inerte diante dessas transformações sociais.

Vale, ainda, destacar que a legislação pátria não regulamenta aspectos inerentes ao serviço de **e-mail** eletrônico. As questões atinentes a essa nova tecnologia são bastante controvertidas tanto na doutrina quanto na jurisprudência.

Destarte, vislumbramos que o Código de Processo Civil não pode desprezar o uso de **e-mail** como prova. Assim, percebe-se que a redação do artigo 375 do CPC, que estabelece a presunção de autenticidade de telegramas, deveria, outrossim, prever a mesma prerrogativa para o **e-mail**.

Portanto, a proposição em tela estabelece que o **e-mail** apresentado em juízo é presumidamente autêntico, assim como faz prova da data de sua expedição e do recebimento pelo destinatário. Tal presunção é relativa e admite prova em contrário.

Do exposto, apresentamos este projeto de lei, cuja sugestão é de autoria do ilustre Advogado e Professor Dr. Leandro Vieira, de Blumenau – SC, e esperamos obter o necessário apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Deputada **Sandra Rosado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Vide texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 375. O telegrama ou o radiograma presume-se conforme com o original, provando a data de sua expedição e do recebimento pelo destinatário. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)
.....

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e à de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171, DE 2008

(Nº 6.723/2006, na Casa de origem)

Erige em monumento nacional a cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica erigida em monumento nacional a cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.723, DE 2006

Erige em monumento nacional a cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica erigida em monumento nacional a cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Fundada em 1537, Recife cresceu rapidamente devido às exportações de cana de açúcar e à conseqüente movimentação portuária que essa riqueza gerava. A prosperidade da Povoação dos Arrecifes ou Ribeira Marinha dos Arrecifes atraiu a atenção dos holandeses, que ali se estabeleceram a partir de 1631.

O domínio holandês, em especial com o governo do Conde João Maurício de Nassau, agregou às tradições portuguesas, negras e indígenas, presentes na formação do povo brasileiro, um olhar e um fazer diferenciados sobre cultura, urbanização e administração pública.

A diversidade cultural traduziu-se em um dos mais ricos patrimônios arquitetônicos da América Colonial, na fundação da primeira sinangoga das Américas, comprovando a liberdade de culto, e, na documentação artística da época com as obras de Frans Post e Albert Eckhout, entre outros fatos.

Com a vizinha, Olinda, a cidade de Recife viveu muitas histórias, disputas políticas e comerciais. Hoje, são cidades-irmãs, cujas fronteiras se dissiparam no tempo. As iniciativas para o desenvolvimento urbano, cultural e artístico da área já reúnem as três esferas de governo e pretendem fazer dessas cidades um pólo de atração e irradiação de turismo cultural para o nordeste.

A cidade de Olinda já foi transformada em monumento nacional por meio da Lei nº 6.863, de 26 de novembro de 1980, portanto, convido os nobres parlamentares a apoiar essa iniciativa que eleva a cidade de Recife à mesma condição.

Sala das Sessões, 9 de março de 2006. – Deputado **Maurício Rands**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2008

(Nº 225/2007, na Casa de Origem)

Acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que institui o

Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, institui de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 81-A:

“Art. 81-A. Nas rodovias, até o seu encontro com as vias urbanas, fica obrigatória a instalação de placas indicativas de pronto-socorro informando a distância e a localização do hospital mais próximo, bem como sinalizando a direção para acessá-lo.

Parágrafo único. O Contran definirá os modelos e as dimensões das placas referidas no **caput** deste artigo, destacando o tipo de informação adequada, considerados os locais onde as placas deverão ser implantadas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 225, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas Rodovias Federais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de placas de sinalização nas rodovias federais indicando o Hospital mais próximo e a distância.

Art. 2º A responsabilidade pela implantação estabelecida no art. 1º, ficará a cargo do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, para as rodovias federais, e das concessionárias de rodovias, quando concedidas à iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com enorme ônus para o erário público, são construídas as rodovias que permitem a locomoção de veículos destinados ao transportes de passageiros e cargas de pólo a outro deste nosso País.

Como componentes acessórios de todo complexo rodoviário cria-se uma infra-estrutura que completa o simples leito asfáltico das pistas, dando-lhes acabamento, sinalização, iluminação, serviços de emergências, vias de acesso e passarelas.

A ascensão contínua de veículos em circulação nas rodovias federais, tem obrigado nossas autoridades a tomar medidas disciplinadoras indispensáveis e inadiáveis.

Dentre essas medidas ressalta, como prioritária, a colocação de placas que indiquem o Hospital mais próximo e a sua distância, nos pontos estratégicos de todas as rodovias federais.

Por estes motivos e considerando que o presente projeto de lei visa salvaguardar a integridade física de todos que por elas transitam, esperamos contar com sua aprovação pelos nobres pares nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2007. – Deputado **Lobbe Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 81. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

(Nº 1.036/2007, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Art. 2º Considera-se instrutor de trânsito o profissional responsável pela formação de condutores de veículos automotores e elétricos com registro no órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao instrutor de trânsito:

I – instruir os alunos acerca dos conhecimentos teóricos e das habilidades necessárias à obtenção, alteração, renovação da permissão para dirigir e da autorização para conduzir ciclomotores;

II – ministrar cursos de especialização e similares definidos em resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

III – respeitar os horários preestabelecidos para as aulas e exames;

IV – freqüentar os cursos de aperfeiçoamento ou de reciclagem promovidos pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;

V – orientar o aluno com segurança na aprendizagem de direção veicular.

Parágrafo único. Nas aulas práticas de direção veicular, o instrutor de trânsito somente poderá instruir candidatos à habilitação para a categoria igual ou inferior àquela em que esteja habilitado.

Art. 4º São requisitos para o exercício da atividade de instrutor de trânsito:

I – ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade;

II – ter, pelo menos, 2 (dois) anos de efetiva habilitação legal para a condução de veículo e, no mínimo um 1 (ano) na categoria D;

III – não ter cometido nenhuma infração de trânsito *de* natureza gravíssima *nos* últimos 60 (sessenta) dias;

IV – ter concluído o ensino médio;

V – possuir certificado de curso específico realizado pelo órgão executivo de trânsito;

VI – não ter sofrido penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

VII – ter participado de curso de direção defensiva e primeiros socorros.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao exercício da profissão aos instrutores de trânsito que já estejam credenciados nos órgãos executivos de trânsito estaduais e do Distrito Federal na data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º São deveres do instrutor de trânsito:

I – desempenhar com zelo e presteza as atividades de seu cargo;

II – portar, sempre, o crachá ou carteira de identificação profissional.

Parágrafo único. O crachá de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será fornecido pelo órgão executivo de trânsito estadual ou do Distrito Federal.

Art. 6º É vedado ao instrutor de trânsito:

I – realizar propaganda contrária à ética profissional;

II – obstar ou dificultar a fiscalização do órgão executivo de trânsito estadual ou do Distrito Federal.

Art. 7º São direitos do instrutor de trânsito:

I – exercer com liberdade suas prerrogativas;

II – não ser punido sem prévia sindicância, sendo-lhe assegurado amplo direito de defesa;

III – denunciar às autoridades competentes, na forma cabível à espécie, o exercício ilegal da atividade;

IV – representar, perante as autoridades superiores, contra servidores públicos que, no desempenho dos cargos ou funções, praticarem atos que excedam seus deveres decorrentes da inobservância de dispositivos desta Lei;

V – apresentar às autoridades responsáveis pela instituição de normas e atos legais relativos a serviços e atribuições dos instrutores de trânsito sugestões, pareceres, opiniões e críticas que visem à simplificação e ao aperfeiçoamento do sistema de trânsito.

Art. 8º As penalidades aplicadas aos instrutores de trânsito obedecerão aos ditames previstos na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.036, DE 2007

Dispõe sobre a profissão de Instrutor de Formação de Condutores de Veículos Automotores ora denominado de Instrutor de Trânsito;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reconhecida a profissão de Instrutor de formação de condutores de veículos automotores, sob o título de Instrutor de Trânsito, cujo exercício obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º Considera-se Instrutor de Trânsito todo Instrutor de formação de condutores de veículos automotores e instrutores de teoria de Trânsito, titulados pelos Departamentos de Trânsito estaduais e do Distrito Federal no curso específico.

Parágrafo único. Nas aulas práticas de direção veicular, o Instrutor de Trânsito somente poderá instruir candidatos à habilitação para a categoria igual ou inferior àquela em que esteja habilitado.

Art. 3º Ao Instrutor de Trânsito, como responsável pela formação do condutor de veículo automotor, Compete especificamente:

I – transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos, necessários aos cursos de formação de condutores para obtenção da permissão para dirigir e da autorização para conduzir ciclo motores, cursos de prática de direção veicular, cursos para alteração de categoria, cursos de atualização para renovação de CNH, cursos de reciclagem para condutores infratores, cursos especializados para condutores de veículos, cursos para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, cursos para condutores de veículos de transporte escolar, cursos para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos, cursos para condutores de veículos de emergência, cursos de atualização para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros, cursos de atualização para condutores de veículos de transporte de escolares, cursos de atualização para condutores de veículos de transporte de cargas de produtos perigosos, cursos de atualização para condutores de veículos de transporte de emergência;

II – tratar os alunos com urbanidade e respeito;

III – respeitar os horários preestabelecidos para ministração das aulas e exames;

IV – freqüentar os cursos de aperfeiçoamento ou de reciclagem patrocinados pelos Departamentos de Trânsito estaduais e do Distrito Federal;

V – acatar as determinações de ordem administrativa ou pedagógica baixadas pela direção geral ou pela direção de ensino das auto-escolas;

VI – orientar, com segurança, o aluno na aprendizagem de direção veicular.

Art. 4º São requisitos para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito:

- a) ser brasileiro e maior de 21 anos;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) não ter antecedentes criminais;
- d) ter concluído o ensino médio;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação há mais de 2 anos, na categoria máxima;

f) estar apto em exame médico, provando por meio de atestado médico que não é portador de moléstia infecto-contagiosa;

g) estar apto em exame psicotécnico específico para o cargo;

h) ser aprovado em curso específico promovido pelo DETRAN.

Parágrafo único. Os Instrutores de Trânsito credenciados pelos Departamentos de Trânsito estaduais e do Distrito Federal até a data de entrada em vigor desta Lei ficam dispensados da comprovação do nível de escolaridade e têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento das demais obrigações deste artigo, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º São deveres do Instrutor de Trânsito, além da competência especificada no Art. 3º:

I – desempenhar, com zelo e presteza, as atividades de seu cargo;

II – portar-se e trajar-se de maneira conveniente no DETRAN, na auto-escola e nos locais de exames, tratando os funcionários com cortesia e respeito;

III – portar, sempre o crachá ou carteira de identificação profissional.

Parágrafo único. O crachá de que trata o inciso III deste artigo será fornecido pelo DETRAN, de forma gratuita ou pelo sindicato da classe onde houver.

Art. 6º É vedado ao Instrutor de Trânsito:

I – ingressar, sem a devida autorização, nas áreas privativas de funcionários do DETRAN;

II – realizar propaganda contrária à ética profissional;

III – obstar ou dificultar a fiscalização do DETRAN;

IV – exercer a função de forma autônoma ou sem vínculo com auto-escola.

Art. 7º São direitos do Instrutor de Trânsito;

I – exercer com liberdade suas prerrogativas;

II – não ser punido sem prévia sindicância, sendo-lhe assegurado amplo direito de defesa;

III – denunciar às autoridades competentes, na forma cabível à espécie, o exercício da atividade praticada por outro Instrutor ou particular;

IV – representar, junto às autoridades superiores, contra funcionários públicos que,

no desempenho dos cargos ou funções, praticarem atos que excedam de seus deveres decorrentes da inobservância de dispositivos desta Lei;

V – apresentar às autoridades responsáveis pela instituição de normas e atos legais, relativos a serviços e atribuições dos Instrutores de Trânsito, sugestões, pareceres, opiniões e críticas construtivas que visem à desburocratização e aperfeiçoamento do sistema de trânsito;

VI – ter assento garantido, por meio de sindicatos e associações de classe, em seminários, congressos, reuniões, palestras e outros eventos públicos que tratem da melhoria do sistema de trânsito, bem como ter representação nos órgãos coletivos que decidam sobre o exercício da profissão;

VII – ter garantido o direito à aposentadoria especial aos 25 anos de serviço.

Art. 8º As penalidades aplicadas aos Instrutores de Trânsito obedecerão aos ditames previstos na legislação em vigor.

Art. 9º O Departamento de Trânsito é o órgão responsável pela fiscalização da atividade do Instrutor de Trânsito.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no prazo de 120 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Só haverá um trânsito civilizado na medida em que o motorista possa receber orientações teóricas e práticas adequadas de direção de trânsito quando da sua fase de aprendizagem. Não cabe somente ao poder público combater os graves delitos de trânsito, que são resultado do total desrespeito às regras de trânsito ou despreparo do motorista e até mesmo do desconhecimento destas leis o combate a esses delitos passa também pela boa formação teórica e prática dos futuros habilitados.

Nenhum programa que vise à diminuição de acidentes e melhoria do trânsito terá pleno sucesso e alcançará seus objetivos sem passar pelos ensinamentos e boa formação do Instrutor. Afinal, são estes instrutores, os responsáveis pelo ensino veicular, e quem corrige os erros dos aprendizes, proporcionando-lhes segurança e a correta orientação das normas constantes na legislação de trânsito.

Portanto, a regulamentação da atividade de Instrutor de Trânsito deve merecer especial atenção desta Casa Legislativa, pois, além de dar dignidade aos pro-

fissionais que exercem esta nobre profissão, com certeza aumentará em muito o nível de segurança no trânsito e a qualidade dos serviços prestados para os usuários de auto-escola, sem prejudicar os profissionais que atualmente exercem esta atividade.

Assim, a presente proposição vai ao encontro das aspirações da categoria, que pretende o reconhecimento e o disciplinamento legal desta atividade.

Sendo assim, pelas razões expostas e relevância social do assunto, conclamo a colaboração dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 10 de maio 2007. – **Geraldo Magela**, PT/DF.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIAGERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 174, DE 2008 (Nº 1.845/2007, na Casa de Origem)

Revoga o art. 191 e o § 3º do art. 738, e altera o art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para extinguir o benefício da contagem de prazo em dobro aos litisconsortes representados por diferentes procuradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei revoga o art. 191 e o § 3º do art. 738, e altera o art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, a fim de extinguir o benefício da contagem de prazo em dobro aos litisconsortes representados por diferentes procuradores.

Art. 2º Ficam revogados o art. 191 e o § 3º do art. 738 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Art. 3º O art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 298. Quando forem citados para a ação vários réus, o prazo para responder ser-lhes-á comum.

..... “(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.845, DE 2007

Revoga os arts. 191 e 738, § 3º, e altera o art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei revoga os arts. 191 e 738, § 3º, e altera o art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, a fim de extinguir o benefício da contagem de prazo em dobro aos litisconsortes representados por diferentes procuradores.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 191 e 738, § 3º da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

Art. 3º O art. 298 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 298. Quando forem citados para a ação vários réus, o prazo para responder ser-lhes-á comum.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, o Código de Processo Civil (CPC) concede aos litisconsortes que hajam contratado diferentes advogados o privilégio de terem contados em dobro os prazos para contestar, para recorrer e, de modo geral, para falar nos autos, a teor de seu art. 191.

Destaque-se que, à época da edição do CPC, a sistemática de comunicação dos atos processuais e de sua prática era notavelmente mais restrita, eis que não se dispunha dos recursos hoje amplamente difundidos e utilizados pelas partes, pelos seus patronos e pelo Poder Judiciário.

Ressalte-se que o **fax**, as máquinas copiadoras, o computador, os dispositivos de digitalização, a internet e as mídias digitais de alta capacidade de armazenamento eram instrumentos que inexistiam, ou, se existiam, eram de uso privilegiado. Até mesmo a locomoção para a prática de atos processuais e o acesso aos autos do processo eram mais difíceis e trabalhosos.

Assim sendo, a positivação da norma citada se fez sob o argumento de que a contagem do prazo em dobro asseguraria ampla defesa aos litisconsortes representados por procuradores diferentes.

Todavia, a medida não mais se justifica nos dias de hoje, e mais se assemelha a tratamento desigual concedido a partes que se encontram na mesma condição.

A tecnologia de nossa época permite o uso das facilidades acima mencionadas por todas as partes. A elas têm acesso todos os advogados, sejam eles representantes de uma ou de várias partes, e sem prejuízo do trabalho que desempenham para os outros clientes que possuam.

Ademais, é de se ponderar que, sempre que houver um litisconsórcio, há sempre a tendência de se acordar pela contratação de diferentes advogados, a fim de que se tenha direito ao benefício, visto ser mais vantajoso às partes a contagem do prazo em dobro.

E, não raras vezes, a medida é adotada por pura má-fé processual, com o intuito deliberado de procrastinar o andamento do feito e prejudicar o pólo adverso da relação processual.

Trata-se de verdadeiro ardid que, na prática, afeta também as outras partes, o Poder Judiciário, e, em último plano, a sociedade, eis que todos são prejudicados com o atraso na entrega da prestação jurisdicional, máxime aqueles que ainda não tiveram atendida a demanda por acesso à Justiça.

É de se concluir, pois, que, da forma como ora se coloca, a norma constante do art. 191 do CPC contraria flagrantemente o princípio constitucional da razoável duração do processo e da celeridade na sua tramitação, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Por outro lado, não se pode afirmar que a extinção do benefício trará prejuízo aos litisconsortes representados por diferentes patronos, mormente no que se refere à ampla defesa.

A contrariar esse raciocínio temos o art. 57 do CPC. O dispositivo determina que, distribuída a oposição por dependência, sejam os opostos citados, na pessoa dos seus respectivos advogados, para contestar o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias.

Vê-se, no caso, que, apesar de existir pluralidade de partes, os opostos têm prazo simples e comum para contestar a oposição, não importando se estão ou não representados pelo mesmo procurador.

Por sua vez, o art. 298 do CPC determina que, à exceção do art. 191, o prazo para responder é comum quando forem citados para a ação vários réus.

Na verdade, ao excepcionar o art. 191, o dispositivo deixa de conceder o benefício da contagem do prazo em dobro aos réus representados pelo mesmo advogado. Conforme dito alhures, trata-se de distinção que não mais se justifica.

Assim sendo, o art. 191 há de ser revogado, a fim de que se estabeleça a mesma regra para todos, qual seja, o prazo simples para a prática dos atos processuais, independentemente da existência de partes representadas por diversos procuradores.

Por fim, assinale-se que a tendência entre nós tem sido a abolição de privilégios relativos aos prazos processuais.

No particular, destaque-se que a Lei nº 11.382, de 2006, alterou o art. 738, § 3º, do CPC, a fim de deter-

minar que “aos embargos do executado não se aplica o disposto no art. 191”, ou seja, extinguiu o benefício do prazo em dobro na hipótese de oferecimento de embargos por executados representados por advogados diferentes.

Na medida em que propomos a revogação do art. 191, também propomos a revogação do referido dispositivo, porquanto sua manutenção no CPC como regra de exceção não mais se afigurará necessária.

O Poder Judiciário vive tempos difíceis. Em muitos lugares, o acesso à Justiça é difícil ou praticamente impossível. Os juízes estão assoberbados de trabalho. Os recursos ainda emperram os tribunais. O quadro impõe a adoção de medidas concretas para a otimização do Poder Judiciário.

Nessa esteira, certo de esta proposição cumpre tal finalidade, conto com o apoio de meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2007. – Deputado **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 191. Quando os litisconsortes tiverem diferentes procuradores, ser-lhes-ão contados em dobro os prazos para contestar, para recorrer e, de modo geral, para falar nos autos.

.....
Art. 298. Quando forem citados para ação vários réus, o prazo para responder ser-lhes-á comum, salvo o disposto no art. 191.

Parágrafo único. Se o autor desistir da ação quanto a algum réu ainda não citado, o prazo para a resposta correrá da intimação do despacho que deferir a desistência.

.....
Art. 738. Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandato de citação. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

.....
§ 3º Aos embargos do executado não se aplica o disposto no art. 191 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 175, DE 2008 (Nº 1.883/2007, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento, a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.883, DE 2007

Institui o “Dia Nacional de combate e prevenção ao Escalpelamento”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei tem o objetivo de instituir um dia dedicado ao combate e a prevenção do escalpelamento por motores de embarcações.

Art. 2º É instituído o dia 28 de agosto de cada ano, como dia nacional de combate e prevenção de escalpelamento.

Parágrafo único. Na data em que trata o artigo 2º, as entidades governamentais e não governamentais poderão em parceria com as secretarias municipais e estaduais desenvolverem atividades como:

I – Palestras;

II – Cursos visando orientar sobre a prevenção.

Justificação

A proposta pretende dar às vítimas dos escalpelamentos por eixos dos motores das embarcações, uma assistência social diferenciada por ocorrer basicamente na região amazônica.

O escalpelamento é o arrancamento brusco e acidental do escalpo humano. O acidente ocorre quando as vítimas, ao se aproximarem do motor por acaso, tem seus cabelos puxados pelo eixo. A forte rotação ininterrupta do motor ao enrolar os cabelos em torno do eixo, arranca inexoravelmente todo ou parte do escalpo da vítima, inclusive sobrancelhas, grande parte do rosto e em alguns casos outras partes como orelhas, braços e pernas levando a deformações graves e até a morte.

A maioria dos acidentes ocorrem com mulheres cujas condições socioeconômicas não permitem arcar com as despesas de uma cirurgia plástica reparadora, ou um implante capilar ficando, desta forma, estigmatizadas pelo resto de suas vidas, uma vez que o escalpelamento deteriora a imagem e o físico, já que em alguns casos

na tentativa de se desvencilhar das engrenagens acaba perdendo outros membros como braços e pernas.

Solicito o apoio dos nobres colegas para que aprovando esta proposição, possamos dar um grande passo na efetivação dos direitos das mulheres.

Sala das sessões, 28 de agosto de 2007. – **Sebastião Bala Rocha**, Deputado Federal – PDT/AP.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 2008
(Nº 717/2008, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos Regulamentação Técnica Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a importação ou o fornecimento de produto em desacordo com a Regulamentação Técnica Federal competente.

Art. 2º A importação de produtos sujeitos à Regulamentação Técnica Federal, listados em regulamento, obedecerá ao regime de licenciamento não automático, garantindo-se a sua conformidade.

Parágrafo único. Os produtos de que trata o **caput** deste artigo deverão ser relacionados por classificação tarifária nas respectivas regulamentações.

Art. 3º É facultada aos órgãos responsáveis pela Regulamentação Técnica Federal de produtos a atuação no recinto alfandegado em que o produto esteja armazenado, após o início do despacho aduaneiro, para efeitos de comprovação de atendimento às regulamentações técnicas por eles expedidas, na forma do regulamento.

Art. 4º O produto importado que se apresente em desconformidade com a Regulamentação Técnica Federal correspondente será retido pela autoridade aduaneira por prazo a ser determinado pelo órgão ou entidade fiscalizadora competente para que o importador promova a adequação ou providencie a repatriação do produto, nos casos em que não se considerem as hipóteses de aplicação da pena de perdimento.

§ 1º Caberá ao importador arcar com as custas de armazenagem do produto em recinto alfandegado.

§ 2º O prazo a que alude o **caput** deste artigo não deverá exceder a 60 (sessenta) dias.

§ 3º Esgotado o prazo fixado no § 2º deste artigo sem que as providências previstas no **caput** deste artigo tenham sido tomadas pelo importador, aplicar-se-á a pena de perdimento do produto.

§ 4º Sem prejuízo da pena de perdimento, aplica-se ao importador que apresentar documentação falsa ou que fizer declaração dolosa quanto à regulamentação do produto importado, em qualquer fase do processo de importação, o disposto no art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, quanto à suspensão e ao cancelamento do registro de importador.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 717, DE 2003

Dispõe sobre a sujeição dos produtos importados às normas de certificação de conformidade da Regulamentação Técnica Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos produtos importados para comercialização no País as mesmas regras de avaliação de conformidade que são aplicadas aos produtos similares nacionais para a conformação do atendimento da Regulamentação Técnica Federal.

§ 1º A emissão de guias de importação para os produtos importados, regulamentados quanto à comprovação da conformidade à Regulamentação Técnica Federal vigente, estará condicionada à apresentação, pelo importador, da documentação reconhecida pelo Órgão regulador nacional comprobatória da conformidade do produto.

§ 2º A importação a que se refere o **caput** obedecerá ao regime de licenciamento não automático, devendo os produtos a ela sujeitos ser relacionados por classificação tarifária pelos Órgãos a quem compete expedir e Regulamentação Técnica Federal e fiscalizar seu cumprimento.

§ 3º No caso do Órgão regulador estabelecer a declaração do fornecedor como o mecanismo de avaliação da conformidade aos requisitos especificados em Regulamentação Técnica Federal, esta deve ser emitida em consonância com a normativa do Colegiado afeto às questões de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Art. 2º A verificação do cumprimento das condições e exigências específicas da Regulamentação Técnica Federal, inclusive aquelas que exijam inspeção do produto, conforme estabelecido pelos Órgãos públicos competentes, será por eles realizada, no curso do despacho aduaneiro, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal, na presença do importador ou de seu representante qualificado.

Art. 3º O produto importado apreendido por não conformidade a Regulamentação Técnica Federal será mantido, por prazo fixado pela Secretaria da Receita

Federal, em armazenagem às custas do importador, até que este promova a respectiva adequação ou providencie sua exportação.

Parágrafo único. Esgotado o prazo fixado na forma do **caput** sem que as providências nele previstas tenham sido tomadas pelo Importador, será declarado o perdimento do produto importado e providenciada sua destruição se admitindo, a qualquer título, sua comercialização no mercado interno.

Art. 4º O importador que apresentar documentação falsa Saliva à avaliação da conformidade ou que fizer declaração dolosa quanto à conformidade do produto Importado, além das sanções previstas em lei, estará sujeito à: .

I – multa de até 500% sobre o valor global da importação/irregular,

II – suspensão da licença de importador por até 5 (cinco) anos.

Art. 5º Os órgãos públicos a quem compete expedir e fiscalizar o cumprimento da Regulamentação Técnica Federal, deverão mantê-la atualizada com as respectivas alterações junto: SECEX.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto foi apresentado inicialmente em 1999 pelo Deputado Antonio Kandir, tendo tramitado pelas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Economia, Indústria, Comércio e Turismo, onde foi aprovado com emendas dos respectivos relatores, Deputados Luciano Pizzatto e Gerson Gabrielli.

Ao reapresentá-lo estamos buscando cuidar para que os bens importados atendam aos mesmos requisitos de segurança e qualidade exigidos dos produtos nacionais. Se por um lado a globalização econômica é vista com uma realidade inarredável, por outro Lado a multiplicação do fluxo de comércio exterior não comporta lacunas institucionais.

As relações comerciais externas precisam, por isso, ser disciplinadas, não somente para preservar a qualidade dos produtos, em respeito ao consumidor nacional, mas também para evitar uma concorrência predatória e selvagem, decorrente da invasão de mercadorias sem os padrões técnicos minimamente aceitáveis.

Por outro lado, se especificações técnicas de qualidade e segurança são exigidas da produção nacional, não há qualquer razão legítima para não exigir que a produção importada também a elas se sujeite.

Neste particular, é condenável que não exista qualquer lei regulando a matéria. As determinações existentes, todas em nível de legislação secundária, não permitem a eficiência operacional que se espera, numa área em que a proteção do consumidor, a promoção da concorrência justa entre a produção nacional e importada são, no mínimo, exercício legítimo de soberania.

Existindo, como existe, toda uma estrutura de órgãos públicos qualificados, uma regulamentação técnica brasileira que se moderniza e não discrepa das regras internacionais, um Sistema Brasileiro de Certificação aprovado por um colegiado ministerial. o Conselho Nacional de Metrologia. Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO e integrado por instituições de nível técnico adequado, selecionadas e credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, é injustificável que o país não proteja com eficiência seu cidadão e imponha à indústria nacional normas de qualidade que não exige do produto similar importado.

As normas da regulamentação técnica são produtos das instituições públicas a quem confiamos o desenvolvimento, o gerenciamento e a administração de nossas leis e políticas públicas. Devem, portanto, fazê-lo com eficiência, com uma estrutura legal que lhes garanta a ação.

Temos, por tudo o que se expôs, plena convicção de que o Projeto terá receptividade nesta Casa, merecendo o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2003. – Deputado **Antonio Carlos Mendes Thame**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....
LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Mensagem de veto

Vide texto compilado

Conversão da MPv nº 135, de 2003

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 76. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções:

I – advertência, na hipótese de:

a) descumprimento de norma de segurança fiscal em local alfandegado;

b) falta de registro ou registro de forma irregular dos documentos relativos a entrada ou saída de veículo ou mercadoria em recinto alfandegado;

c) atraso, de forma contumaz, na chegada ao destino de veículo conduzindo mercadoria submetida ao regime de trânsito aduaneiro;

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou quantidade;

e) prática de ato que prejudique o procedimento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

f) atraso na tradução de manifesto de carga, ou erro na tradução que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada com incorreção que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

h) atraso, por mais de 3 (três) vezes, em um mesmo mês, na prestação de informações sobre carga e descarga de veículos, ou movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro;

i) descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados; ou

j) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas **a** a **i**;

II – suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta;

c) descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal;

d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada; ou

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

III – cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para

utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses;

b) atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta;

c) exercício, por pessoa credenciada ou habilitada, de atividade ou cargo vedados na legislação específica;

d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;

e) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

f) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;

g) ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou

h) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão anotadas no registro do infrator pela administração aduaneira, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito, o assistente técnico, ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 3º Para efeitos do disposto na alínea **c** do inciso I do **caput**, considera-se contumaz o atraso sem motivo justificado ocorrido em mais de 20% (vinte por cento) das operações de trânsito aduaneiro realizadas no mês, se superior a 5 (cinco) o número total de operações.

§ 4º Na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do infrator.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea **a** do inciso II do **caput**, será considerado reincidente o infrator sancionado com advertência que, no período de 5 (cinco) anos da data da aplicação da sanção, cometer nova infração sujeita à mesma sanção. **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

§ 6º Na hipótese de cassação ou cancelamento, a reinscrição para a atividade que exercia ou a inscrição para exercer outra atividade sujeita a controle aduaneiro só poderá ser solicitada depois de transcorridos 2 (dois) anos da data de aplicação da sanção, devendo ser cumpridas todas as exigências e formalidades previstas para a inscrição.

§ 7º Ao sancionado com suspensão, cassação ou cancelamento, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, é vedado o ingresso em local sob controle aduaneiro, sem autorização do titular da unidade jurisdicionante.

§ 8º Compete a aplicação das sanções: **Atenção:** (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

I – ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração, nos casos de advertência ou suspensão; ou

II – à autoridade competente para habilitar ou autorizar a utilização de procedimento simplificado, de regime aduaneiro, ou o exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, nos casos de cancelamento ou cassação.

§ 9º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado com a lavratura de auto de infração, acompanhado de termo de constatação de hipótese referida nos incisos I a III do **caput**.

§ 10. Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não – apresentação de impugnação pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias implica revelia, cabendo a imediata aplicação da sanção pela autoridade competente a que se refere o § 8º.

§ 11. Apresentada a impugnação, a autoridade preparadora terá prazo de 15 (quinze) dias para remessa do processo a julgamento.

§ 12. O prazo a que se refere o § 11 poderá ser prorrogado quando for necessária a realização de diligências ou perícias.

§ 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.

§ 14. O rito processual a que se referem os §§ 9º a 13 aplica-se também aos processos ainda não conclusos para julgamento em 1ª (primeira) instância julgados na esfera administrativa, relativos a sanções

administrativas de advertência, suspensão, cassação ou cancelamento.

§ 15. As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

.....
(*Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 177, DE 2008
(Nº 3.775/2008, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I – Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais;

II – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR;

III – Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG;

IV – Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das

instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia para criar e extinguir cursos, nos limites de sua área de atuação territorial, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, aplicando-se, no caso da oferta de cursos a distância, a legislação específica.

Art. 3º A UTFPR configura-se como universidade especializada, nos termos do parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regendo-se pelos princípios, finalidades e objetivos constantes da Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005.

Art. 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais são estabelecimentos de ensino pertencentes à estrutura organizacional das universidades federais, dedicando-se, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II

Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

Seção I

Da Criação dos Institutos Federais

Art. 5º Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

I – Instituto Federal do Acre, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Acre;

II – Instituto Federal de Alagoas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e da Escola Agrotécnica Federal de Satuba;

III – Instituto Federal do Amapá, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Amapá;

IV – Instituto Federal do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira;

V – Instituto Federal da Bahia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia;

VI – Instituto Federal Baiano, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim;

VII – Instituto Federal de Brasília, mediante transformação da Escola Técnica Federal de Brasília;

VIII – Instituto Federal do Ceará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu;

IX – Instituto Federal do Espírito Santo, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre, de Colatina e de Santa Teresa;

X – Instituto Federal de Goiás, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;

XI – Instituto Federal Goiano, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres;

XII – Instituto Federal do Maranhão, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras;

XIII – Instituto Federal de Minas Gerais, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Ouro Preto e de Bambuí, e da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista;

XIV – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária e da Escola Agrotécnica Federal de Salinas;

XV – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena;

XVI – Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, de Machado e de Muzambinho;

XVII – Instituto Federal do Triângulo Mineiro, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia;

XVIII – Instituto Federal de Mato Grosso, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Mato Grosso e de Cuiabá, e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres;

XIX – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, mediante integração da Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina;

XX – Instituto Federal do Pará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá;

XXI – Instituto Federal da Paraíba, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba e da Escola Agrotécnica Federal de Sousa;

XXII – Instituto Federal de Pernambuco, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e das Escolas Agrotécnicas Federais de Barreiros, de Belo Jardim e de Vitória de Santo Antão;

XXIII – Instituto Federal do Sertão Pernambucano, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina;

XXIV – Instituto Federal do Piauí, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí;

XXV – Instituto Federal do Paraná, mediante transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná;

XXVI – Instituto Federal do Rio de Janeiro, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis;

XXVII – Instituto Federal Fluminense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos;

XXVIII – Instituto Federal do Rio Grande do Norte, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte;

XXIX – Instituto Federal do Rio Grande do Sul, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, da Escola Técnica Federal de Canoas e da Escola Agrotécnica Federal de Sertão;

XXX – Instituto Federal Farroupilha, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete;

XXXI – Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas;

XXXII – Instituto Federal de Rondônia, mediante integração da Escola Técnica Federal de Rondônia e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;

XXXIII – Instituto Federal de Roraima, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima;

XXXIV – Instituto Federal de Santa Catarina, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina;

XXXV – Instituto Federal Catarinense, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, de Rio do Sul e de Sombrio;

XXXVI – Instituto Federal de São Paulo, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo;

XXXVII – Instituto Federal de Sergipe, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe e da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão; e

XXXVIII – Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins.

§ 1º As localidades onde serão constituídas as reitorias dos Institutos Federais constam do Anexo I desta Lei.

§ 2º A unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal passa de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de **campus** da nova instituição.

§ 3º A relação de Escolas Técnicas Vinculadas a Universidades Federais que passam a integrar os Institutos Federais consta do Anexo II desta Lei.

§ 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais não mencionadas na composição dos Institutos Federais, conforme relação constante do Anexo III desta Lei poderão, mediante aprovação do Conselho Superior de sua respectiva universidade federal, propor ao Ministério da Educação a adesão ao Instituto Federal que esteja constituído na mesma base territorial.

§ 5º A relação dos **campi** que integrarão cada um dos Institutos Federais criados nos termos desta Lei será estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

Seção II

Das Finalidades e Características dos Institutos Federais

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV – orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos,

sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI – qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII – realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX – promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Seção III

Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei são objetivos dos Institutos Federais:

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III – realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI – ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação **lato sensu** de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação **stricto sensu** de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do **caput** do art. 7º desta lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea **b** do inciso VI do **caput** do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no **caput** deverá observar o conceito de aluno-equivalente, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no **caput** deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do **caput** do art. 7º desta lei.

Seção IV

Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura **multicampi**, com proposta orçamentária anual identificada para cada **campus** e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º As presidências do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior serão exercidas pelo Reitor do Instituto Federal.

§ 2º O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, será composto pelo reitor, pelos pró-reitores e pelo diretor-geral de cada um dos **campi** que integram o Instituto Federal.

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal, assegurando-se a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por 1 (um) reitor e 5 (cinco) pró-reitores.

§ 1º Poderão ser nomeados pró-reitores os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos técnicos administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.

§ 2º A reitoria, como órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto de qualquer dos **campi** que integram o Instituto Federal, desde que previsto em seu estatuto e aprovado pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 12. Os reitores serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade escolar do respectivo Instituto Federal, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de um 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de reitor os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos **campi** que integram o Instituto Federal, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor; ou

II – estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

§ 2º O mandato de reitor extingue-se pelo decurso do prazo ou, antes desse prazo, pela aposentadoria, voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo.

§ 3º Os Pró-Reitores são nomeados pelo Reitor do Instituto Federal, nos termos da legislação aplicável à nomeação de cargos de direção.

Art. 13. Os **campi** serão dirigidos por Diretores-Gerais, nomeados pelo Reitor para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, após processo de consulta à comunidade do respectivo **campus**, atribuindo-se o peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, de 1/3 (um terço) para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor-Geral do **campus** os servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da Carreira dos técnico-administrativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I – preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II – possuir o mínimo de 2 (dois) anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 2º O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. O Diretor-Geral de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal nomeado para o cargo de Reitor da nova instituição exercerá esse cargo até o final de seu mandato em curso e em caráter **pro tempore**, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a elaboração e encaminhamento ao Ministério da Educação da proposta de estatuto e de plano de desenvolvimento institucional do Instituto Federal, assegurada a participação da comunidade acadêmica na construção dos referidos instrumentos.

§1º Os Diretores-Gerais das instituições transformadas em **campus** de Instituto Federal exercerão, até o final de seu mandato e em caráter **pro tempore**, o cargo de Diretor-Geral do respectivo **campus**.

§ 2º Nos **campi** em processo de implantação, os cargos de Diretor-Geral serão providos em caráter **pro tempore**, por nomeação do Reitor do Instituto Federal, até que seja possível identificar candidatos que atendam aos requisitos previstos no § 1º do art. 13 desta lei.

§ 3º O Diretor-Geral nomeado para o cargo de Reitor **Pro-Tempore** do Instituto Federal, ou de Diretor-Geral **Pro-Tempore** do **Campus**, não poderá candidatar-se a um novo mandato, desde que já se encontre no exercício do segundo mandato, em observância ao limite máximo de investidura permitida, que são de 2 (dois) mandatos consecutivos.

Art. 15. A criação de novas instituições federais de educação profissional e tecnológica, bem como a expansão das instituições já existentes, levará em conta o modelo de Instituto Federal, observando ainda os parâmetros e as normas definidas pelo Ministério da Educação.

Art. 16. Ficam redistribuídos para os Institutos Federais criados nos termos desta Lei todos os cargos e funções, ocupados e vagos, pertencentes aos quadros de pessoal das respectivas instituições que os integram.

§ 1º Todos os servidores e funcionários serão mantidos em sua lotação atual, exceto aqueles que forem designados pela administração superior de cada Instituto Federal para integrar o quadro de pessoal da Reitoria.

§ 2º A mudança de lotação de servidores entre diferentes **campi** de um mesmo Instituto Federal deverá observar o instituto da remoção, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 17. O patrimônio de cada um dos novos Institutos Federais será constituído:

I – pelos bens e direitos que compõem o patrimônio de cada uma das instituições que o integram, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, ao novo ente;

II – pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber; e

IV – por incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do Instituto Federal serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 18. Os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET – RJ e de Minas Gerais – CEFET – MG, não inseridos no reordenamento de que trata o art. 5º desta Lei, permanecem como entidades autárquicas vinculadas ao Ministério da Educação, configurando-se como instituições de ensino superior pluricurriculares, especializadas na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica, na forma da legislação.

Art. 19. Os arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de educação profissional e tecnológica:

.....”(NR)

“Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de educação profissional e tecnológica, os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções gratificadas:

I – 38 (trinta e oito) cargos de direção – CD-1;

.....

IV – 508 (quinhentos e oito) cargos de direção – CD-4;

.....

VI – 2.139 (duas mil, cento e trinta e nove) Funções Gratificadas – FG-2.

.....”(NR)

“Art. 4º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes cargos:

.....”(NR)

“Art. 5º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG:

.....”(NR)

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**Localidades onde serão constituídas as Reitorias dos novos Institutos Federais**

Instituição	Sede da Reitoria
Instituto Federal do Acre	Rio Branco
Instituto Federal de Alagoas	Maceió
Instituto Federal do Amapá	Macapá
Instituto Federal do Amazonas	Manaus
Instituto Federal da Bahia	Salvador
Instituto Federal Baiano	Salvador
Instituto Federal de Brasília	Brasília
Instituto Federal do Ceará	Fortaleza
Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória
Instituto Federal de Goiás	Goiânia
Instituto Federal Goiano	Goiânia
Instituto Federal do Maranhão	São Luís
Instituto Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	Montes Claros
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	Juiz de Fora
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	Pouso Alegre
Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba
Instituto Federal de Mato Grosso	Cuiabá
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande
Instituto Federal do Pará	Belém
Instituto Federal da Paraíba	João Pessoa
Instituto Federal de Pernambuco	Recife
Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Petrolina
Instituto Federal do Piauí	Teresina
Instituto Federal do Paraná	Curitiba
Instituto Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Instituto Federal Fluminense	Campos dos Goytacazes
Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Natal
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Bento Gonçalves
Instituto Federal Farroupilha	Santa Maria
Instituto Federal Sul-rio-grandense	Pelotas
Instituto Federal de Rondônia	Porto Velho
Instituto Federal de Roraima	Boa Vista
Instituto Federal de Santa Catarina	Florianópolis
Instituto Federal Catarinense	Blumenau
Instituto Federal de São Paulo	São Paulo
Instituto Federal de Sergipe	Aracaju
Instituto Federal do Tocantins	Palmas

ANEXO II

Escolas Técnicas Vinculadas que passam a integrar os Institutos Federais

Escola Técnica Vinculada	Instituto Federal
Colégio Técnico Universitário - UFJF	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Colégio Agrícola Nilo Peçanha - UFF	Instituto Federal do Rio de Janeiro
Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - UFF	Instituto Federal Fluminense
Escola Técnica - UFPR	Instituto Federal do Paraná
Escola Técnica - UFRGS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Colégio Técnico Industrial Prof. Mário Alquati - FURG	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
Colégio Agrícola de Camboriú - UFSC	Instituto Federal Catarinense
Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes - UFSC	Instituto Federal Catarinense

ANEXO III

Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais

Escola Técnica Vinculada	Universidade Federal
Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima - UFRR	Universidade Federal de Roraima
Colégio Universitário da UFMA	Universidade Federal do Maranhão
Escola Técnica de Artes da UFAL	Universidade Federal de Alagoas
Colégio Técnico da UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
Centro de Formação Especial em Saúde da UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Escola Técnica de Saúde da UFU	Universidade Federal de Uberlândia
Centro de Ensino e Desenvolvimento Agrário da UFV	Universidade Federal de Viçosa
Escola de Música da UFP	Universidade Federal do Pará
Escola de Teatro e Dança da UFP	Universidade Federal do Pará
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros da UFPB	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde da UFPB	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRP	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola de Floriano da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Teresina da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Bom Jesus da UFPI	Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico da UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Escola Agrícola de Jundiá da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Enfermagem de Natal da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Música da UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça da UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
Colégio Agrícola de Frederico Westphalen da UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial da Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.775, DE 2008**Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Federal de Educação, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

- I – Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais;
- II – Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR; e
- III – Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.

Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I e II possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Art. 2º Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas, nos termos desta lei.

§ 1º Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais.

§ 2º No âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exercerão o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

§ 3º Os Institutos Federais terão autonomia, nos limites de sua área de atuação territorial, para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por eles oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior.

Art. 3º A UTFPR configura-se em universidade especializada, nos termos do parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regendo-se pelos princípios, finalidades e objetivos constantes da Lei nº 11.184, de 7 de outubro de 2005.

Art. 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais são estabelecimentos de ensino pertencentes à estrutura organizacional das universidades federais, dedicando-se, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II**Dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia****SEÇÃO I****Da Criação dos Institutos Federais**

Art. 5º Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

I – Instituto Federal do Acre, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Acre;

II – Instituto Federal de Alagoas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas e da Escola Agrotécnica Federal de Satuba;

III – Instituto Federal do Amapá, mediante transformação da Escola Técnica Federal do Amapá;

IV – Instituto Federal do Amazonas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira;

V – Instituto Federal da Bahia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia;

VI – Instituto Federal Baiano, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim;

VII – Instituto Federal de Brasília, mediante transformação da Escola Técnica Federal de Brasília;

VIII – Instituto Federal do Ceará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu;

IX – Instituto Federal do Espírito Santo, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo e das Escolas Agrotécnicas Federais de Alegre, de Colatina e de Santa Teresa;

X – Instituto Federal de Goiás, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás;

XI – Instituto Federal Goiano, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Rio Verde e de Urutaí, e da Escola Agrotécnica Federal de Ceres;

XII – Instituto Federal do Maranhão, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão e das Escolas Agrotécnicas Federais

rais de Codó, de São Luís e de São Raimundo das Mangabeiras;

XIII – Instituto Federal de Minas Gerais, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica de Ouro Preto e de Bambuí, e da Escola Agrotécnica ‘ Federal de São João Evangelista;

XIV – Instituto Federal do Norte de Minas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária e da Escola Agrotécnica Federal de Salinas;

XV – Instituto Federal do Sudeste de Minas, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba e da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena;

XVI – Instituto Federal do Sul de Minas, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, de Machado e de Muzambinho;

XVII – Instituto Federal do Triângulo Mineiro, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba e da Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia;

XVIII – Instituto Federal do Mato Grosso, mediante integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica do Mato Grosso e de Cuiabá, e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres;

XIX – Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, mediante integração da Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina;

XX – Instituto Federal do Pará, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá;

XXI – Instituto Federal da Paraíba, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba e da Escola Agrotécnica Federal de Sousa;

XXII – Instituto Federal de Pernambuco, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e das Escolas Agrotécnicas Federais de Barreiros, de Belo Jardim e de Vitória de Santo Antão;

XXIII – Instituto Federal do Sertão Pernambucano, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina;

XXIV – Instituto Federal do Piauí, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí;

XXV – Instituto Federal do Paraná, mediante transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná;

XXVI – Instituto Federal do Rio de Janeiro, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis;

XXVII – Instituto Federal Fluminense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos;

XXVIII – Instituto Federal do Rio Grande do Norte, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte;

XXIX – Instituto Federal do Rio Grande do Sul, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves, da Escola Técnica Federal de Canoas e da Escola Agrotécnica Federal de Sertão;

XXX – Instituto Federal Farroupilha, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete;

XXXI – Instituto Federal Sul Riograndense, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas;

XXXII – Instituto Federal de Rondônia, mediante integração da Escola Técnica Federal de Rondônia e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste;

XXXIII – Instituto Federal de Roraima, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima;

XXXIV – Instituto Federal de Santa Catarina, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina;

XXXV – Instituto Federal Catarinense, mediante integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, de Rio do Sul e de Sombrio;

XXXVI – Instituto Federal de São Paulo, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo;

XXXVII – Instituto Federal de Sergipe, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe e da Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão; e

XXXVIII – Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins.

§ 1º As localidades onde serão constituídas as reitorias dos Institutos Federais constam do Anexo I a esta lei.

§ 2º A unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal passa de forma automática, independentemente de qualquer formalidade, à condição de **campus** da nova instituição.

§ 3º A relação de Escolas Técnicas Vinculadas a Universidades Federais que passam a integrar os Institutos Federais consta do Anexo II a esta lei.

§ 4º As Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais não mencionadas na composição

dos Institutos Federais, conforme relação constante do Anexo III a esta lei, poderão, mediante aprovação do Conselho Superior de sua respectiva Universidade Federal, propor ao Ministério da Educação a adesão ao Instituto Federal que esteja constituído na mesma base territorial.

§ 5º A relação dos **campi** que integrarão cada um dos Institutos Federais criados nos termos desta lei será estabelecida em ato do Ministro de Estado da Educação.

Seção II

Das Finalidades e Características dos Institutos Federais

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II – desenvolver a educação profissional e tecnológica, como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV – orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI – qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII – realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX – promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Seção III

Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º, são objetivos dos Institutos Federais:

I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

Seção IV

Da Estrutura Organizacional dos Institutos Federais

Art. 9º Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

Art. 10. A administração dos Institutos Federais terá como órgãos superiores o Colégio de Dirigentes e o Conselho Superior.

§ 1º As presidências do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior serão exercidas pela Reitor do Instituto Federal.

§ 2º O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, será composto pelo Reitor, pelos Pró-Reitores e pelo Reitor-Adjunto de cada um dos campi que integram o Instituto Federal.

§ 3º O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, será composto por representantes dos docentes, dos estudantes, dos servidores técnico-administrativos, dos egressos da instituição, da sociedade civil, do Ministério da Educação e do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal.

§ 4º O estatuto do Instituto Federal disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior.

Art. 11. Os Institutos Federais terão como órgão executivo a reitoria, composta por um Reitor e cinco Pró-Reitores.

Parágrafo único. A reitoria, como órgão de administração central, poderá ser instalada em espaço físico distinto de qualquer dos **campi** que integram o Instituto Federal, desde que previsto em seu estatuto.

Art. 12. Os Reitores serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, após processo de consulta

à comunidade escolar do respectivo Instituto Federal, atribuindo-se o peso de um terço para a manifestação do corpo docente, de um terço para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e de um terço para a manifestação do corpo discente.

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor os docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente de qualquer dos **campi** que integram o Instituto Federal, desde que possuam o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atendam a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor; ou

II – estar posicionado na última classe da respectiva carreira docente, ou em classe correspondente em caso de reestruturação da carreira.

§ 2º O mandato de Reitor extingue-se pelo decurso do prazo, ou, antes desse prazo, pela aposentadoria, voluntária ou compulsória, pela renúncia e pela destituição ou vacância do cargo.

§ 3º Os Pró-Reitores são nomeados pelo Reitor do Instituto Federal, nos termos da legislação aplicável à nomeação de cargos de direção.

Art. 13. Os **campi** serão dirigidos por Reitores-Adjuntos, nomeados pelo Reitor para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, após processo de consulta comunidade do respectivo **campus**, nos termos estabelecidos pelo estatuto da instituição.

§ 1º Poderão candidatar-se ao cargo de Reitor-Adjunto do **campus** os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira docente ou de cargo efetivo de nível superior da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, desde que possuam o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

I – preencher os requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Reitor do Instituto Federal;

II – possuir o mínimo de dois anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição; ou

III – ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições da administração pública.

§ 2º O Ministério da Educação expedirá normas complementares dispondo sobre o reconhecimento, a validação e a oferta regular dos cursos de que trata o inciso III do § 19.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14. O Diretor-Geral de instituição transformada ou integrada em Instituto Federal, nomeado para o cargo de Reitor da nova instituição, exercerá esse

cargo até o final de seu mandato em curso e em caráter **pro tempore**, com a incumbência de promover, no prazo máximo de cento e oitenta dias, a elaboração e encaminhamento ao Ministério da Educação da proposta de estatuto e de plano de desenvolvimento institucional do Instituto Federal.

§ 1º Os Diretores-Gerais das instituições transformadas em campus de Instituto Federal exercerão, até o final de seu mandato e em caráter **pro tempore**, o cargo de Reitor-Adjunto do respectivo **campus**.

§ 2º Nos **campi** em processo de implantação, os cargos de Reitor-Adjunto serão providos em caráter **pro tempore**, por nomeação do Reitor do Instituto Federal, até que seja possível identificar candidatos que atendam aos requisitos previstos no § 1º do art. 13.

Art. 15. A criação de novas instituições federais de educação profissional e tecnológica, bem como a expansão das instituições já existentes, levará em conta o modelo de Instituto Federal, observando ainda os parâmetros e as normas definidas pelo Ministério da Educação.

Art. 16. Ficam redistribuídos para os Institutos Federais criados nos termos desta lei todos os cargos e funções, ocupados e vagos, pertencentes aos quadros de pessoal das respectivas instituições que os integram.

§ 1º Todos os servidores e funcionários serão mantidos em sua lotação atual, exceto aqueles que forem designados pela administração superior de cada Instituto Federal para integrar o quadro de pessoal da Reitoria.

§ 2º A mudança de lotação de servidores entre diferentes **campi** de um mesmo Instituto Federal deverá observar o instituto da remoção, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 17. O patrimônio de cada um dos novos Institutos Federais será constituído:

I – pelos bens e direitos que compõem o patrimônio de cada uma das instituições que o integram, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, ao novo ente;

II – pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber; e

IV – por incorporações que resultem de serviços por eles realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do Instituto Federal serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 18. Os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET-RJ e de Minas Gerais – CEFET-MG, não inseridos no reordenamento de que trata o art. 5º desta lei, permanecem como entidades autárquicas vinculadas ao Ministério da

Educação, configurando-se como instituições de ensino superior pluricurriculares, especializadas na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica, na forma da legislação.

Art. 19. Os arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 11.740, de 16 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de educação profissional e tecnológica:

.....”(NR)

“Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de educação profissional e tecnológica, os seguintes cargos em comissão e as seguintes funções gratificadas:”(NR)

.....
“Art. 4º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para redistribuição a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes cargos:

.....”(NR)

“Art. 5º Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, para alocação a instituições federais de ensino superior, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação, os seguintes Cargos de Direção – CD e Funções Gratificadas – FG.”(NR)

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

Localidades onde serão constituídas as reitorias dos novos Institutos Federais

Instituição	Sede da Reitoria
Instituto Federal do Acre	Rio Branco
Instituto Federal de Alagoas	Maceió
Instituto Federal do Amapá	Macapá
Instituto Federal do Amazonas	Manaus
Instituto Federal da Bahia	Salvador
Instituto Federal Baiano	Salvador
Instituto Federal de Brasília	Brasília
Instituto Federal do Ceará	Fortaleza
Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória
Instituto Federal de Goiás	Goiânia
Instituto Federal Goiano	Goiânia
Instituto Federal do Maranhão	São Luís
Instituto Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte
Instituto Federal do Norte de Minas	Montes Claros
Instituto Federal do Sudeste de Minas	Juiz de Fora
Instituto Federal do Sul de Minas	Pouso Alegre
Instituto Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba
Instituto Federal do Mato Grosso	Cuiabá
Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	Campo Grande
Instituto Federal do Pará	Belém
Instituto Federal da Paraíba	João Pessoa
Instituto Federal de Pernambuco	Recife
Instituto Federal do Sertão Pernambucano	Petrolina
Instituto Federal do Piauí	Teresina
Instituto Federal do Paraná	Curitiba
Instituto Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Instituto Federal Fluminense	Campos dos Goytacazes
Instituto Federal do Rio Grande do Norte	Natal
Instituto Federal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre
Instituto Federal Farroupilha	Santa Maria
Instituto Federal Sul Riograndense	Pelotas
Instituto Federal de Rondônia	Porto Velho
Instituto Federal de Roraima	Boa Vista
Instituto Federal de Santa Catarina	Florianópolis
Instituto Federal Catarinense	Blumenau
Instituto Federal de São Paulo	São Paulo
Instituto Federal de Sergipe	Aracaju
Instituto Federal do Tocantins	Palmas

ANEXO II

Escolas Técnicas Vinculadas que passam a integrar os Institutos Federais

Escola Técnica Vinculada	Instituto Federal
Colégio Técnico Universitário - UFJF	Instituto Federal do Sudeste de Minas
Colégio Agrícola Nilo Peçanha - UFF	Instituto Federal do Rio de Janeiro
Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges - UFF	Instituto Federal Fluminense
Escola Técnica - UFPR	Instituto Federal do Paraná
Escola Técnica - UFRGS	Instituto Federal do Rio Grande do Sul
--	
Colégio Agrícola de Camboriú - UFSC	Instituto Federal Catarinense
Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes - UFSC	Instituto Federal Catarinense

ANEXO III

Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais

Escola Técnica Vinculada	Universidade Federal
Núcleo de Ciências Agrárias	Universidade Federal de Minas Gerais
Colégio Técnico do Centro Pedagógico	Universidade Federal de Minas Gerais
Centro de Formação Especial em Saúde	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Escola Técnica de Saúde	Universidade Federal de Uberlândia
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário	Universidade Federal de Viçosa
Escola de Música	Universidade Federal do Pará
Escola de Teatro e Dança	Universidade Federal do Pará
Colégio Agrícola Vidal de Negreiros	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde	Universidade Federal da Paraíba
Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras	Universidade Federal de Campina Grande
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas	Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola de Floriano	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Teresina	Universidade Federal do Piauí
Colégio Agrícola de Bom Jesus	Universidade Federal do Piauí
Colégio Técnico	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Escola Agrícola de Jundiá	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Enfermagem de Natal	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Escola de Música	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça	Universidade Federal de Pelotas
Colégio Técnico Industrial Prof. Mário Alquati	Universidade Federal do Rio Grande
Colégio Técnico Frederico Westphalen	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria

EM Interministerial nº 118/2008/MP/MEC

Brasília, 19 de junho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de projeto de lei que promove o reordenamento da atual rede de instituições federais de educação profissional e tecnológica mediante a instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e, como ação de maior relevo, a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, como entidades jurídicas de natureza autárquica, vinculadas ao Ministério da Educação.

2. A presente proposta tem o objetivo de oferecer ao País um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica, aproveitando o potencial instalado nos atuais Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFET, Escolas Técnicas Federais – ETF e Escolas Agrotécnicas Federais – EAF, para estruturar um conjunto de Institutos que respondam de forma mais ágil e eficaz às demandas crescentes por formação de recursos humanos, difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e suporte aos arranjos produtivos locais.

3. Os primórdios da atual Rede Federal de Educação Tecnológica remontam ao ano de 1909, com a criação, pelo Presidente Nilo Peçanha, das dezenove primeiras Escolas de Aprendizes Artífices, localizadas nas capitais dos estados então existentes. Ao longo de quase um século de existência, a referida Rede forjou sua tradição na oferta qualificada de formação profissional, no desenvolvimento de soluções tecnológicas para as diversas necessidades do mundo do trabalho e na vinculação da educação profissional e tecnológica à elevação de escolaridade do jovem e adulto trabalhador. Em 90 anos de atuação, a Rede Federal de Educação Tecnológica cresceu quantitativa e qualitativamente, até alcançar, no início de 2003, a configuração de 140 unidades instaladas em 23 estados da Federação.

4. Foi no Governo de Vossa Excelência, entretanto, que a educação profissional pública de nosso País ganhou nova dimensão. A publicação da Lei nº 11.195, de 18-11-2005, certamente uma das conquistas mais notáveis, removeu o óbice legal que há sete anos impedia a União de promover a criação de novas unidades federais de educação profissional e tecnológica. A sanção do referido diploma, seguiu-se a decisão de Vossa Excelência de criar 60 novas unidades na Rede Federal de Educação Tecnológica, privilegiando os estados que até então se encontravam desprovidos de instituições dessa natureza, as regiões mais interiores do País e as periferias dos centros urbanos,

em inequívoca opção pelos segmentos mais carentes de nossa sociedade.

5. Ao inaugurar seu segundo mandato, Vossa Excelência assume publicamente o compromisso de implantar uma escola técnica em cada cidade pólo do País, vinculando a oferta pública de educação profissional às estratégias de desenvolvimento socioeconômico sustentável. Neste contexto, se propõe a implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituídos a partir da integração e reorganização de Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais que atuam em uma mesma base territorial, compreendida nas dimensões geográficas de um estado, do Distrito Federal ou de uma ou mais mesorregiões de um mesmo estado.

6. A conjugação de esforços e de capacidades institucionais propiciará as condições para a consecução dos objetivos traçados para o novo ente, em cuja missão estão destacadas as seguintes ações: ofertar educação profissional e tecnológica, como processo educativo e investigativo, em todos os seus níveis e modalidades, sobretudo de nível médio; orientar a oferta de cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais; estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão; constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências e qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas escolas públicas; oferecer programas especiais de formação pedagógica inicial e continuada, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de física, química, biologia e matemática, e oferecer programas de extensão, dando prioridade à divulgação científica.

7. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia deverão, ainda, atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador. Para manifestar este compromisso, a presente proposta estabelece a vinculação de um mínimo de 50% das vagas ofertadas em cada Instituto Federal destinando-as à oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, preferencialmente integrada ao ensino médio, de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de cursos de educação profissional na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA). Além disso, outros 20% das vagas ofertadas em cada Instituto Federal deverão

ser destinados aos cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica, destinados à formação de professores e especialistas para as disciplinas científicas do ensino médio e da educação profissional.

8. Trata-se, Senhor Presidente, de um arranjo educacional que articula, em uma experiência institucional inovadora, todos os princípios que informaram a formulação do Plano de Desenvolvimento da Educação. Esse arranjo pode abrir excelentes perspectivas para o ensino médio, hoje em crise aguda. Por meio de uma combinação virtuosa do ensino de ciências naturais, humanidades e educação profissional e tecnológica, os Institutos Federais podem colaborar para recompor a espinha dorsal do ensino médio público.

9. A vista dessas características e das possibilidades aqui brevemente descritas, acreditamos que a implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia poderá oferecer expressiva contribuição aos esforços de vosso Governo de dotar o País das condições estruturais necessárias a um desenvolvimento socioeconômico com justiça social, equidade, competitividade econômica e geração de novas tecnologias.

10. Por fim, cumpre esclarecer que a presente proposição legislativa não importa em aumento de despesas.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad.**

MENSAGEM Nº 604, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição, ao Projeto de Lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 3.775, de 2008, que “Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências”, encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 513, de 2008.

Brasília, 13 de agosto de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MENSAGEM Nº 806

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada a urgência pedida, com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição, pela Mensagem nº 604, de 2008, para o Projeto de Lei nº 3.775, de 2008, que “Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnolo-

gia, e dá outras providências”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 513, de 2008.

Brasília, 15 de outubro de 2008 – **José de Alencar.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Educação, Cultura e Esporte.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 178, DE 2008

(nº 1.659/2007, na casa de origem,
do Deputado Elismar Prado)

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por alimentação escolar todo e qualquer alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante a permanência do aluno na escola.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela

agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, com vistas na garantia do acesso ao alimento de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta lei.

“Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante a permanência em sala de aula.

§ 1º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta lei.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 3º Os recursos financeiros de que trata o § 2º deste artigo deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 4º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação a ser baixada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 5º O montante dos recursos financeiros a ser repassado de que trata o § 2º deste artigo será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais

de matrícula, obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 6º Excepcionalmente, para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I – creches, pré-escolas e *escolas* do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial; e

II – creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio, conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 7º É facultado ao FNDE firmar convênios com núcleos, associações ou entidades similares representantes das comunidades indígenas e quilombolas que estejam sob a circunscrição de mais de um município e que tenham condição de adquirir e distribuir os gêneros alimentícios, visando ao oferecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas localizadas em áreas tradicionalmente ocupadas pelos índios e remanescentes de quilombos.

§ 8º A aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por ente público, excetuando-se as situações previstas no § 7º deste artigo e no art. 5º desta lei.

Art. 5º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassarem os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta lei, no que couber.

§ 1º As normas e os critérios para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios repassem os recursos financeiros às unidades executoras ou às entidades executoras serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a abertura de conta bancária específica, em favor das unidades executoras dos respectivos estabelecimentos de ensino, observando-se as demais disposições contidas nesta lei, no que couber.

Art. 6º Os Estados poderão transferir a seus municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma desta lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o **caput** deste artigo será encaminhada ao FNDE, com

a devida anuência do município, no mês de janeiro do mesmo ano em que se der o atendimento e somente poderá ser revista no mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 7º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos, constituída do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Relatório Anual de Gestão do PNAE, do parecer conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar sobre a execução do programa e ainda dos extratos bancários da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o **caput** deste artigo, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União – TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

§ 3º O FNDE realizará nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, auditoria da aplicação dos recursos do PNAE, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessário, bem como realizar fiscalização e monitoramento, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 8º O Ministério da Educação, representado pelo FNDE, em conjunto com os demais entes responsáveis pelos sistemas de ensino e pelo controle dos gastos públicos federal, estadual e municipal, criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização da execução do PNAE.

Art. 9º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao TCU, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 10. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados; Distrito Federal, Municípios e escolas federais caberá ao nutricionista, que

deverá respeitar as diretrizes previstas nesta lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 11. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

§ 1º Para efeito desta lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável que respeitem a normatização em vigor referente à alimentação adequada.

2º Na elaboração dos cardápios da alimentação escolar, o planejamento deverá contemplar alimentos do tipo consumíveis em seu estado natural, semi-elaborados e elaborados, dando prioridade aos 2 (dois) primeiros.

§ 3º Para alimentos do tipo consumíveis em seu estado natural, semi-elaborados e elaborados, são adotadas as seguintes definições:

I – alimentos consumíveis em seu estado natural são considerados todos os alimentos de origem vegetal ou animal cujo consumo imediato exige apenas a remoção da parte não comestível e os tratamentos indicados para a sua perfeita higienização e conservação;

II – alimentos semi-elaborados são considerados todos os alimentos de origem vegetal ou animal que sejam utilizados como matéria-prima e necessitem sofrer tratamento e transformação de natureza física, química ou biológica, adicionada ou não a outras substâncias permitidas;

III – alimentos elaborados são considerados todos os alimentos compostos ou derivados de alimentos semi-elaborados ou de alimentos consumíveis em seu estado natural, obtidos por processo tecnológico adequado, podendo conter adição de outras substâncias permitidas, observadas, em sua composição nutricional, as diretrizes da alimentação saudável.

Art. 12. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes de que trata o art. 2º desta lei.

Art. 13. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30%

(trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Parágrafo único. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Art. 14. Compete ao Ministério da Educação promover ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 15. Compete à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

I – estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;

II – realizar a transferência de recursos financeiros visando à execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios, escolas federais, bem como para as entidades indígenas e remanescentes de quilombos, na forma estabelecida no art. 4º desta lei;

III – promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;

IV – promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;

V – prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;

VI – cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social; e

VII – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 16. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições,

conforme disposto nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal:

I – garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta lei, bem como o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal;

II – promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III – promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta lei;

IV – realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V – fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE sob sua responsabilidade;

VI – fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII – promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII – divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX – prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE; e

X – apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o Relatório Anual de Gestão do PNAE.

Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito das respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar – CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, perma-

nente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;

II – 2 (dois) representantes das entidades de docentes e discentes, de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim; e

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 18. Compete ao CAE:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta lei;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como pela aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e

IV – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAE poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação e com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 19. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I – não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II – não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE; e

III – cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no **caput** deste artigo, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 20. Os agentes públicos responsáveis por quaisquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do **caput** do art. 19 desta lei responderão por improbidade administrativa, ficando sujeitos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 19 desta lei, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 24 desta lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

§ 1º As escolas que não possuam unidade executora própria podem optar pela sua constituição, na forma do art. 24 desta lei, para recebimento dos recursos de que trata este artigo.

§ 2º A prestação de contas relativa aos recursos repassados nas condições previstas neste artigo

será encaminhada diretamente ao FNDE pela unidade executora.

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25 desta lei, passa a ser regido pelo disposto nesta lei.

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e especial, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24 desta lei.

§ 2º A assistência financeira de que trata o 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I – diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público; e

II – ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino que não possuir unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infra-estrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá as normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução e prestação de contas dos recursos, valores **per capita**, unidades executoras próprias e caracterização de entidades de que trata esta lei.

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos seus respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos

prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, serão feitas:

I – pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo;

II – pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e das entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público ao FNDE.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – rejeição da prestação de contas; ou

III – utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do TCU, do FNDE e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo da União, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao TCU, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta lei.

.....” (NR)

“Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I – omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II – rejeição da prestação de contas;

III – utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

.....” (NR)

Art 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogados os arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.659, DE 2007

Altera o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental e ensino médio públicos, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição ora apresentada tem por escopo alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Lei nº 9.394/97, para estender aos estudantes do ensino médio da rede pública de ensino direitos, até então assegurados apenas aos alunos do ensino fundamental.

A educação básica é composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O objetivo da educação básica é assegurar a todos os brasileiros a formação comum, indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (arts. 21 e 22 da LDB).

A Constituição da República de 1988 prevê, entre as formas de efetivação da educação como dever do Estado, em seu art. 208, inciso II, a progressiva universalização do ensino médio gratuito, tarefa esta que vem sendo implementada ao longo dos últimos anos, com significativos avanços.

Ademais, A LDB repetiu esta obrigação posta na Constituição em relação ao ensino médio. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001, estabeleceu metas para a educação no Brasil no prazo de dez anos, de forma a garantir, entre outros avanços, a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, a redução das desigualdades sociais e regionais, a ampliação do atendimento à educação infantil, ensino médio e superior.

De maneira mais específica, ressaltamos que a alteração que se propõe, não acarretará grandes impactos no que tange à criação de programa suplementar de material didático escolar, pois o Governo Federal já estendeu tal direito aos alunos do ensino médio através do Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio (PNLEM).

O mesmo ocorre em relação à assistência à saúde, haja vista que esta depende sobretudo de uma articulação entre os sistemas de ensino e saúde para sua efetiva implementação, não havendo aqui que se falar propriamente em significativo aumento de despesas.

Todavia, merece destaque a inclusão dos alunos do ensino médio nos programas suplementares de alimentação e transporte escolar, pois, de fato, demandarão maior disponibilidade de recursos. Outrossim, essa ampliação do atendimento, coaduna-se com o Plano Nacional de Educação e poderá ser executada ante a expansão das receitas do orçamento, destinadas ao Ministério da Educação.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Governo Federal, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, em caráter suplementar, a Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental. Em 2006, foram investidos R\$1,48 bilhão para atender 36,3 milhões de alunos. Para 2007, o orçamento previsto é de R\$1,6 bilhão destinado ao mesmo universo de alunos. Todavia, ficam excluídos do programa, os alunos do ensino médio.

O PNAE tem por objetivo atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Em publicação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais ("Coleção Lições de Minas", volume IV) sobre merenda escolar, reconhece-se expressamente que "o rendimento escolar, o sucesso no processo de ensino e de aprendizagem, a almejada formação de cidadãos conscientes e atuantes na comunidade em que vivem (...) dependem, para sua consecução, de uma série de fatores econômicos, sociais e até culturais. É certo que um dos requisitos significativos é o padrão alimentar e as condições nutricionais e de saúde".

É notório que o fornecimento pelo Estado da merenda escolar exerce importante papel para o desempenho escolar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, afetando especialmente os alunos de baixa renda, para os quais ela atua como complementação

alimentar e, muitas vezes, constitui sua principal refeição. Destarte, ela é importante aliada no combate à repetência escolar, pois, conforme citado, pessoas com deficiência de nutrientes têm afetada sua capacidade de aprendizagem.

Isto posto, nada justifica a não inclusão dos alunos do ensino médio no PNAE, sobretudo porque estes são, geralmente, adolescentes e jovens no auge do seu crescimento físico e mental e com carga horária de aula que ultrapassa as 4 horas diárias fixadas para educação infantil e ensino fundamental.

A situação agrava-se ainda mais diante do fato de que grande parcela dos alunos do ensino médio matriculados na rede pública de ensino trabalham em parte do dia ou durante o dia todo. Por isto, estudam geralmente no período noturno e, em regra, vão direto do trabalho para escola, sem tempo ou recursos necessários para realizar uma refeição adequada.

Assim, objetiva-se atender às necessidades nutricionais de todos os alunos, inclusive os do ensino médio, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis, garantindo o bem estar, ânimo, atenção e facilidade para aprender, além de contribuir para a manutenção de sua saúde e nutrição.

Quanto ao transporte escolar, existem no âmbito federal, dois programas suplementares destinados à locomoção dos estudantes, quais sejam, o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE). Estes programas se justificam pelo fato de o Brasil ser um país de dimensões continentais, com disparidades em todos os aspectos, e na área educacional não é diferente.

As escolas da rede pública de ensino, sobretudo nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, não atendem a todos municípios da federação, obrigando os alunos residentes em áreas não abrangidas por tais estabelecimentos de ensino a se deslocarem para outras localidades, o que ocorre, geralmente, em relação a crianças e adolescentes do meio rural.

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNTE) contribui financeiramente com os municípios e organizações não-governamentais para a aquisição de veículos automotores destinados ao transporte diário dos alunos da rede pública de ensino fundamental residentes na área rural e das escolas de ensino fundamental que atendam a alunos com necessidades educacionais especiais.

Por sua vez, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), criado em junho de

2004, tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar. Consiste na oferta de assistência financeira da União, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios, com a transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêner, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual, e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) relativo ao ano anterior ao do atendimento.

Aqui, tal como ocorre em relação ao PNAE, pelas razões expostas anteriormente, não se justifica a exclusão dos alunos do ensino médio dos programas suplementares de transporte.

Por fim, ressaltamos que as proposições semelhantes tramitaram nesta Casa na legislatura passada, a exemplo do PL nº 6.282/2005, de autoria da Deputada Celcita Pinheiro, e o PL nº 3.875/2004, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que recebeu parecer pela aprovação na Comissão de Educação e Cultura.

Por todo o exposto, urge a necessidade de se incluir nos programas suplementares de transporte e alimentação escolar a todos os alunos da educação básica regularmente matriculados na rede pública de ensino, sem qualquer distinção, incluindo-se, portanto, os estudantes do ensino médio.

Ante a relevância da matéria ora apresentada, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2007. – **Elismar Prado**, Deputado Federal PT/MG.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na

forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)(Regulamento)

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não

poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competên-

cia e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, obser-

vado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **ca-**

put deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional n] 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....
VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....
Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

.....
§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

.....
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004

Conversão da MPv nº 173, de 2004

Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNATE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira– INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 4º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, ao transporte escolar do aluno.

§ 5º Os Municípios poderão proceder ao atendimento do transporte escolar dos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino, localizados nas suas respectivas áreas de circunscrição, desde que assim acordem os entes, sendo, nesse caso, autorizado o repasse direto do FNDE ao Município da

correspondente parcela de recursos, calculados na forma do § 3º deste artigo.

§ 6º O repasse previsto no § 5º deste artigo não prejudica a transferência dos recursos devidos pelo Estado aos Municípios em virtude do transporte de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino estaduais nos Municípios.

Art. 5º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelos Conselhos previstos no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

§ 1º Fica vedado ao FNDE proceder ao repasse dos recursos dos Programas a que se refere o **caput** deste artigo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na forma estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, comunicando o fato ao Poder Legislativo respectivo, quando esses entes:

I – utilizarem os recursos em desacordo com as normas estabelecidas para execução dos Programas; ou

II – apresentarem a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantirão a infra-estrutura necessária à execução plena das competências dos Conselhos a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 3º Os Conselhos a que se refere o **caput** deste artigo deverão acompanhar a execução do PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, podendo, para tanto, requisitar do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados, informações e documentos relacionados à utilização dos recursos transferidos.

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 339, 2006

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de

junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I – em âmbito federal, por no mínimo 14 (quatorze) membros, sendo:

a) até 4 (quatro) representantes do Ministério da Educação;

b) 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;

c) 1 (um) representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

d) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Educação;

e) 1 (um) representante do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED;

f) 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

g) 1 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

h) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

i) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES;

II – em âmbito estadual, por no mínimo 12 (doze) membros, sendo:

a) 3 (três) representantes do Poder Executivo estadual, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão estadual responsável pela educação básica;

b) 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;

d) 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

e) 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;

f) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;

III – no Distrito Federal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo a composição determinada pelo disposto no inciso II deste parágrafo, excluídos os membros mencionados nas suas alíneas **b** e **d**;

IV – em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 3º Os membros dos conselhos previstos no **caput** deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

I – pelos dirigentes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I e II do § 3º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do § 1º deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do § 1º deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o **caput** deste artigo:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente

da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente dos conselhos previstos no **caput** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º Os conselhos dos Fundos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 8º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I – não será remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 9º Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

§ 10. Os conselhos dos Fundos não contarão com estrutura administrativa própria, incumbindo à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dos respectivos conselhos.

§ 11. Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 12. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 13. Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os recursos consignados no orçamento da União para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, serão repassados em parcelas

aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Medida Provisória.

§ 1º O montante dos recursos financeiros a ser repassado será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de cada um dos entes governamentais referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º Excepcionalmente, para os fins do § 1º, a critério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, poderão ser computados como parte da rede municipal os alunos matriculados em escolas qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, observado o disposto no art. 11 desta Medida Provisória.

§ 3º Para o cálculo do montante dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, serão utilizados os dados oficiais de matrículas obtidos no censo escolar relativo ao ano anterior ao do atendimento.

§ 4º Os recursos financeiros destinados ao PNAE em estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo Federal poderão ser administrados pelos Municípios em que esses estabelecimentos se encontram localizados.

§ 5º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios.

§ 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos do PNAE diretamente às escolas de sua rede, observadas as normas e os critérios estabelecidos de acordo com o disposto no art. 11 desta Medida Provisória.

§ 7º Os Estados poderão delegar a seus Municípios o atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição, e, nesse caso, autorizar o repasse direto ao Município, por parte do FNDE, da correspondente parcela de recursos calculados na forma do § 1º.

§ 8º A autorização de que trata o § 7º será encaminhada ao FNDE, com a devida anuência do Município, no mês de janeiro de cada ano, com validade a partir do ano de referência, e poderá ser revista, exclusivamente, no mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º A transferência de recursos financeiros, objetivando a execução descentralizada do PNAE, será efetivada automaticamente pela Secretaria Executiva do FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o **caput** deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados.

§ 2º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, existentes em 31 de dezembro, deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos de regulamentação baixada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 3º A parcela dos saldos incorporados na forma do § 2º que exceder a trinta por cento do valor previsto para os repasses à conta do PNAE, no exercício no qual se der a incorporação, será deduzida daquele valor, nos termos de regulamentação baixada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por instrumento legal próprio, no âmbito de suas respectivas jurisdições, um Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V – um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º No Município com mais de cem escolas de ensino fundamental, bem como nos Estados e no Distrito Federal, a composição dos membros do CAE poderá ser de até três vezes o número estipulado no **caput**, obedecida a proporcionalidade ali definida.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 3º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 5º Compete ao CAE:

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE

encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.

§ 6º Sem prejuízo das competências estabelecidas nesta Medida Provisória, o funcionamento, a forma e o **quorum** para as deliberações do CAE, bem como as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 7º Fica o FNDE autorizado a não proceder ao repasse dos recursos do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, na forma estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, comunicando o fato ao Poder Legislativo correspondente, quando esses entes:

I – não constituírem o respectivo CAE, no prazo de noventa dias, a contar de 5 de junho de 2000;

II – não utilizarem os recursos de acordo com as normas estabelecidas para execução do PNAE;

III – não aplicarem testes de aceitabilidade e não realizarem controle de qualidade dos produtos adquiridos com os recursos do PNAE, ou o fizerem em desacordo com a regulamentação aprovada pelo FNDE;

IV – não apresentarem a prestação de contas nos prazos e na forma estabelecidos.

§ 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantirão infra-estrutura necessária à execução plena das competências do CAE, estabelecidas no § 5º deste artigo.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão prestação de contas do total dos recursos recebidos à conta do PNAE, que será constituída do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, na forma do Anexo I desta Medida Provisória, acompanhado de cópia dos documentos que o CAE julgar necessários à comprovação da execução desses recursos.

§ 1º A prestação de contas do PNAE será feita ao respectivo CAE, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º O CAE, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE, analisará a prestação de contas e encaminhará ao FNDE apenas o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos repassados à conta do PNAE, com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos.

§ 3º Constatada alguma das situações previstas nos incisos II a IV do § 7º do art. 3º, o CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros, comunicará o fato, mediante ofício, ao FNDE, que, no exercício da supervisão que lhe compete, adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva tomada de contas especial.

§ 4º A autoridade responsável pela prestação de contas, que inserir ou fizer inserir documentos ou de-

claração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do concedente, os documentos a que se refere o **caput** deste artigo, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Medida Provisória, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União – TCU, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CAE.

§ 6º O FNDE realizará, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, auditoria da aplicação dos recursos do PNAE, por sistema de amostragem, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessário, bem como realizar fiscalização **in loco** ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 5º A fiscalização dos recursos financeiros relativos ao PNAE é de competência do TCU, do FNDE e do CAE, e será feita mediante a realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

§ 1º Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados ao PNAE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

§ 2º Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao TCU, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público Federal e ao CAE irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

§ 3º A fiscalização do FNDE, do TCU e de todos os outros órgãos ou entidades estatais envolvidos será deflagrada, em conjunto ou isoladamente, em relação ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, sempre que for apresentada denúncia formal de irregularidade identificada no uso dos recursos públicos à conta do PNAE.

Art. 6º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por

produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos **in natura**.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, no mínimo, setenta por cento dos recursos do PNAE na aquisição dos produtos básicos.

Art. 7º Na aquisição dos gêneros alimentícios, terão prioridade os produtos da região, visando a redução dos custos.

Art. 8º Os Estados prestarão assistência técnica aos Municípios, em especial na área de pesquisa em alimentação e nutrição, na elaboração de cardápios e na execução de programas relativos à aplicação de recursos de que trata esta Medida Provisória.

Art. 9º Fica instituído, no âmbito do FNDE, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas do ensino fundamental das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, observado o disposto no art. 11 desta Medida Provisória.

Parágrafo único. A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados no ensino fundamental e especial, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no exercício anterior, e repassada:

I – diretamente à unidade executora ou à entidade representativa da comunidade escolar, na forma dos requisitos estabelecidos no art. 11;

II – ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, nos demais casos.

Art. 10. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, exceto gastos com pessoal, que concorram para a garantia do funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Art. 11. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá as normas relativas aos critérios de alocação dos recursos, valores **per capita**, unidades executoras e caracterização de entidades, bem assim as orientações e instruções necessárias à execução dos Programas de que trata esta Medida Provisória.

Art. 12. O disposto no art. 2º, nos §§ 5º e 6º do art. 4º e no art. 5º desta Medida Provisória aplica-se, igualmente, no que couber, ao PDDE, quanto ao repasse de recursos financeiros aos entes descritos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 94.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios firmarão termo de compromisso com o FNDE, no qual constará a obrigatoriedade de inclusão nos seus respectivos orçamentos dos recursos financeiros transferidos na forma dos incisos I e II do parágrafo único do art. 9º aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como a responsabilidade pela prestação de contas desses recursos.

Art. 13. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE serão feitas das seguintes formas:

I – das unidades executoras das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal, aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam subordinadas, constituídas dos documentos e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

II – dos Municípios e Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, ao FNDE, na forma do Anexo II desta Medida Provisória, até 28 de fevereiro do ano subsequente ao de recebimento dos recursos.

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, constituídas dos documentos e no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE à unidade executora que:

I – descumprir o disposto no inciso I do **caput** deste artigo;

II – tiver sua prestação de contas rejeitada; ou

III – utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou auditoria.

§ 3º Em caso de descumprimento do disposto no inciso II do **caput** e no § 1º deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE a todas as unidades executoras da rede de ensino do respectivo ente federado.

Art. 14. Os dispositivos desta Medida Provisória aplicam-se aos recursos repassados à conta do PNAE e do PDDE no exercício de 1999, ficando a cargo do Conselho Deliberativo do FNDE a definição do prazo para a apresentação das prestações de contas.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Educação, Cultura e Esporte.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2008** (nº 6.186/2005, na Casa de origem), que *denomina Rodovia Federal Apolônio de Carvalho a BR-262, no trecho entre Campo Grande e Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008** (nº 129/2007, na Casa de origem), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos 3% (três por cento) das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2008** (nº 2.550/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006, fica aberto, a partir do dia 19 de novembro do corrente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 a 10, de 2008 – CN**, e o Aviso nº 6, de 2008 – CN, tendo em vista publicação em avulsos, no dia 19 de novembro do corrente, dos pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Os recursos serão recebidos na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência lembra às Senhoras e aos Senhores Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, às 11:00 horas, destinada ao lançamento oficial do

1º Pacto Global pela Cidadania e Infância, de acordo com o Requerimento nº 1.336, de 2008, da Senadora Fátima Cleide e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a leitura, na sessão de ontem, do Parecer nº 1.140, de 2008, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2006, de iniciativa da CPI dos Bingos, a matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE.) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Marcelo Crivella.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, havia sido anunciado que agora seria para uma comunicação inadiável, porque houve pela liderança, que foi o Senador do PSOL; depois um inscrito; e, agora, seria uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – PE.) – Senadora Rosalba Ciarlini, ao assumir a Mesa, o Presidente que me antecedeu informou-me que o nome do Senador Marcelo Crivella já havia sido anunciado.

Por isso, estou cumprindo o que o Presidente anterior me informou.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Desculpe-me, Sr. Presidente, porque o Senador Alvaro Dias comunicou-me que falou pela Liderança. Como o Senador Nery falou pela Liderança, seria, depois, um inscrito. Mas não há nenhum problema, aguardo mais um pouco. Tenho certeza de que o Senador Crivella...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Na verdade, Senadora, V. Ex^a merece uma explicação ainda melhor do que a que dei: além do fato de ter me informado o Presidente anterior que o Senador Marcelo Crivella já havia sido anunciado, o Senador Alvaro Dias não falou pela Liderança; na verdade, falou por permuta com o Senador Marcelo Crivella, que estava inscrito como orador e que agora fala pela Liderança.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Está certo. Na realidade, seria para comunicação inadiável. Mas não há nenhum problema. O Senador Marcelo Crivella, com certeza, traz boas informações e é importante a sua palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a terá cinco minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de prestar aqui uma homenagem ao Dia da Consciência Negra que, amanhã, vamos celebrar no Rio de Janeiro com a presença do Senhor Presidente da República, que, na Praça XV, vai inaugurar uma estátua de Antônio Cândido.

Eu quero fazer aqui, Sr. Presidente, uma homenagem à memória do Almirante Negro. Não foi almirante, na verdade, era um timoneiro, mas que sentiu a dor de ver outro marinheiro, Marcelino, condenado a 250 chibatadas e que, então, liderou uma revolta contra aquele tratamento indigno que a Marinha dava, na ocasião, aos seus subalternos.

A verdade é que Rui Barbosa, nesta Casa, com seus grandes discursos, conseguiu demover a truculência, a arrogância do Governo do Estado e logo acabou-se com o regime de chibata na Marinha. Mas João Cândido sofreu todas as represálias que a discriminação tanto racial como social impunham àquela época da nossa evolução histórica. Ele foi preso, passou um tempo na masmorra, depois teve problemas mentais e terminou sua vida de maneira muito, eu diria, pequena diante do gesto de brasilidade e nacionalidade que ele teve na formação da raça brasileira. Amanhã vamos resgatar sua história com uma estátua na Praça XV.

Mas não é só isso, Sr. Presidente, estamos realizando no Rio de Janeiro um projeto no Morro da Providência – quero chamar a atenção para isso –, Cimento Social, que é verdadeiramente um resgate de tantos anos, eu diria séculos de discriminação. Hoje, tanto o Ipea como o Sesde, em números, colocam com clareza: os negros no Brasil ganham menos, trabalham mais, moram em condições inadequadas, muito piores, e sofrem ainda, homens e mulheres, uma odiosa discriminação no Brasil. O Projeto Cimento Social, Sr. Presidente, tenta resgatar isso tudo no Morro da Providência. São recursos de emenda parlamentar que dediquei a esse projeto e que agora será realizado pelo Governo do Estado, depois de ter sido iniciado pelo Ministério do Exército, que lá realizou um papel importante que nos dignificou, que nos enobreceu.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Marcelo Crivella, interrompo V. Ex^a por um instante para anunciar a presença, no recinto do Senado Federal, das seguintes autoridades, acompanhadas pelo nosso Presidente Garibaldi Alves: o Sr. Ministro das Relações Exteriores da Coreia; o Ministro da Economia; o Embaixador do Brasil; o Secretário do Presidente para as Relações Internacionais e Segurança Nacional; e, também, o Diretor-Geral da América Latina e do Caribe.

Passo a Presidência dos trabalhos ao nosso Presidente Garibaldi.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço permissão ao Senador Marcelo Crivella para comunicar ao Plenário que estamos tendo a honra de receber o Presidente da Coreia do Sul, Lee Myung-bak.

O Senador Marcelo Crivella poderá prosseguir em seu pronunciamento, mas, logo em seguida, farei a saudação ao Presidente da Coreia do Sul.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu estava aqui falando sobre a homenagem que vamos prestar, amanhã, a João Cândido no Dia da Consciência Negra. Acho que é um assunto que toca também os asiáticos, porque também sofreu extrema discriminação a raça amarela por ocasião de sua imigração para a China. Portanto, conhecem bem esses dilemas que ocorrem no enredo das civilizações.

Pessoalmente, Sr. Presidente, estou entre aqueles que não conferem nenhum valor social à palavra raça. Ela surge no espanhol, na Espanha, para fazer uma distinção entre os tantos povos, Senador Mão Santa, que passaram ali. A Espanha é a esquina do mundo. Ali andou Aníbal com seus elefantes. Ali andaram os mouros durante muito tempo. Ali andaram os romanos. Ali andaram os judeus. Enfim, a Espanha é mesmo uma esquina do mundo e, portanto, para haver certa diferenciação, Senadores queridos, surge ali a palavra raça. Mas depois, entre aqueles que defendem, e não sou eu um deles, uma origem zoológica do homem pela teoria da evolução – sou um criacionista, creio nisso –, acabou tomando proporções hediondas na intolerância e na discriminação.

No Rio de Janeiro, amanhã, vamos fazer um resgate histórico. E eu não encontraria palavras mais sublimes para homenagear os meus irmãos de origem africana, que tanto fizeram pelo Rio de Janeiro. Três séculos e meio de escravidão, páginas mais odiosas da nossa História, que também no Rio de Janeiro, na minha terra, foram redimidas por Nabuco, por Patrocínio e por nossa inesquecível Princesa Isabel, num dia monumental, em que num Senado como este se cobriu o chão de rosas.

Eu não encontraria palavras, Sr. Presidente, mais elevadas do que aquelas escritas por João Bosco e Aldir Blanc no samba Mestre-Sala dos Mares. Senador

Paulo Paim, se V. Ex^a me permitir, farei aqui a leitura desse momento épico inesquecível das páginas da nossa história. Diz assim Sr. Presidente:

Há muito tempo nas águas da Guanabara

O dragão do mar apareceu
Na figura de um bravo marinheiro
A quem a história não esqueceu
Conhecido como almirante negro
Tinha a dignidade de um mestre-sala
E ao acenar pelo mar, na alegria das

regatas

Foi saudado no porto
Pelas mocinhas francesas
Jovens polacas e por batalhões de mu-

latas

Rubras cascatas
Jorravam das costas dos negros
Entre cantos e chibatas
Inundando o coração
Do pessoal do porão
Que a exemplo do marinheiro gritava,

então:

Glória aos piratas, às mulatas, às se-
reias,

Glória à farofa, à cachaça, às baleias
Gloria a todas as lutas inglórias
[quantas lutas inglórias!]
Que através da nossa história
Não esqueceram jamais...

Salve o almirante negro
Que tem por monumento
As pedras pisadas do cais.

Tinha por monumento as pedras pisadas do cais. Agora não. Agora ele terá uma homenagem digna do seu gesto de bravura e heroísmo ao defender seus companheiros, porque lá estará perpetuada para sempre a sua imagem como brasileiro nesse caldeirão racial, e, para minha honra, naquela imensa forja que é o Rio de Janeiro, uma forja entre as montanhas e o mar, onde há 500 anos se retemperam as fibras do povo carioca, ali, no cais do porto, estará a imagem de um grande brasileiro cuja memória a história resgata.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, e, como dizia antes, quero saudar o Presidente Lee, da Coreia do Sul e dizer que S. Ex^a traz para o nosso País uma nova face da Coreia do Sul, não apenas do ponto de vista político, mas, também, do ponto de vista econômico.

Os avanços políticos a partir da Constituição de 1948 atribuíram ao Presidente os poderes que, com o passar do tempo, principalmente depois dos anos oitenta, revestiram-se de características muito próximas àquelas das democracias clássicas ocidentais, com um relativo equilíbrio entre os três poderes e um alto grau de liberdade de imprensa.

O atual Presidente que recebemos neste instante, para honra nossa, foi eleito pelo Grand National Party, em dezembro de 2007, e tomou posse em abril de 2008. Foi prefeito de Seul, capital, e, segundo suas propostas de campanha, promoveria, mediante reformas econômicas, um estilo empresarial de governança, o aumento drástico das taxas de crescimento econômico sul-coreano. E o Presidente vai me perdoar se estou falando nas promessas de campanha. Não é cobrança. (Risos.)

Entretanto, devido à evolução desfavorável da conjuntura econômica internacional a partir da crise da economia norte-americana, alguns desses pontos ainda constituem um desafio que acreditamos será cumprido pelo Presidente Lee.

Ao fazer essa saudação, quero assinalar a pujança do país presidido por V. Ex^a, que apresenta uma população de 49 (quarenta e nove) milhões de coreanos; uma renda per capita de US\$20.000,00 (vinte mil dólares); e um crescimento do PIB, em 2007, de 5,0; constituindo-se, pois, num dos países emergentes, graças à sua alta tecnologia.

Peço desculpa àqueles que acompanham o Presidente, porque não estão dispondo de tradução e, por isso mesmo, estão sem poder acompanhar o que eu nesta hora estou dizendo ao Presidente coreano.

Neste instante, quero constituir uma comissão de Senadores para então deixarmos o Presidente após essa sua visita ao plenário, para honra nossa.

Convoco o Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Cristovam Buarque deseja usar a palavra?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, sei que falar pode quebrar o protocolo, mas é só para dizer que todos esses dados impressionantes sobre a Coreia devem-se, sobretudo, à importância que esse país deu, ao longo dos últimos 30 a 40 anos, à educação das suas crianças. (Palmas)

Acho importante deixar isso para que o povo que está nos vendo saiba. A Coreia, Sr. Presidente, é um exemplo para nós. Oxalá o Brasil siga esse exemplo, fazendo uma revolução pacífica, doce revolução, como chamamos, pela educação de nosso povo!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Peço alguns segundos para falar de minha alegria em encontrar o Presidente da Coréia, país que visitei há vinte anos, quando a revolução na educação era profunda. Tive oportunidade de, naquele país, visitar uma universidade de PhDs.

Nós sempre ouvimos falar em PhD como sendo uma pessoa excepcional no conhecimento de determinada área. Na Coréia estavam formando uma coletividade de PhDs para concorrer no continente asiático com o objetivo do aprimoramento da tecnologia e da conquista de novos mercados. E obtiveram sucesso, como vimos hoje pelos dados apresentados pelo Presidente, graças à administração correta que é feita na Coréia do Sul.

É uma honra estar com os senhores aqui.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Obrigada, Presidente Garibaldi.

Eu gostaria também de externar a nossa admiração à revolução empreendida na educação na Coréia. O Senador Tuma fazia um relato da universidade de PhDs. Para chegar à universidade de excelência, de qualidade, com certeza a Coréia teve uma preocupação com suas crianças, com os primeiros passos, fazendo da escola de qualidade a segunda casa para as crianças coreanas.

Eu estou aqui nesta Casa defendendo a todo instante avanços e melhoria na educação. Para isso, em primeiro lugar precisa estar o espaço para a criança, para a educação infantil. Para que a criança possa caminhar com passos seguros, é preciso que se dê apoio aos primeiros passos que ela dá no seu aprendizado, pois é no caminho da educação que podemos realmente fazer uma grande nação como estão fazendo os coreanos.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Antes do Presidente Lee usar a palavra para agradecer aos Senadores que o saudaram, registro a presença da Embaixadora do Brasil na Coréia do Sul, Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, e do Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Coréia, Deputado Cláudio Cajado. (Palmas.)

O SR. LEE MYUNG-BAK (Presidente da Coréia do Sul. Tradução simultânea.) – Antes de passar aos agradecimentos, eu gostaria de apresentar o pessoal da minha comitiva. Está aqui presente a Embaixadora

brasileira na Coréia. E aqui temos a presença do Embaixador coreano no Brasil, Cho, Kyu-hyung.

Eu apresento nossos congressistas: o Sr. Ahn Sang-soo e o Sr. Kim.

São os nossos congressistas. (Palmas.)

Nosso Ministro das Relações Exteriores, Yu Myung-hwan. (Palmas.)

Eu gostaria de agradecer ao Senador Garibaldi Alves Filho e a todos os Senadores aqui presentes. Estou lisonjeado com esta recepção calorosa em uma visita que não estava planejada. Eu também já fui congressista na Coréia, e sou adepto do Parlamentarismo. Por isso, aprecio muito os senhores e as senhoras aqui presentes.

Tive uma conversa com o Presidente Lula e nós, como países emergentes, nos comprometemos a atuar de forma a trazer mais riqueza e exigir os nossos direitos perante os países desenvolvidos.

Tive o prazer de estar aqui no dia em que os senhores discutiam como homenagear os componentes negros que fizeram história no Brasil. E ouvi palavras muito boas do Senador Marcelo Crivella.

Agradeço as exposições dos três Senadores sobre a educação na Coréia. E, como resposta a essa expectativa, a esses elogios, buscaremos aprimorar ainda mais a estrutura educacional na Coréia.

E faço um convite a todos os congressistas: o Senado, o Congresso da Coréia se encontra aberto para recebê-los. Estaremos todos abertos para recebê-los.

Agradeço novamente ao Presidente Garibaldi e a todos os Senadores que nos receberam com carinho, essa forma calorosa que guardarei no meu coração por muito tempo.

Desejo saúde e felicidade a cada um dos Senadores aqui presentes e para o Senado brasileiro também.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço ao Senador Antonio Carlos Valadares que assuma a Presidência, porque irei integrar a Comissão de Senadores que vai deixar o Presidente da Coréia do Sul, após esta visita ao nosso plenário. (Pausa.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Voltando à lista de oradores, convido o Senador Valter Pereira para, por permuta... (Pausa.)

Senador Valter Pereira, peço desculpas a V. Ex^a. Estou recebendo a informação de que a Senadora Kátia Abreu, que fala antes de V. Ex^a, fez uma permuta com o Senador Pedro Simon.

Convido para ocupar a tribuna o Senador Pedro Simon. Em seguida, falarão a Senadora Rosalba Ciarlini e, depois, o Senador Valter Pereira.

Com a palavra o Senador Pedro Simon, como orador inscrito, por permuta com a Senadora Kátia Abreu.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram uma noite e uma madrugada diferentes que vivemos nesta Casa das seis horas da tarde de ontem às seis horas da manhã de hoje.

Um grupo de Parlamentares, em torno da defesa de um projeto do Senador Paim, referente aos aposentados, vinha mantendo um longo debate com o Ministro da Previdência no sentido de encontrarem uma fórmula intermediária, se fosse o caso.

Depois de meses de discussão, o Ministro suspendeu a conversa dizendo que não tinha chance, o Governo era contra.

Esse projeto foi aprovado nesta Casa por unanimidade. Com encaminhamento do Líder do Governo, do Líder do PT, do Líder do PMDB, favoráveis à sua aprovação, repito, o projeto foi aprovado por unanimidade.

Mas destaco a reunião de ontem pelo seu significado. Estamos assistindo, dia a dia, hora a hora, ao desmonte do Poder Legislativo. O Senador Camata propõe o fim da obrigatoriedade do uso de paletó e gravata no Senado ao argumento de que o Brasil é um país tropical e que esses hábitos são de países de clima temperado ou frio.

Eu disse ao Senador Camata que sou contrário. Sou contrário porque o que resta do velho Senado, da biografia, da história do velho Senado, são a gravata e o paletó. Se, agora, com a transmissão dos nossos trabalhos pela televisão, os Parlamentares aparecerem de manga de camisa, de bermuda, daqui a pouco vai aparecer alguém com a camisa do Grêmio, do Internacional, da Petrobras... Daqui a pouco, vai aparecer alguém com uma camiseta de liberdade de manifestação sexual... E onde é que vamos parar?

É verdade que o hábito não faz o monge, mas, com todo respeito, acho, olhando para nós, aqui sentados – inclusive para V. Ex^a, Sr. Presidente –, todos de gravata e paletó, que é isso que nos identifica com o velho Rui, cuja imagem está ali em cima. Nisso so-

mos iguais ao Senado do tempo dele. É isso que nos identifica. Se tirarmos isso, sobrar pouco.

As medidas provisórias são o maior escândalo da política brasileira. Parece mentira que lutamos, que conseguimos restabelecer a democracia, que convocamos uma Assembléia Nacional Constituinte, que fizemos uma nova Constituição, livre, soberana e democrática, e, ao mesmo tempo, aprovamos aqui medida provisória, que é um escândalo maior do que o decreto-lei do tempo da ditadura. No tempo da ditadura, o decreto-lei era apresentado uma vez e acabou. Temos medidas provisórias que foram reapresentadas dezenas e dezenas de vezes.

Ao Congresso americano, no meio de uma crise que paralisou o mundo, o governo envia um pacote com US\$1,7 bilhão para encaminhar uma saída. Foi para o Congresso, e a Câmara dos Deputados rejeitou, rejeitou! Inclusive os dois candidatos, o candidato do governo e o candidato da oposição, o Obama, os dois eram favoráveis, e a Câmara dos Deputados rejeitou. Urgente, ameaça de um colapso geral, caindo as bolsas do mundo inteiro, e a Câmara dos Deputados rejeitou.

O Governo americano manda uma segunda proposta alterando a primeira, e a Câmara dos Deputados não votou; a equipe do Presidente Bush teve que negociar com a Câmara dos Deputados e fazer as emendas e a adaptação para que surgisse um projeto que unisse o Congresso e o Poder Executivo.

Aqui no Brasil, uma medida provisória dá ao Presidente do Banco Central e ao Banco do Brasil condições de comprar tudo o que é empresa de construção civil que esteja mal, ou coisa que o valha, pelo preço que acharem que devam pagar, sem uma avaliação, sem coisa nenhuma!

Aqui, o nosso pacote foi aprovado por medida provisória, como se criou uma TV pública por medida provisória, como se transformou o Presidente do Banco Central em Ministro, dando-se o *status* de Ministro por medida provisória.

Então, o Congresso é um faz-de-conta. E a omissão do Congresso tem sido tão intensa que o Judiciário tem nos encontrado e nos empurrado contra a parede.

Fidelidade partidária. A legislação fala, a Constituição fala, mas o Congresso não tem coragem de regulamentar. Não tem coragem de dizer em que consiste a fidelidade partidária. Veio o Supremo e disse o que sempre se imaginou: o mandato do prefeito, do deputado, do governador, do presidente pertence ao partido político. Mudou de partido, perde o mandato. Uma gritaria geral! Mas o tribunal exorbitou! Não é da

competência dele, como ele está fazendo? Ele está legislando!

Pode até ser verdade, mas nós perdemos a autoridade de falar porque não fizemos a nossa parte. Então, o tribunal fez o que deveria fazer: legislou. E agora estão os líderes correndo aí...

O Governo de Lula, o PMDB, pelo seu Presidente, o PT, o PSDB estão unidos. Fidelidade partidária, sim, mas com uma janela: um mês antes da eleição todo mundo pode fazer o pula-pula para onde quiser.

Esta Casa não legisla. Por isso, a reunião de ontem foi muito importante. A reunião de ontem, nesta Casa, mostrou que, querendo, pode. Das seis horas da tarde às seis horas da manhã, Senadores e Senadoras se revezaram nesta tribuna, debatendo e analisando as propostas dos aposentados, notadamente do querido Senador Paim. Debatia-se, discutia-se. Nós temos autoridade, porque o Senado aprovou por unanimidade. Nós aprovamos por unanimidade.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a encerrou, mas eu vou conceder-lhe mais três minutos de tolerância, com muito prazer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, na verdade, Presidente, foi uma solidariedade à Câmara dos Deputados, que está sendo pressionada para não votar.

Então, eu ressalto a reunião desta madrugada, eu felicito os Senadores pelo gesto. Solidariedade aos aposentados, sim! Apoio a uma classe sofrida, dolorosamente sofrida, sim! Mas, meu querido Paim, eu vou adiante. Eu falo no gesto, falo na ação, falo na janela que se abre para uma forma de atuação desta Casa.

Ah se, de repente, não mais que de repente, esta Casa começasse a agir! Mais de metade das medidas provisórias que vêm a esta Casa, de acordo com a Constituição, deveria ser devolvidas ao Presidente da República, porque ou não têm o crivo da urgência ou não são matérias constitucionais, que determina uma medida provisória.

O próprio Supremo, numa dessas medidas, rejeitou e disse que não era para ser votada, e a Casa devolveu. O Supremo mandou devolver, mas esta Casa, seus Líderes, seus Presidentes e suas Mesas e nós todos não temos a coragem de devolver essas medidas provisórias. Então, esta é uma Casa que não legisla e não decide.

Meu amigo Paim, ontem, ao lado do brilho de V. Ex^a e dos Líderes que aqui estavam como V. Ex^a pela luta de uma grande causa, faço questão de salientar

um gesto desta Casa, que mostrou que, querendo, pode.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, um segundo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O senhor desconta o segundo dele, Sr. Presidente, porque não vai ser um segundo.

Com todo o prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu queria cumprimentar o Senador, que trouxe a esposa para acompanhar. O casal ficou firme durante a vigília. Uma coisa temos que registrar, Presidente e Senador Pedro Simon: pela primeira vez, desde que estou aqui, houve a participação direta da população por meio de *e-mails*, telefonemas e tudo o que poderia ser durante a noite inteira. Centenas de *e-mails* foram chegando às mãos de cada um dos Senadores. Eu acho que, pela primeira vez, houve esse entrosamento entre a população e o trabalho desta Casa. Obrigado e desculpe ter interrompido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É muito importante o que V. Ex^a diz e não tenho nenhuma dúvida, sou fã total da TV Senado. Muito mais importante do que muita gente pensa, ela acompanha esses trabalhos, e ontem foi emocionante. Três horas, quatro horas, às 4h30min o Senador Mesquita começou a ler a série de mensagens que ele havia recebido; o Mão Santa, o próprio Presidente Paulo Paim, do Brasil inteiro, pessoas que, às quatro horas da madrugada, estavam reunidos em torno da televisão assistindo e mandando mensagem, felicitando esta Casa.

Acho muito difícil ter tido outra ocasião em que o povo acompanhou tão de perto o trabalho desta Casa como ontem, das seis da tarde às seis da manhã, votando a proposta do Senador Paim.

Sr. Presidente, posso? Fica fora do meu tempo, Presidente?

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a pode continuar, Senador Pedro Simon.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Pedro Simon, primeiro, parabéns a todos os Senadores que estiveram ontem na vigília, mas vou falar de um assunto do início do seu discurso, a idéia do traje que a gente deve usar aqui. Confesso que o senhor me perturbou. Eu vinha dizendo que era favorável à posição do Senador Gerson Camata. Achava que, de fato, poderia ser uma maneira de aliviar esse modo como a gente, muitas vezes, posa. Mas acho, Senador Pedro Simon, que o senhor talvez tenha razão: nós

hoje não estamos em condições de tirar a pose que a roupa nos dá. E nos falta o resto da pose.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Não estamos em condições de tirar a pose que o traje nos dá – bem definido por V. Ex^a.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Porque nos falta a outra pose para a qual viemos aqui. É verdade isso. Talvez devamos adiar a proposta do nosso Camata. Basta dizer que, se amanhã não votarmos nada e nem hoje, creio que segunda-feira serão 37 dias sem se votar nada no Senado, salvo o nome de algumas autoridades. E aí realmente ficamos em situação ruim. Depois, as medidas provisórias, a subserviência, o poder do Judiciário e o poder do Executivo nos imprensando, por falta de “pose” nossa – no bom sentido –, fazem com que seja difícil a gente abrir mão de usar gravata para mostrar que somos senhores respeitáveis. Isso é verdade. É triste dizer isso, mas eu mudo minha posição em relação à defesa que o Senador Camata faz em liberar a roupa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas V. Ex^a é muito feliz. Não estamos indo contra, vamos adiar, esperar uma oportunidade melhor.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Exatamente, vamos adiar. Entretanto, acho que valeria o esforço para recuperar a pose que a gente deve ter para poder, depois, tirar a pose do traje. Vamos fazer um esforço. O senhor é um dos que defende isso aqui, briga, eu também. O que falta para a gente conseguir ter noites como a de ontem, da vigília, por exemplo, que eleva o Senado, graças a alguns Senadores. Eu, inclusive, fico à vontade para dizer, porque não estava na vigília, então fico à vontade de fazer o elogio. O que nos falta para que o Senado inteiro vire uma Casa que as pessoas olhem como se estivessemos em permanente vigília? Porque a História do Brasil precisa de uma vigília permanente e não só numa noite de terça-feira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É que à noite, Senador, mostrou que é possível. Quero chamar a atenção para a noite de ontem, porque a noite de ontem, Senador Paim, mostrou a nossa capacidade de fazer. Vamos repetir.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A grande verdade é uma só. Eu não aceito a tese de que o Governo está governando por medida provisória por causa da condição, por causa da força do Governo, porque está nos coagindo. Não! Ele está governando por medida provisória pela nossa omissão, porque não temos coragem de tomar posição, não temos coragem

de devolver medida provisória que não é medida provisória, que atenta contra a Constituição!

Faço justiça ao atual Presidente do Senado, que tem atuado, tem falado, tem sido duro, até às vezes demais, como na homenagem aos 20 anos da Constituição, quando o Presidente Lula fez um bela festa no Palácio. Ali, na festa, ele se dirigiu ao Presidente e disse: “Governar com medida provisória é governar como governava a ditadura”. Mas, na verdade, na prática, não se faz nada. Então, eu nunca vi. Temos um quinto poder: temos o Executivo, temos o Legislativo, temos o Judiciário, temos a Imprensa e temos os Líderes. Os Líderes é que mandam! Não tem Regimento, não tem nada! Os Líderes se reuniram e decidiram que não vai ter votação. Mas em nome de quem? Vão decidir se votam contra ou a favor, se rejeitam ou aprovam, mas não pedir para interromper durante trinta dias a votação! O que é isso?! E por que os Líderes, que têm toda essa força, toda essa autoridade, todo esse poder, não o usam para que se respeite este Poder com relação às medidas provisórias, que são indecorosas, absolutamente escandalosas? Criar uma TV pública por medida provisória? Santo Deus! Uma medida espetacular, uma televisão pública, que podia ser uma BBC de Londres, ter um grande conteúdo e uma grande profundidade... Eu acho que uma televisão pública...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – ...viria revolucionar um país como o Brasil, com uma extensão continental, que está sujeito às novelas e a não sei mais o quê. Seria uma grande televisão pública. Eu era totalmente favorável. Mas o que aconteceu?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Pedro Simon, a Senadora Rosalba, desde o início da sessão, está aqui inscrita para falar e ainda não almoçou, aguardando o pronunciamento brilhante que V. Ex^a está fazendo, oportuno, por sinal, que merece todos os nossos elogios. A Senadora Rosalba também merece nossas homenagens, como V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Já vou terminar. Tenho certeza de que não é a Senadora Rosalba que está pedindo que eu saia da tribuna.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Simon, de forma nenhuma. V. Ex^a sabe o quanto o admiro pela sua inteligência, pela sua experiência. Hoje mesmo eu disse que a cada dia aprendo um pouco mais com V. Ex^a, que é um grande professor para todos nós.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Mas quero agradecer a preocupação do Senador Valadares. Na realidade, houve uma mudança. Tivemos três Presidentes nesta sessão, e de repente, com a mudança, houve um equívoco, porque eu deveria ter falado antes do Senador Crivella. Mas não se preocupe com o almoço, até porque eu preciso perder uns quilos – não são gramas, mas quilos. Vocês estão até me prestando uma homenagem. Fique à vontade, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado.

Agradeço e encerro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – V. Exª terá mais dois minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

Se os Líderes, com a mesma força que eles têm para conduzir esta Casa, se sai sessão, não sai sessão... Os Líderes, que proibiram a criação de uma CPI, não deixaram instalar – o Senador Jefferson e eu tivemos que ir ao Supremo para o Supremo mandar instalar a CPI. Por que os Líderes não agem com relação ao escândalo do exagero das medidas provisórias?

Senador Paim, ontem foi o meu querido Senador, bravo Senador do Pará, um lutador, e ontem não precisou fazer greve de fome, e nem a greve do banho; foi só a greve da palavra. Eu acho que podemos.

Senador Tasso, V. Exª, que parece que vai assumir posição de importância na política da Casa, pense nisso. Os Líderes podem agir nesse sentido. Vamos devolver medida provisória que não é medida provisória, que atenta, que violenta a lei, a Constituição.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu defendo isso, Sr. Presidente.

Não vou dar o aparte ao Senador Tasso, que era muito importante, para ficar ao lado de V. Exª. Ele vai entender. É que daqui a pouco me tiram da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Simon, V. Exª pode conceder o aparte. A Senadora Rosalba não está mais com fome. Ela quer emagrecer. (Risos.) Eu estava muito preocupado com ela, não tanto com o Regimento, mas com ela.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu queria aqui, antes do Senador Tasso, fazer uma referência. Ontem o Senador Pedro Simon esteve na vigília com todos nós e aqui ele trouxe também a presença, mostrando a força da mulher sul-rio-grandense, da sua esposa, que acompanhou todo esse momento tão importante na vida do Senado como uma testemunha...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E V. Exª representou a mulher brasileira aqui. Era uma só, mas valia por muitas.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Mas a sua esposa estava aqui para nos estimular, incentivar e dar mais força ainda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade, em solidariedade a V. Exª. Obrigado.

A Mesa permite. Senador Tasso, veja a importância: só estão anunciando que V. Exª pode ocupar a posição, e a Mesa já lhe respeita, lhe dá a palavra.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado, Presidente, pela deferência. Obrigado, ilustre e querido...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Suplicy, disseram-me que V. Exª não veio ontem à nossa vigília porque estava em Paris. Eu perguntei: e o Suplicy? Aí o Paim me disse: ele está em Paris.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Simon, eu fui ontem à noite à cerimônia da Revista *Trip* por ter sido um dos três indicados na categoria Liberdade.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas nós o representamos aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Participei da homenagem, mas é hoje que representarei V. Exª e o Senado Federal na França, na Conferência Parlamentar do Banco Mundial, com cerca de 150 Parlamentares do mundo inteiro para discutir a crise econômica, social e as formas de combater a pobreza.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Exª é uma figura tão importante, o Brasil olha tanto para V. Exª, que perguntavam: cadê o Suplicy?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Aqui estou. (Risos.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdoe-me, Senador Tasso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Pedro Simon, mais uma vez, V. Exª dá a nós todos uma aula de espírito público e nos relembra a importância desta instituição e do que está acontecendo com ela hoje. A propósito do que V. Exª levantou – as medidas provisórias que não são medidas provisórias –, acho que temos uma oportunidade incrível agora para fazer valer minimamente a dignidade desta Casa. Há uma medida provisória – se não me engano, é a de nº 444 – que anistia e renova a concessão de todas as chamadas ONGs. V. Exª está acompanhando isso?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Merece ser devolvida imediatamente, é um escândalo!

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É escandalosa! Há organizações que estão sendo processadas etc...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Essa é pra devolver, porque é um escândalo nacional!

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Eu queria sugerir a V. Ex^a que nós todos fôssemos ao Presidente do Senado para pressioná-lo no sentido de devolver essa medida.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Bela idéia.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Essa medida tem de ser devolvida.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria um exemplo.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Temos de cobrar também a definição de que nós não votaremos essa medida provisória.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Meus cumprimentos. É um belo exemplo. Eu sou totalmente favorável à idéia. Vamos ao Presidente do Senado! Essa tem de ser devolvida imediatamente. Não se pode admitir que, de repente, sejam anistiadas empresas escandalosamente imorais, que foram condenadas. Mas o que é isso, rapaz? Onde é que nós estamos? Onde é que nós estamos? Por medida provisória? E nós vamos aprovar?

Eu agradeço a V. Ex^a, porque não poderia haver um exemplo melhor do que esse. Essa é para devolver. É para devolver! Não é obedecido o princípio da urgência. Não é! Não é obedecido o princípio da relevância. Não é! E tem mais uma: é uma medida escandalosa, imoral! É muita coragem o Governo baixar uma medida provisória como essa!

É porque o Governo sabe que faz o que quer e não enfrenta dificuldades.

Senador Tasso, V. Ex^a apresenta um exemplo excepcional. Vamos devolver essa medida provisória. Srs. Líderes, vamos nos reunir para dizer ao Presidente Garibaldi que devolva essa medida provisória. Meus cumprimentos a V. Ex^a, Senador Tasso Jereissati.

V. Ex^a, Sr. Presidente, pode levar ao Presidente Garibaldi essa nossa iniciativa de devolver a medida provisória.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) –Parabéns, Senador Pedro Simon.

Agora vamos conceder a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, que não jantou ontem nem almoçou ainda, mas, garanto, está com o corpo muito alegre, muito disposto.

V. Ex^a ficará ainda mais elegante, Senadora.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Pois é, que coisa boa! Mas ontem nós tivemos aqui a contribuição do Senador Flexa, que trouxe castanhas

do Pará e as distribuiu entre os colegas que estavam em vigília.

Sr. Presidente, como comunicação inadiável, gostaria de dizer aqui da minha alegria de termos conseguido hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a aprovação da PEC de minha autoria, relatada pela Senadora Serys, que trata da licença-maternidade de seis meses.

É bom que fique bem claro que todo esse processo de conscientização e de debate sobre a licença-maternidade de seis meses tomou conta desta Casa quando, através de projeto de lei de autoria da Senadora Patrícia Saboya, lançou-se a idéia da empresa-cidadã: a empresa, por opção, passa a dar às suas funcionárias a licença de seis meses mediante compensação fiscal. Isso foi sancionado pelo Presidente.

Mas o que é que nós enxergávamos? Que somente as funcionárias das empresas que fizessem a opção passariam a ter o direito à licença-maternidade de seis meses, direito que não se estenderia a todas as mulheres brasileiras. Não teriam direitos iguais as mulheres que trabalhassem em empresas, as autônomas e as que trabalhassem no campo ou na cidade. Não seriam todas as mulheres que teriam o direito de estar com seus filhos durante seis meses, o direito de poder amamentá-los, o direito de poder contribuir com essa ação a fim de que essas crianças fossem mais fortes, mais saudáveis. Com a aprovação da licença-maternidade de seis meses para todas as mulheres, ganha também o Brasil, porque o custo-saúde vai reduzir. Claro!

Que os empresários não tenham receio, porque, na realidade, hoje, a mulher trabalhadora, além de ter uma consciência maior quanto à necessidade do planejamento familiar, ao ter de se ausentar do trabalho para cuidar de sua criança, transforma-se, ao retornar, em uma trabalhadora mais eficaz, uma trabalhadora mais produtiva, uma trabalhadora que vai trazer mais dividendos, mais lucro para as empresas onde estiverem. Disso eu não tenho dúvida.

A Constituição de 1988, cujos avanços já comemoramos tantas e tantas vezes – temos de comemorar sempre os avanços –, já fez a mudança para 120 dias. Urge, porém, que aumentemos esse tempo.

O próprio Ministério da Saúde faz campanhas dizendo que a criança precisa ser amamentada durante seus primeiros seis meses e convoca todos a serem amigos do peito. Sabemos que a Organização Mundial de Saúde comprova que a criança amamentada por seis meses é mais saudável e também será uma criança que vai crescer bem mais equilibrada sob o ponto de vista emotivo e psicológico. Aprovando a matéria, permitiremos que as crianças, desde pequenininhas,

sejam tratadas com carinho, com atenção. Trata-se, portanto, de uma ação de promoção da paz, e este Senado, nesta semana, Senador Mão Santa, promove a Semana de Valorização da Primeira Infância.

Hoje a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o projeto. Vencemos essa batalha, mas sabemos que ainda não vencemos a guerra. Vencemos uma batalha importante, que foi a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do relatório apresentado pela Senadora Serys, que o defendeu muito bem, com muito ardor e com muita competência. Agradeço a S. Ex^a e a todos os que estavam naquela reunião e que aprovaram a matéria por unanimidade.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Concedo-lhe já o aparte, Senador Mão Santa.

Quero, desde já, começar essa preparação para a batalha que vamos travar no plenário. Como se trata de uma PEC, será necessária a aprovação maciça desta Casa, onde nós, mulheres, somos minoria.

Quero convocar para essa luta todos os pais, porque sei que os Srs. Senadores são pais. Como já vivenciaram o momento da maternidade em suas casas, entendem, mais do que nunca, com muito amor, a importância da licença de seis meses para que as crianças possam ser mais saudáveis e mais bem cuidadas. Só quem ganha com isso é o povo brasileiro.

Concedo aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, quero apenas externar aqui a nossa admiração e o nosso louvor por essa extraordinária mulher, médica pediatra, líder política, três vezes prefeita. Ontem, Antonio Carlos Valadares, ela traduziu a coragem e a força da mulher. Na vigília, era a única Senadora presente, a única mulher presente no esforço que fizemos para chamar a atenção para a necessidade de apagarmos a nódoa mais vergonhosa do nosso Brasil: o calote que nós, que somos Governo – o Governo somos todos nós, a Pátria somos nós –, estamos dando nos velhinhos aposentados. Isso não condiz com o Estado democrático de direito, que busca a verdade. V. Ex^a falava da paz quando eu adentrava. Temos de enaltecer a bravura dessa mulher. A mulher sempre é mais brava do que o homem, em todos os instantes da humanidade. Jesus sentiu isso. Traído pelos homens, nenhum dos que ele curou nem os amigos e apóstolos protestaram, mas lá estava a mulher de Pilatos; Verônica, estudando; as três Marias; e, lá, as três mulheres que disseram que ele não estava mais ali, que subiu aos céus. Então, essa mulher brava fez a vigília ontem, mas tinha feito a vigília da maternidade. Na véspera, ela se tornara avó. Então, foram duas

vigílias! E agora ela está aqui defendendo esse projeto da licença-maternidade. E ninguém melhor do que V. Ex^a, Senadora Rosalba. Quero dizer-lhe que a sigo em tudo. Ontem, V. Ex^a despertou as mulheres brasileiras para resgatarmos esse calote que nós, Brasil, nós, Nação – não é só o Luiz Inácio, não, isso vem há 11 anos e é a maior nódoa, a maior vergonha para este País –, estamos dando nos velhinhos. Então, os nossos aplausos. Recebi mais de mil *e-mails*, todos eles enaltecendo V. Ex^a. V. Ex^a tem perspectivas invejáveis na política do Rio Grande do Norte. E tanto isso é verdade que vem aí o Presidente da nossa Casa. V. Ex^a tem perspectivas invejáveis na política do Rio Grande do Norte e do Brasil. Só não quero que transfira o título para o Piauí, porque aí eu já era, não teria voto diante da liderança de V. Ex^a.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Para finalizar, Sr. Presidente do Senado, Senador Garibaldi – quero agradecer ao Senador Valadares, que estava presidindo a Mesa, pela gentileza de me conceder mais alguns minutos –, quero também relembrar a noite passada, noite memorável, noite pacífica, noite de solidariedade, noite de união, noite de liberdade, porque, ontem, este Senado, na vigília que fizemos, tendo como condutor o Senador Paulo Paim, estivemos aqui, mais do que nunca, para dizer à Nação que os nossos aposentados não estão sós.

Estamos agindo dessa forma para fazer com que os Deputados Federais agilizem, a fim de termos os projetos aprovados rapidamente, e sensibilizar o Governo Federal, Senador Mão Santa, porque todos que participaram – o Senador Mário Couto sabe muito bem – da reunião ocorrida lá na Presidência, com os Ministros da área, com os representantes do Governo Federal, o que motivou a nossa vigília, sentiram que não se abriria nem uma janela, quanto mais uma porta, para fazer a correção dessa injustiça. Nenhuma proposta foi colocada para que sentíssemos, Senador Paulo Paim, que realmente havia vontade do Governo de olhar para os injustiçados, que estão, há quantos e quantos anos, aguardando que sejam recompensados pelo muito que fizeram, pois contribuíram não somente com o seu suor, com sua luta e seu trabalho, mas também financeiramente, para ter o direito a uma aposentadoria, para ter uma velhice mais tranquila, uma vida realmente mais digna.

Concedo-lhe já o aparte, Senadora Serys.

Senador Pedro Simon, ontem, vi quando V. Ex^a adentrou este plenário e ficou com todos nós até às seis da manhã – graças ao Senador Papaléo, que tomou a Presidência, no bom sentido, de Mão Santa, porque senão ainda estaríamos aqui, porque ele não

teria encerrado a sessão. Então, a todos que aqui já estavam, Senador Botelho, aos que chegaram, Senador Pedro Simon, quero dizer que, ontem, eu me senti gratificada e posso voltar para o meu Estado de cabeça erguida, olhando olho no olho, porque o compromisso assumido com o povo do Rio Grande do Norte foi de, nesta Casa, não cruzar os braços, não baixar a cabeça e só me curvar a Deus e à Justiça, pela justiça àqueles que mais precisam

Então, esse é o sentimento.

Concedo o aparte à Senadora Serys, a quem quero agradecer, com muito carinho, pela defesa que fez do projeto da licença-maternidade. Mas, com a sua competência, inteligência e sensibilidade em defesa das mulheres, sei que não poderia ser diferente.

A Srª Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Rosalba Ciarlini. Mas só foi possível dar o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania graças à existência do seu projeto. Não é “rasgação de seda”, é a realidade, é a constatação. É um projeto da maior relevância, passando para seis meses a licença-maternidade, como PEC, como emenda constitucional. E temos dados aí, com certeza V. Exª já colocou, de milhões e milhões, mais de R\$300 milhões por ano que são investidos por conta da não-amamentação das nossas crianças até os seis meses. Se é tão relevante assim para a proteção e para a saúde das nossas crianças, por que realmente não termos esse benefício? Concordo também com parte do discurso que V. Exª vem fazendo com relação à situação dos aposentados. Mas eu não poderia deixar de fazer realmente essa saudação especial a V. Exª, como autora da proposta de licença-maternidade de seis meses. Quero aproveitar – abusando de meio minuto, porque estou saindo, vou à Cidade do México participar de um debate sobre mudanças climáticas – para registrar aqui um elogio à postura do Magistrado Fausto De Sanctis, Juiz Federal da 6ª Vara Criminal de São Paulo, que não vai se candidatar à promoção como Desembargador do Tribunal Regional Federal porque não quer deixar de sentenciar o banqueiro Daniel Dantas, assim como também o outro Juiz Federal Odilon de Oliveira, que atuou em Cuiabá e hoje está em Mato Grosso do Sul e, tempos atrás, teve o mesmo procedimento. Parabéns a esses Magistrados, tanto a Odilon de Oliveira quanto ao Fausto De Sanctis. Muito obrigada, Senadora. Parabéns a V. Exª. O Brasil está de parabéns, as mulheres brasileiras, e saúdo todas por intermédio de sua pessoa.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Muito obrigada, Senadora, quero, inclusive, desejar a V. Exª uma boa viagem e que possa trazer para todos nós mais informações acerca dessa questão climática.

Senadora Serys, como V. Exª compõe a Frente Parlamentar Feminina e a preside – não sei se ainda está presidindo-a –, que está à frente dessa entidade em defesa da igualdade, em defesa da não-violência, da não-discriminação, desde já, gostaria de colocar na pauta de ações, como prioritária, a defesa das mulheres, e contamos com a adesão de todos, não somente das mulheres, mas de seus companheiros e filhos, que nos dêem, cada vez mais, força, por meio de pressão sobre este Congresso, esta Casa, para mostrar a importância de aprovar – quando a PEC aqui chegar – a licença-maternidade de seis meses.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Srªs e Srs. Senadores. E gostaria de, mais uma vez, lembrar – Paim, Geraldo Mesquita, Senador Romeu Tuma, que também esteve ontem na vigília e mostrou que está com toda a energia, com toda a forma, e era um grande incentivo para todos nós, aqui, incansável até amanhecer o dia – Geraldo Vandré: “Quem sabe faz a hora, não espera acontecer”. Ontem, nós fizemos a hora, não esperamos acontecer. Mas muito mais ainda vamos fazer, se Deus quiser, em defesa do aposentado, em defesa da infância, em defesa do povo brasileiro.

Durante o discurso da Sra. Rosalba Ciarlini, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

Lembro que são 16h09min. Conforme o acordo firmado entre Lideranças e Presidência, estabelecemos que, às 16h, iniciáramos a Ordem do Dia. Isso não está sendo cumprido. Reconheço que, às vezes, eu mesmo não tenho tido condições de cumprir, mas, quando estamos aqui, privando dessa oportunidade, desfrutando, diria melhor, dessa oportunidade de cumprir o horário, apelo aos Senadores para que venham ao plenário. O Senador Valdir Raupp já está pronto para relatar a Medida Provisória nº 440.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago a V. Exª e à Casa, portanto, à Nação brasileira, dois assuntos rapidamente.

O primeiro é o registro comovido que faço da homenagem que o Governador José Roberto Arruda prestou ontem, no Centro de Convenções Ulysses

Guimarães, de Brasília, à Prof. Ruth Cardoso, dando o nome dela ao auditório desse Centro de Convenções. Foi uma homenagem bastante expressiva que reuniu antigos auxiliares tanto de Dona Ruth quanto do Presidente Fernando Henrique e outras pessoas, parlamentares ou não, de fora do Governo, que ali estavam para manifestar sua admiração por essa figura tão insigne, que nos deixou, ao mesmo tempo, um legado de cultura, uma obra prolífica, uma enorme capacidade de analisar a realidade brasileira pelo ângulo da antropologia.

Ela que mostrou que era possível se partir para ações de efetiva parceria com a sociedade no campo da alfabetização de adultos, além de outras medidas que terminaram sugerindo a grande pauta de programas de compensação social de que o Brasil carecia e que, depois, viraram algo maior e que hoje redundam, por exemplo, no Bolsa Família, que tem sido a principal marca do Governo do Presidente atual.

Gostaria, portanto, ao repisar a homenagem à Sr^a Ruth Cardoso, de agradecer o Governador José Roberto Arruda e louvar o gesto de S. Ex^a. O Governador mostrou que governa Brasília com competência, sabe ter lado e, ao mesmo tempo, dialoga de maneira muito correta com o Presidente da República. Agiu como deve agir uma pessoa equilibrada, mas que, repito eu, tem lado.

Segundo, Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex^a, e ainda há pouco isso era objeto de conversa do Senador Tasso Jereissati com o Senador Simon e todos nós, que nós todos lemos, com muita alegria, a manifestação de V. Ex^a ao jornal *Valor Econômico*. Naquele momento, eu senti muito orgulho de ser presidido por V. Ex^a, quando V. Ex^a disse que, do jeito que estava e, portanto, do jeito que ainda está a Medida Provisória dita de filantropia, a 446, que para mim é um amontoado de irregularidades e de propostas de corrupção com o dinheiro público, não facilitaria, ao contrário, dificultaria a tramitação dessa matéria pela Casa.

Tenho a impressão de que se quisermos falar a sério com o Governo, primeiro, quanto ao exagero, ao abuso na edição de medidas provisórias e se quisermos falar a sério com o Governo quanto ao caráter dessas mesmas medidas provisórias nós teríamos que dar o exemplo.

E o exemplo me parece que está aí: é a Medida Provisória 446. Ou o Governo a retira para transformá-la em algo moral, algo aceitável, algo palatável aos olhos da população digna do País, ou nós, a começar pela palavra de liderança de V. Ex^a, refugamos liminarmente isso. Algo que não seria um esforço meu nem do Senador líder do DEM, nem dos Senadores que compõem a Bancada do PSDB, nem de Senadores independentes

do PMDB, como é o caso do Senador Mão Santa, do Senador Jarbas Vasconcelos e do Senador Geraldo Mesquita, nem de Senadores independentes do PTB como é o caso do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Teria que ser algo que não marcasse a divisão entre Governo e Oposição, mas marcasse a divisão entre quem quer um Congresso independente e quem quer submisso, entre quem quer um Congresso olhando pelo ângulo decente as coisas do País ou quem se abaixa diante daquilo que é uma imoralidade sob a forma de papel, e a indecência e a indecorosidade sob a forma de papel.

Portanto, gostaria muito de ouvir V. Ex^a sobre isso, porque temos o depoimento de V. Ex^a já dado ao jornal *Valor Econômico*. Temos a disposição nossa de tomar um gesto de convocação do Congresso, para que o Congresso reaja, e não fique Oposição de um lado e Governo de outro contando votinho. É uma atitude de instituição, e V. Ex^a então poderia e deveria e, portanto, poderá e deverá ser o grande líder deste momento. Simplesmente dizermos que estamos aqui discutindo a MP nº 440.

Acabei de dizer, aos ilustres representantes das categorias profissionais que aqui estão, que não estou aqui para aumentar despesas além daquelas que o Governo propõe e que reestruturação de carreira, sim, mas, numa hora de crise como essa, fingir que não estou vendo a crise e não é algo que me pareça correto nem justo, mas estou aqui discutindo as Medidas Provisórias 440, 441, 442.

A MP 442 é excelente do ponto de vista do combate à crise, que é grave, que se abate sobre o País; a 443 tem defeitos gravíssimos, que temos que ver como escoimá-los, de modo a apresentar algo razoável para a Nação. Agora, a 446, Sr. Presidente, não serve absolutamente para nada, a não ser para perdoar quem malversou dinheiro público nos convênios com ONGs.

Portanto, gostaria muito de ouvir V. Ex^a, ao mesmo tempo em que digo que aceito a sua convocação e minha Bancada inteira age do mesmo modo; aceito a sua convocação para enfrentarmos essa mazela legislativa que vem sob o nome de Medida Provisória 446.

V. Ex^a tem a palavra. V. Ex^a, neste momento, pode se credenciar como o grande líder da Casa. V. Ex^a pode perfeitamente nos dizer que concorda com devolvermos esta medida provisória, e não é por um gesto de canetada de V. Ex^a, não. É aqui no Plenário nos unirmos para derrubar esta medida provisória. Essa é a forma correta, constitucional, regimental de devolvermos a medida provisória. É dizermos: não, ela propõe imoralidade, então não deve passar; ela não é urgente, então não deve passar; ela não é importante,

então não deve passar; logo, ela não é constitucional, e, porque não é constitucional, não deve passar.

É um momento, porque, senão, corremos o risco tanto nós de ficarmos ilhados na nossa posição de trincheira oposicionista, quanto V. Ex^a mesmo de ficar, digamos, deblaterando e falando com muita percussão sobre medias provisórias, mas sem que tenhamos um gesto concreto e conjunto e coletivo no sentido de dizermos que não concordamos com a demasia e não concordamos com as irregularidades.

Portanto, creio que V. Ex^a tem nas mãos algo que eu, modestamente posto aqui na minha bancada de Senador, sem nenhuma aspiração a atingir esse vórtice tão alto que V. Ex^a realizou de presidir a Casa, uma Casa de figuras que já foram ministros, governadores de Estado, outros serão governadores de Estado, alguns serão mais uma vez governadores de Estado... V. Ex^a preside homens na sua esmagadora maioria de bem e ilustres na sua totalidade. V. Ex^a tem uma chance de ouro que eu não perderia se eu estivesse no seu lugar. Eu não perderia. Eu simplesmente comandaria a derrota, a derrocada, portanto, a devolução da Medida Provisória 446 por ser ela irrelevante, portanto, inconstitucional; por ser ela não urgente, portanto, inconstitucional; por ser ela imoral, portanto, indecorosa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, hoje, pela manhã, recebemos em nosso gabinete, digo recebemos porque estava presente o Senador Heráclito Fortes, que, no momento, não está no plenário –, a visita do Ministro Patrus Ananias. Fizemos ver a ele uma série de pontos críticos, de irregularidades, de senões contidos nessa medida provisória. Fizemos ver a ele que, se isso não fosse corrigido, a medida provisória enfrentaria todas as dificuldades que pudéssemos criar para a sua aprovação.

O melhor seria que o Governo pudesse revogar esta medida provisória que já tem eficácia, que já se transformou em lei desde a sua edição, e enviasse outra medida provisória. S. Ex^a nos ouviu e ficou de nos dar um retorno a respeito desses pontos que consideramos absolutamente inegociáveis – não podemos aceitar a sua permanência –, sob pena de criarmos, e aí vamos criar mesmo, todas as dificuldades para a aprovação desta medida provisória.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente. Eu me dou por satisfeito porque identifiquei três artigos que devem ser os mesmos que V. Ex^a detecta como os artigos do mal.

Tenho o Ministro Patrus Ananias em boa conta: um homem sério, um homem de bem, um homem íntegro, um homem voltado para o espírito público. Imagino

que ele deva ter se sensibilizado com o apelo e, mais, aqui está até a denúncia que V. Ex formulou a ele, porque não se trata de apelo, mas de denúncia: “*Não entre nesse terreno escorregadio. Não entre, porque esse terreno vai levá-lo à perda de conceito perante a sociedade brasileira.*” O fato é que o Ministro Patrus Ananias pode tomar a atitude que quiser no palácio dele, como ele quiser. Eu já disse aqui... Enfim, uma no cravo, outra na ferradura: acabei de elogiá-lo e agora vou dizer que ele é ele, ele faz o que quiser.

Temos que começar a fazer aqui o que quisermos. E algo que devemos querer, a meu ver, é não permitir que passa esta excrescência, haja o que houver, dê no que der, custe o que custar e doa a quem doer. É uma excrescência e como tal deve ser devolvida não por uma maioria ocasional que a Oposição obtenha, mas pela maioria esmagadora dos Parlamentares com assento nesta Casa liderados por V. Ex^a, porque esta medida provisória não representa nada de bom para o País, é um mau exemplo, é um péssimo precedente, ela significa um retrocesso brutal e mais, ela é uma punição a quem faz convênios e honra as cláusulas desses convênios. É um convite a que as pessoas malversem dinheiro público na esperança de que, mais hora menos hora, apareça outra medida que venha propor anistia indevida a quem mereceria punição e não perdão, Sr. Presidente.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, concordo com V. Ex^a. Do jeito que está, esta medida provisória não passa no Senado. Não falo na Câmara; mas no Senado, ela não passa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O problema é devolver, Presidente. Se ela não passa, se ela não tem os princípios mínimos necessários, não é urgente, a matéria não é de Constituição e, além do mais, fere a ética, a moral e os bons costumes, vamos devolver, Presidente. Seria um gesto este: devolver.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas não há condições legais de devolver. Não há condições legais de pura e simplesmente devolver.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não deveria haver condições legais de o Governo, pura e simplesmente, mandar para cá. Se ele manda para cá o que é ilegal, devolvemos para ele o que é ilegal. Vamos discutir depois. Ele que entre no Supremo para dizer se pode ou se não pode. Mas o gesto político nosso de devolver uma medida que não é constitucional, tudo bem; não é urgente, tudo bem; há uma montanha de

projetos aí que não são constitucionais e não são urgentes, medidas provisórias, etc. Mas esta é imoral! Ela é imoral! Devolva, Presidente. Devolva e vamos discutir depois. O gesto político de devolver é importante.

V. Ex^a diz que não é legal. O que não é legal é este Governo com uma medida provisória atrás da outra, atrás da outra, atrás da outra, atrás da outra! É um escândalo! E nós estamos aqui parados por causa disso. Olha, Sr. Presidente, falo de coração. Devolva! Vamos ver depois o que acontece.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a tem dialogado bastante com o Governo e com os ministérios. Acho que seria importante para a sociedade brasileira também se beneficiar desse caminho, dessa alternativa que V. Ex^a está criando não só para o Senado, para o Congresso, mas também para as entidades do terceiro setor, que fazem um trabalho sério, importante, necessário na área da criança, do adolescente, do deficiente, do idoso; santas casas.

O Senador Pedro Simon já indicou um caminho: devolver esse documento que traz tantos problemas para a sociedade brasileira. Não é só no aspecto da convalidação dos atos ou coisa semelhante do documento da filantropia. É um documento legal que traz inimagináveis problemas para as entidades do terceiro setor.

Se nós pensarmos numa Apae, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que oferece serviços de educação, com a escola; de saúde, com fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia; serviços de promoção social, de assistência social. Esta medida provisória diz que essa entidade tem que ter, por exemplo, três CNPJs, três pessoas jurídicas. Para cada área de atendimento, uma pessoa jurídica, esqueteando, eu diria, esqueteando o atendimento ao ser humano. Seriam três contabilidades, três CNPJs, uma divisão absolutamente impensável que não traz resultado algum em termos de atendimento à pessoa mais vulnerabilizada no Brasil. Então, existe o problema ético, moral, de anistia, de acompanhamento, mas existe também um problema para cuja solução precisamos pensar, isto é, estudar novas formas de certificação. Ao mesmo tempo, a solução dada significa aniquilar, eu diria, aniquilar as entidades do terceiro setor, que vêm contribuindo com o Poder Público em iniciativas fundamentais para a cidadania.

Então, essa iniciativa que V. Ex^a também está criando, esse caminho, isto é bom para o Congresso:

dialogar com o Governo. O que nós podemos fazer aqui é pensar no assunto, devolver a medida provisória, tomar as iniciativas sugeridas.

Vamos criar um novo marco legal que atenda às necessidades da ética, da transparência, da agilidade, da flexibilidade, mas que, ao mesmo tempo, permita que a sociedade consiga trabalhar também. Porque – não sei se este é o objetivo – se a sociedade for dispensada de colaborar, muitas áreas fundamentais para o Brasil nem sequer existiriam. Criança e adolescente em situação de risco? Quer dizer, são as entidades. Deficientes, idosos, crianças? Pastoral da Criança, Santas Casas. Vamos ajudar o terceiro setor para que contribuam dentro de um marco legal que pode ser construído aqui dentro do Senado Federal.

Eu compartilho da opinião do Senador Pedro Simon de devolver o documento e negociar com o Governo Federal: vamos ter um tempo, com calma, vamos discutir e construir um marco legal, adequado, que atenda às necessidades atuais de um setor tão importante como é o terceiro setor no Brasil.

Faço um apelo a V. Ex^a – já que V. Ex^a tem a autoridade, o diálogo – para dar essa sugestão. Eu já dei essa sugestão dez vezes para Ministros diferentes, mas não fui bem sucedido, obviamente, porque a medida provisória chegou aqui. Mas, V. Ex^a, com o respaldo dos partidos, daríamos uma grande contribuição ao País se isso viesse a acontecer.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente Garibaldi...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Geraldo Mesquita, com a permissão de V. Ex^a, me parece que o Senador Tasso Jereissati pediu a palavra antes de V. Ex^a.

V. Ex^a teria a palavra logo em seguida e, depois, o Senador Romeu Tuma, lembrando a necessidade de começarmos a Ordem do Dia.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

Eu queria apenas corroborar as palavras do Senador Pedro Simon. Eu já não tinha dúvida alguma sobre isso. Nós devemos assentar, de preferência hoje, iniciando por V. Ex^a, da Presidência desta Casa, que esta Casa não vai aceitar uma medida provisória que venha com todas essas características que justamente definem aquilo que não pode ser uma medida provisória.

Se eu já tinha certeza, depois de ouvir o Senador Flávio Arns, que eu sei que é um militante dos mais sérios deste País em organizações filantrópicas da maior qualidade e do maior mérito, então isso deixa de ser certeza para ser uma questão até de honra desta Casa. A medida provisória, ela é imoral, ela é aética, ela é indecorosa e não obedece a nenhum dos preceitos e, principalmente, é uma afronta ao Congresso Nacional. É quando alguém, lá no Planalto, diz: esse pessoal já não merece o nosso respeito. Vamos mandar aquilo que a gente quiser, porque eles não merecem o nosso respeito, porque gritam, gritam e vão fazer aquilo que nós queremos, não importando o que seja nem as consequências.

Mas, Presidente, creio que é o momento, agora, de definição. Essa medida provisória é uma unanimidade contra. Seria a desmoralização desta Casa. Eu já tenho pedido a V. Ex^a. Confio, como desde o início, na presidência de V. Ex^a nesta Casa. Fui admirador e ouvinte atento do discurso de posse nesta Casa. No entanto, até agora nós não tivemos, fora os discursos, uma atitude concreta. Hoje, no entanto, com essa medida provisória, passou-se de todos os limites que esta Casa pode suportar. Gostaria muito de ouvir de V. Ex^a uma definição clara de que o Senador Federal não cederá a essa afronta e vai devolver esse insulto a esta Casa, ao Congresso e à moral nacional.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Srs. Senadores, antes de dar a palavra, peço permissão ao Senador Geraldo Mesquita, porque sei que ele vai abordar o assunto. Mas quero dizer que, com relação à Medida Provisória nº 446, se os Senadores ainda confiam em mim, aqueles que me fizeram Presidente do Senado, ela está na Comissão Mista e de lá não sairá enquanto o Governo não modificá-la de acordo com as nossas colocações, as modificações propostas por todos nós.

Eu não vejo diferença nenhuma, permita-me o Senador Pedro Simon, entre essa medida provisória estar refém da minha gaveta ou estar devolvida ao Palácio do Planalto. Até lhe digo...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Só que, na sua gaveta, ela continua em vigor. Ela fica na sua gaveta um ano e, durante um ano, ela está em vigor e está exercendo as atividades dela.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas ela, sendo devolvida, corre o risco de o Governo ir ao Supremo e conseguir uma medida liminar para que ela venha goela abaixo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas que bom, Sr. Presidente! Que bom! Mas o Supremo não está nos dando tanta lição de moral, não sei o quê? Pois nós mandamos e, se o Supremo quiser decidir,

decida que temos que votar uma medida imoral que nem aquela medida provisória. Que bom que vai ao Supremo, Presidente! Ótimo! Vá para o Supremo! Ao invés de V. Ex^a ficar com essa decisão, que o Supremo tome essa decisão. Acho muito bom se for para o Supremo!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agora, na gaveta de V. Ex^a, ela está em vigor. Se depender do Governo, ela vai ficar dois anos na sua gaveta! Dois anos...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Se ela for devolvida, V. Ex^a acha que ela não vai estar em vigor, não?! Quem é que garante?! Agora, falando com toda...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Supremo vai decidir!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agora, falando com toda tranquilidade!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, uma solução mais simples! Presidente! Senador Simon!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a terminou de dizer que vai para o Supremo, então quem vai decidir é o Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Falando com toda tranquilidade agora, quem é que me garante? Eu sei que esta Casa é povoada aqui por ilustres juristas, mas quem é que me garante que ela, devolvida, não continua em vigor? Se houver um parecer de um jurista agora dizendo-me que a devolução implica não estar mais em vigor, posso cogitar disso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, Sr. Presidente, V. Ex^a já disse: o Supremo vai decidir. Então o Supremo vai decidir! Para nós é uma maravilha, porque o Supremo vai decidir. Nós achamos que é imoral, inconstitucional e ilegal. O Supremo, que está tomando tanta posição, vai tomar...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN.) – Também, por outro lado, se os Senadores concordarem... Eu estou ao lado... Quero deixar bem claro: eu estou ao lado do Senado. Eu sou Presidente do Senado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Espere um pouquinho, Sr. Presidente. Mas ninguém tem dúvida neste sentido, pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN.) – Eu estou procurando a melhor forma de fazer com que o Governo reformule...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não há nenhuma dúvida com relação a V. Ex^a. A unanimidade

do Senado e do Brasil reconhece a sua atividade, a sua dignidade, a sua correção, a sua coragem, porque, numa manifestação com mil pessoas, na frente do Presidente da República, do Presidente do Supremo, fazer o discurso que V. Ex^a fez foi nota mil. Quanto a isso, não há dúvida. Faria uma proposta a V. Ex^a: em vez de discutir aqui, faça uma reunião com as Lideranças. Gostaria de ter uma chance de, representando as minorias excluídas, participar da reunião para poder conversar com a Mesa, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Garibaldi... Senador Simon, se V. Ex^a me permitir. Presidente Garibaldi, V. Ex^a acaba de introduzir um argumento muito pertinente: quem garante a V. Ex^a e a esta Casa que a devolução dessa medida provisória, por um ato isolado do Presidente do Senado, retiraria a sua vigência? É uma questão muito interessante e remete a uma outra questão, pela qual nós nos batemos há muito tempo.

E quero lembrar aqui, inclusive, a luta heróica do Senador Mozarildo, por exemplo, que é um defensor intransigente, assim como eu e muitos Senadores aqui, da necessidade de darmos um combate duro a essa questão de medidas provisórias, sairmos do discurso e partirmos...

Olhem, estou falando em termos pessoais. Poderia parecer, inclusive, oportunismo, Presidente, dizer que, no seu lugar, eu devolveria. É uma questão muito delicada, mas eu devolveria. E a questão que fosse decidida pelo Supremo Tribunal. Agora, eu não sei se essa, de fato, Senador Simon, é a melhor solução, porque advogo há muito tempo que a melhor solução é esta Casa assumir a sua responsabilidade, a Casa por inteiro. Se a medida provisória é, como é consenso hoje, imoral, indecente e inescrupulosa – e o Senador Arns acrescentou mais um elemento: ela é, tecnicamente, inadmissível –, se ela reúne essas condições negativas, é simples, é muito simples: a Casa que delibere pela sua rejeição.

Colocar no ombro de V. Ex^a exclusivamente essa responsabilidade, inclusive em face do argumento que V. Ex^a colocou, talvez não seja o caminho adequado. Acho que o caminho adequado, o caminho necessário é esta Casa se reunir quando da apreciação da medida provisória e rejeitar os seus pressupostos, que são, de fato, inconstitucionais. Essa é a medida que esta Casa tem que admitir e tomar, Senador Garibaldi; outra medida qualquer, acho que levaria a uma maior discussão do assunto. Esse assunto do ponto de vista da admissibilidade dessa medida provisória, esse assunto já é pacífico: ela não pode ser admitida como constitucional nesta Casa. Portanto, esta Casa que

assuma a responsabilidade. No seu conjunto, todos os Senadores coloquem o dedinho ali e digam: não admito essa medida provisória. Ela é inconstitucional e não pode ser admitida.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a tem inteira razão. A Medida Provisória está na Comissão Mista. Acontece que a Comissão é Mista, claro, tem membros do Senado e da Câmara, e os membros da Câmara, que podem ser designados por mim, têm uma tendência de votarem pela inadmissibilidade da medida. E quem é que me garante que nós vamos ter a vitória desejada na Comissão Mista? Se houver essa garantia... Ah! Até o dia 23 ela está na Comissão Mista. Só que a Comissão é Mista, e eu estou diante do Plenário do Senado. Então, eu queria também colocar isso, porque, já que falam em medida concreta, como o Senador Tasso, eu não quero só que ela seja concreta, mas que seja eficiente. Concreta e eficiente, porque ela pode ser concreta e, por incrível que pareça, não ser tão eficiente.

Peço permissão ao Senador Tasso para dar a palavra ao Líder Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estou autorizado a falar em nome do Governo. O Senador Romero Jucá tinha uma consulta médica e não pôde aqui chegar.

Eu queria fazer uma sugestão: vamos aguardar o Senador Romero Jucá, para que S. Ex^a fale em nome do Governo ou para que fale com o Governo, a fim de vermos se há um entendimento para, quem sabe – retirar essa medida provisória e mandar novamente a matéria para cá em forma de projeto de lei, em regime de urgência, para que possa ser aprovada em quarenta ou sessenta dias, quase no mesmo prazo da medida provisória. Se não for aceita essa proposta, lembro que a Comissão Mista tem o poder de rejeitar a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Valdir Raupp, vou pedir desculpas a V. Ex^a e solicitar que repita o que acaba de dizer.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Estou falando que não estou autorizado a falar em nome do Governo, mas o Líder Romero Jucá, que está numa consulta médica, logo estará chegando aqui. Quando chegar, conversaremos com ele para que fale com o Governo, a fim de saber se há possibilidade de retirar essa medida provisória e mandar a matéria em forma de projeto de lei, em regime de urgência, que poderá ser aprovada num prazo recorde de sessenta dias no máximo.

Concordo com o Senador Flávio Arns. Não podemos, de repente, colocar numa vala comum as entidades que prestam relevantíssimos serviços à sociedade brasileira. Também não posso admitir que uma medida provisória possa beneficiar as más instituições que há neste País. Se pudéssemos separar o joio do trigo, não estaria havendo aqui essa discussão, porque estaríamos aprovando uma medida provisória que beneficiaria apenas os bons prestadores de serviço à sociedade brasileira.

Mas, repito aquilo que falei: vamos aguardar o Líder Romero Jucá, para que possamos continuar com alguém falando pelo Governo aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, e, em seguida, ao Senador Valter Pereira e ao Senador Pedro Simon.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, eu gostaria de chamar a atenção, pois me foi levantado aqui que essa medida provisória tem um aspecto, quanto ao tempo, muito grave, porque enquanto ela está em vigor – vou usar uma palavra forte, mas gostaria que o Senador Flávio Arns, que conhece bem o assunto, também desse uma palavra sobre o assunto –, quanto ao tempo, essa medida provisória tem um aspecto grave, porque ela está permitindo, já que está em vigor, que uma série de picaretas, falsas organizações, que têm uma série mais abrangente possível de irregularidades, já consigam a revalidação (porque está em vigor) e já estão conseguindo a revalidação dos seus certificados, das suas licenças.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – O efeito é imediato, Senador Tasso. Então, já correram com a papelada para registrar isso. É a ilegalidade.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Exatamente. Então, quanto mais tempo deixarmos... a solução seria justamente fazer com que ela retorne para que ela não tenha valor nem pretérito.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Já avisei que assim que o processo em São Paulo estiver em andamento, de filantropia, já vai a anistia imediata, fazer correr a documentação.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Concorda com isso? Isso é verdade? Então, ela não tem outra solução que não tenha urgência. Por outro lado, queria lembrar que também está no momento, Senador Garibaldi, de esta Casa fazer um ato concreto, mas simbólico também, que venha simbolizar claramente a independência e a altivez desta Casa quando não concorda com abusos que estão sendo cometidos pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concordo com V. Ex^a. Estamos apenas em busca da melhor maneira de situar, de deixar bem clara essa afirmação do Senado.

Com a palavra o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por tudo que ouvi, não tenho dúvida de que essa medida provisória está integralmente bichada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E existe já esta espécie: medida bichada? (Risos.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Essa é. Não tenho dúvida de que ela está bichada.

E, por tudo que ouvi, Sr. Presidente, a solução existe, e a solução não é regimental, nem legal, é uma solução política. Cumpre às lideranças partidárias interpretar o sentimento da Casa no foro onde a matéria é discutida, que é na Comissão de Admissibilidade.

Entendo que, se as lideranças passarem para o Líder do Governo o clima que existe aqui, de rejeição a essa medida, a Comissão que tem de julgar a admissibilidade, que é uma comissão que tem seu componente político também, vai promover a rejeição. Dessa forma, o problema estará solucionado.

A grande verdade é que não pode o Senado Federal perder tanto tempo na discussão de uma matéria que todo mundo aqui já entende como demolida, uma matéria que não vai passar. Eu mesmo sou da Base do Governo e vou dizer a V. Ex^a: depois de o Senador Flávio Arns fazer a objeção que fez à medida, sinceramente, acho que não é o caso de se apreciar essa matéria aqui nas condições em que está e, sim, por meio de um projeto de lei, porque não se trata apenas da regulamentação de uma matéria de urgência, pacífica. É uma matéria que, efetivamente, precisa submeter-se ao crivo e mudanças que a Medida Provisória não comporta neste momento.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou acompanhando este debate e valho-me dos Regimentos do Senado e da Câmara dos Deputados para dar respaldo regimental a uma decisão que V. Ex^a pode adotar nesta matéria.

O Regimento do Senado é omissivo. Quando há a omissão do Regimento do Senado, valemo-nos do Regimento da Câmara, conforme o art. 151: “Nos casos omissos neste Regimento, aplicar-se-ão as disposições

do Regimento do Senado, e, se este ainda for omissor, as do da Câmara dos Deputados.”

Eu li o Regimento do Congresso Nacional, que faz referência à omissão no Regimento do Congresso e no Regimento do Senado Federal, remetendo ao Regimento da Câmara dos Deputados que diz o seguinte no art. 137:

Art. 137. Toda proposição (...)

§ 1º Além do que estabelecer o art. 125, a Presidência devolverá ao Autor qualquer proposição que:

II – versar sobre matéria:

b) evidentemente inconstitucional.

Portanto, V. Exª tem o respaldo do Regimento para devolver matéria inconstitucional.

Tenho uma outra sugestão, que foi uma lembrança do Senador Jarbas Vasconcelos, uma sugestão inteligente, que permite a V. Exª dividir com o Plenário do Senado Federal essa decisão. V. Exª pode submeter ao Senado Federal a alternativa de devolver ao autor, que é o Poder Executivo, a matéria, valendo-se dessa prerrogativa regimental.

Para tranquilizá-lo, Sr. Presidente – sei que V. Exª não necessita disso, tem coragem suficiente para tomar qualquer decisão, mas queremos ser partícipes da sua decisão – queremos que o Plenário do Senado Federal possa participar com V. Exª de uma decisão dessa natureza que pode ser histórica, porque será a primeira vez em que um Presidente do Senado Federal se rebela contra matéria inconstitucional e não aceita essa afronta rotineira à Constituição do País.

V. Exª comemoraria de forma sábia os vinte anos desta Constituição, se procedesse dessa maneira. Seria a melhor forma de comemorar os vinte anos da Constituição Cidadã, de Ulysses Guimarães.

Portanto, duas alternativas: V. Exª pode devolver, monocraticamente, com base no Regimento da Casa, ou pode submeter ao Plenário do Senado, se desejar compartilhar conosco essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Alvaro Dias, a Drª Cláudia Lyra me trouxe aqui uma Ação Direta de Inconstitucionalidade cujo requerente foi o Procurador-Geral da República e o requerido, o Presidente da República, com pedido de liminar.

Ação Direta de Inconstitucionalidade
Medida Provisória

Por ser a medida provisória ato normativo com força de lei não é admissível seja retirada do Congresso Nacional a que foi remetida para efeito de ser ou não convertida em lei.

Segue-se a decisão do Supremo e as demais razões. Não vou ler. Estou apenas recomendando cautela na nossa decisão, mas quero que essa decisão seja no sentido...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Há vinte anos existe a medida provisória. Há vinte anos estamos com cautela. Vinte anos!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sim, Senador Pedro Simon, mas vinte anos de cautela pode um dia explodir, e está explodindo agora. É só ter mais um pouco de cautela.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª a atenção com a questão de ordem que suscitei, mas entendo que esses aspectos legalistas podem ser discutidos de forma profunda. Esse debate vai longe.

O Congresso precisa, muito mais que debater essas questões do legalismo, é de reagir a essa imposição constante que amesquinha o Poder Legislativo. Se esta proposta é vista por todos como inconstitucional – e inconstitucional ela é; além da inconstitucionalidade, ela é absolutamente imoral, a ponto de provocar grande indignação em todos aqueles que dela tomaram conhecimento – não há momento mais adequado para esta reação do que este, Sr. Presidente, sobretudo para V. Exª.

V. Exª coroaria todos os discursos irreverentes que pronunciou diante do Presidente da República, diante do Presidente do Supremo Tribunal Federal; V. Exª coroaria toda a demonstração de capacidade irônica que em várias oportunidades pudemos assistir. V. Exª teve essa coragem cívica de, frente a frente com o Presidente da República, contestar esse hábito da edição de medidas provisórias que afrontam a Constituição. Para coroar esse roteiro de irreverência de V. Exª, esse itinerário de coragem de V. Exª, só falta agora devolver essa medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá. Em seguida, o Senador Marconi Perillo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu entendo a relevância do debate, porque o tema é palpitante. Nós temos aqui posições discordantes. Eu estaria, inclusive, pronto para defender e discutir o mérito da medida provisória, mas acho que esse não é o caso. A medida provisória não se encontra no Senado.

Peço vênica para que possamos entrar na Ordem do Dia e tratar da Medida nº 440, sobre a qual já há

entendimento. Quanto à Medida nº 441, a Senadora Rosalba só apresentará o relatório posteriormente. Portanto, nós não votaremos essa matéria hoje.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Não estou de acordo, não, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Então, para que nós votássemos...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Está em jogo a instituição Senado. Eu não estou de acordo, não.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não. Acordo para votação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, eu sou um admirador da habilidade de V. Ex^a, mas não insista nessa sua proposta, porque V. Ex^a chegou agora.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Proposta de discutir a de nº 440?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. A proposta no sentido de discutir a de nº 440 sem uma decisão sobre a de nº 446.

Eu até faria um apelo a V. Ex^a para que pedisse ao Governo agora, sob pena de se tomar uma medida mais drástica, para retirar a medida provisória, revogá-la e mandar outra medida provisória.

Não há, Senador Romero Jucá... V. Ex^a é um homem de mil instrumentos. Um homem preparado para qualquer debate. Mas é como diz o Senador Pedro Simon: a coisa explodiu! Já há quem esteja falando em medida bichada aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, data vênua. Se a coisa explodiu, deve ser discutida a constitucionalidade no momento da discussão.

Nós não estamos com a matéria em pauta. Vamos discutir a constitucionalidade de uma medida provisória que não está em discussão? Se quisermos discutir, vamos discutir. Estou pronto para discutir o mérito da medida provisória, o entendimento. Acho que a medida provisória precisa de ajustes, mas agora não é o momento de discutir essa matéria. Não sei por que pré-questionar a Medida Provisória nº 446 antes da Medida Provisória nº 440, que está na pauta. Não vejo como discutir isso e deliberar sobre essa matéria sem ela estar na pauta. Sinceramente, regimentalmente, desconheço esse procedimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem. (Pausa.)

Sr. Presidente, pela ordem. (Pausa.)

Pela ordem, Sr. Presidente. (Pausa.)

Sr. Presidente, pela ordem. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu havia solicitado antes. Mas vou abrir mão, abdicar aqui da minha vez.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço desculpas, Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Deixa S. Ex^a falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Heráclito Fortes está merecendo a nossa homenagem pela volta dele aqui após alguns dias de ausência.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Por essas e por outras razões é que vou abdicar aqui da ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao coração generoso do Senador Marconi Perillo, que para mim soa como um Papai Noel antecipado. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, por falar em Papai Noel antecipado, essa simbologia encarna a própria Medida nº 446. Aliás, o Governo, de repente, resolve ser generoso, meu caro Senador Romero Jucá.

Se quisermos analisar essa medida provisória pelo lado legal, pelo lado regimental, ela é inconstitucional. Mas vamos analisá-la pelo lado político. Ela é inoportuna. Senão vejamos: no momento em que o País vive uma crise econômica, no momento em que os aposentados, alguns nas galerias, lutam por aumento e o Governo diz que não tem recursos, nós estamos abrindo uma janela através da renovação dessas entidades que praticaram atitudes ilegais com recursos públicos para que elas sobrevivam. Não faz nenhum sentido, politicamente, o Governo remeter para cá uma medida provisória que sabe, de antemão, que não é o melhor caminho.

Eu tive hoje, meu Líder José Agripino, a oportunidade de, a convite do Presidente Garibaldi Alves, ter uma conversa com o Ministro Patrus Ananias. E quero dizer que tive a melhor das impressões, porque o Ministro Patrus Ananias, pelo menos, ouve, e neste Governo, quando você fala com alguém que ouve, você já se sente com ar de vitória. Eu me senti vitorioso momentaneamente pelo fato de, pelo menos, o Sr. Ministro ouvir-me. Aliás, se tivesse me ouvido e seguido um conselho de um velho capiau piauiense, já teria retirado essa medida provisória. Trazer para o Senado o debate dela, a possibilidade de emendas, é muito mais penoso para o Governo do que um gesto de humildade, do que retirá-la, corrigi-la e mandá-la próxima à perfeição.

Não sei por que, meu caro Senador Flávio Arns, o Governo, num momento como este, num gesto de

humildade, não recolhe aquilo que mandou para esta Casa eivado de erros. A medida tem erro regimental, tem erro constitucional e peca pela inoportunidade. Além do mais, é um desrespeito ao Senado da República, é um desrespeito ao povo brasileiro.

No momento em que há, nesta Casa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito apurando irregularidades nas ONGs e derivados, mandar para cá uma medida que anistia as entidades filantrópicas que não souberam gastar de maneira correta os recursos públicos... Aliás, o Governo devia ter mandado para cá, juntamente com a medida provisória, a relação de todas as entidades que serão beneficiadas se ela for aprovada. E é aí, meu caro Senador Mário Couto, que está a caixa de surpresa. É exatamente disso que a Nação precisa saber. Por que essa pressa? Por que essa data fatal? Vamos ver se não há, nesse bojo, Senador Romeu Tuma, algumas entidades que serviram para financiar e apoiar campanha, para Prefeito, de custos riquíssimos e altos pelo Brasil afora. Essa pressa, Senador Jarbas, mostra, mais uma vez, que é inimiga da perfeição.

Meu caro Senador Romero Jucá, único representante da Base do Governo que aqui se encontra, a defesa é tão difícil que não ouvimos uma voz do Governo se manifestar para defender essa medida provisória.

Meu caro Senador Romero Jucá, tenho certeza de que V. Ex^a, com o prestígio que goza na alta cúpula deste Governo, haverá de mostrar que nada melhor do que a humildade e nada mais lógico do que a retirada dessa medida provisória por inoportuna no momento em que vivemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço para falar pelo art. 14 após o Senador Marconi Perillo, pois o Governo foi citado e eu também. Quero dar algumas explicações, porque há algumas pessoas que não leram a medida provisória. Então, vou falar um pouco sobre o mérito da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trazer este assunto para a vida cotidiana é como estar diante de uma infração de trânsito. Enquanto não for saneado o problema, não é possível devolver, por exemplo, a carteira de motorista àquele que transgrediu as regras. Essa medida provisória está eivada de erros, de ilegalidades e, mais do que isso, de imoralidades.

Gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a, corroborando o que todos os outros Líderes Senadores já fizeram. Levando em consideração os vinte anos da Constituição cidadã e a necessidade de que este Congresso e

esta Casa possam, definitivamente, recuperar a credibilidade perdida, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a e aos Líderes para não votarem, a partir de agora, nenhuma medida provisória até que este assunto seja resolvido.

Este é o apelo que faço aos Líderes, aos Líderes da Oposição. Não dá mais para continuarmos a votar indiscriminadamente as chamadas desmedidas provisórias. É um acinte ao Congresso Nacional, é um acinte à democracia brasileira essa enxurrada de medidas provisórias. Está chegada a hora, Sr. Presidente, de V. Ex^a, enquanto Presidente do Congresso Nacional brasileiro, assumir para valer, na prática, a sua condição de Presidente de um Poder forte, independente e autônomo e, imediatamente, determinar, como Presidente da Casa, usando de sua autoridade política... Não vou discutir aqui decisões do Supremo Tribunal Federal em relação a Adins, mas acho que V. Ex^a deve tomar uma atitude política. Esta Casa tem que demonstrar ser autônoma, independente, e deve estar em sintonia com as reais aspirações da sociedade brasileira.

Por essa razão, já conversei com o Líder José Agripino e com o Líder Arthur Virgílio e solicitei-lhes que não façam entendimento em relação às demais medidas provisórias se o Líder Romero Jucá, sensato que é, não tomar a decisão de solicitar ao Governo a retirada imediata dessa medida provisória, que, por todas as razões, por todo o seu conteúdo, por todas as informações que temos, está eivada de ilegalidade e, sobretudo, de imoralidade.

O Brasil é um País de discrepâncias regionais, de enormes desigualdades sociais, é um País que passa também, como outros, por uma crise enorme, uma crise que afeta toda a economia mundial. Há que se restringirem despesas correntes, mas, sobretudo, há que se coibirem gastos desnecessários e fechar os ralos da corrupção e, principalmente, da utilização equivocada de recursos públicos.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo um apelo a V. Ex^a no sentido de, quando concluir a sua ligação telefônica, por certo mais importante do que a palavra de ordem de um colega de V. Ex^a, atender aos clamores de seus Pares, de atender aos clamores de todos aqueles, iniciados por Pedro Simon, que, na tarde de hoje, reiteradamente, tem pleiteado a V. Ex^a que, definitivamente, dê uma demonstração pragmática, uma demonstração prática de força e de respeito à Constituição, à harmonia e à interdependência dos Poderes e decida que, ou o Governo retira a medida ou nós a devolvemos, parando o Senado no dia de hoje.

Não vamos votar as outras medidas provisórias, porque não dá mais para aceitar esse tipo de medida,

esse tipo de ingerência indevida do Poder Central na esfera do Poder Legislativo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, estou inscrito?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de, no momento oportuno, fazer uso da palavra pelo art. 14 para dar uma pequena explicação sobre a Medida Provisória que estamos discutindo mas não está na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Após a palavra do Senador Romeu Tuma, seguem-se, pelo critério de quem ainda não falou, as palavras dos Senadores Renato Casagrande, José Agripino, Francisco Dornelles e Geraldo Mesquita, que já teve oportunidade de falar e vai dar oportunidade a quem não falou.

Então, com a palavra o Senador Romeu Tuma, e o Senador Romero Jucá, que invocou o art. 14.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, após o Senador Romeu Tuma, farei uma breve, brevíssima comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a é muito confiante de achar que, numa brevíssima comunicação, vai resolver esse problema.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

O Senador Romeu Tuma não está, então, concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, V. Ex^a foi eleito por nós Presidente desta Casa e tem, naturalmente, a função, como tem feito, de coordenar os trabalhos. Temos uma ordem de edição de medida provisória, e V. Ex^a não tem, por força constitucional, a autoridade de fazer a devolução, como alguns estão pedindo. O único caso de devolução de medida provisória, Sr. Presidente, aconteceu em 1989. Estava exercendo a Presidência o Senador José Ignácio. Depois, o Senador Nelson Carneiro reviu a decisão, e a Resolução foi reeditada.

Então, quem tem o poder de fazer essa avaliação é a Comissão Mista, que é montada para fazer a primeira análise da constitucionalidade e da urgência da medida provisória. Eu não tenho nem mesmo parecer final quanto ao mérito dessa matéria. Acho que a forma como se julgam hoje os processos no Conselho Nacional de Assistência Social é uma forma caótica, porque é um número exagerado de processos, sem condições de dar vazão aos infinitos processos que lá

chegam. Então, tratar desse assunto... Tem mérito... É importante tratarmos do assunto. Se a forma como está colocada a medida provisória não é adequada, nós temos de fazer as modificações necessárias. Agora, algumas coisas precisam ser ditas aqui. O Governo mandou para a Câmara dos Deputados, desde março deste ano, um projeto de lei que não foi apreciado. Agora, no final de dezembro, vencerá o prazo dado por uma súmula do Supremo Tribunal Federal, Súmula nº 8, que faz com que haja a prescrição de débito de entidades. Era considerado o prazo de 10 anos, e o Supremo decidiu que seria de cinco anos. Então, no final de dezembro, vencerá esse prazo.

Sr. Presidente Garibaldi Alves, no final de dezembro, vencerá o prazo dado pelo Supremo Tribunal Federal. Até final de dezembro, tem de haver uma medida com relação ao prazo que está chegando a seu limite. Então, tentou-se fazer projeto de lei. Não se conseguiu fazer projeto de lei, não andou o projeto na câmara como precisava andar, e o Governo editou a medida provisória. Então, nós temos, também, problemas com relação à tramitação do projeto de lei que não teve sucesso na Câmara, e o Governo editou a MP. Vamos fazer a análise da MP.

Não acho que a fórmula como se está encaminhando aqui seja a mais correta, mais equilibrada, mais coerente. Acho que V. Ex^a, como Presidente da Casa, deve, sim, fazer um apelo para que possamos mudar a medida provisória, para que o Governo mude o instrumento. Se há defeitos, como há, pelo que parece, que se mude o instrumento. Se há mérito no assunto, que se mude o instrumento e se reedite a medida provisória, mas que não paralisemos o trabalho do Senado por uma discussão que não acontece no tempo adequado.

Estamos discutindo a MP nº 440. Diversas entidades de servidores querem votar essa matéria e a MP nº 441, e nós não conseguimos avançar. Já há uma profunda negociação com relação a isso, mas é preciso estabelecer uma condição: se negocia, se retira ou se manda de volta a medida provisória. V. Ex^a, Sr. Presidente, não tem competência regimental e constitucional para exercer esse papel da devolução, porque isso depende da avaliação na Comissão Mista. Então, acho que o mais adequado agir com bom senso, dar sequência ao trabalho e, naturalmente, fazer as mudanças, se forem necessárias de fato, na medida provisória encaminhada ao Congresso Nacional.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, de acordo com a lista de

inscrições, ao Senador Romeu Tuma e, depois, aos Senadores José Agripino e Francisco Dornelles.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, não esqueça que pedi a palavra pelo art. 14. Falarei depois do Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a me chamou, mas, como houve inversão da chamada dos nomes que o senhor pronunciou antes, fui até a porta e, enquanto isso, tive a honra de ouvir o Senador Renato Casagrande fazer uma colocação dentro do Regimento.

Tenho a impressão de que V. Ex^a previu um voto de confiança à Casa de que estaria conduzindo o procedimento. É claro que a vigência da medida provisória tem início imediatamente após sua publicação. O Senador Casagrande fala que tem que ser apreciada pela Comissão. O que temos visto aqui, Senador Romero Jucá, é que as comissões não estão apreciando nenhuma medida provisória, Sr. Presidente. Ela vem direto ao Plenário já com relator indicado e com relatório pronto.

Então, teria que haver uma urgência nessa Comissão para que realmente ela pudesse apreciar a matéria, se essa for a decisão final, porque ela realmente tem algumas injunções que não podem continuar em vigor, e os efeitos dela já estão se tornando fatos consumados. Vamos ter que, depois, editar um decreto para convalidar o que já foi feito.

Fica uma situação difícil, Senador José Agripino, porque a medida provisória emitida já tem um efeito imediato, quer dizer, se houve algo para poder acobertar alguma falcatura, ela já foi feita. Então, teremos que pedir, por decreto, para trazer a nulidade ou confirmar o que já foi feito.

Agora, as comissões não estão apreciando medida provisória. Várias vezes, fui indicado, vou e não há reunião nenhuma. Já vem o relatório pronto, com aquele rodízio que V. Ex^a combinou, e alguém é indicado e recebe o relatório para lê-lo em Plenário.

Então, essa Comissão teria... Se for essa a definição, confirmo meu voto, confiando em V. Ex^a, mas a matéria tem que ser apreciada com urgência e a Comissão, fazer as modificações necessárias, se essa for a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do DEM.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preciso reconhecer que essa matéria está sendo, neste momento, de forma antecipada, discuti-

da, porque V. Ex^a, em muito boa hora, trouxe o assunto para discussão no Plenário.

Vi registros na imprensa de posições corajosas de V. Ex^a em resposta a insinuações de que a matéria tratava de “pilantrópia”, e não filantropia, dizendo que a matéria estava eivada de suspeitas e que merecia uma apreciação aprofundada.

Acho que todos nós aplaudimos essa posição de cautela de V. Ex^a. E, talvez, por essa posição é que V. Ex^a tenha trazido o debate que é suscitado pela sua menção à matéria, na tarde de hoje, quando eu já havia feito entendimento com o Senador Romero Jucá de que a MP nº 440, cuja relatoria está entregue ao Senador Valdir Raupp, por parte do nosso Partido, poderia entrar em apreciação, na medida em que houvesse um acordo para que os onze destaques que estão feitos – e que serão objeto de um requerimento de destaque na votação em separado – pudessem ser aprovados. Porque você pode apresentar o requerimento em destaque e derrubarem. Nenhum destaque vai ser apreciado individualmente.

Então, como não concordávamos com esse procedimento, trabalharíamos no sentido de obstruir o máximo que pudéssemos.

Mas o Líder do Governo concordou em votar o texto básico da 440 com o compromisso de votar a favor do requerimento de destaque para que, individualmente, observássemos, destaque por destaque, cada um dos onze. Muito bem, esse acordo estava feito.

Aqui cheguei e se encontrava em discussão a questão da 446. Eu não ouvi o Líder do Governo fazer nenhum esclarecimento ainda, mas, sendo S. Ex^a um parlamentar experiente, hábil, de bom convívio, haverá de fazer isso. Ele vai esclarecer tudo menos uma coisa: que essa medida provisória já chegou à Casa sob suspeitas.

Pela primeira vez, vejo o Presidente da Casa, por antecipação, concordar com suspeitas levantadas a uma medida provisória. Ela está colocando em xeque o Senado. Se não nos manifestarmos agora – e o debate foi suscitado agora, por antecipação, é verdade –, quem fica desmoralizada é a Casa, porque o assunto está posto. Foi posto com antecipação, fora de hora? Foi, mas foi posto. Se foi posto, tem de haver uma definição por parte da Casa, e a definição tem de ser conduzida por V. Ex^a, que, em muito boa hora, tomou uma posição, uma posição corajosa e vanguardista no sentido de acautelar-se em relação à MP da Pilantrópia, como é conhecida, para que não apreciássemos uma coisa que, claramente, estava eivada de erros.

Aqui foi sugerido pelo Senador Marconi Perillo, meu dileto amigo, que suspendêssemos a apreciação

de qualquer medida provisória. Eu queria fazer uma ponderação a esse respeito.

A 440 e a 441 são medidas provisórias que trazem bondades para alguns, não para todos, e aí é onde entram os requerimentos de destaque.

Já perguntei ao Líder do Governo se, para essas bondades, o Governo dispõe de recursos. Haja vista a crise, perguntei se o Governo dispõe de recursos para atender essas bondades. Ele me respondeu, respondeu ao Brasil inteiro, que havia sim. Não vou ser eu o responsável pela derrubada dessas MPs, muito menos pela anulação dessas bondades, muito menos ainda pelo não-ocorrência do debate de um fato que vai trazer coisas positivas para as quais o Governo diz ter meios. Eu não tenho interesse nenhum em procrastinar a apreciação da 440 e da 441, nenhum. Falo aqui em defesa da dignidade da Casa, do Congresso, do instituto da medida provisória.

Eu queria entregar nas mãos de V. Ex^a a condução desse processo. V. Ex^a tem condições de ter entendimento direto com o Palácio do Planalto, com o Governo Federal. Eu acho que deveríamos ouvir o Líder do Governo e procurarmos encontrar aqui o compromisso no sentido de uma revisão do texto, para que as acusações, que são claras, com relação a incorreções e a suspeitas de irregularidades ou de conviência com irregularidades cometidas sejam afastadas. Aí sim, poderemos votar as bondades, incorporando ou não algumas outras pelo voto, mas, desde já, o Congresso se dando a respeito e tomando providências em relação à medida provisória apelidada de medida provisória da pilantropia.

É a sugestão que dou a V. Ex^a, pedindo-lhe que, em nome do meu partido, conduza os entendimentos junto ao Poder Central para que a Casa não fique mal e possa apreciar os fatos que o momento nos impõe sem criar contenciosos que denigram a imagem para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá pelo art. 14. Em seguida, ao Senador Francisco Dornelles. Encerraremos, então, o debate, com a compreensão do Senador...

O Senador Colombo tem toda razão, porque não falou ainda. V. Ex^a falará. Também falará o Senador Inácio Arruda antes de encerrarmos para poder votar a 440. Antes disso, porém, vamos ter a decisão da Presidência.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria da atenção de todos para tratarmos da questão em debate.

Primeiro, respondendo ao Senador José Agripino – já o tinha feito pessoalmente –, registro que a Liderança do Governo concorda com a sistemática de votar a 440 no seu texto original e os onze destaques definidos com a Oposição. Já discutimos esses destaques na reunião técnica de ontem, mas fazemos questão de votá-los um a um. Dependendo da matéria, podemos combinar votação nominal ou simbólica.

Sr. Presidente, estou aqui muito tranqüilo para falar dessa matéria porque votamos, aqui no Senado, a sistemática nova de votação de medida provisória. Nessa sistemática que discutimos aqui, sob o patrocínio, inclusive, do Senador Antonio Carlos Magalhães, criamos um mecanismo que convalidaria, em pouco tempo, a constitucionalidade ou não da medida provisória. Essa matéria foi votada aqui. A nova regulamentação está na Câmara dos Deputados aguardando votação. Portanto, o Senado já se pronunciou contra mecanismos efetivamente legais que possam, rapidamente, decidir quanto à pertinência e à constitucionalidade da medida provisória. Não é o caso do que estamos discutindo aqui.

A Medida Provisória nº 446, Sr. Presidente, foi amplamente divulgada pela imprensa. No entanto, foram divulgadas algumas questões que não correspondem à realidade do que está escrito na medida provisória. Vou aqui falar rapidamente do mérito da medida provisória porque aqui se discute mérito de medida provisória, mas, na verdade, a medida provisória não está na pauta. É algo difícil de conduzir: vamos discutir a constitucionalidade de uma matéria que não está na pauta.

Quero reafirmar os seguintes pontos.

Primeiro: nem o Governo nem a Base do Governo têm intenção de aprovar qualquer tipo de irregularidade ou proteção a qualquer segmento ou a qualquer instituição que tenha recebido qualquer vantagem. Não é intenção do Governo fazer isso. Não é intenção da Base do Governo votar de qualquer jeito, e isso vale para qualquer medida que discutimos aqui.

Segundo: a Medida Provisória nº 446 não anistia ninguém. O que ocorreu e o que trouxe a necessidade dessa Medida Provisória nº 446 foi uma recente decisão do Supremo Tribunal Federal, passando de dez para cinco anos a prescrição das dívidas previdenciárias. Todos aqui sabem que as dívidas fiscais prescrevem em cinco anos. Havia um entendimento no Governo até então de que as dívidas previdenciárias prescreviam em dez anos, e toda a sistemática de avaliação de dívida previdenciária...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador, eu gostaria de fazer um aparte, porque V. Ex^a está fazendo uma afirmação que diz respeito a um texto que

tenho em mãos. Gostaria de lê-lo para que eu pudessem entender, já que é muito categórica a afirmação de V. Ex^a. Se V. Ex^a permitir, lerei. Se não permitir, não farei a leitura.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Gostaria, antes, de concluir. Depois, V. Ex^a poderá falar, já que, provavelmente, V. Ex^a vai discordar de outras coisas além dessas a que estou me referindo.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Não, é que essa é fundamental.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Ex^a disse que não anistia.

Eu vou ler aqui e gostaria que todos ouvissem:

Art. 39. Os pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos pelos CNAs que sejam objeto de pedido de reconsideração ou de recursos pendentes de julgamento até a data da publicação desta medida provisória consideram-se deferidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Certo. Vou explicar isso, Senador Tasso Jereissati. Foi muito importante V. Ex^a colocar essa questão, porque nos dá oportunidade de explicar a sistemática dessa renovação, assim como o que é renovação e o que é anistia.

As dívidas previdenciárias prescreviam em dez anos, mas o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão no sentido de que esse prazo de prescrição é de cinco anos. Então, na verdade, se há algum tipo de anistia nesse processo todo, são os cinco anos dados pelo Supremo Tribunal Federal. Ponto.

O que o Governo estava fazendo? Até então, o Governo tinha dez anos para estudar a fiscalização, a autuação e a defesa das entidades filantrópicas. Essas entidades filantrópicas estão sendo autuadas porque a Receita Federal e a Receita Previdenciária estiveram nessas instituições, identificaram irregularidades e autuaram as empresas ou as instituições. Agora, essas instituições autuadas têm todo o direito de apresentar sua defesa. Só que isso poderia ocorrer no prazo de dez anos. Agora, o Supremo Tribunal Federal disse que esse prazo é de cinco anos.

Pois bem, no final deste ano, haverá o vencimento de cinco anos para quem tem ações até 2003. O que o Governo fez? Na sistemática anterior, essa concessão de incentivo era dada, desde o século passado, por um conselho que não tem estrutura para verificar que tipo de ação aquela instituição faz, da forma que precisa ter. Esse conselho era também o receptor de todos

esses pedidos de reanálise, de todas essas defesas apresentadas. O que o Governo fez? O Governo fez duas coisas nessa medida provisória. Primeiro, mudou a sistemática de avaliação e de concessão desses benefícios. Por quê? Porque esse tipo de benefício tem de ser dado efetivamente a quem estiver cumprindo o papel e a quem tem relevância no momento atual. O modelo de dar à universidade e à faculdade esse tipo de vantagem era o modelo do século passado, quando o processo era outro. Agora, não. Agora, tudo será visto sob a nova ótica. E a nova ótica diz o seguinte: se a empresa for beneficente da área da saúde, quem vai atestar que merece o incentivo é o Ministério da Saúde; se a empresa for prestadora de serviço relevante na área da educação, quem vai atestar é o Ministério da Educação; se a empresa for de assistência social, será a área da Assistência Social

O Senador Flávio Arns levantou uma questão, que acho relevante e tem de ser modificada na medida provisória: se uma instituição presta serviços nas três áreas, vai ser um processo para cada uma? Não. Temos de modificar o texto e dizer que a ação preponderante da instituição será analisada pelo Ministério, preponderantemente, dono dos incentivos. É uma melhoria que temos de fazer.

Concordo em melhorar, como aqui concordamos sempre.

Agora, mudou. A avaliação será pertinente, a fiscalização será pertinente. Essa foi a mudança de modelo. Na mudança tributária, o que o Governo fez? Para quem ia vencer agora – e o Governo, até o final do ano, o Conselho, não tem estrutura para analisar mais de mil pedidos de revisão do incentivo –, o Governo renovou a licença – renovou. Os processos continuam a ser, todos, estudados, analisados, investigados. Não se paralisou nenhuma investigação na Polícia Federal ou na Receita Federal, como se insinuou por aí. Não houve nenhuma paralisação. Não houve nenhuma anistia. Desafio aqui que alguém mostre que houve alguma anistia a qualquer instituição. Não houve. As instituições que tiveram renovado automaticamente o seu pedido serão analisadas dentro da nova sistemática, e aquelas que não tiverem sido aprovadas...

Senador Tasso Jereissati, deixe-me explicar a V. Ex^a. Eu vou explicar.

Quem tem hoje o certificado e está tendo desconto previdenciário e, amanhã, a fiscalização verificar que não cumpre as finalidades, aquele certificado não inibe a multa e o pagamento de todos os direitos atrasados para o Governo nos últimos cinco anos. Antes eram dez anos, agora serão cinco anos, não por decisão do Governo, mas por decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Líder?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Darei, Senador. Não houve anistia, não houve paralisação de investigação, não houve proteção a ninguém. Houve ampliação da fiscalização, a melhoria do modelo que vai possibilitar checar na ponta o que está sendo feito de benefício ou não.

Senador Arthur Virgílio, amanhã às 11 horas. Se V. Ex^a e a Oposição estiverem dispostos, amanhã ou na próxima semana, nós nos reuniremos, discutiremos cada ponto. Onde precisar ser feita modificação o Governo fará. O Governo quer acertar. Aliás, essa medida provisória é no sentido de melhorar o procedimento.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sugiro agora as modificações: não dar renovação a quem não se portou direito em relação ao dinheiro que recebeu a título de convênio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – A questão é a seguinte: não se está prejudgando. Não se está renovando a licença de quem agiu errado; está-se renovando a licença de quem está sob investigação, no direito de defesa. Estamos no Estado democrático. Não podemos prejudicar. Não há ninguém condenado. Ninguém está dizendo: a empresa ou a instituição tal, que está sendo investigada pela Polícia Federal, deixará de ser investigada. Não é isso o que se está fazendo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A instituição tal é muito boa. Não merece ir na rua, não merece nada. Só merece receber dinheiro público.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não é isso o que se está fazendo. Está-se renovando. Se ficar constatado...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Dá licença? Não é isso que está acontecendo. Então me dê licença...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Só para concluir. Se ficar constatado que qualquer empresa, mesmo que tenha a licença em vigência, não só as renovadas, mas qualquer empresa ou instituição que tenha em vigência um incentivo funcionando e agir equivocadamente, erradamente, será penalizada. Terá cassado o registro e cobrado, para trás, todo o imposto, toda a contribuição. Ninguém está anistiando ninguém.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur, posso só ler aqui um ponto? Não é verdade isso infelizmente, com o respeito que tenho.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É verdade, Senador Tasso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O que está escrito aqui não é para renovar empresas que estejam em processo de julgamento. O que está escrito aqui eu vou ler, porque, às vezes, V. Ex^a me dá a impressão

de que está aí dizendo que não é o Senador Romero Jucá, do Acre, e sim...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não sou do Acre, sou de Roraima, Senador. Do Acre é o Senador Tião Viana. Mas fale.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – É de Roraima. “Os pedidos de renovação de certificado de entidade beneficente de assistência social já indeferidos pelo CNAS”... Já indeferidos, já negados, ou seja, já houve processo...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas eles foram indeferidos e estão em recurso, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Mas aí é recurso judicial.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eles estão em recurso. Isso é um processo defeso; não é julgamento sumário, não é fuzilamento, é julgamento, é outro processo.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Mas está indeferido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sim, mas tem recurso.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sim, mas ele não pode ser por lei, por medida provisória, deferido.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Jucá!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Romero Jucá, Senador Jereissati, Senador Inácio, me permitem dar só um exemplo bem prosaico. O Senador Jereissati é um homem de empresa, por exemplo. Imagino que ele não tenha o direito de prejudicar a culpa de ninguém. Alguém aparece lá, ele está fazendo uma seleção para ver quem vai ser o tesoureiro da empresa dele. Ele não tem o direito de prejudicar, ele não tem o direito de ficar apontando como desonesto aquele que ele não nomeou. Mas pergunto ao empresário Tasso Jereissati se ele nomearia tesoureiro alguém que tivesse respondendo a um processo por peculato ou por prevaricação? Ele não nomearia. Nenhum homem de empresa nomearia.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Aproveito e pergunto ao Senador Tasso Jereissati, como empresário, se ele pagaria uma multa da Receita Federal antes de contestar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não, não. Ele poderia...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É a mesma coisa. Ele é multado, a Receita Federal diz que ele deve. Ele vai recorrer. Até o Conselho de Contribuintes, em várias instâncias inclusive.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Não, mas é diferente, é diferente, Senador Romero.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Ex^{as} me perguntam e não me deixam responder.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É diferente, Senador Romero Jucá. Só um minuto, Senador Tasso. Estamos falando aqui de entidades que inclusive estão sendo investigadas por uma Comissão Parlamentar de Inquérito aqui nesta Casa, muitas delas. E sabemos quantos cavalos-de-batalha têm sido feitos para que não se convoque Fulano, não se convoque Beltrano, enfim. A gente tem percebido isto: a preocupação com prorroga ou não prorroga a Comissão Parlamentar de Inquérito. Estamos falando de entidades, e aí não é mais da empresa do seu Fulano, destinadas à benemerência, que são questionadas por talvez não terem sido corretas. Ou seja, talvez não tenha dado para crianças deficientes o dinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não, não, Senador Arthur Virgílio, estamos falando de Santa Casa de Misericórdia, de universidades...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Veja só, Senador. Talvez ela não tenha dado o dinheiro que deveria ter dado para a criança deficiente. Esse talvez a elimina da possibilidade de receber legitimamente dinheiro público até ficar provado mesmo que ela pode voltar a receber dinheiro público. Mas, tem que interromper, não pode ficar pagando. Não pode durante; pôde no antes; sem dúvidas, poderá no depois; mas, no durante, não pode.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, transfiro o debate para a sessão quando formos discutir a MP nº 446, porque não vai ter fim. Só para concluir, o Governo está à disposição, o Governo não deu anistia, o Governo não suspendeu a investigação. O Governo quer melhorar, o Governo vai aceitar contribuições, o Governo é transparente e o Governo está à disposição para conversar em hora e local que a Oposição determinar.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pois não, Senador.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Eu queria fazer um aparte. Eu estou inscrito, mas posso até deixar de falar com o aparte que faço a V. Ex^a. É o seguinte: temos o problema das certificações, que é uma questão grave. Por uma decisão do Supremo, nós vamos atropelar todas as entidades se não solucionarmos o problema dos certificados. Isto, sim, seria um grande escândalo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Seria uma injustiça com a maioria das entidades que atuam corretamente.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Injustiça escandalosa. É o inverso do que está sendo dito! Completamente! Queremos colocar numa medida provisória o carimbo de que ela é maléfica, de que ela é um terror não por isso! Não pela certificação! É o contrário, Senador Romero. É que a medida provisória também faz um grande ajuste no que se chama filantropia no Brasil. As instituições filantrópicas passam a ter que fazer mesmo filantropia. Na área da saúde vão ter que fazer filantropia, assim como na área da educação. Há muitas instituições que são filantrópicas, mas na hora de entregar as bolsas entregam apenas para seus funcionários, não entregam para os mais carentes. E a medida provisória diz que as instituições educacionais, para serem efetivamente filantrópicas, têm que distribuir as bolsas de estudo para os carentes, para as populações que precisam. Às vezes, são instituições que ganham muito dinheiro na sua fundação, naquela instituição de educação, dizem-se filantrópicas, mas não dão uma bolsa de estudo sequer. A medida provisória as obriga a darem 20% de bolsas. Faz a mesma coisa na área da saúde. Torna essas instituições efetivamente filantrópicas. Tira da “pilotropia” e põe na filantropia. Quer dizer, queremos inverter. Queremos carimbá-la, dizer que ela é má, é ruim, não presta porque é medida provisória. Podemos discutir se devia ser medida provisória ou se não devia. O problema é que tem uma matéria lá na Câmara, um PL...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E tem prazo: 31 de dezembro.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Mas há um PL na Câmara tratando de regulamentar a matéria. Não conseguiu sair da Câmara, nem sequer chegou ao Senado. E vamos então aceitar que se prejudique? Tem urgência constitucional, já está com urgência constitucional a matéria na Câmara, mas não foi examinada. Aliás, dezenas de projetos com urgência constitucional não foram examinados. Mas nós queremos trazer para a discussão, carimbar logo de má, de que é “pilotropia”. É o inverso! A medida provisória trata de fazer com essas instituições percam o caráter de “pilotropia” e passem a fazer filantropia. E talvez algumas que não fazem possam ser aceitas..

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – E por que as indeferidas estão sendo perdoadas?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Por que elas têm recursos, elas têm direito.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Ah é?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – A pergunta da Receita Federal foi muito apropriada.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – E para que existe um conselho? Justamente para fazer esse julgamento, deferir ou indeferir?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – É que o Conselho... Só para a gente ter uma idéia (acho que V. Ex^a já tratou disso), no Governo do Presidente Itamar fomos obrigados a fazer isso por medida provisória; duas vezes no Governo Fernando Henrique fomos obrigados. Não é problema de se justificar; é como isso vem sendo tratado. O conselho se reúne uma vez por mês! Uma vez! São milhares de processos, eles não conseguem resolver esses processos. Não é que se deixa, não. É que foi tomada uma medida pelo Supremo que...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – É exatamente para não deixar que a medida provisória seja feita.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – É claro. Essas instituições todas têm recursos, têm direito a recursos, podem ir até o Ministro de Estado. Sinceramente, estamos invertendo a discussão. Pelo contrário, a medida provisória – se tem esse rabicho que precisa ser corrigido, que se corrija –, mas a medida provisória trata de garantir que as entidades que não fazem filantropia elas passem a fazer, vão ser obrigadas a dar 20% de bolsa para as populações carentes. Isso não foi dito, ninguém disse isso aqui. Isso é que é inverter a ordem das coisas, sinceramente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Ouço o Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Líder nobre Senador Romero Jucá, primeiro quero apoiar o esclarecimento tão cristalino que V. Ex^a coloca aqui. Há um provérbio popular que define bem a situação que estamos vivendo neste minuto: *“Dize-me com quem andas e eu te direi quem és.”* O Ministro Patrus Ananias merece a confiança do País inteiro, é uma figura de escol da vida moral, da vida política; ele seria incapaz de editar uma medida provisória que tísasse a biografia de vida pública que ele tem. Eu defendi uma vez a medida provisória do manejo florestal, por quê? Tinha a assinatura da Marina Silva, uma biografia limpa, digna, que honra todos nós. As pessoas têm que ser respeitadas pelos atos que fazem, mas também pelo seu passado, pelo seu comportamento. Tenho brigado aqui – estamos até mexendo agora no Regimento Interno do Senado – pela objetividade do Poder, pela resolutividade do Poder Legislativo que provoca as medidas provisórias. Já vi aqui muitos Senadores sugerindo ao Lula uma medida provisória porque o Poder Legislativo está lento, está devagar, está sem objetivo. Essa discussão aqui hoje é kafkiana; temos na pauta dez medidas provisórias, mas estamos dis-

cutindo uma que está na Câmara. Onde está nossa objetividade? Temos empresários aqui, ex-Governadores, ex-Ministros, como V. Ex^a, acostumados a lidar com objetividade, a resolver problemas, a avançar, mas estamos aqui discutindo aqui um problema que está na Câmara, enquanto temos mais de 50 problemas aqui, nossos, para discutir. Isso é kafkiano. Isso é surrealista. Vamos voltar para os nossos problemas e no dia certo trataremos o dele; ou amanhã, junto com o Ministro, como V. Ex^a propõe à Casa.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – V. Ex^a tem razão sobre o Ministro Patrus Ananias, sobre a medida provisória e sobre o processo. Eu inclusive fui instado a vir aqui explicar porque estava se colocando de forma tão equivocada que, na verdade, poderia parecer que efetivamente....

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Sugiro o fim de discussão de medida provisória. Olharemos a biografia do Ministro que a enviou; e, se ele for correto, aprovamos. Acaba-se a Oposição também.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Tasso Jereissati, já aprovamos aqui no Senado uma norma que acaba com essa dificuldade toda. Basta a Câmara votar.

Concedo o aparte ao Senador Francisco Dornelles.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar e, se V. Ex^a permitir, como é uma intervenção muito curta, vou usar esse privilégio que o Senador Jucá me concedeu. Sr. Presidente, existem no País milhares de entidades filantrópicas exercendo trabalho da maior importância na área da educação, da saúde, da assistência social. Grande parte dessas entidades estão ligadas inclusive a entidades religiosas. As Santas Casas de Misericórdia que existem em cada cidade do interior são exemplo dessas entidades filantrópicas. Entendo que essa medida provisória baixada pelo Governo – e o Senador Jucá mencionou este assunto – tenha sido motivada pela decisão do Supremo Tribunal Federal que reduziu o prazo de prescrição de 10 para 5 anos, o que exigia uma atitude mais rápida do Governo no sentido de renovar o certificado de filantropia. Neste caso, existem dúvidas aqui levantadas de que essa automaticidade estabelecida pela medida provisória tenha beneficiado entidades filantrópicas que na realidade participam da “filantropia”. Concordo com o Senador Jucá. Não vi nenhum artigo que estabeleça anistia. O que existe é uma prorrogação do certificado de filantropia. E aquelas entidades que estão respondendo a processos continuarão a ser examinadas e poderão perder esse certificado, mas sem, de pronto, perderem o seu direito. Sr. Presidente, Senador Jucá, o assunto

tomou um campo muito emocional, o assunto tomou um campo de natureza que precisa ser examinado. Só espero que façamos isso com serenidade e que não venhamos a punir milhares de entidades que, no Brasil, principalmente ligadas a entidades religiosas, desenvolvem o maior e mais importante trabalho na área da educação, da saúde e da assistência social.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, faço um apelo a V. Ex^a: só ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vamos concluir, Sr. Presidente, já estamos antecipando a fala dos outros Senadores, e já acabamos com este assunto.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Já fico satisfeito com o aparte que me concede o Senador Romero Jucá, abdicando-me de falar pela ordem. Mas eu gostaria de colocar que, daqui a pouco, vai aparecer que a Oposição é a culpada disso tudo. Como isso aconteceu? Em março de 2008, na Operação Fariuseu, a Polícia Federal prendeu um monte de gente envolvida nesse processo, inclusive conselheiros do Conselho Nacional de Assistência Social. Então, a irregularidade não parte... Ninguém está inventando a “pilantrópia”, foi a Polícia Federal. Quem partiu para punir as instituições? Foi alguém da Oposição? Foi o Governo, foi a Receita Federal, foi a Receita Previdenciária. É o Governo que está dizendo que essas instituições não estão cumprindo com a sua obrigação. Eu fiz hoje um requerimento à Mesa, pedindo a lista de quem são e quantas são. Na verdade, nós estamos falando de 8.500 processos, cerca de 2.500 entidades. Essas, apenas essas, e são elas que são beneficiadas. Então, de forma muito clara, eu não tenho dúvida de que o Governo falhou, porque, quando houve o escândalo detectado pela Polícia Federal, o que o Governo passou a fazer? Não dá mais nada para ninguém. Em vez de aperfeiçoar, de aplicar o rigor na liberação, ele simplesmente sentou em cima e, agora, nos manda uma medida provisória para legalizar aquilo que, de fato, está ilegal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não é para legalizar, Senador, é para dar mais prazo, analisar em uma nova sistemática para separar o joio do trigo, punir quem está fazendo errado e beneficiar quem está fazendo certo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Isso por medida provisória. É realmente, no meu entendimento, um encaminhamento equivocado. E acho que

o Presidente Garibaldi Alves tem colocado na imprensa, de forma muito forte, a sua contrariedade à medida provisória. Presidente, agora, V. Ex^a tem todas as condições de devolver e de, na prática, mostrar sua posição. A gente vibra com a sua posição, fica enobrecido, mas, na verdade, é preciso dar um passo além. Precisamos da prática, porque contestar todos contestamos. Entretanto, só V. Ex^a tem o poder, a autoridade e a condição de praticar o ato e inibir isso. E a gente espera, sinceramente, que, nessa medida, V. Ex^a pratique e exerça essa autoridade. Tenho certeza de que será aplaudido pelo Brasil todo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PR) – Senador Romero Jucá, até me levantei para apartear-lo. Já fui Líder de Governo. Entendo a posição de V. Ex^a, que se esforça para tentar explicar aquilo que não conseguiu.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Mas vou conseguir. Na hora em que a gente discutir, V. Ex^a vai votar a favor.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PR) – Não consegue. Isso é inexplicável, Senador. Está muito claro. O Senador Tasso Jereissati tem a total e absoluta razão. Isso está muito claro. É cristalino; é só ler, Senador. Mas V. Ex^a está fazendo o seu papel, tentando isentar o Governo de culpa. Senador Garibaldi, Presidente desta Casa, quero ajudá-lo: V. Ex^a já tomou uma decisão em relação ao fato. Olhe o horário. São 18 horas, e o quórum começou a ficar baixo. Não vamos votar mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos votar agora.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PR) – Não vamos votar mais nada. V. Ex^a já decidiu. O que V. Ex^a disse? Que não vota, não coloca o projeto para votar a não ser que o Governo mande ajeitá-lo. Acabou. É definitivo. Se V. Ex^a tomou uma decisão, acabou. Não há mais explicação. Ou o Governo ajeita, ou não se vota. Então, tome a decisão, liquide o assunto e vamos trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu gostaria de encerrar, Sr. Presidente, registrando o seguinte.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro e, posteriormente, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa, faço um apelo a V. Ex^a para

que seja breve, porque o Senador Romero Jucá já está há muito com o tempo esgotado.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Eu poderia pedir a palavra pela ordem, Presidente, quando o Senador Romero Jucá descer da tribuna. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Bom, Sr. Presidente, então eu vou encerrar, registrando...

Senador Gim Argello, V. Ex^a quer fazer um aparte?

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Senador Jucá, Sr. Presidente, acompanhei com atenção essa discussão o tempo todo. Concorde que devemos todos, Líderes de Governo, de Oposição, sentar e cuidar dessa Medida Provisória nº 446. Mas a decisão dessa MP de hoje é muito importante para o funcionalismo público de todo o País. Está todo mundo aguardando por isso. É uma reivindicação mais do que justa dos servidores, que estão aguardando a decisão. Por isso, peço, meu Líder, que reforce o que V. Ex^a está falando, que coloquemos em votação essa MP e, amanhã, o Presidente convoca... A Medida Provisória nº 446 merece ser atendida, mas depois de uma ampla discussão com todos. Essa é a minha pequena sugestão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero encerrar minhas palavras reafirmando que o Governo considera importante a Medida Provisória nº 446. Eu a estudei e considero-a importante. Vamos discuti-la, modificá-la, ajustá-la no que for preciso, vamos ampliar os mecanismos de fiscalização e de controle. Agora, vamos votar hoje a Medida Provisória nº 440. A Medida Provisória nº 446 está sendo discutida na Câmara dos Deputados. A regra para dizer se é ou não constitucional é ouvir o Plenário das duas Casas. Portanto, hoje faço um apelo para que possamos votar a Medida Provisória nº 440...

O Senador Aloizio Mercadante quer fazer um aparte?

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Eu queria fazer um aparte, Senador Romero Jucá. Eu queria basicamente dialogar com o Presidente, Senador Garibaldi, e com os demais Senadores e Senadoras desta Casa. Primeiro, quero reconhecer o sentimento do Legislativo brasileiro em relação às medidas provisórias. É inegável que temos hoje um desequilíbrio na relação federativa, um desequilíbrio na relação entre os poderes, pela interferência que as medidas provisórias têm tido na dinâmica do Legislativo. Precisamos tratar desse assunto com profundidade. É evidente que o Senador Garibaldi tem expressado um sentimento, que acho ser o sentimento da Casa. É um tema que teremos necessariamente de enfrentar, porque o modelo atual tem prejudicado a agilidade, a pauta exclusiva e as prerrogativas do Poder Legislativo. Em relação a esse segundo tema, Sr. Presidente, eu gostaria que V.

Ex^a, que tomou uma decisão, desse um prazo para que pudéssemos dialogar. V. Ex^a sempre foi um homem do diálogo, um homem aberto à discussão e à reflexão racional. O País precisa de racionalidade e equilíbrio. Temos a Súmula nº 28 do Supremo Tribunal Federal, que deu um prazo de dez anos – Sr. Presidente, eu gostaria de dialogar com V. Ex^a –, que foi reduzido para cinco anos. O Líder Romero Jucá já disse – e quero reforçar – que são 1.259 entidades que estão no Conselho Nacional de Serviço Social e 350 outras entidades que ficarão inviabilizadas até 31 de dezembro deste ano. Eu quero chamar atenção desta Casa. São 1.259 entidades. Aí estão Santas Casas que, diante da dificuldade financeira que grassa no setor de saúde deste País... Todos aqui já entraram numa Santa Casa e sabem da tragédia que essas instituições...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Mercadante, não é isso que se está discutindo.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Só para concluir, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – V. Ex^a chegou agora. Não é isso, porque dá a impressão de que a discussão é outra.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Só quero concluir. Ouvi a intervenção de V. Ex^a, o aparte do Senador Inácio Arruda. Estou acompanhando o debate atentamente. Gostaria que V. Ex^a me ouvisse. A redução em cinco anos para que essas entidades pudessem ser regularizadas gerou uma dificuldade muito grande, porque o Conselho Nacional está sob intervenção; ele não consegue decidir; não há operacionalidade. E o que faz a medida provisória? Ela prorroga a certificação. Ela apenas prorroga a certificação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – E descentraliza a fiscalização.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – E descentraliza a fiscalização para funcionários de carreira concursados. Deixe-me só concluir o argumento. Ela transfere para funcionários de carreira concursados. No art. 31, a Receita Federal pode atuar a qualquer momento, suspendendo a certificação. É o poder da Receita Federal para suspender todas aquelas entidades “pilantrópicas”, que existem, sim, entidades que desviaram a finalidade, que se apropriaram de dinheiro público, que não podem continuar existindo, e elas não podem ter qualquer benefício do Senado ou do Poder Executivo. O instrumento da Receita Federal está preservado. Com essa instituição de funcionários concursados, teremos agilidade, porque hoje o Conselho não tem eficiência. E tanto não tem que gerou a situação que estamos. Ora, a situação em que estamos vem exatamente de um padrão de atuação do Estado brasileiro que não pode continuar. Essa cons-

trução, que era um projeto de lei originário, é fruto de dois anos de discussão para se buscar uma solução, pois a matéria envolve hospitais, santas casas, entidades de igrejas sérias, que prestam um grande serviço, cujo fechamento nós podemos simplesmente decretar com essa decisão. O que o Governo está fazendo... E o Governo anterior, Fernando Henrique Cardoso, prorrogou o prazo de 1981 a 1996, com duas medidas provisórias; e o Governo Itamar Franco também o fez, o que mostra que há um problema que já vem há muito tempo e que não foi devidamente equacionado, nem pelo Governo atual, nem por aqueles. Essa medida provisória tenta construir um caminho. Se não é o melhor caminho, vamos reconstruir outras soluções. Nós podemos fazer uma análise e buscar instrumentos rigorosos, eficazes, que combatam o desvio de finalidades, mas há o problema da intervenção do Judiciário que reduziu em cinco anos, há uma imobilização do Conselho e essa paralisia vai fechar entidades que não podem ser fechadas. A prorrogação da certificação não significa anistia, não significa um beneplácito, não significa, de forma alguma, que o Estado brasileiro não tenha de ter rigor nessa investigação. Por isso, eu queria propor, Senador Garibaldi, que V. Ex^a patrocinasse uma reunião, convocando as autoridades do Governo, convocando as Lideranças da Casa, para que a gente discutisse isso com profundidade. Se, dessa reunião com os técnicos do Governo, com os Ministros do Governo, V. Ex^a e os demais Senadores não forem convencidos, como eu estou, do mérito, se há problemas a serem revistos nessa MP, vamos mudá-la. Mas o problema de fundo é que, se não houver a prorrogação da certificação, estaremos decretando a falência de centenas de entidades absolutamente indispensáveis, especialmente no que diz respeito à saúde pública do Brasil. Então, eu pediria a V. Ex^a uma reunião, para que nós pudéssemos nos sentar, discutir com a presença do Presidente e demais Líderes, para ver se encontramos uma solução. É esse o apelo que faço ao Líder do Governo, às Lideranças da Oposição e ao Presidente Garibaldi Alves, para nós construirmos uma solução racional e equilibrada. Se dessa reunião não houver esse convencimento, V. Ex^a poderá dar o encaminhamento dessa decisão, que é a decisão terminativa do Parlamento. Acho que não deveríamos começar por ela em uma matéria que não discutimos, a não ser nesta tarde.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Aloizio Mercadante, quero apenas registrar que o Governo está pronto para o debate.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa, que está aguardando.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo aos Srs. Senadores para que colaborem com a Presidência, porque precisamos votar.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Peço apenas 10 segundos, Senador Romero Jucá. É apenas para dizer que o Senador Mercadante foi absolutamente ponderado, os argumentos são respeitáveis, menos, talvez, essa parte... Peço um minuto, Sr. Presidente. O debate tem de se esgotar. Eu estava aqui calado, já despachando coisas do meu Gabinete, preparando-me para a parte seguinte do debate, que é a que interessa mesmo, a Medida Provisória nº 440. Mas veja, o Senador Mercadante e seu Partido se opunham aos Governos do Presidente Itamar Franco e do Presidente Fernando Henrique. Não dá, então, para ficar justificando o que me parece ser um erro de agora com o que pode ter sido um erro do Governo Fernando Henrique e do Governo Itamar Franco. Imaginem se tivessem eles praticado agressões a direitos humanos. Elas estariam justificadas hoje? Obviamente, não! Portando, tenho a impressão de que temos de olhar o presente. A sociedade vai avançando. O nepotismo virou uma coisa muito condenável, e sequer era visto sob esse nome há 20 ou 30 anos. A sociedade está avançando, estamos sendo mais exigentes. Então, obviamente, toda essa argumentação tem de nos levar a essa mesa de negociação, mas com aquela condição de olharmos com lupa os arts. 36, 37 e 39, porque tenho certeza de que a boa-fé de V. Ex^a será convencida pelos nossos argumentos, que são muito cristalinos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Senador Arthur Virgílio, iremos “olhar com lupa” todos os artigos. Quero apenas até fazer justiça...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Quero parabenizar o Senador Arthur Virgílio pela intervenção e por se dispor a sentar à mesa para buscarmos uma solução. Tenho certeza de que, coordenado pelo Presidente Garibaldi, o Senado saberá, mais uma vez, corrigir o que precisa ser corrigido e preservar o que precisa ser preservado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Romero...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Romero, graças a Deus, não são times de futebol os partidos políticos. Porque, se fossem, Barack Obama compraria o passe de V. Ex^a, porque V. Ex^a é um líder fantástico. Mas, atentai bem! Atentai bem, o Presidente, que representa a sensibilidade... E ele está certo, pois é ungi-do, está abençoado. Garibaldi, Abraham Lincoln disse: “Não faça nada contra a opinião pública que malogra”.

Tudo com ela tem isso. V. Ex^a já decidiu, eu o conheço psicologicamente. V. Ex^a teve essa sensibilidade. Olha, a opinião pública.... E está aqui o Romero. Eu sei que V. Ex^a é competente, mas eu estou com a *Gazeta Mercantil*, cujo editorial é grande. Manchete: “Apesar da crise, gastos do Governo aumentam muito”. Mas nós sabemos que Patrus Ananias merece o crédito, é um homem respeitável; é um orgulho de Minas, da democracia. Mas olha o que diz o editorial da *Gazeta Mercantil*: “Todo o discurso crítico sobre esses gastos extras, em especial da equipe econômica, é rebatido com a perda de credibilidade por parte do governo pela assinatura da MP 446, concedendo anistia a entidades filantrópicas ameaçadas de perder os benefícios de isenção fiscal. De uma penada o governo renovou certificados de 2.274 entidades beneficentes, mesmo com irregularidades, o que significará renúncia fiscal de R\$ 3 bilhões.” Ô, Romero Jucá, *Gazeta Mercantil* merece crédito como V. Ex^a. Agora, Garibaldi, eu gosto muito do povo – ouça a voz rouca do povo. Aqui, o nosso Advogado, Valter Pereira. Ele falou e disse que está bichada. Agora, eu quero dizer a V. Ex^a que ele sabe mais do que o Ministro – está aí o Mozarildo –, bichada é muito feio. Então, essa bicha está podre. Bichada são as cavidades do corpo humano que recebem a miíase, uma larva de mosca. Coloca medicamento à base de creolina e, aí, sai. É uma podridão. Então, Garibaldi Alves Filho, abençoado por Deus, disse: afaste de mim esse cálice. Então, tem de ser afastado. Isso está na boca do povo. Está bichada, ô Romero. Mas isso aí está bichado. Faça como Cristo: “Afasto de mim este cálice”. E eu entendo disso. Eu sei de Santa Casa. Eu gastei a minha vida numa Santa Casa, mas, ao lado disso, tem os pilantras. Então, nós temos – como diz o Livro de Deus – de separar o joio do trigo, e Garibaldi está certo quando diz que já decidiu: afaste de mim esse cálice. E vamos adiante. O Patrus Ananias merece respeito e merece todo o apoio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço pelas palavras de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, eu faço um apelo a V. Ex^a para não aceitar mais apartes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero encerrar, mas o Senador José Agripino e o Senador Flávio Arns pediram apartes.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a, Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a sabe que eu sou homem de entendimento. Eu não vi ainda a posição do Presidente, e o Presidente foi cobrado. Mais do que cobrado, ele

tomou uma posição e vai tomar uma deliberação final. V. Ex^a está oferecendo explicações, está tomando o compromisso. Eu acho que, na melhor das hipóteses, para a discussão dessa MP, se imporá a presença do Ministro Patrus Ananias, que, aliás, quando se encontrou comigo ontem, ofereceu-se, cavalheirescamente, para vir conversar comigo, pessoalmente. Não precisava, pois tem de conversar com a minha Bancada; não comigo. Mas essa medida provisória, que está altamente comprometida de suspeitas, será, no mínimo, objeto de entendimento com o Ministro da Pasta, aqui, pessoalmente. Eu acho que o mais acertado – o mais acertado! –, do ponto de vista prático, sem que isso significasse renúncia nem perda de prestígio por parte do Governo, nem de autonomia, seria que o Presidente do Senado tivesse um entendimento direto com o Governo para que a matéria, que o próprio Governo já sabe que está eivada de incorreções, pudesse ser retirada para reavaliação e remetida, mais uma vez, para cá. Isso deixaria todos nós confortáveis. Mas eu vou aguardar a posição do Presidente da Casa. De minha parte, eu quero dizer a V. Ex^a que vou examinar essa matéria com lupa, com lente de aumento. Essa mais do que qualquer outra, porque ONG, para mim, é peça de especial atenção deste Governo. Perdão de dívida de ONG, para mim, já é elemento de suspeita magnificada: lente de aumento. Então, eu quero dizer a V. Ex^a, com toda honestidade, que recolhi as argumentações, as explicações de V. Ex^a. Desejo fazer o entendimento para que se prossigam as votações, mas essa matéria é uma matéria complicada e que vai exigir, na melhor ou na pior das hipóteses, a presença do Ministro aqui, para que possamos, com V. Ex^a e com os Senadores de Governo e Oposição, discutir, para encontrarmos o melhor objetivo no seu conteúdo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Presidente Garibaldi...

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Romero Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – ...Concedo um aparte, rapidamente, ao Senador Flávio Arns, para concluímos.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – É só uma questão de encaminhamento também. Quero dizer, Senador, que concordo com a iniciativa de que devamos pensar numa nova forma de certificação; quer dizer, uma nova forma de transparência, de encaminhamento, de participação. Acho que esse debate tem de acontecer. O que mencionei para o Governo foi no sentido de que o caminho escolhido foi totalmente equivocado. Concordamos com o princípio, inclusive sempre lembrado pelo Senador Heráclito Fortes, de se separar o joio do trigo, mas o caminho percorrido está na contramão da-

quilo que a sociedade pensa, que a sociedade espera. Então, não é só a questão, por exemplo, do CNPJ, uma entidade que tenha três atividades, três contabilidades, três CNPJs, três patrimônios. O Senador colocou agora há pouco a questão da descentralização. É exatamente este o espírito moderno: descentralizar, mas a medida provisória centraliza todo o processo. Se olharmos outros aspectos, observaremos: CNAS sob intervenção. O CNAS não está sob intervenção. Os conselheiros estão lá...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flávio Arns...

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – (...) estão trabalhando, mas estão com dificuldades. Então, nesse sentido, Senador Romero Jucá, o que acho é que, infelizmente, nem a Base do Governo... Eu, por exemplo, atuo intensamente nessa área; existem outras pessoas que gostam dessa área, que querem que essa área vá para frente. Não fomos absolutamente consultados sobre essa medida provisória. Fomos pegos de surpresa, e, como Base do Governo, digo: isso é uma coisa incorrigível. Por isso é que temos que tomar a iniciativa, para o bem da sociedade, de repensar isso tudo. Agora, esse caminho das medidas provisórias também não se sabe porque é adotado. Por que não se discutir com o Congresso o novo marco legal, bom, adequado, moderno, transparente, para o terceiro setor? Só quero levar essa preocupação porque V. Ex^a disse: o Governo vai se encontrar com a Oposição. Ele tem que se encontrar com a própria Base, porque não entendemos absolutamente nada da motivação e do que foi colocado nesse texto legal, quando coisas muito melhores poderiam ter sido apresentadas.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

Quando falo em conversar com a Oposição, é claro que me refiro à Oposição e à Base do Governo. Falei dos dois lados.

Presidente Garibaldi, eu gostaria de deixar uma sugestão: que V. Ex^a convoque uma reunião, na Presidência, com o Ministro Patrus Ananias, com a AGU e com a Receita Federal, para discutirmos essas implicações, esses procedimentos, para que possamos, efetivamente, chegar a uma posição clara.

Faço minhas as palavras do Senador Mercadante: se houver entendimento de todos na discussão detalhada das questões, tudo bem; mas, caso haja algum tipo de incongruência, o Governo retira essa incongruência. Não é intenção do Governo proceder de forma errada, equivocada, proteger quem esteja cometendo algum tipo de irregularidade. Pelo contrário, a intenção do Governo é exatamente ir na direção da descentralização, da melhor fiscalização, da punição, de separar

o joio do trigo e de não prevaricar, fazendo com que, até 31 de dezembro, tivéssemos matéria que regulasse a nova decisão do Supremo Tribunal Federal, que diminuiu os prazos.

Portanto, peço a V. Ex^a que conduza esse debate, de acordo com as normas, de acordo com a legislação vigente sobre medidas provisórias, enquanto a Câmara dos Deputados não aprova a nova regra que nós, aqui, já votamos e aprovamos.

O Governo está à disposição, a qualquer hora, em qualquer local, para discutir, tecnicamente, o conteúdo dessa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sr^{as} e Srs. Senadores, quero anunciar ao Plenário que decidi lançar mão das competências previstas no art. 48, incisos II e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui ao Presidente do Senado Federal os deveres de velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e às imunidades dos Senadores, bem como impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, devolvendo a Medida Provisória nº 446 ao seu autor. (Palmas.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço apenas para ler esta comunicação, Senador Romero Jucá, e, depois, darei a palavra a V. Ex^a:

Dentre as prerrogativas do Senado e, por que não dizê-lo, do Parlamento como um todo, certamente a mais relevante é a da produção legislativa, que lhe é conferida pelo art. 48 da Carta Magna, segundo o qual cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Ora, na linha do recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, e conforme há muito já era sentido e denunciado pelos Srs. Senadores, o que vem ocorrendo com a utilização das medidas provisórias, objetivamente, é uma inversão desses papéis, em que o Presidente da República lança mão desse instrumento excepcional para dispor sobre as matérias de competência da União, deixando ao Congresso função semelhante à de “sancionar” os diplomas legais adotados por Sua Excelência. Isso se dá com evidente deturpação de conceitos que, redigidos em escorreita língua portuguesa, não deixam margens a dúvidas: somente em casos de urgência e relevância admite-se a edição de medidas provisórias.

Por todos esses motivos, julgamos estar amparado no ordenamento jurídico o entendimento de que tais medidas provisórias, utilizadas da forma como

vinham sendo, são contrárias à Constituição Federal, hipótese já acolhida pelo já citado inciso XI do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal.

Portanto, fica devolvida...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ... a **Medida Provisória de nº 446, de 2008**, que está aqui, na Mesa Diretora do Senado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar aqui como Líder do Governo e como Senador da República, não analisando a posição do Presidente Garibaldi Alves, não a figura de V. Ex^a, mas um ato da Presidência da Mesa, que é exercida por V. Ex^a hoje, mas poderá ser exercida por qualquer pessoa no futuro.

Questiono à Mesa se posso recorrer da decisão de V. Ex^a para o Plenário. Preocupa-me essa decisão, porque ela abre um precedente. Amanhã, poderá ser invocada, na defesa do Senado, a devolução de qualquer matéria.

Na constitucionalidade, a decisão de definir ou não constitucionalidade cabe ao Plenário das duas Casas, posteriormente, por meio de parecer de relator e das Comissões de Constituição e Justiça.

A medida geral que V. Ex^a invoca em defesa do Senado é, na minha humilde visão, o Governo, ao não prevaricar e ao tomar uma decisão que, dentro do Estado Democrático de Direito, dá condição a mais de mil instituições de se defenderem dentro das regras vigentes tributárias. Na verdade, o Governo está agindo em defesa da democracia e do direito de todos.

Como V. Ex^a já estava com decisão tomada, lamento não ter ouvido minhas explicações, porque o voto e a decisão de V. Ex^a já estavam colocados por escrito. Portanto, infelizmente, cheguei atrasado. Se soubesse da posição de V. Ex^a, eu teria falado ontem, mas, infelizmente, esta matéria só foi colocada hoje.

Invocando o art. 408, questiono se pode haver uma chamada de decisão para o Plenário ou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pergunto às Sr^{as} e aos Srs. Senadores se ainda queremos votar, porque há duas medidas provisórias para serem votadas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quanto à impugnação do Senador Romero Jucá...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Impugnação não, Sr. Presidente, questão de ordem e recurso da decisão tomada. Jamais impugnaria uma decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

É cabível recurso, segundo o art. 48, já citado por mim. Portanto, cabe recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O recurso está apresentado ao Plenário e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passemos à Ordem do Dia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para cumprimentar V. Ex^a pelo acerto da atitude tomada, baseada em um voto escrito, lido em Plenário, de forma corajosa, em que V. Ex^a interpretou o sentimento da Casa, o de legítima defesa, e de uma atitude que julgo, do ponto de vista do mérito, acertada.

Com a devolução dessa matéria, que pode ser questionada, pode ser apreciada pelo CCJ e pelo Plenário, seguramente o Governo haverá de remeter o novo texto tratando da matéria, com a correção dos erros que estão contidos nesse texto.

Quero cumprimentar V. Ex^a pela defesa da Casa e de suas prerrogativas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela minoria, Sr. Presidente.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – E, depois, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela minoria, Presidente, me inscreva.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela maioria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Demóstenes Torres, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Renato Casagrande, Sr. Presidente. Pedi a palavra há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Tasso Jereissati, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Congratulo-me, de maneira bastante enfática, com V. Ex^a, Sr. Presidente. Hoje, V. Ex^a marcou – aí sim – um momento histórico nesta Casa. É um ponto de inflexão. Finalmente conseguimos nos fazer respeitar, nos fazer ouvir. Politicamente, simbolicamente, voltamos a fazer uma inflexão na curva, na qual voltaremos a conquistar o respeito da opinião pública brasileira, sem dúvida alguma.

Afora todos os vícios que ela tem, como Medida Provisória, é imperdoável, porque em nenhum momento, quem quer que fossem os defensores da lei que vieram à tribuna, o Senador Romero Jucá, explicou o porquê estavam sendo deferidas aquelas indeferidas por podridão pelo órgão governamental colocado. Isto sim é que é provocar um verdadeiro caos institucional, desmoralizando todo o processo legislativo, desmoralizando todo o processo democrático.

V. Ex^a, hoje, historicamente, coloca, com toda dignidade, um fim, pelo menos para que se pense duas vezes, nesse caminho, que continua estragando a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer da minha satisfação pessoal ao ver V. Ex^a tomar

essa atitude. Se bem lembra V. Ex^a, eu fui o primeiro nesta Casa a sugerir a devolução dessa Medida. V. Ex^a, de maneira ponderada e equilibrada não decidiu de momento, preferindo aguardar o desenrolar dos acontecimentos e, acima de tudo, mandar estudá-la de maneira mais detalhada. Sou testemunho das tentativas e dos esforços que V. Ex^a fez no sentido de que se encontrasse uma saída para o impasse.

Participei, a convite de V. Ex^a, de uma conversa, hoje pela manhã, em seu gabinete, com a presença do Ministro Patrus Ananias. Quero confessar à Nação que nele encontrei boa vontade e receptividade com relação às ponderações feitas, que nada mais eram do que, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo, dando uma demonstração de humildade, retirar a medida provisória para substituí-la por outra com os erros corrigidos; erros de natureza política e erros de natureza legal. Infelizmente, chegamos a esse impasse. O Governo não teve a sensibilidade de compreender o momento político que vivemos.

A medida provisória, Sr. Presidente, foi mal-encaaminhada ao Congresso Nacional. Tanto é verdade que as reclamações primeiras foram feitas por Parlamentares, na Câmara e no Senado, da Base do Governo, que se sentiram desprestigiados, Senadora Lúcia Vânia, porque não foram sequer avisados no momento em que tratavam de matérias que versavam sobre o tema.

Daí por que, entendo que V. Ex^a toma uma atitude digna de Presidente do Congresso Nacional. Correr riscos? É evidente. Faz parte da vida e das regras do jogo. Mas V. Ex^a jamais irá para história como omissor. É muito melhor, Sr. Presidente, sair num episódio desse de pé do que acorocado, dado um momento como esse, histórico, de se dar um basta na vulgarização das medidas provisórias.

O gesto de V. Ex^a, portanto, recebe e merece de todos nós, além dos aplausos, o respeito. Tenho certeza de que a Nação estará ao lado de V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É pela ordem mesmo que eu falarei, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, a Minoria tem o direito de falar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a acaba de me conceder a palavra pela ordem precisamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeito os argumentos de quem recorre contra V. Ex^a – é da democracia –, primeiro para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em seguida, para o Plenário, se for o caso. Estamos aqui para precisamente terçar... De repente, cai na realidade.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – A Comissão vai dar parecer, e o Plenário vai decidir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, então, decidimos em plenário. O Plenário, neste momento, optará entre a independência e a submissão, a meu ver.

Vamos, agora, para o prático, sem emocionalismos, com muita frieza. V. Ex^a, numa atitude maiúscula, que pode ser questionada por uns e apoiada por outros – eu a apoio, por exemplo, e seria incoerente não fazê-lo, até porque pedi a V. Ex^a, ainda há pouco, que procedesse dessa maneira –, decidiu como um Presidente. Tomou uma atitude maiúscula, uma atitude forte, uma atitude de líder.

Em relação ao mérito da questão, não vejo por que não elaborarmos um projeto de lei, crivado de urgência constitucional, para chegarmos àquilo que satisfaça o conjunto da Casa. Não vejo por que não o fazermos. Alguém diz: “Há um que está na Câmara há dois anos”. Quem sabe seja tão ruim quanto essa medida provisória soa ruim aos nossos ouvidos e aos nossos olhos! Se for bom, passará rapidamente.

Essa medida provisória é tão deficiente aos olhos de parte expressiva da Casa – é expressiva numérica e politicamente – e acima de partidos – pronunciaram-se aqui Senadores de vários partidos e de várias latitudes ideológicas contra essa medida provisória, obviamente com muito respeito pelos que se manifestaram a favor –, que não conseguimos entrar na Ordem do Dia, ou seja, era algo que estava afetando o bom convívio na Casa.

Não vejo que isso possa abrir precedente perigoso qualquer, porque V. Ex^a tomou a atitude que lhe cabia tomar. Quem acha que V. Ex^a não agiu corretamente recorre à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recorre ao Plenário. Assim funciona democraticamente uma instituição que começa a ser mais saudável a partir de hoje, uma instituição como o Senado Federal.

V. Ex^a, hoje, agiu como o Presidente do Congresso, agiu como o Presidente da Casa, deu exemplo e se

engrandeceu aos olhos, tenho certeza, da maioria significativa dos seus Pares. Portanto, meus parabéns!

Aqui, estamos às ordens para, ao adentrarmos a Ordem do Dia, manifestarmos nossa opinião sobre a matéria que deveria estar em tela se não tivesse havido a iniciativa infeliz do Governo de mandar para cá uma medida provisória que, pela consciência de V. Ex^a e pela consciência da maioria dos Senadores deste plenário, estou seguro, foi considerada como nociva aos interesses do Erário, aos interesses do País, aos interesses do povo brasileiro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra para falar pela Minoria, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande. Vamos seguir a ordem de inscrição aqui, por favor.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero falar com o Sr. Presidente, mas S. Ex^a está conversando com o Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que, neste seu ano de trabalho na Presidência da Casa, fui um Parlamentar que sempre estive ao lado de V. Ex^a com relação às suas críticas referentes às edições de medidas provisórias. Também sempre fiz críticas no sentido de que este Senado, junto com a Câmara, precisava votar um regulamento que pudesse disciplinar melhor as edições de medidas provisórias. Sempre adotei essa postura e sei da decisão de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Garibaldi Alves, V. Ex^a não deu aqui toda a atenção quando estávamos discutindo e apresentando nossos argumentos na hora do debate. Tomou uma decisão, por escrito, referente à medida provisória. Eu queria que V. Ex^a me desse sua atenção por um minuto, por favor. Peço desculpas ao Senador Pedro Simon. É importante que V. Ex^a possa nos ouvir e ficar atento às questões que vamos apontar, porque isso tem relação com o Senado da República.

Sr. Presidente, é lógico que a posição de V. Ex^a é política – estou compreendendo. É um corte político, referente às diversas medidas provisórias editadas pelo Governo. Reconheço, efetivamente, que a Oposição queira fazer elogios e se referir à atitude de V. Ex^a como uma decisão que retoma a autonomia do

Senado, mas considero, com todo o equilíbrio que procuro ter na minha atuação nesta Casa, que a decisão de V. Ex^a enfraquece o Senado, porque essa decisão de V. Ex^a foi tomada num impacto de manifestar uma decisão política do Senado, mas é uma decisão que não tem amparo constitucional. Quem pode declarar uma medida constitucional ou não é o Plenário da Câmara dos Deputados e o Plenário do Senado da República. Não temos condições de fazer com que o Presidente da Casa declare inconstitucional uma medida provisória.

Sou crítico, como V. Ex^a, da edição exagerada de medidas provisórias, mas a decisão de V. Ex^a demonstra, claramente, nossa incapacidade de avançarmos nas votações de matérias importantes, como essa que regulamenta a edição de medida provisória.

Pergunto a V. Ex^a, que é o Presidente da instituição e do Congresso Nacional, que exerce um papel fundamental de representação na República brasileira: essa será a decisão e esse será o critério adotado com todas as medidas provisórias que agora vão chegar ao Senado? Por que esse mesmo critério não foi usado em outras medidas provisórias e está sendo usado agora?

Essa medida provisória tem de ser aperfeiçoada. Concorro plenamente com a fala e o questionamento de muita gente. Mas a decisão de V. Ex^a é política e não tem condições de ser reproduzida em outras medidas provisórias enviadas pelo Governo.

Meu questionamento e meu registro são feitos nesse sentido, porque precisamos proteger e fortalecer a instituição Senado da República. Ao contrário do que parece, essa decisão de V. Ex^a não fortalece, mas, sim, enfraquece o Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço a palavra para falar pela Minoria, Sr. Presidente. A Minoria quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mário Couto, peço a compreensão de V. Ex^a, para que eu possa conceder a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, porque estou obedecendo aqui à ordem de inscrição dos oradores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu queria antes saber se estou inscrito. Sr. Presidente, estou inscrito na lista?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Inscreva-me, por favor, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, inscreva-me também, por favor.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Peço que também me inscreva, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, também me inscrevo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, também peço minha inscrição.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu também havia pedido a palavra pela ordem.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu, o Senador Marconi Perillo, também peço minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos ouvir o Senador Mozarildo enquanto anoto os nomes.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Senador Garibaldi Alves, já há algum tempo, tenho assumido esta tribuna para dizer da minha posição contrária às medidas provisórias, com base, inclusive, no pronunciamento de V. Ex^a quando assumiu a Presidência do Senado e, portanto, a Presidência do Congresso Nacional. Também cito o próprio Ministro Gilmar Mendes, que, várias vezes, disse que o Senado e a Câmara estavam se curvando ao desejo de imperador do Governo Federal, isto é, do Presidente da República. V. Ex^a não tomou uma decisão política, não! Se foi uma decisão política, ela o foi, com todas as letras maiúsculas, em defesa desta Casa, com base, sim, em um critério. Aliás, V. Ex^a demonstrou excessiva tolerância, porque não só fez aquele pronunciamento quando assumiu, mas também, em várias oportunidades, na frente do Presidente da República, deu recados públicos de que o Senado não toleraria mais isso. V. Ex^a, então, agüentou até onde não era mais possível.

Portanto, a decisão de V. Ex^a, no meu entender, não só é jurídica, como é oportuna e politicamente muito alta. É preciso, sim, resgatar a imagem do Senado; é preciso, sim, resgatar a imagem da Câmara. V. Ex^a está fazendo a parte do Senado.

Quero aqui hipotecar minha solidariedade de forma integral, dizendo, inclusive, que devemos discutir a Medida Provisória nº 440. Quero esclarecer minha votação em outras medidas, mas quero dar o aplauso a V. Ex^a e dizer que V. Ex^a engrandeceu o Senado com o gesto que tomou.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Peço a V. Ex^a que me inscreva, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Já inscrevi V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sou eu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres e, depois, eu a concederei ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero parabenizar V. Ex^a pela coragem. Isso não foi feito para gerar confronto entre Poderes, Sr. Presidente. Isso não foi feito para confrontar quem quer que seja, mas, sim, para mostrar que, no Congresso Nacional, há regras. O Congresso não pode ser confundido com uma Casa onde qualquer um mande um projeto sob o manto do Presidente da República, com o único objetivo de escarnecer publicamente o Congresso Nacional.

V. Ex^a esteve comigo. Aliás, estive com V. Ex^a, junto com o Presidente da República, recentemente, conversando sobre outras situações. Mas, em determinado momento, V. Ex^a disse ao Presidente República: “Lamento não poder devolver as medidas provisórias”. Naquele momento, eu disse a V. Ex^a: “V. Ex^a pode devolver as medidas provisórias”. Um dia antes, eu tinha levantado uma questão de ordem, dizendo que aquela medida, além de inconstitucional, era indecente, imoral, e não podia se transformar em lei.

V. Ex^a evoluiu no seu pensamento e está acobertado pelo Regimento da Casa, porque o art. 406 do Regimento Interno diz: “Considera-se simples precedente a decisão sobre questão de ordem, só adquirindo força obrigatória quando incorporada ao Regimento”. V. Ex^a evoluiu, porque os princípios que norteiam qualquer norma devem ser aqueles que estão esculpidos na Constituição Federal.

Por que o Supremo Tribunal Federal decidiu acerca do nepotismo? Onde há uma lei escrita a respeito disso? Não há. O Supremo decidiu, porque, segundo o próprio Supremo Tribunal Federal, o nepotismo afronta o princípio da moralidade. E o que V. Ex^a decidiu aqui? Decidiu que dar anistia fiscal, permitir que entidades de cunho filantrópico continuem recebendo recurso do Governo Federal, embora suas contas estejam rejeitadas ou questionadas, é algo indecente, imoral. O Congresso não pode sequer receber uma medida provisória com esse cunho, Sr. Presidente.

V. Ex^a é homem de coragem. V. Ex^a está inscrevendo e escrevendo seu nome na Constituição brasileira, na história deste Congresso, como um homem que está fazendo valer a dignidade do Congresso.

Isso não é feito para criar, de forma alguma, constrangimento entre os Poderes. Isso não é feito, de forma alguma, para afrontar o Presidente da República, mas é preciso saber que existe uma norma e que só vamos receber medidas que estejam regidas pelo princípio da moralidade.

Lembro-me bem de que eu conversava com um Ministro de Estado que era responsável por filtrar as medidas provisórias e que me dizia: “Sei muito bem que essa medida não é urgente e não é relevante. E sei muito bem também que o Congresso não vai ter coragem de devolvê-la”. Por isso, todos os Ministros, até para aumento de salário, estão preferindo utilizar a medida provisória. E em que é que nos transformamos, Sr. Presidente? Em uma Casa subalterna do Poder Executivo. Nossa pauta, inclusive, é simplesmente feita pelo Poder Executivo, a ponto de um Ministro do Supremo, quando foi retirada uma medida provisória – se não me engano, no ano passado –, julgar inconstitucional a retirada e o posterior envio da nova medida provisória, depois de o Governo votar o que queria, dizendo: “Não pode o Poder Executivo pautar o Poder Legislativo”. E, na prática, é o que está acontecendo.

Durante o ano, por quantos dias nossa pauta fica trancada? Nós nos sentamos aqui o tempo todo e nada fazemos. A sociedade nos cobra. Muitas vezes, ficamos enrubescidos, envergonhados, porque, realmente, nada estamos fazendo.

Não compreende a população que a medida provisória veio trancando a pauta. E permita-me dizer que V. Ex^a está simplesmente fazendo aquilo que todos nós queríamos fazer se sentados estivéssemos na cadeira em que V. Ex^a está, mostrando que o Poder, realmente, é autônomo e eqüipolente. O que quer dizer isso? Quer dizer que a mesma potência que tem o Poder Executivo tem o Poder Legislativo.

Até agora, faltava coragem. Espero que a coragem que V. Ex^a teve permaneça, porque V. Ex^a se transformou agora, com esse gesto, em uma referência moral para o Parlamento. Aplaudo V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu havia solicitado a V. Ex^a que me ouvisse, mas, na realidade, V. Ex^a já estava com o pronunciamento escrito, com a decisão tomada. V. Ex^a disse que me ouviria, mas não me ouviu. Eu gostaria que me ouvisse pelo menos agora.

V. Ex^a acatou e acolheu essa medida provisória no dia 7 de novembro. Se, por analogia, o art. 48 tivesse algum amparo à decisão, ela deveria ter sido toma-

da àquela época. V. Ex^a recebeu a medida provisória, constituiu uma comissão mista, estabeleceu um prazo de emenda, Senadores e Deputados emendaram a medida provisória até o dia 16. O prazo de tramitação na Comissão encerrava-se no dia 23. E, no dia 19, a Presidência da Casa simplesmente resolve devolver uma medida provisória que já havia acatado e encaminhado, para a qual havia constituído comissão e estabelecido prazo de emenda.

A medida provisória tem força de lei. A Constituição é claríssima. No art. 62, inciso V e IX, a Constituição diz que apenas o Plenário do Senado e o Plenário da Câmara podem recusar uma medida provisória se considerarem que não há urgência e relevância. Na Constituição brasileira, não é dada atribuição a V. Ex^a no sentido de, durante a tramitação de uma matéria que tem força de lei no Congresso Nacional, poder chamar a si a responsabilidade que é do Plenário, de decidir sem ouvir o Plenário e de devolver aquilo que V. Ex^a já havia acolhido, encaminhado, instituído. V. Ex^a não poderia devolvê-la.

O Senado pode fazer isto e já o fez: o Senado já votou “não” à medida provisória, já disse que não havia urgência e relevância ou que, no mérito, ela deveria ser alterada ou transformada em projeto de lei, para ser encaminhada. Mas o Plenário não pode ser substituído pela Presidência, muito menos nessas condições. Como podemos instituir esse tipo de procedimento?

O próximo Presidente, que talvez não tenha a vivência política de V. Ex^a, ou que tenha uma atitude oposicionista em relação ao Governo, ou que tenha uma análise que discorde de uma medida provisória, pode, no meio da tramitação, suspender o processo legislativo e encaminhar ao Executivo? Onde está escrito isso? Em que momento da Constituição brasileira ou do Regimento o Presidente da Casa tem esse poder? Não o tem, Sr. Presidente. Não tem esse poder. O Presidente não tem esse poder.

V. Ex^a arguiu o art. 48, mas o art. 48 é no acolhimento de uma proposição. Primeiro, porque é uma medida provisória que tem força de lei; e, segundo, porque foi acolhida por V. Ex^a, encaminhada por V. Ex^a, que constituiu comissão, estabeleceu prazo de emenda, iniciou debate inclusive na Câmara dos Deputados. Encerrado o prazo de emenda, a Presidência acha que tem o direito de simplesmente inviabilizar toda a tramitação em curso, substituir o Plenário e encaminhar a decisão. Não vejo amparo legal, sinceramente, Senador. Não vejo amparo legal, não vejo amparo constitucional, não vejo amparo regimental, e vamos instituir um caos Legislativo.

Quer dizer que, em qualquer futura proposição que tramite nesta Casa, qualquer medida provisória,

a qualquer tempo, o Presidente da Casa pode tomar a decisão de devolver. Como? Que segurança jurídica vamos ter no País? Uma medida provisória que tem força de lei?

Vamos supor que, de fato – e é a interpretação que tenho –, essa medida provisória – se for verdade – beneficie instituições que não deveriam ser beneficiadas, instituições que temos que combater, fechar, liquidar, por outro lado, ela prorroga a certificação de instituições como Pestalozzi, Santas Casas espalhadas por este Brasil, das Apaes todas. Pergunto: amanhã, quem vai responder, se, de fato, isso acontecer, pelo fechamento dessas instituições? Quem responde juridicamente? Porque quando tomamos a decisão de dizer não à medida provisória, temos que tomar a decisão dos efeitos que terão que ser estabelecidos sob o prazo de vigência daquela medida provisória.

Esse *vacatio legis* que estamos estabelecendo hoje aqui... Porque V. Ex^a devolveu, mas o Líder do Governo recorreu à Comissão de Constituição e Justiça. Eu pergunto a V. Ex^a: foi devolvida ou está na Comissão de Constituição e Justiça? Foi devolvida ou está na Comissão de Constituição e Justiça? Eu acho que está na Comissão de Constituição e Justiça. Se está na Comissão de Constituição e Justiça, V. Ex^a não podia devolver. Se está na Comissão de Constituição e Justiça, V. Ex^a não podia devolver, porque ela está em tramitação na instituição Senado Federal. Só quem pode devolver, Sr. Presidente, é o Plenário. Só quem tem a soberania é o Plenário, por meio do mandato popular que é o voto de cada um dos Senadores que têm de assumir no painel a sua posição, votar com a sua consciência, com as suas convicções.

Eu queria mudar essa medida provisória. Pedi a V. Ex^a que fizesse uma negociação para que mudássemos a medida provisória, mas acho que não poderíamos simplesmente suspender instituições que são essenciais ao Brasil e que precisam ter o prazo de certificação prorrogado e misturá-las com outras instituições que não deveriam ter nenhuma acolhida por parte do Estado brasileiro.

Por isso, termino, Sr. Presidente, dizendo que, depois que acolheu a medida provisória, constituiu a Comissão Mista, deu prazo para as emendas, iniciou o processo de discussão, encerrou o prazo de emendas, V. Ex^a, na hora em que vamos começar o processo de votação, intervir dessa forma e dizer: “estou devolvendo”, não tem nenhum amparo na Constituição brasileira. Não há, em nenhum momento, na Constituição, uma única menção a essas prerrogativas que a Presidência da Casa hoje assumiu. Se há alguma analogia, está na proposição, no art. 48. Teria de ter sido feita no dia

7, jamais duas semanas depois de tramitação da matéria nesta Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, V. Ex^a me inscreveu?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Inscrevi.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA (PMDB – AC) –

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – O Senador Marconi Perillo está inscrito também.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – Presidente Garibaldi, pergunto se estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Garibaldi, quero cumprimentar V. Ex^a pela atitude que toma. Acho que o Congresso Nacional sai fortalecido.

Quero render minhas homenagens a V. Ex^a pelo ato de coragem. Nós estávamos precisando dessa atitude. Fui duro, quando coloquei a V. Ex^a, mas quero agora, com toda a correção, cumprimentá-lo. Sinto-me orgulhoso de ser presidido por V. Ex^a, o seu ato fortalece o Poder Legislativo, é um ato de coragem, é um ato ético, é um ato que impõe os limites ao Poder Executivo, e V. Ex^a é hoje merecedor de todas as nossas homenagens.

Parabéns! V. Ex^a torna esta Casa muito maior e mais forte a partir do seu gesto.

Meus cumprimentos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela or-

dem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB

– RN) – Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Inscrevo-

me, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves, V. Ex^a, no dia de hoje, com todo o apreço que lhe tenho – votei por V. Ex^a –, faz com que esta Casa termine, num melancólico crepúsculo, um debate, Sr. Presidente, que mal começou.

V. Ex^a nos disse que decidiu, inspirado no art. 48, inciso XI, que dá, no Regimento Interno, as atribui-

ções do Presidente: “impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento [...]”.

Mas V. Ex^a me permita: uma proposição, Sr. Presidente, não é uma medida provisória; uma proposição pode ser uma iniciativa de um Senador, de uma comissão, de um partido, mas o que hoje V. Ex fez foi rejeitar uma medida provisória com força de lei. Neste momento, V. Ex^a deixa de ouvir o Plenário do Senado, deixa de ouvir este Senador, obscuro, anônimo. Mas saí daqui hoje, às duas horas da manhã, numa vigília cívica, Sr. Presidente, para participar, para aprimorar, para votar.

Essa medida provisória precisava ser aperfeiçoada, mas há coisas boas. Ela exige que instituições filantrópicas, por exemplo, na área do ensino, tenham 20% de suas vagas em bolsas. É uma coisa que todos devemos defender. Isso vai ao encontro da necessidade do nosso povo. Está aí o ProUni, que tem ajudado a juventude brasileira que quer estudar numa universidade e não tem condições, não tem recursos. E são muitos, Sr. Presidente, que gostariam de estudar numa PUC. Eu mesmo conheço uma jovem, no Rio de Janeiro, que passou e não pode pagar a mensalidade de R\$1,6 mil de um curso de arquitetura. Com essa medida provisória, essa jovem e muitas outras teriam oportunidade de estudar numa instituição de excelência, que é a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, que, embora sendo filantrópica, hoje não concede o número de bolsas para atender aqueles que batem à sua porta.

Sr. Presidente, V. Ex^a deveria considerar a Constituição Federal, quando fala sobre medida provisória.

Sr. Presidente, é o art. 62, que diz, em seu § 3º, que somente a deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional, sobre o mérito das medidas provisórias, poderá analisar o atendimento aos pressupostos constitucionais.

Pergunto a V. Ex^a como se sentirá cada um dos 503 Deputados que votaram, que aprovaram, que discutiram, que debateram e que, neste momento, pelo ato monocrático de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marcelo Crivella...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, mas me permita, é porque a matéria ainda não foi submetida à Câmara dos Deputados. E estou entendendo que V. Ex^a acha que ela já foi.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Não. Estou dizendo a V. Ex^a que lá não terão oportunidade, porque hoje, neste momento, abortamos um

processo, sem permitir que eles se expressem a respeito. E é previsto na Constituição que as Casas se manifestem a respeito.

Então, permita-me V. Ex^a, com toda a admiração e apreço que tenho por V. Ex^a, e comecei o meu discurso extravasando esse sentimento. Acho que V. Ex^a deveria, Sr. Presidente, no recôndito da sua ponderação – V. Ex^a é um homem, diria, vivido e calejado –, neste momento, encontrar um caminho mais virtuoso, mais democrático, que atentasse às tradições, diria, de temperança desta Casa. O Congresso Nacional tem no Senado Federal a Casa da temperança.

Quero também ponderar V. Ex^a – já estou concluindo – que hoje, em todos os Paramentos, há muitas medidas provisórias, impostas pela velocidade do tempo. Hoje, em ritmo de Internet, as crises se propagam e se irradiam pelo mundo afora. A velocidade do momento civilizatório em que vivemos é imensa. É natural que os governos exerçam o papel de medida provisória, mas nos cabe hoje um papel tão importante ou mais relevante, que é o da fiscalização. Podemos dedicar-nos ainda mais, porque, pela natureza do processo legislativo, as leis demoram a ser aprovadas, passam por muitas Comissões, pelos Plenários e, às vezes, não chegam a tempo. Portanto, a medida provisória é um instrumento hoje consagrado.

Infelizmente, reconheço que no Brasil seu uso é abusivo. Os 40 Ministérios estão sempre emitindo medidas provisórias. É preciso conter isso, e já votamos uma lei para conter isso, mas a instituição da medida provisória decorre da necessidade e da velocidade com que a vida se desenvolve nos dias de hoje.

Quero dizer a V. Ex^a, concluindo, que hoje me sinto, como Senador, triste, porque vejo que não aperfeiçoamos, que não aprimoramos, que não votamos e que não fomos ouvidos. E V. Ex^a, para minha tristeza, tomou uma medida ou uma decisão que deveria ser mais ponderada.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

A matéria já foi para a Comissão de Justiça, não está mais aqui. Esse debate tem de ser travado lá agora. V. Ex^a, com a autoridade que o Regimento lhe concede, coloque a pauta do dia para ser votada, porque já são 19h07min, e não produzimos ainda as votações necessárias.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu não abro mão da minha fala.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu vou submeter aos Líderes partidários se devemos, imediatamente, suspender este debate ou se devemos continuar ouvindo os oradores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, tenho uma pequena consideração a fazer.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, não é justo e democrático. Nós estamos aguardando, há tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nós temos uma Ordem do Dia. Então, vamos ouvir os Líderes sobre isso.

O SR. JOSÉ AGRIPIPO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, é a posição que queria externar a V. Ex^a. É claro que a opinião dos Senadores sobre esta matéria tem de ser ouvida.

Agora, o Senador Arthur Virgílio e eu fizemos um entendimento, em nome do PSDB e do Democratas – claro que desses dois partidos, sujeito a referendo de outros –, com o Líder do Governo, no sentido de que votemos o texto básico da Medida Provisória nº 440 e o requerimento dos destaques, que são 11, para que os destaques sejam apreciados individualmente, um por um, na sessão da próxima semana. Votaríamos o texto básico da Medida Provisória nº 440 hoje e os destaques, na próxima semana.

Essa é a proposta que apresento. Conversei com o Senador Arthur Virgílio, que está de acordo, e com o Senador Romero Jucá, que se manifestou também de acordo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ouço o Líder Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de mais nada, é bom que se diga que V. Ex^a não praticou nenhum ato irregular. Tanto não foi de arbítrio o gesto praticado por V. Ex^a, que ele será apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa e, a seguir, pelo Plenário. Logo, a Casa está funcionando em plena normalidade – não digo nem a despeito –, talvez por causa do gesto correto, a meu ver, que V. Ex^a adotou, ao refugar esta medida provisória. Não houve nada anormal. V. Ex^a não substituiu o Plenário; V. Ex^a não rasgou Regimento nenhum.

V. Ex^a está simplesmente agora, com um ato seu – e não será a primeira vez que isso acontecerá –, sob o crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa. Grave foi quando o General Meira Mattos entrou no Congresso para tirar Deputado à força. Aquilo foi muito grave. Não sei se todos se

recordam disso. Eu já tinha opinião formada sobre a questão democrática àquela altura. Houve quem resistisse, houve quem se agachasse. Neste momento, V. Ex^a agiu como defensor do Poder que encarna. E a Comissão de Justiça vai dizer se considera que V. Ex^a agiu corretamente ou não.

Em relação à matéria – a Medida Provisória nº 440 –, a idéia seria mesmo esta: darmos satisfação aos servidores públicos que estão aqui a nos aguardar e, para facilitarmos os entendimentos, votaríamos hoje o corpo da matéria, deixando para a próxima semana os destaques. Teríamos, portanto, cumprido dois papéis relevantes: votar a matéria que está na pauta para tentar destravar a própria pauta e, ao mesmo tempo e no mesmo passo, não fugir do debate, que levou Líderes à tribuna, Senadores a se mobilizarem e a se manifestarem.

Nós não fugimos de um debate a respeito da independência do Poder Legislativo. Ficamos falando em excesso de medida provisória para cá e para acolá e, finalmente, um dia, se tomou uma atitude: V. Ex^a saiu da retórica e foi à prática. Essa sua atitude será julgada pela CCJ. Então, nada há de anormal. Anormal, a meu ver, teria sido continuarmos fingindo que estava tudo bem – e não defendendo o Parlamento, como V. Ex^a fez, com ajuda, com toda a certeza, daqueles que se recusam a fingir que são Parlamentares. Somos Parlamentares de verdade e queremos, portanto, ter os nossos poderes preservados até em respeito à Constituição, que nos garante independência em relação ao Poder que está do outro lado da rua.

Portanto, a depender de mim, que comecemos a Ordem do Dia para votarmos o corpo da matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, a Minoria quer falar.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela Liderança posteriormente. Pela Liderança do PP, eu pediria a palavra, posteriormente, ao Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a, como Líder...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Como Líder.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de me manifestar bem rápido, para apoiar a proposta do Senador José Agripino de votarmos o texto da medida provisória e deixarmos os destaques para a semana que vem. Apoiar também a decisão de V. Ex^a, apoiar e aplaudir.

E mais, Presidente: os jornais do Paraná publicaram hoje que haverá um grande prejuízo para o Brasil com o jogo da seleção brasileira, porque os políticos – este foi o termo – receberam convites para, gratuitamente, assistir ao jogo da seleção. Eu não recebi convite, não vou no jogo; portanto, não coloquem na minha conta esse prejuízo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, a Minoria quer falar, Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu estou inscrito.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eu estou ouvindo os líderes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu estou há uma hora pedindo para falar, Presidente.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria oferecer uma sugestão. Que votemos a matéria que está em pauta e, logo após a sua votação, reabriremos o debate acerca dessa questão, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A Minoria não concorda.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Também não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a sabe do respeito profundo e da admiração que eu tenho por V. Ex^a. Esse respeito e admiração, Sr. Presidente, já foram manifestados várias vezes durante a minha presença no Senado. Mas eu queria pedir a V. Ex^a a sua autorização para dizer que eu discordo da decisão tomada por V. Ex^a. V. Ex^a retirou de 503 Deputados e de 81 Senadores o direito de se manifestar sobre a constitucionalidade e o mérito de uma medida provisória.

A Constituição dá ao Presidente da República o direito de baixar medidas provisórias em matérias relevantes e permite que os Deputados e os Senadores se manifestem sobre essa medida provisória.

Ainda existe, Sr. Presidente, a situação seguinte: se V. Ex^a fosse Presidente vitalício do Senado, eu teria até muita tranquilidade, porque V. Ex^a teria o bom sen-

so de identificar as medidas que podem ser votadas ou não. A V. Ex^a caberia dizer: esta pode ser votada, essa, não. Porém, o precedente é muito perigoso, Sr. Presidente. Um Presidente do Senado é que poderá dizer para a Câmara e para o Senado o que pode ser votado!

De modo, Sr. Presidente, que eu queria, com o maior respeito que tenho por V. Ex^a, dizer da minha discordância sobre essa atitude e considerá-la totalmente inconstitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, serei célere na minha apreciação. Primeiramente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Estamos, agora, ouvindo os líderes. Considero V. Ex^a um líder, mas, formalmente, V. Ex^a tem um líder, que é o Senador Arthur Virgílio. Perdoe-me, Senador Alvaro Dias. Depois de ouvir os líderes...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Depois, eu gostaria de contraditar certas afirmações, exatamente em defesa da decisão de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tendo ouvido todos os líderes...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não, não, eu não fui ouvido, não, Sr. Presidente. A não ser que não tenha mais Liderança da Minoria nesta Casa. Ai, V. Ex^a me exclui. Não tem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, o Líder da Minoria, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Ora, Sr. Presidente, eu, que muitas vezes subi a esta tribuna para pedir a V. Ex^a que tomasse a atitude que tomou hoje, como é que não iria falar a V. Ex^a isso? Estava aqui esperando exatamente este momento, porque foi um momento singular, foi uma decisão singular tomada por V. Ex^a e sugerida pelo nobre, competente e experiente Senador Pedro Simon.

Acho que hoje, como ontem, tivemos dois atos nesta Casa que a enaltecem: a vigília cívica que ontem fizemos e o ato de V. Ex^a hoje.

Sr. Presidente, vou ser breve, em respeito aos servidores que estão aguardando a votação. Tinha muitas palavras para lhe dizer, Sr. Presidente, muitas. V. Ex^a agiu corretamente. V. Ex^a tem que pensar que, quando sair dessa cadeira, vai andar pelo Brasil e dizer: eu lutei pela democracia, eu lutei pela liberdade do Congresso Nacional.

Só isso, Sr. Presidente.

Ponha na sua cabeça isso e não ligue para comentário nenhum. V. Ex^a vá a sua casa rezar e agradecer a Nossa Senhora a sua atitude para o bem deste País.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marconi...

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Tem meia hora que estou inscrito, Sr. Presidente. Fui o primeiro a fazer essa solicitação a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria tão-somente de dizer que, no dia de hoje, V. Ex^a está escrevendo uma página histórica no livro de ouro da história deste Parlamento.

O Governo tem rasgado, permanentemente, a Constituição. E, graças à sábia intervenção e iniciativa do competente e experiente Senador Pedro Simon, nós todos perfilamos aqui, ao lado dele, na defesa da legalidade, da Constituição, na defesa da moralidade. E V. Ex^a, num gesto de lucidez, de altivez, tomou uma decisão histórica, uma decisão política da mais alta envergadura, devolvendo ao Poder Executivo mais essa “desmedida provisória”.

Nós, da oposição, queremos comemorar e, ao mesmo tempo, cumprimentá-lo pela coragem cívica de, na prática, exercitar aqui a autonomia, a independência e a força deste Parlamento.

Parabéns!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Presidente, se a regra foi quebrada, eu quero falar também. Estou inscrito e exijo....

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, só para contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Alvaro Dias, com a palavra.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Quem está inscrito, Presidente? A ordem de inscrição.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – É rápido, Sr. Presidente.

Quero, Sr. Presidente, dizer que V. Ex^a, ao contrário do que aqui se afirmou, não afrontou a Constituição e não desrespeitou o Regimento Interno do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara dos Deputados. Ao contrário, a decisão de V. Ex^a tem o suporte regimental. Não vou repetir os artigos do Regimento Interno porque já os li durante os debates. Portanto, a decisão de V. Ex^a tem guarida no Regimento da Casa, que não

afronta a Constituição do País. Portanto, é uma decisão absolutamente constitucional, que respeita, sobretudo, as tradições do Congresso Nacional, e vem num momento adequado, quando o País comemora os vinte anos da nova Constituição.

Uma das esperanças da nova Constituição era exatamente que o Legislativo se libertasse do jugo do Poder Executivo, que impõe as suas decisões, muitas vezes, de forma arbitrária. V. Ex^a defendeu a instituição e, por isso, merece ser defendido por todos os seus pares que colocam em primeiro plano este que é um alicerce básico em que está fincada esta instituição: o Estado Democrático de Direito.

V. Ex^a age exatamente na preservação do Estado de Direito Democrático ao proteger a instituição que preside. A devolução dessa medida provisória é uma decisão de ousadia, é uma decisão de coragem e é uma decisão em defesa da instituição que V. Ex^a preside.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria, antes de mais nada, de expressar a minha absoluta solidariedade a V. Ex^a.

Senador Garibaldi, ontem realizamos aqui um ato muito importante, já destacado pelo Senador Pedro Simon no início da nossa sessão: uma vigília cívica em favor dos aposentados, em favor dos trabalhadores brasileiros. Foi considerado um ato de fundamental importância desta Casa.

O ato de V. Ex^a hoje se reveste de uma importância equivalente à daquele que realizamos na noite de ontem e na manhã de hoje.

Senador Garibaldi, vou revelar a V. Ex^a e a esta Casa um sentimento que me angustiava. Eu, esse tempo todo, nesta Casa, lidando com um Governo que tem uma veia autoritária, sentia-me aqui – e vou dizer isto com todo o respeito aos serventuários de cartório deste País –, Senador Mozarildo, como se fosse o funcionário de um cartório. A atitude do Governo com o Congresso Nacional todo esse tempo me fazia sentir, no íntimo, Senador Garibaldi, como um serventuário de cartório. Bastava que o Governo mandasse as suas proposições aqui para serem carimbadas e autenticadas nesta Casa, automaticamente.

V. Ex^a tomou uma decisão hoje de estadista. V. Ex^a colocou novamente o Congresso Nacional, o Senado Federal, no patamar em que ele deve estar e com o prestígio que deve gozar perante a população brasileira.

Eu, hoje – confesso a V. Ex^a –, estou de alma lavada. Estou de alma lavada! Sinto-me agora, talvez pela primeira vez no meu mandato, como membro de um Poder, graças à atitude que V. Ex^a tomou. Se V. Ex^a tem respaldo regimental, constitucional, a Comissão de Constituição e Justiça há de dizer e o plenário desta Casa também.

Quero que V. Ex^a fique absolutamente tranqüilo de que a decisão que V. Ex^a tomou é a decisão que paira na cabeça de todos nós, ou pelo menos da grande maioria. E é uma decisão que, se fosse levada à consulta pública, o povo brasileiro diria unisonamente que o Senador Garibaldi tomou uma decisão de estadista: recolocou o Senado Federal e o Congresso Nacional na posição que sempre deveriam ter perante o povo brasileiro.

Quero expressar a V. Ex^a os meus parabéns e a minha total solidariedade ao ato que V. Ex^a adotou nesta tarde.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu já havia pedido a palavra pela ordem há mais de uma hora, e V. Ex^a está com problema de deficiência visual porque não consegue me enxergar direito. Eu acho que seria até bom chamar um oculista aqui para cuidar melhor da sua visão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, V. Ex^a, antes que eu chame um oculista ou um oftalmologista.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – V. Ex^a não precisa se dar a esse trabalho. Eu o chamo para V. Ex^a. V. Ex^a merece.

Sr. Presidente, na minha primeira intervenção, dei a pista do caminho que daria uma solução para a questão quando afirmei que o problema não era constitucional, nem legal, nem regimental. Era político. E a solução estaria exatamente no chamamento às lideranças desta Casa para atuarem em conjunto junto à Comissão que cuida da admissibilidade. Por quê? Porque está no âmbito daquela Comissão.

Então, veja a situação em que estamos agora. Do ponto de vista de mérito, eu quero dizer a V. Ex^a que a posição que adotou é irretocável. V. Ex^a, indiscutivelmente, fala em defesa das prerrogativas do Congresso e do Senado Federal.

A minha dúvida é que, do ponto de vista jurídico, acredito que nós tenhamos incorrido num grave defeito, um defeito que pode gerar uma situação de perplexidade.

Explico, Sr. Presidente: V. Ex^a, ao tomar a decisão, tomou-a como Presidente do Senado ou como Presidente do Congresso? Se V. Ex^a a tomou como Presidente do Senado, faltava-lhe competência para

fazê-lo. Se V. Ex^a tomou a decisão como Presidente do Congresso, tinha competência para fazê-lo, porém regido pelo Regimento Interno do Congresso Nacional, e não do Senado Federal.

Acolher um recurso nessas alturas também gera outra situação de perplexidade: esse recurso seria apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça. Ora, todos nós sabemos que os órgãos são autônomos. A Câmara dos Deputados tem a sua Comissão de Constituição e Justiça, e o Senado, a sua própria. Então, qual delas vai apreciar o recurso?

Na minha avaliação pessoal, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado não tem competência para fazê-lo. Por quê? Porque o âmbito de sua atuação é o Senado Federal, e não existe uma Comissão de Constituição e Justiça mista.

Logo, nós estamos nos embrenhando numa situação de perplexidade, do ponto de vista jurídico, que pode levar a uma apreciação por aquele que geralmente define e decide as questões dessa natureza aqui no Congresso, que é o Supremo. Nós, que estamos nos batendo todos os dias, discutindo em todas as sessões quanto à competência de legislar dos tribunais superiores, de repente, vamos dar mais uma oportunidade para que o Tribunal decida uma questão que deveria ser esgotada no âmbito dessa Comissão.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer da minha preocupação e sugerir aqui que V. Ex^a se reúna com as lideranças a fim de se encontrar um ponto de equilíbrio para que a questão de mérito sustentada por V. Ex^a, e que merece aplauso, seja preservada, mas que a ordem jurídica também o seja.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitos estavam esperando uma atitude de V. Ex^a há muito tempo nesse sentido. V. Ex^a já vem há muito tempo prometendo uma atitude forte. Quem conhece V. Ex^a sabia que este momento ia acontecer. Eu mesmo já presenciei, conversei com V. Ex^a depois de reuniões, e V. Ex^a sempre avisando: “É medida provisória demais, o Congresso não pode sujeitar-se a isso”. E culminou com a atitude que V. Ex^a tomou hoje.

Está tomada a atitude. Mas V. Ex^a, respeitando esta Casa, o que é importante, acatou imediatamente o recurso do Líder do Governo, demonstrando que é um democrata e respeita esta Casa.

Isto tem de ser colocado aqui: não é um ditador, não é uma pessoa que impõe, é uma pessoa que vai respeitar o que vai ser decidido.

Qual é o caminho? Recorrer à CCJ. Oralmente, V. Ex^a aceitou o recurso do Líder do Governo, isso é que é importante, mas já deu um aviso, outro aviso mais forte. Este é o grande recado que V. Ex^a está mandado: “Olha, não faça mais, não faça mais”.

Muitas vezes, as pessoas acham que V. Ex^a, com esse seu jeito particular, carinhoso, que chega e conversa, não sabe tomar atitude séria. V. Ex^a já foi Governador, Executivo, e quem pagar para ver vai sofrer o que está acontecendo aqui agora. É como se fosse um copo de água que, depois de muito cheio, comece a transbordar.

Temos de saber, na CCJ, qual o caminho a tomar.

Eu me sinto desconfortável para votar contra V. Ex^a. Discordo de algumas atitudes tomadas dentro da legalidade, mas me sinto desconfortável para votar contra a atitude do Presidente do Senado, do meu partido. Não sei qual vai ser a discussão na CCJ, mas, em relação àquilo que aconteceu aqui, V. Ex^a já vinha falando há muito tempo que não ia ficar quieto. Mandou recado em todos os eventos que aconteceram. Todos os jornais e veículos testemunharam isso. V. Ex^a falava na frente de qualquer um, falava a qualquer momento, e falava por esta Casa.

Está pagando a conta sozinho, porque, quando sai na imprensa, quem fala com o meu querido Presidente Lula – que eu defendo – é sempre V. Ex^a. Muitas vezes, algumas pessoas acham que V. Ex^a está sendo até descortês, mas V. Ex^a está defendendo esta Casa, o Congresso Nacional, está tomando para si a responsabilidade de Presidente.

Falam – eu, inclusive – que o Senador Garibaldi está esticando demais, está pressionando demais. Mas não é, não.

Chegou o momento em que V. Ex^a, solitário, tomou uma decisão em nome do Congresso Nacional. Agora quem vai decidir isso tudo somos nós, na CCJ. Somos nós, Presidente!

Eu espero, seguindo grandes líderes como o Senador Tasso Jereissati, o Senador Pedro Simon, o Senador Sarney e muitos aqui, que possamos tomar uma atitude que preserve esta Casa, que preserve o azul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns e, em seguida, ao Senador Flexa Ribeiro.

Lembro que ainda temos votação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exatamente, mas eu vou ser bem rápido.

É que eu não poderia deixar de me manifestar publicamente em apoio a V. Ex^a, porque, na verdade, como foi bem dito pelo Senador Wellington Salgado, esse assunto vem sendo discutido há muito tempo, recados foram dados, mensagens, diálogos foram feitos, mas nunca se escutou a parte do Senado Federal, do Congresso Nacional. Então, V. Ex^a, no dia de hoje, tomou uma atitude que vai fazer com que todas as pessoas, sejam elas do Executivo, do Legislativo, do Judiciário ou da sociedade, pensem sobre medidas provisórias, sobre sua propriedade, admissibilidade, sobre a falta de diálogo nas medidas provisórias, a falta de entendimento, sobre o fato de não se escutar a sociedade, como se fez no caso da Medida Provisória nº 446.

Não é só, como eu já disse antes, o aspecto moral, o aspecto ético, mas é a desconsideração em relação àquilo que as entidades sérias no Brasil querem, àquilo de que as entidades sérias no Brasil precisam. Há uma subversão absoluta de tudo aquilo que deve acontecer num processo legislativo que pense a favor da sociedade, das coisas boas e das coisas certas.

Então, nesse sentido, quero parabenizar V. Ex^a. Estou solidário a V. Ex^a. Não sou membro da Comissão de Constituição e Justiça, mas, se fosse, jamais votaria contra uma decisão importante, soberana, que vai fazer com que o Brasil reflita a respeito do processo legislativo. Se for necessário qualquer debate, qualquer discussão, quero dizer de maneira muito clara: estou junto com V. Ex^a. Se já o admirava, admiro-o muito mais. Que a sociedade brasileira tenha também essa idéia, dizendo: “Nós temos que ter três Poderes harmônicos, porém independentes, soberanos, que exerçam com toda magnitude aquilo que a Constituição determina que cada um deles faça”.

Parabéns, Presidente. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu Presidente Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a nos surpreende, mais uma vez, positivamente.

Quero fazer minhas as palavras que foram ditas aqui pelo nobre Senador Wellington Salgado e pelo Senador Flávio Arns, Senadores do PMDB e do PT respectivamente; palavras de reconhecimento da postura de independência que V. Ex^a tomou em relação ao Executivo, fazendo com que o Poder que V. Ex^a preside seja respeitado e tenha a sua independência definida com atitudes como a que V. Ex^a tomou na tarde/noite de hoje.

Fique certo, Senador Garibaldi Alves Filho, de que o ato de V. Ex^a ficará nos Anais deste Senado. Se

o Líder do Governo vai recorrer à Comissão de Constituição e Justiça – e o Regimento lhe garante isso –, diria que assim fará por dever de ofício, porque tenho absoluta convicção de que sua consciência não o levaria a fazê-lo.

Mas fique certo de que nós estaremos na Comissão de Constituição e Justiça, todos, para defender a posição que V. Ex^a tomou monocraticamente, solitariamente, mas que resgata a independência do Poder que V. Ex^a preside. Em respeito a todos os seus presididos, V. Ex^a hoje toma uma atitude que era esperada por todos nós, pela Nação brasileira.

Como já foi dito aqui, V. Ex^a deu vários avisos, mas esses avisos, que V. Ex^a por diversas vezes fez chegar ao Executivo, lamentavelmente, não foram ouvidos. Foi preciso que o Congresso Nacional, por intermédio de V. Ex^a, tomasse uma atitude como essa para que fosse respeitado o dever de legislar do Poder Legislativo.

V. Ex^a está de parabéns. Todos nós nos sentimos orgulhosos da atitude que V. Ex^a tomou, como disse, solidariamente, mas com o apoio, não digo da unanimidade porque ainda existem aqueles que se dobram à vontade do Executivo, mas da maioria de seus pares. Tenho absoluta certeza, Presidente Garibaldi Alves, de que V. Ex^a terá a aprovação da maioria dos membros da Comissão de Constituição e Justiça e, se vier ao plenário, também terá a maioria dos seus pares no plenário do Senado Federal.

Parabéns a V. Ex^a!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há vinte anos o Congresso Nacional cometeu um equívoco. A Comissão de Sistematização havia votado pelo parlamentarismo e, no parlamentarismo, pela medida provisória. Em todos os Congressos do mundo há medida provisória dentro do sistema parlamentarista.

Por que na Itália, na Alemanha, na França, na Inglaterra, na Espanha, que têm parlamentarismo e medida provisória, não são editadas medidas provisórias uma atrás da outra como se faz no Brasil? Porque lá a medida provisória é para ser urgente, urgentíssima, e, caindo a medida provisória, cai o gabinete. Então, para o governo editar uma medida provisória, tem de ser uma coisa muito importante, para que não se corra o risco de cair o gabinete.

Aqui caiu o parlamentarismo. Eu era Governador e vim a esta Casa. Briguei, lutei, debati. Não era preciso nem discutir no plenário, pois a Comissão de Redação Final tinha de extinguir a medida provisória, que é da

essência do parlamentarismo. Se caiu o parlamentarismo, tinha de cair a medida provisória. Ficou, no entanto, a medida provisória. Isso foi num crescendo, e a origem da desmoralização, da ridicularização da vida política de hoje é a medida provisória. Ela humilha, ela ridiculariza, ela desmoraliza.

E não dá para criticar o Presidente da República. Fui líder do Governo Itamar. E parece que estou vendo a época do Itamar, a época do Sarney, a época do Collor, a época do Fernando Henrique, a época do Lula.

Nesta hora, o Chefe da Casa Civil, o Líder do Governo estão lá na Presidência da República tomando um cafezinho e conversando. Daqui a pouco, surge alguém e diz: “Olhe, tenho uma idéia de um processo assim, uma medida assim, assim, assim”. Enquanto estão falando, o Chefe da Casa Civil já pega o telefone e manda parar o *Diário Oficial*. Eu vi isso várias vezes. Não é verdade, Senador? Manda parar o *Diário Oficial*. E, terminando ali, vai para o *Diário Oficial* e, no dia seguinte, é lei. Isso é costume! Para essa gente, o Congresso Nacional é um embaraço, é ridículo, é desnecessário. Eles já estão acostumados. Pensa de tarde e, no dia seguinte, é lei. Isso tem que terminar.

Agora, acusar-nos vinte anos depois? Pois vinte anos depois vamos precisar fazer justiça. O Senador Garibaldi, com autoridade e competência, foi falando, foi advertindo, fez até um gesto correto, mas até meio indelicado, na sessão especial dos 20 anos da Constituição no Palácio do Planalto. Ali, na homenagem especial, na frente do Presidente, ele disse que medida provisória é ato de ditadura, é igual ao ato que existia no tempo da ditadura. E é verdade!

Por amor de Deus! Acho que disse muito bem o Senador quando argumentou que o Líder do Governo fez o recurso, debateu. É obrigação dele. Acho que ele e o Senador Aloizio Mercadante estão na obrigação. Eles têm que falar o que eles falaram, mas, no fundo, eles sabem que este Congresso fez o que tinha que fazer.

Depois de vinte anos, estou aqui com uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal ao PSDB. O Supremo mandou cancelar a medida provisória. O Supremo fez. Ninguém discutiu. Se sobre o acórdão do Supremo tivesse alguma dúvida, o Governo poderia ter recorrido ao Senado para anular a decisão do Supremo. Por que o Presidente da República não o fez? Por que o Presidente da República não recorreu da decisão do Supremo e veio ao Senado para este pudesse dizer que era ilegal a decisão? Então, está o Supremo bancando o bacana.

Fidelidade partidária. O mandato é do partido. As mais variadas questões o Supremo está decidindo. O Supremo está decidindo no vácuo do Congresso Na-

cional. E, cá entre nós, não temos autoridade para falar porque não decidimos. Desde 1988 temos a Constituição – há vinte anos – e não decidimos; então, ele decide. Agora, a medida provisória... Por amor de Deus!

E vem o meu querido Senador Mercadante, por quem tenho o maior respeito – e acho que S. Ex^a foi brilhante e desempenhou bem sua missão –, dizer que V. Ex^a era autoritário. Querem dizer que o que estamos fazendo é um escândalo, uma barbaridade. Mas, depois de 20 anos, nós estamos no chão, não temos credibilidade, ninguém nos leva a sério. Por que não nos levam a sério? Porque não há o que fazer. Reparem, neste ano que passou, quantas foram as medidas provisórias e quantos foram os projetos de lei aprovados? De origem nossa, há praticamente nada. E, para não dizer que não há nada originado aqui, há uns projetos que autorizam criar uma universidade, criar não sei o quê. Qual é o projeto sério, importante que tem sido votado nesta Casa? Votou o Senado a proposta do Senador Paim, mas está lá na Câmara e não deixam votá-la. Tem que ser feito.

Até quero dizer para vocês de coração: nós não vamos medir; eles acostumaram. Se eu sou Presidente da República – e não sou, e nunca vou ser, e nunca vão me deixar –, eu tenho um pressentimento de que eu, sentado naquela cadeira, e o Jucá como meu Líder – porque ele vai ser Líder, seja quem for –, diz para mim: “Olha, Simon, é medida provisória”. Eu vou dizer: “Tu tens razão, Jucá; vamos de medida provisória”. Mas é evidente! Então, isso vicia. Quando não é medida provisória...

Eu vou fazer uma proposta: eu acho que está na hora de nós estudarmos uma fórmula pela qual vamos começar a desprezar medida provisória e vamos criar uma fórmula, por exemplo: num mês o Congresso tem que votar projetos que nós considerarmos urgência urgentíssima. Não pode ficar na gaveta.

Agora, veja lá nos Estados Unidos. Olha, os Estados Unidos estão vivendo uma crise que dizem que é igual à de 29: o mundo cai, o mundo não cai. O Congresso rejeitou! A Câmara dos Deputados rejeitou! Um projeto de US\$1,7 trilhão. O mundo inteiro estava olhando para ver a resposta. A Câmara rejeitou, e o Presidente da República mandou de novo. E o Presidente da República e o comando tiveram que sentar com os Líderes da Câmara e, em conjunto, fazerem uma terceira proposta, que não foi a segunda; foi a segunda mais as emendas apresentadas pela Câmara. Votaram. Lá pode e aqui não pode?

Claro que pode ser, mas lá votaram em três dias; lá, eles entenderam a urgência e votaram. Assim como nós, se não houver a medida provisória, temos de entender a importância e a urgência da matéria e votar.

Não podemos voltar ao que era antigamente. Este Congresso tem uma triste história. Antes da ditadura, este Congresso não votava. Não votava! Eu sou mais velho, não tem ninguém aqui, mas vou contar para vocês uma história que é bom vocês saberem. Por exemplo, o Governo João Goulart entrava com reforma agrária. Votar contra, não votavam. Ficava feio votar contra, o povo não ia gostar. Votar a favor, não queriam. Ficava na gaveta. Todas as medidas importantes – remessas de lucro para o exterior, as chamadas reformas de base – não eram votadas. O Congresso não votava. É verdade, embora seja um absurdo. Tem de mudar? Tem de mudar.

Então, acho que fruto dessa reunião é estabelecermos um entendimento, meu Líder Jucá. Vamos decidir: matéria importante, que é de fato importante, vamos ter de votar em trinta dias – estou dando um prazo, apresentando uma tese –, desde que não se tenha medida provisória. Com a medida provisória, há uma vindita da gente de não querer votar.

Agora, vamos falar com toda a sinceridade? O que fez o Presidente? O Presidente tomou uma decisão, porque ele tinha de ter um ato. Se ele não toma a decisão, não acontece nada. Então, ele tomou a decisão, já sabendo – está lá no Regimento, todo mundo sabe – que, em qualquer decisão do Presidente, em qualquer questão de ordem, em qualquer votação, cabe recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, vai-se para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa Comissão, cabe recurso ao Plenário.

Então, não vamos dizer que o Presidente foi autoritário. O Presidente agiu com grandeza, sabendo que quem vai decidir é este Plenário. Mas vamos ser sinceros, quem vai decidir é este Plenário, cada um, pelo menos daqui para diante, assumindo a sua responsabilidade. Vamos votar numa votação nominal e aí vamos tomar uma decisão.

Vamos cobrar do Governo, fazer um entendimento. Juntamente com o Líder Jucá, vamos discutir e encontrar um denominador. Volto a repetir, tem que haver.

O exemplo que dou é que, em 30 dias, tem que votar o projeto urgente. Tem que votar. Mas aí não entra em vigor. Não tem essa desgraça de já entrar em vigor. E como não está em vigor, não tem obrigação de votar com urgência.

Acho que foi uma grande mensagem. Falo com toda sinceridade o que eu gostaria de falar para o Presidente Lula: não receba essa decisão como uma provocação, uma mágoa, um ressentimento, como alguém que não quer o bem do Governo. Queremos mais o bem do Governo do que aquelas pessoas que estão em volta do Lula, porque aquelas pessoas que-

rem a comodidade da paixão de fazer aquilo com que são acostumados, o que não critico.

Fui líder do Governo por quase três anos e vi que aquilo é quase insustentável. Então, vamos daqui para diante.

Quarta-feira tem reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Está lá um homem como o Marco Maciel, com a responsabilidade dele. Vamos debater, vamos analisar. Seja qual for a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já sei: vem a Plenário. Vamos decidir, vamos discutir. Nesse prazo, vamos dialogar com o Governo.

Quem não diz que essa decisão de V. Ex^a – não dá para dizer apressada, Sr. Presidente, depois de 20 anos – não era a chacoalhada que precisávamos para fazer o que não fizemos durante 20 anos, que é encontrar uma solução?

Encontrar uma solução. Eu acho que nós deveríamos terminar esta reunião fraternalmente, com carinho, com afeto, com respeito, com grandeza. E vamos tentar encontrar uma grande solução.

Com relação a V. Ex^a, eu acho que V. Ex^a, com esse seu jeitinho de quem não quer nada, não quer nada... Eu me lembro que, quando V. Ex^a disse que era candidato a Presidente do Senado, ninguém o levou a sério. Quando disse que era candidato a Presidente do Senado, ninguém o levou a sério. Depois V. Ex^a disse: “Olha, eu me candidatei ao Senado e agora eu já comprei a roupa. Já me deram um figurino novo de Presidente. Agora eu tenho que ser. O que eu vou fazer com a roupa que comprei?”. E está sendo um grande Presidente. Um homem digno, correto, respeitado, com grande autoridade. Eu diria, com toda a sinceridade: eu acho V. Ex^a um grande amigo do Presidente Lula e um grande amigo desta Casa. Eu acho que o Presidente Lula tem todas as condições de entender que é hora de fazer um entendimento. Vamos chamar o Lula, vamos chamar V. Ex^a e, se for o caso, vamos chamar o Presidente do Supremo, e vamos fazer um entendimento. Só não pode ser como acontece hoje. A Constituição diz o que é medida provisória. Ela tem que ser dentro da Constituição, dentro do que determina. O Brasil já comprou um carro para o Vice-Presidente da República por medida provisória. “Medida provisória autoriza o Governo a comprar um carro para o Vice-Presidente da República”. Isso aconteceu.

Olha, eu sou um apaixonado pela TV pública. Eu sou uma pessoa que vejo que, pelo tamanho do Brasil, só uma emissora de televisão de grande alcance, de grande fundo cultural pode realmente chegar ao meio da Amazônia, chegar ao meio desse mundo onde não se pode chegar e fazer o que se tem de fazer. Mas pre-

cisava ser por medida provisória? E está aí. Televisão pública é assunto sério, temos que reconhecer.

Eu acho que nós temos condições de marcar um grande entendimento. E quem não diz, Sr. Presidente, que, se hoje, em vez de cada um olhar para o outro de cara feia, nós nos entendermos – e meu líder do PMDB tem grande responsabilidade porque o PMDB é governo, mas, mesmo sendo governo, V. Ex^a tem essa missão –, poderemos abrir a cancha necessária, onde ser governo às vezes é fazer uma proposta nova.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Fui citado e peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a foi citado?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Fui citado duas vezes pelo Senador Pedro Simon e peço o art. 14.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Acho que citei e que V. Ex^a tem o direito e deve responder, mas citei com muito carinho e afeto. É bom esclarecer esse detalhe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concederei a palavra a V. Ex^a depois de ouvir o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores.

Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, hoje V. Ex^a tomou uma medida que nos deixou todos orgulhosos de pertencer a esta Casa. Hoje, conseguimos dar um freio no abuso das medidas provisórias não urgentes, não relevantes e ainda com um mérito absolutamente passível de uma série de situações controversas inclusive, dando margem a que entidades absolutamente irresponsáveis com o dinheiro público, ONGs que malversam o dinheiro público, sejam beneficiadas pela medida provisória. Então, a atitude de V. Ex^a foi um marco divisor na atitude do Congresso Nacional em relação às medidas provisória e a abusos desse tipo.

O Governo precisa ficar, a partir de agora, alerta para não só não mandar medidas provisórias não urgentes, não relevantes e inconstitucionais, como também para ter que discutir o mérito com tempo suficiente para que nós possamos eliminar os absurdos que, por exemplo, essa medida provisória traz com a anistia e o perdão de várias ONGs que estão irregulares.

Então, parabeno V. Ex^a pela atitude. E este Congresso, a partir de agora, com certeza, terá muito

mais força perante a opinião pública e junto aos Poderes Executivo e Judiciário, porque nós não vamos mais nos acovardar e nos acocorar, dizendo amém e carimbando decisões do Poder Executivo.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Senador Pedro Simon fez um longo relato sobre uma tarefa fundamental de fortalecimento do Poder Legislativo, que é a regulamentação, o estabelecimento de limites e de procedimentos em relação às medidas provisórias. Quero, primeiro, lembrar que esse rito de tramitação das medidas provisórias não foi feito neste Governo. O Presidente Lula não era Presidente, mas o Senador Pedro Simon já era Senador. Isso foi feito no final da gestão do Governo anterior, quando foi construído um grande consenso em torno desse rito na Câmara e no Senado, consenso de que o Senador Arthur Virgílio participou, de que participei, de que o Senador Pedro Simon participou, ou seja, todos o construíram, imaginando que o rito atual permitiria ao Senado, à Câmara e ao Congresso impor limites à edição de medidas provisórias porque, no passado recente, elas eram editadas, mas não eram votadas, e o Congresso já não aceitava mais aquela situação. A concepção de travar a pauta era exatamente para estabelecer um freio, um contrapeso e um limite.

Na prática, não conseguimos resolver a questão, e a edição de medidas provisórias tem levado a outro problema: se, no passado, não tínhamos a prerrogativa de legislar, hoje, a medida provisória interfere na nossa capacidade de legislar; não temos autonomia para legislar. A agenda está sempre sendo pautada pelo Poder Executivo.

Em função desse diagnóstico, no início desta Legislatura, formamos uma comissão para tratarmos desse assunto, inclusive por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, e construímos uma proposta de modificação do rito de tramitação das medidas provisórias. Depois, a votação não foi concluída no âmbito da Câmara dos Deputados. O Senado estabeleceu a proposta, e a não conclusão do novo rito se deu por que não conseguimos engajar a Câmara dos Deputados nesse processo.

Portanto, da minha parte, e acho que da maioria dos Senadores, se não de todos os Senadores desta Casa, há disposição, empenho e histórico para buscar resolver essa questão institucional, que é procedente, importante e estratégica.

Mas, Sr. Presidente, a forma como V. Ex^a fez hoje, do meu ponto de vista, não ajuda a resolver o problema, e vou repetir dois argumentos: primeiro, V. Ex^a acatou a medida provisória; V. Ex^a encaminhou a medida provisória; constituiu uma comissão mista, no dia 07 de novembro; deu prazo para que os Parlamentares emendassem a medida provisória até o dia 16 de novembro; os Parlamentares emendaram a medida provisória. E o prazo de tramitação na Comissão, porque não houve indicações por parte dos Partidos, termina no dia 23.

Por que acho que esse não foi um bom caminho? Não foi um bom caminho porque abre um precedente, abre uma jurisprudência. O Presidente da Casa se sente em condição de substituir o Plenário do Senado e da Câmara. Não há Presidente do Congresso; há Presidente das sessões do Congresso Nacional. Há um Presidente do Senado e um Presidente da Câmara dos Deputados. São 513 Deputados e 81 Senadores, que, hoje, perderam outra prerrogativa: a de decidir se a medida provisória terá validade ou não, se ela vai ser rejeitada ou não. Fui eleito para decidir sobre essa questão. Não quero perder esse poder decisório do meu mandato, do qual acho que nenhum Senador aqui deveria abdicar.

Portanto, no dia em que essa medida provisória chegar a esta Casa – e isso poderá se dar a partir do dia 24 – e em que os Senadores, por maioria, rejeitarem a medida, eu a acatarei de imediato, como já fiz, em vários momentos, nesta Legislatura. Algumas, inclusive, eu não as rejeitaria, como a dos Bingos, mas foi decidido, foi acatado. O Congresso decidiu, o Plenário decidiu soberanamente.

Se V. Ex^a pode fazer isso com essa medida provisória, V. Ex^a poderá fazê-lo com qualquer outra proposição. V. Ex^a pode interferir numa comissão constituída, retirar a proposição, interromper a tramitação do processo legislativo ou, em relação a qualquer outra medida provisória que tramite, V. Ex^a pode, a qualquer momento, julgar-se no direito de retirar e devolver aquilo que já havia sido acatado? Não vejo que esse seja um bom caminho para se resolver um problema institucional.

Na próxima quarta-feira, haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), mas, na terça-feira, a Câmara já poderá votar a medida provisória. E, se a Câmara votar a medida provisória, onde estará a autoridade de V. Ex^a na devolução da medida provisória? Ela não foi devolvida. Por sinal, ela não pôde ser devolvida hoje. O Líder pediu recursos à CCJ, e V. Ex^a acatou, porque a matéria está na CCJ. Ela não foi devolvida; ela foi encaminhada à CCJ, mas continua tramitando na Câmara. Ela terá de ser enca-

minhada à Câmara, que poderá encaminhar, a partir do dia 23, vencido o prazo da Comissão, o processo de votação. Então, imaginem se a Câmara aprova medida provisória que V. Ex^a disse que devolveu? Onde estamos reconstituindo as prerrogativas do Congresso Nacional? Onde estamos aprimorando a Instituição? Onde estamos nos afirmando como Poder?

Sr. Presidente, realmente, acho que, pelo voto democrático do Plenário, podemos hoje devolver qualquer medida provisória. Mais do que isto: o Senado poderia, sim, convocar a Câmara, para concluirmos a discussão de medida provisória, para estabelecermos limites, novo rito e novo procedimento e para colocarmos isso como prioridade na nossa pauta legislativa neste ano ou no início do ano que vem. Seguramente, seria grande contribuição desta Presidência para o fortalecimento do Senado Federal.

Porém, há casuismo legislativo, intervenção intempestiva, ausência de legalidade, porque a Constituição, em nenhuma parte, diz que o Presidente do Senado Federal tem a prerrogativa de devolver medida provisória. Não há essa prerrogativa. O art. 62 da Constituição, nos incisos V e IX, dá ao Plenário da Câmara e do Senado – e só ao Plenário da Câmara e do Senado – o poder democrático e soberano de recusar uma medida provisória. O art. 48, V. Ex^a o citou, por analogia às proposições, o que seria uma coisa inédita, mas, talvez, poderia ter havido certa reflexão no dia 7, quando a medida provisória veio ao Congresso Nacional. Como era um projeto com força de lei, acho que isso não caberia. Não era uma proposição; era um projeto, uma medida provisória, com força de lei.

A Constituição é muito clara: cabe à Comissão Mista acolher urgência e relevância e ao Plenário da Câmara e do Senado decidir. Portanto, acho que essa decisão é do Plenário, só do Plenário; só ele poderia decidir.

V. Ex^a, no dia da votação, poderia pedir, como Presidente do Senado, respeito à instituição e derrubar a medida provisória. Seguramente, o discurso de V. Ex^a seria ouvido com muita atenção por este Plenário, mas usar a prerrogativa de Presidente para devolver aquilo que não tem amparo constitucional não é um bom caminho. Nem acho que o objetivo seja nobre. O objetivo de aprimorar o mecanismo de convivência do Congresso com o Poder Executivo é nobre, e, no mérito da medida provisória, qualquer Parlamentar aqui pode revogar dispositivos, alterar conteúdo, modificar ou simplesmente rejeitar medida provisória.

Particularmente, defendi que houvesse negociação, entendimento. O Líder Arthur Virgílio disse que estava disposto – inclusive, elogiei a atitude dele – de buscar o entendimento, de retirar dispositivos que abris-

sem brechas que não poderíamos abrir para instituições que não deveriam continuar existindo. Mas deveríamos preservar as instituições filantrópicas, que precisam ter o certificado prorrogado, que era o que estava sendo dito. Portanto, Sr. Presidente Garibaldi, não acho que este foi um bom momento para a reconstituição das prerrogativas do Senado Federal, na qual acho que todos nós temos de estar engajados. Acho que não é esse o caminho. Não vejo sustentação legal para o que foi feito, tanto que o fato foi ineficaz, porque, efetivamente, a medida não pôde ser devolvida, porque não há amparo constitucional e legal para a decisão que foi tomada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, art. 14.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não podemos mais deferir pedidos de art. 14, porque já foram concedidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Deixarei para um momento de intervenção sobre outra matéria.

Apenas quero deixar claro duas coisas bem rapidamente: primeiro, V. Ex^a não está acima da lei, e aí acerta o Senador Mercadante, tanto que sua decisão irá para o crivo da Comissão de Justiça. Aí, se equivoca o Senador Mercadante quando assevera que a medida de V. Ex^a é ilegal, já que temos a Comissão de Justiça para decidir sobre a legalidade ou sobre a ilegalidade da medida que V. Ex^a adotou. S. Ex^a é um grande Senador, é um magnífico homem público, mas não é ele próprio uma instituição. Ele não é o Supremo Tribunal Federal, nem é a Comissão de Justiça.

Agora, quero só relatar uma coisa bem simples, Sr. Presidente: eu era Líder do Governo nessa época, e o Senador Mercadante, um ativo líder de oposição. Em algum momento, eles conseguiram, com tanta luta, com essa tenacidade de que era capaz o PT – e tomara que seja ainda; que, com o passar do tempo, continue com a mesma tenacidade, com a mesma capacidade de bater pernas que tinha nas ruas brasileiras! –, convencer o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Aécio Neves, convencer o Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, e eles próprios faziam uma guerrilha que chegou um momento em que o Presidente Fernando Henrique e eu próprio jogamos a toalha; não dava mais. Dissemos: “Não dá mais. Vamos, simplesmente, fazer o

que vocês querem”. E fiz um pronunciamento, do qual o Senador Mercadante deve se recordar, em que eu dizia que aquilo em que estávamos votando naquele momento, que parecia ser um anseio da Casa por liberdade, poderia representar a ingovernabilidade. Aí, estamos vendo esse rito, que minimiza e desmoraliza o Congresso Nacional.

No mais, Sr. Presidente, fui citado de maneira muito elegante pelo Senador Mercadante, e quero devolver na mesma moeda, pois é um amigo muito querido, um colega muito respeitável e respeitado.

Quero apenas dizer a V. Ex^a que não nos esqueçamos da participação do PT na formulação desse rito. Insistiu de maneira santa, foi uma cruzada para chegarmos a esse rito, que aí está; e este orador, que fala a V. Ex^a neste momento, dizia que tínhamos que fazer uma moderação em relação ao vai-da-vals que era o sistema anterior, mas que era muito rígido para o Congresso e que era uma camisa-de-força para a governabilidade o novo sistema, que foi aceito pelos dois Presidentes das Casas, mas proposto pelo PT com muito denodo.

No mais, tenho impressão de que agora é despidendo – para usar uma linguagem da advocacia e do Direito – discutirmos aqui se V. Ex^a tinha ou não tinha razão jurídica, porque quem vai dizer se V. Ex^a tem razão jurídica ou não é a Comissão de Justiça da Casa e, depois, o plenário desta Casa.

No mais, é agora cuidarmos, a meu ver, de discutir e votar a matéria que interessa à Casa e ao País, que é a Medida Provisória nº 440.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Feliz é o Parlamento que tem o privilégio de conviver com pessoas como o Senador Aloizio Mercadante! Não é à toa que São Paulo o consagrou e o mandou para esta Casa, para que, com sua lucidez, trouxesse alguns temas e propiciasse o debate nesta noite.

O Senador Mercadante foi perfeito e foi brilhante, inclusive fazendo o que mais gosta, ele e o seu partido: colocar no Governo Fernando Henrique as agruras pelas quais o seu Governo padece. É verdade! As medidas provisórias vieram de outros governos. Mas o Senador Mercadante deve lembrar que, com o seu brilhantismo, pregava nas praças públicas do Brasil que a medida provisória era uma coisa imoral, e que um dos primeiros gestos do Governo era abolir essa

deformação regimental, essa deformação constitucional, melhor dizendo, com a qual o País convivia. Aliás, se formos apelar para a memória, nos lembraremos que, com a mesma ênfase com que S. Ex^a combatia a medida provisória, queixava-se do tratamento que o governo de então dava aos aposentados do Brasil, e prometia que, logo ao tomar posse, faria a correção dessas injustiças aos velhinhos, que tantos deram dos seus dias pela Pátria.

O Senador Mercadante, em seguida, com todo o poder – nenhum líder neste País assumiu com tanto poder como o Senador Aloizio Mercadante quando assumiu a Liderança do Partido dos Trabalhadores nesta Casa. Tão forte que recusou inclusive um Ministério para, com a sua vocação parlamentar, servir ao seu Governo e ao seu País. Porém, em nenhum momento trouxe uma proposta concreta da extinção das medidas provisórias. Só vinha com a história da criação de grupos de trabalho. Mas não foi isso que, na praça pública, o seu partido, o seu candidato a presidente e os seus companheiros prometeram. Prometeram a extinção das medidas; prometeram acabar com a banalização das medidas provisórias.

O Senador Garibaldi vem avisando, em vários momentos, ao Governo, que era preciso dar um basta nessa banalização. Não pegou ninguém de surpresa. Porém, estava numa encruzilhada, a de aprovar a medida provisória, concordar com a sua tramitação e permitir que entidades “pilantrópicas” tenham benefício inaceitável no momento de crise em que o País vive, no momento em que não se tem dinheiro para repor salário dos aposentados, mas, as consequências dessa medida propiciarão anistia, que vão, Senador Garibaldi, a mais de R\$5 bilhões – ouvimos hoje no gabinete de V. Ex^a. Sou testemunha das tentativas feitas por V. Ex^a, inclusive hoje, para que se encontrasse uma solução remediadora. O Governo acha que pode tudo, acha que pode acorcorar permanentemente este Congresso. Mas, é chegado o momento, e V. Ex^a fez isso no momento exato e no momento certo, utilizando-se de uma prerrogativa exatamente com relação à MP 446.

Acho apenas que o Senador Aloizio Mercadante, com todo o brilhantismo, só cometeu um erro: foi querer jogar o Senado contra a parede da Câmara dos Deputados; estimular o conflito, estimular essa luta que não tem razão de ser no sistema bicameral em que vivemos.

O Senado tem que ter sua autonomia. O Senado tem que ter a sua independência. Nós temos de viver em harmonia, mas não podemos nos agachar, Sr. Presidente. Daí por que, nós Congressistas, nós Senadores, não poderemos lhe faltar nessa hora. Querer separar as prerrogativas de Presidente do Senado das de

Presidente do Congresso é querer sofismar e querer enganar esta Nação. Essa função é única e indivisível. Ela se confunde por si só. Senão, o mais recomendável seria que houvesse uma terceira pessoa a presidir o Congresso, ou que essa função fosse rotativa, ora da Câmara ora do Senado. Mas a Constituição a define muito bem. V. Ex^a nesta tarde exerceu seu poder com plenitude, e a Nação está aplaudindo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que hoje já falei demais, mas algumas coisas não posso deixar de rememorar neste momento.

Primeiro, a precisão do Senador Pedro Simon, quando colocou, com toda a clareza: “O Presidente Garibaldi avisou, avisou, avisou, e simplesmente seus avisos não foram levados em consideração, não foram levados a sério”.

Eu mesmo, Presidente Garibaldi – e me penitencio publicamente por isso – fui rude com V. Ex^a por estarmos votando uma medida provisória e eu achar que V. Ex^a deveria ter sido mais veemente do que foi. Fui até rude com V. Ex^a, porque V. Ex^a não tomou a medida que eu achava que V. Ex^a deveria ter tomado, pelo seu temperamento bastante cauteloso, moderado. V. Ex^a, realmente, só veio tomar uma medida como essa em último caso, no momento limite.

Sr. Presidente, queria lembrar aquele momento em que viemos a exigir de V. Ex^a tal atitude. Votávamos, aqui, uma medida provisória, evidentemente inconstitucional. Lemos e relemos a Constituição, que dizia que crédito adicional, por medida provisória, só em caso de guerra, de enchente ou de tragédia. Aprovava-se, aqui – não sei se V. Ex^a se lembra disso –, crédito adicional, por uma bobagem, um atrás do outro. Insistimos e lemos a Constituição. E hoje me causa estranheza que esse “pé da letra” da Constituição seja tão invocado. Nós o invocamos e o invocamos aqui e, de uma certa maneira, de uma certa maneira não, foi dito que “quem decide isso é o Plenário na votação da admissibilidade”. “Mas está escrito”. “Mas não adianta, é a admissibilidade”. Sabedores que são majoritários – de uma maneira bastante efetiva, majoritários –, essa questão constitucional, essa questão jurídica era esquecida, e se atropelava tudo, e éramos obrigados a nos humilhar, o Congresso Nacional, porque remetíamos nossas decisões para o Supremo, que as tornava sem efeito por inconstitucionalidade, fazendo com que esta Casa, que V. Ex^a tem a obrigação de defender, fosse, constantemente, humilhada nessas questões.

A Maioria, o Governo, fez questão de ignorar todos esses momentos em que dizíamos ser inconstitucional. Mesmo assim era votado, em função da ditadura da Maioria que aqui se estabeleceu.

Quero lembrar também que não posso aceitar – e vou usar uma palavra muito forte que não se destina a nenhum dos Líderes aqui presentes – a situação cínica de se dizer “que é a Comissão Mista de Admissibilidade é quem resolve”. Em nenhuma medida provisória nunca se conseguiu reunir aqui a Comissão Mista de Admissibilidade. E quando tentamos reunir essas Comissões Mistadas – quero lembrar isso especificamente ao Senador Mercadante, à época S. Ex^a era Líder do Governo nesta Casa –, o Senador Arthur Virgílio é testemunha disso, sistematicamente, para que não houvesse essa discussão, havia um esvaziamento, minavam-se o quórum nessas Comissões Mistadas. Ou seja, nunca, nestes seis anos em que estou aqui, foi possível fazer com que esta Comissão Mista de Admissibilidade se reunisse.

Portanto, nesse momento, V. Ex^a toma uma atitude de mais do que correta, legal e defensora desta Casa, já que a Constituição vinha sendo desrespeitada constantemente e freqüentemente por medidas provisórias, que nem eram medidas provisórias, mas, aqui, a Maioria do Governo fazia com que elas fossem aprovadas, e que esta Casa fosse repetidamente humilhada pela decisão tomada por outros Poderes.

Quero dizer que V. Ex^a – e aqui repito o que falou o Senador Pedro Simon – talvez esteja dando a chacoalhada que esta Casa estava precisando.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, por diversas vezes já tive ocasião de me manifestar nesta Casa sobre as medidas provisórias, e o meu posicionamento é bem claro: acho que as medidas provisórias retardam o funcionamento normal da Casa, do Congresso Nacional, tiram as atribuições normais do Poder Legislativo. Tudo isso já foi objeto de grandes debates aqui no Senado Federal. Mas o que eu gostaria de, em breves palavras, dizer, Sr. Presidente, é que a meu ver, pelo menos com respeito a essa medida provisória, mais uma vez faltou assessoria ao Governo Federal, ao Poder Executivo. Basta que se veja a redação dos arts. 37 e 39 para que nós consideremos que foi uma lástima o envio dessa medida provisória sem as devidas cautelas para que não se criasse nenhum ambiente de suspeita como aqui se criou em relação a essa medida provisória.

Por exemplo, pelo art. 37, Sr. Presidente, se alguma entidade filantrópica fizer um pedido de renovação, basta que esteja protocolizado. Se ele estiver protocolizado junto ao CNAS – basta que haja um protocolo, Sr. Presidente – pelo art. 37, já se considera deferido o pedido. Pelo art. 39, os pedidos de renovação de certificado perante o CNAS se consideram deferidos logo após a publicação dessa medida provisória. Então, não se teve o cuidado de fazer uma redação para não se criar suspeita. Por isso, houve a reação dos Senadores da Oposição e a estranheza de determinados órgãos da imprensa de que o Governo estaria isentando entidades filantrópicas de forma escancarada, sem o mínimo cuidado.

Por essa razão, Sr. Presidente, acho melhor que, diante da celeuma criada e do fato consumado de o Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso, praticamente ter rejeitado o andamento dessa medida provisória – e agora o recurso vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a pedido do Líder do Governo –, essa medida provisória seja retirada ou, ao menos, os Senadores da Oposição e o próprio Líder do Governo sejam ouvidos, para que a redação seja consentânea com o desejo da Casa, no sentido de que se retire qualquer pedacinho sequer de suspeita sobre sua validade, sua publicação ou sua vigência.

Por isso, Sr. Presidente, acho que a reação de V. Ex^a ocorreu diante da grita geral, principalmente em face da isenção de entidades filantrópicas que estão espalhadas por este Brasil afora. Muitas delas funcionam bem, com honestidade, critério e dignidade; enquanto que outras se aproveitam da legislação para obtenção do lucro e nenhum benefício social é concedido às populações mais pobres. Por exemplo, existem universidades ou faculdades particulares que poderiam, pelo fato de serem isentas das contribuições previdenciárias, oferecer aos estudantes pobres bolsas de estudo. Isso não está acontecendo, infelizmente, Sr. Presidente, na maioria ou até na totalidade dessas filantrópicas na área da educação, na área privada.

Sr. Presidente, V. Ex^a notou que, no início, eu praticamente não falava a palavra protocolo, porque a essa altura não almocei e, realmente, a minha mente está cansada. Mas não estou cansado para entender que o Governo deve renovar essa medida provisória e entender-se com a liderança do Governo, que é um homem aberto. É um líder do Governo que não foi só líder deste Governo mas também de outros Governos. É por isso que ele tem penetração em todas as bancadas. E será líder do próximo, se Deus quiser.

Então, Sr. Presidente, eu acho que só tem um caminho: o Governo entender que não pode entrar num confronto com o Presidente do Congresso Nacional. V. Ex^a pode até... No mérito, V. Ex^a está correto. A constitucionalidade do ato de V. Ex^a é duvidosa, mas V. Ex^a tomou uma atitude política que merece a consideração e o respeito de todos nós. Por que não merece a atenção do Governo? Eu acho que o Governo teria que se debruçar sobre essa questão agora; e é tão simples. Tantas vezes o Governo substituiu medidas provisórias. É só chamar o nosso Líder, o grande pensador político do Governo, que é o Senador Jucá, que se entende bem com a oposição e deve vir com uma redação consentânea com o nosso pensamento.

É essa a nossa idéia, a nossa sugestão, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, é para uma proposição sobre essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o Brasil inteiro nos escuta neste instante, pelo menos os aposentados, na esperança de que o Governo, com um gesto generoso, dê um sinal de socorro aos que padecem com os seus salários cada dia mais achatados.

Eu me preocupei aqui, sinceramente, porque vejo na atuação do Senador Mercadante, neste caso, uma atuação sincera.

Talvez, se o Senador Aloizio Mercadante fosse Líder do Governo, não teríamos chegado onde chegamos, porque ele tem disposição para o diálogo. E, se olharmos aqui, no Plenário, sejamos claros, quem é do Governo que está aqui para defender a medida provisória? Somente o Mercadante, que não é Líder e que exerce essa função por vocação e por convicção, na defesa do Governo ao qual pertence.

O Senador Romero Jucá é um caso a parte. Não é do Partido e é um líder levado pela competência e pelas circunstâncias. Tanto é verdade que, se abrimos as páginas dos jornais hoje, veremos que setores do Partido do Governo dizem com todas as letras que querem tirá-lo do cargo porque ele estaria a atrapalhar. Mal sabem esses que Romero é muito mais forte que os que querem derrubá-lo.

Mas eu gostaria de fazer, portanto – e consultaria o meu Líder José Agripino a respeito –, uma proposta. Ninguém tem espírito público mais definido do Marco Maciel, que é Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Aloizio Mercadante. Que se faça amanhã uma reunião extraordinária da Comissão. A decisão já foi mandada para a Comissão, e seria feita, amanhã, essa discussão, para evitar esse

desagradável confronto entre uma decisão do Senado e uma decisão da Câmara dos Deputados, para que se procurasse um entendimento na esperança de que o Governo também, em um gesto de humildade, corrija as distorções que existem nessa medida provisória.

A grande realidade é que, como ela está, é um papai Noel antecipado para quem fez gastos inconfessáveis com o dinheiro público e para quem desviou os recursos das entidades filantrópicas.

Se não fosse isso, não haveria essa pressa quanto ao limite do prazo. Propostas foram feitas: prorrogar o prazo por 60 dias, enquanto o Conselho Nacional de Serviço Social julga as que não estão ainda passando por esse critério. Enquanto isso, seriam suspensas as liberações dos recursos. Mas o que nós não podemos é dar fiança e aval a quem não soube gerir o recurso público na área da filantropia, porque é premiar o crime. O que dirão aqueles que dirigem suas entidades e que prestam serviços com zelo e com carinho às suas causas? Seria uma injustiça, e esta Casa não poderia concordar. Daí por que a proposta da antecipação para amanhã de uma reunião da CCJ, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência prorroga, mais uma vez, a sessão.

Antes, porém, a Presidência comunica as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 20 de novembro do corrente, amanhã, quinta-feira, às 14 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em virtude disso, está cancelada a sessão deliberativa ordinária do Senado de amanhã e convocada sessão deliberativa extraordinária do Senado a realizar-se logo após o encerramento da sessão do Congresso Nacional, com a mesma pauta prevista para a sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dis-

põe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil (BACEN), de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.147, DE 2008 – PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Garibaldi Alves Filho, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 440 é um marco na trajetória percorrida pelo Governo, com o apoio do Congresso Nacional – Senado e Câmara –, rumo à valorização do corpo de funcionários do País. São esses servidores, integrantes das mais prestigiadas carreiras de Estado, que formam a tropa de elite da nossa burocracia. Da competência

e da motivação de todos eles depende a boa elaboração e implementação das melhores políticas públicas em nosso País. É fato que servidores tão qualificados e inseridos em funções de equivalente complexidade fazem jus a salários condizentes com sua estatura laboral. Nada mais justo, portanto, que contemplá-los com reajustes que nivelam suas remunerações com a grandeza de suas atribuições. Tenho certeza de que há absoluto consenso nesta Casa quanto à legitimidade e à justiça de fazê-lo.

Ressalto aqui o ato de coragem do Governo ao honrar o compromisso assumido e manter as alterações promovidas pela Medida Provisória, mesmo diante do atual cenário de crise econômica e financeira internacional, que espero não chegue fortemente ao Brasil.

Não foi uma negociação fácil, posso garantir-lhes. Os servidores, de forma igualmente legítima, postularam a ampliação dos benefícios trazidos pela Medida Provisória, ampliando seu escopo e alcance. Somos todos muito simpáticos e receptivos às reivindicações salariais do funcionalismo, até por pertencermos a um Governo formado e capitaneado em grande parte por trabalhadores e ex-sindicalistas. Mas, neste momento, Sr. Presidente, quando todas as previsões macroeconômicas estão sendo refeitas e o mundo aguarda os próximos desdobramentos da crise, a cautela deve andar ao lado da providência, de mãos dadas.

Tenho certeza de que o desejo do Governo e do Presidente Lula é o de fortalecer, cada vez mais, as carreiras públicas, dotando-as das melhores condições e benefícios possíveis, dentro dos parâmetros irrevogáveis da responsabilidade fiscal, que já vem sendo seguida por vários Governos. É justamente isso que faremos, ao aprovar os dispositivos da Medida Provisória nº 440.

Nosso voto, Sr. Presidente, é pela aprovação da matéria, na forma com que veio da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, quero, já antecipadamente, acatar os pedidos de destaque. Foram mais de quarenta emendas destacadas, mas quero aqui acatar o pedido de destaque das Emendas nºs 47, 62, 120, 176, 177, 301, 415, 431, 515, 571 e 572.

É o parecer, Sr. Presidente.

Os demais destaques serão todos rejeitados.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2008

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, que dispõe sobre a reestruturação

da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 27, de 2008, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 440, de 29 de agosto de 2008, cuja ementa se encontra na epígrafe.

No dia 15 de outubro de 2008, o Relator da matéria na Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Marco Maia, apresentou parecer que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do PLV sob exame, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 604.

Na sua redação original, o diploma legal promove alterações na estrutura remuneratória e de carreiras de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo da União.

São estruturados o Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) (composto pela Carreira de Analista Técnico da SUSEP e pelos cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da entidade), o Plano de

Carreiras e Cargos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (composto pela Carreira de Analista da CVM, pela Carreira de Inspetor da CVM e pelos cargos de nível intermediário de Agente Executivo e de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da entidade) e o Plano de Cargos e Carreiras do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (composto pela Carreira de Planejamento e Pesquisa e pelos demais cargos de níveis superior e intermediário integrantes do Quadro de Pessoal da entidade).

O ato prevê, ainda, que passam a ser remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na forma do art. 39, § 4º, da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, os servidores das seguintes carreiras:

- I – Auditoria da Receita Federal do Brasil;
- II – Auditoria Fiscal do Trabalho;
- III – Finanças e Controle;
- IV – Planejamento e Orçamento;
- V – Analista de Comércio Exterior;
- VI – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- VII – Especialista do Banco Central do Brasil (BACEN);
- VIII – Diplomata;
- IX – Analista Técnico da SUSEP;
- X – Analista da CVM;
- XI – Inspetor da CVM;
- XII – Planejamento e Pesquisa do IPEA.

Além disso, são reajustados os subsídios dos servidores das carreiras de: Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União, Procurador do Banco Central do Brasil e Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e a remuneração dos servidores titulares do cargo de provimento efetivo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500 e dos cargos efetivos da SUSEP, da CVM e do IPEA não organizados em carreiras.

Para a Carreira da Polícia Civil dos ex-Territórios, os subsídios serão implantados em três etapas, em 1º de janeiro e 1º de fevereiro de 2008 e 1º de fevereiro de 2009, e chegando, respectivamente, a R\$16.683,98, R\$ 19.053,57 e R\$19.699,82.

Para as outras carreiras, os subsídios serão implantados em três etapas, em 1º de julho de 2008, 2009 e 2010, e chegando, respectivamente, a R\$16.680,00,

R\$18.260,00 e R\$19.451,00, para as carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Jurídicas, e R\$14.511,60, R\$17.347,00 e R\$18.478,45, para as restantes.

Prevê-se, também, aos ocupantes dessas carreiras o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. Ademais, o diploma promove restrições à possibilidade de esses funcionários atuarem em órgão ou entidade diversa daquele de sua lotação original.

Finalmente, a Medida Provisória sob exame institui o Sistema de Desenvolvimento na Carreira (SIDECA), aplicável aos servidores das carreiras objeto do ato.

Segundo a Exposição de Motivos nº 158, de 17 de julho de 2008, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que encaminha o ato, o conjunto das propostas estabelecidas na Medida Provisória em tela alcança ao todo 91.308 servidores civis, sendo 45.661 ativos, 30.062 aposentados e 15.585 instituidores de pensão. O custo total decorrente da implementação da proposta é da ordem de R\$1.900.289.280,00 em 2008, de R\$4.729.339.593,00 em 2009, de R\$ 6.605.847.214,00 em 2010 e de R\$ 7.211.202.123,00 no exercício de 2011.

O Projeto de Lei de Conversão altera a MPV para permitir que os servidores sujeitos ao regime de dedicação exclusiva possam exercer outras atividades, desde que elas, potencialmente, não caracterizem conflitos de interesses com as atribuições de cada carreira.

Além disso, autoriza-se a cessão dos servidores das carreiras objeto da proposição para exercer cargo de Secretário Municipal em municípios com mais de quinhentos mil habitantes e cargos em outros entes da Federação equivalentes a DAS 4 ou superiores.

Finalmente, o PLV inclui a criação de dois mil cargos na Polícia Federal, dos quais quinhentos de Delegado de Polícia Federal, trezentos de Perito Criminal Federal, setecentos e cinquenta de Agente de Polícia Federal, quatrocentos de Escrivão de Polícia Federal e cinquenta de Papiloscopista de Polícia Federal, originalmente propostos no Projeto de Lei nº 3.953, de 2008. Desses cargos, cento e cinquenta de Delegado de Polícia Federal e duzentos e cinquenta de Perito Criminal Federal serão preenchidos por candidatos aprovados nos concursos públicos para a carreira convocados pelos Editais nºs 24 e 25, de 2004.

II – Análise

O pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria importante, qual seja, o disciplinamento de carreiras estratégicas do Estado brasileiro.

Quanto à urgência, ela está presente considerando a necessidade premente de se promover a reestruturação dessas carreiras, de modo a permitir o adequado funcionamento da Administração Pública.

Quanto à constitucionalidade formal da matéria, não há qualquer tipo de vício. Trata-se de tema que deve ser veiculado por lei ordinária, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, II, **a** e **c**, da Constituição Federal.

Adicionalmente, não dispõe o texto da Medida Provisória sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 62, § 1º, da Carta Magna.

Além disso, o ato não trata de tema estranho ao seu escopo, cumprindo os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Do ponto de vista da adequação econômico-financeira, informa a Exposição de Motivos que acompanha a matéria que, quanto ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode-se considerar atendido, uma vez que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2008 contempla reserva alocada no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinada à reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo suficiente para suportar as despesas previstas.

No tocante ao mérito, a proposta representa, com certeza, passo importante no sentido da reestruturação da Administração Pública brasileira e da valorização de suas carreiras estratégicas, que passam a perceber remuneração consentânea com suas responsabilidades, ao mesmo tempo em que têm a sua atividade cercada de cuidados e garantias próprios à sua missão institucional.

Essa Medida Provisória também se traduz na continuidade da política de recursos humanos do atual Governo, que busca atender, dentro das disponibilidades orçamentárias, reivindicações das diversas categorias funcionais.

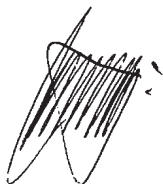
Trata-se de alterações que já se impunham há longo tempo, inclusive como forma de motivar os servidores e de estancar a significativa perda de pessoal qualificado para outras atividades, bem como de assegurar a eficiência na execução das políticas públicas.

Quanto às alterações feitas pela Câmara dos Deputados, elas, com certeza, aprimoram a MPV original, na medida em que tornam mais adequadas as restrições do regime de dedicação exclusiva e à cessão dos servidores das carreiras, bem como permitem a fundamental e inadiável recomposição do efetivo da Polícia Federal.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 440, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, dela proveniente.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008.



, Relator-Revisor

**ADENDO AO PARECER Nº 1.147, DE 2008,
DE PLENÁRIO**

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator-Revisor da matéria.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Garibaldi Alves Filho, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 440 é um marco na trajetória percorrida pelo Governo, com o apoio do Congresso Nacional – Senado e Câmara –, rumo à valorização do corpo de funcionários do País. São esses servidores, integrantes das mais prestigiadas carreiras de Estado, que formam a tropa de elite da nossa burocracia. Da competência e da motivação de todos eles depende a boa elaboração e implementação das melhores políticas públicas em nosso País. É fato que servidores tão qualificados e inseridos em funções de equivalente complexidade fazem jus a salários condizentes com sua estatura laboral. Nada mais justo, portanto, que contemplá-los com reajustes que nivelam suas remunerações com a grandeza de suas atribuições. Tenho certeza de que há absoluto consenso nesta Casa quanto à legitimidade e justiça de fazê-lo.

Ressalto aqui o ato de coragem do Governo ao honrar o compromisso assumido e manter as alterações promovidas pela MP, mesmo diante do atual cenário de crise econômica e financeira internacional, que espero não chegue fortemente no Brasil.

Não foi uma negociação fácil, posso garantir-lhes. Os servidores, de forma igualmente legítima, postularam a ampliação dos benefícios trazidos pela Medida Provisória, ampliando seu escopo e alcance. Somos todos muito simpáticos e receptivos às reivindicações salariais do funcionalismo, até por pertencermos a um

governo formado e captaneado em grande parte por trabalhadores e ex-sindicalistas.

Mas, neste momento, Sr. Presidente, quando todas as previsões macroeconômicas estão sendo refeitas e o mundo aguarda os próximos desdobramentos da crise, a cautela deve andar ao lado da providência, de mãos dadas.

Tenho certeza de que o desejo do Governo e do Presidente Lula é o de fortalecer, cada vez mais, as carreiras públicas, dotando-as das melhores condições e benefícios possíveis e dentro dos parâmetros irrevogáveis da responsabilidade fiscal, que já vem sendo seguida por vários governos.

É justamente isso que faremos, ao aprovar os dispositivos da Medida Provisória nº 440.

O nosso voto, Sr. Presidente, é pela aprovação na forma em que veio da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, quero, já antecipadamente, acatar os pedidos de destaque. Foram mais de 40 emendas destacadas, mas quero aqui acatar o pedido de destaque das Emendas nºs 47, 62, 120, 176, 177, 301, 415, 431, 515, 571 e 572.

É o parecer, Sr. Presidente.

Os demais destaques serão todos rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Valdir Raupp, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

No mérito, favorável ao projeto de lei de conversão.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Valdir Raupp pelo seu relatório, que ratifica a posição da medida provisória, reconhecendo o ajuste de importantes categorias do serviço público brasileiro.

Ouvimos, agora, as palavras do nosso querido Líder José Agripino em que ele menciona que não tem idéia de qual vai ser o custo dessa medida provisória.

O correto seria talvez, Sr. Presidente, que nós tivéssemos uma sistemática em que o Congresso aprovasse o crédito, em que o Congresso aprovasse qual o montante que o Executivo pode utilizar para cobrir esse aumento e deixasse para o Executivo a regulamentação específica de cada caso. Aqui é o inverso. Nós estamos dando uma delegação ao Executivo, estamos aprovando sem saber o custo e entrando em detalhes que, muitas vezes, deveriam ser do Executivo. Quero trazer minha aprovação e fazer uma solici-

tação ao Senador Valdir Raupp. Gostaria de pedir um destaque para votação individual da Emenda nº 272, de autoria do Deputado Jovair Arantes, da Emenda nº 280, do Deputado Vinícios Pereira, da Emenda nº 43, do Deputado Bastos Reinaldo relacionados com a Comissão de Valores Imobiliários e com a Susep, que considero da maior importância. Foi um acordo feito com o Governo, que não o cumpriu. Gostaria que essas emendas pudessem ser votadas como destaque, de forma separada. Solicito, pois, ao Relator, Senador Valdir Raupp...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Francisco Dornelles, V. Exª poderia repetir as emendas destacadas por V. Exª?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – A Emenda nº 272, a Emenda nº 280 e a Emenda nº 43.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, juntamente com as demais onze que já foram acatadas, acato então, para discutir e apreciar separadamente na próxima semana, os Destaques nºs 43, 272 e 280 do nobre Senador Francisco Dornelles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Valdir Raupp, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002. No mérito, é favorável ao Projeto de Lei de Conversão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os pressupostos de relevância, de urgência e de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Mozarildo, que já estava inscrito; em seguida, eu a concederei ao Senador José Agripino, Líder dos Democratas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que faça minha inscrição para defender e para discutir o mérito, na fase posterior.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Também quero discutir o mérito, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Inscreva-me também, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, pela leitura que o Presidente Garibaldi fez dessa Medida Provisória, vê-se a quantidade de servidores e de carreiras que nela está envolvida. A Medida Provisória já está em vigor. Aqui, estamos cumprindo o rito – final, aliás – de aprová-la no Senado.

Tenho me colocado aqui, Senador José Agripino, sistematicamente contra a votação de medidas provisórias. Mas tenho dito claramente uma coisa: o mérito dessa Medida é indiscutível; o que discuto é o método. Os servidores poderiam ter esse aumento por meio de um projeto normal, com urgência até constitucional, mas o Governo sempre usa as medidas provisórias.

Então, quero fazer esse esclarecimento. Por quê? É óbvio que, no mérito, estou a favor da matéria, Senador Valdir Raupp, mas discordo do método utilizado. E faço esse esclarecimento, porque, no meio desses servidores, estão alguns que têm a ver diretamente conosco, Senador Valdir Raupp, que são justamente os policiais civis dos extintos territórios federais do Acre, do Amapá, de Rondônia e de Roraima.

Essa questão vem se arrastando, há anos, há anos! V. Exª tem ocupado esta tribuna várias vezes, para discutir essa questão, como eu, como o Senador Sarney, e ela nunca se resolveu. Agora, embute-se esse assunto em uma medida provisória, e aí isso é possível.

Então, quero dizer a todos os servidores que estão aqui amparados, mas principalmente aos servidores do meu Estado, os policiais civis, que, no mérito, estou a favor, sim, dessa matéria, porque eles têm mérito para isso. Mas o Governo utiliza o caminho escuro da medida provisória, para conceder uma coisa mais do que justa.

Faço esse esclarecimento. Quando se votou aqui uma medida provisória que regulamentava as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e as Áreas de Livre Comércio (ALCs), embutiu-se lá no meio a alteração de uma lei, proposta pelo Presidente Sarney e sancionada pelo Presidente Collor, que criou Área de Livre Comércio no meu Estado, uma em Pacaraima, por indicação do Presidente Sarney, e outra em Bonfim, por emenda minha. Pois bem, alterou-se uma medida provisória, tirou-se a Área de Livre Comércio de Pacaraima, e se criou a de Boa Vista. Fiz o encaminhamento que estou fazendo hoje, dizendo que era contra o método e a favor do mérito.

Então, digo isso, para que, amanhã, o Líder do Governo não faça como fez da vez passada: encher Boa Vista de outdoors, dizendo que votei contra os policiais civis ou contra os servidores públicos. Quero dizer aos

servidores públicos que voto a favor do mérito, mas que sou contra totalmente o método utilizado, porque não acredito que esse seja o caminho democrático e legítimo para fazer justiça aos servidores públicos.

Portanto, encerro, encaminhando, quanto aos pressupostos, contrariamente ao método de medida provisória, mas, obviamente, no mérito, vou votar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o Líder do Governo aqui estivesse, eu iria fazer, pela quarta vez, uma pergunta que minha consciência me manda fazer. Iria indagar de S. Ex^a se as concessões que essa Medida Provisória contempla têm cobertura financeira por parte do Orçamento do Governo, das disponibilidades financeiras do Governo, haja vista a crise. Por três vezes, já fiz essa indagação, e, por três vezes, o Líder do Governo me asseverou que sim.

A Medida Provisória nº 440, como a Medida Provisória nº 441, trata de planos de cargos, de gratificações, de aumentos salariais para algumas categorias com as quais houve negociação. Outras categorias que alegam ter havido o mesmo tipo de negociação, com documentos escritos, inclusive, de acordos feitos, não estão incluídas nessa Medida Provisória.

Muito bem, a recomendação que vou dar à minha bancada é pela urgência, relevância, constitucionalidade e pelo voto “sim” no mérito, sem nenhuma preocupação com as consequências financeiras, porque não me cabe ser mais realista do que o rei. Alguns dizem: “Mas vão aprovar esse tipo de despesa? Em tempo de crise, vão criar mais essa despesa?”. Nós, não. Quem criou essa despesa foi o Governo, a quem perguntei se tinha disponibilidade financeira para honrar os compromissos que está tomando. E, por três vezes, ele me disse que sim. Perguntar pela quarta vez não é necessário, porque já perguntei informalmente a S. Ex^a o Senador Romero Jucá, que me disse que sim, que há recursos. Então, vamos votar a favor.

Agora, Senador Valadares, vamos votar, em seguida, a favor de um requerimento de destaque para onze emendas. Que emendas são essas? São emendas assemelhadas ao que o atual texto já contempla: acordos feitos com categorias, acordos respaldados em documentos assinados entre as partes, entre os empregados e o empregador, que motivaram ou que produziram parte do texto que estamos votando. Mas existem outras demandas igualmente respaldadas em textos ou em acordos e que não estão contempladas nessa MP. Não quero discutir as razões, mas a dis-

cussão dessas emendas vai ensinar a que o Governo diga por que usou dois pesos e duas medidas, por que atendeu a alguns, e a outros, não.

O que nós estamos querendo é, nesta hora, dizer que vamos votar “sim” de consciência tranquila, pelo fato de estarmos votando alguma coisa boa para o funcionalismo, respaldado em um suporte financeiro que o Governo diz ter.

Segundo ponto: vamos procurar fazer justiça e não trabalhar com dois pesos e duas medidas. Se foram concedidos benefícios a algumas categorias por acordos anteriores feitos, e outros acordos anteriormente feitos não estiverem contemplados, vão ser objeto de destaques e de emendas.

Nesta hora, vamos votar – e este é o acordo – “sim” ao texto básico da MP nº 440 e vamos votar “sim” ao requerimento de destaque para as emendas que serão apreciadas individualmente na próxima semana, emenda a emenda, destaque a destaque.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles para encaminhar os pressupostos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria que V. Ex^a também me inscrevesse, por favor.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Valdir Raupp pelo seu relatório, que ratifica a posição da medida provisória, reconhecendo o ajuste de importantes categorias do serviço público brasileiro.

Ouvimos, agora, as palavras do nosso querido Líder José Agripino, em que ele menciona que não tem idéia de qual vai ser o custo dessa medida provisória.

O correto seria, talvez, Sr. Presidente, que nós tivéssemos uma sistemática em que o Congresso aprovasse o crédito, em que o Congresso aprovasse qual o montante que o Executivo pode utilizar para cobrir esse aumento e deixasse para o Executivo a regulamentação específica de cada caso. Aqui, é o inverso: nós estamos dando uma delegação ao Executivo, estamos aprovando sem saber o custo, entrando em detalhes que, muitas vezes, deveriam ser do Executivo.

Quero trazer a minha aprovação e fazer uma solicitação ao Senador Valdir Raupp. Gostaria de pedir um destaque para votação individual da Emenda nº 272, de autoria do Deputado Jovair Arantes; da Emenda nº 280, do Deputado Felipe Pereira; e da Emenda nº 43, do Deputado Bastos Reinaldo, relacionados com a Comissão de Valores Imobiliários e com a Susep, que

considero da maior importância. Foi um acordo feito com o Governo, que não o cumpriu. Gostaria que essas emendas pudessem ser votadas com destaque, de forma separada.

Essa é, pois, a minha solicitação ao Relator, Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Francisco Dornelles, V. Ex^a poderia repetir as emendas destacadas por V. Ex^a?

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – A Emenda nº 272, a Emenda nº 280 e a Emenda nº 43.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, juntamente com as demais onze emendas que já foram acatadas, acato então, para discutir e apreciar separadamente na próxima semana, os Destaques nºs 43, 272 e 280 do nobre Senador Francisco Dornelles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação...

Com a palavra, o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu queria falar, mas sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ah, vai discutir o mérito.

Desculpe, Senador Geraldo Mesquita.

Para encaminhar os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira, com a palavra, o Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi, que preside, para nossa satisfação, esta Casa, eu quero, antes de qualquer coisa, parabenizar o Senador Raupp pelo seu relatório, mas quero aqui, até em solidariedade ao Senador Mozarildo, dizer que também discordo veementemente da forma como o Governo encaminha esse tipo de matéria a esta Casa. Aliás, qualquer matéria que o Governo encaminha hoje em dia é por medida provisória – não tem outro caminho, está viciado, está obstinado nessa tentativa de desmoralização do Congresso Nacional.

Mas o Senador Mozarildo, com a postura que assume aqui publicamente, demonstra que persegue a coerência, e, até em homenagem à decisão que V. Ex^a hoje tomou, Senador Garibaldi, eu me solidarizo com a posição do Senador Mozarildo no sentido de não concordar com a forma como o Governo encaminha essa matéria.

E quero, aqui, já juntando uma coisa à outra, dizer que, neste caso específico, sou absolutamente favorável ao mérito dessa matéria. Por uma razão muito simples, Senador. Aqui, de vez em quando, eu ouço falar: “É a elite do funcionalismo”. Não se trata de elite, não. Eu posso dar o meu testemunho, Senador. Trata-se de servidores que estão sendo alcançados por essa medida provisória, de gente que estudou muito a vida inteira, que se submeteu a concursos públicos puxadíssimos, bastante exigentes, e que exercem cargos e funções da maior responsabilidade neste País. Essa recomposição dos valores das suas remunerações é algo reclamado há muitos anos, Senador Mão Santa. Neste momento, depois de tratativas exaustivas, cansativas, lograram um pequeno êxito em recompor suas remunerações em níveis que devem se aproximar daquilo que eles, de fato, merecem pela responsabilidade dos cargos que exercem.

Quero dizer, inclusive, Senador Garibaldi, que, se a votação fosse nominal, por uma questão moral, eu iria me abster. Eu me colocaria na condição de não poder votar, porque sou Procurador da Fazenda Nacional e a medida alcança os Procuradores da Fazenda Nacional. Aqui, declaro meu voto: recomendo que essa medida provisória seja, de fato, aprovada, mas me sinto moralmente impedido de votar favoravelmente a essa medida, porque eu estaria votando em causa própria, tendo em vista que sou Procurador da Fazenda Nacional e que espero, dentro em breve, inclusive, voltar a atuar no meu querido órgão.

Portanto, recomendo a aprovação da medida, mas, moralmente, eu me sinto impedido de dar a ela o voto favorável. O meu voto será o de abstenção.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, para encaminhar a votação dos pressupostos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu ia discutir, mas vou fazer o encaminhamento porque também ajuda a economizar o tempo.

Parabenizo o Senador Valdir Raupp pelo seu relatório. O Senador Valdir Raupp acatou um destaque que fizemos de uma emenda do Deputado Vieira da Cunha, que trata do Defensor Público da União, para exercer atividade diferente da atribuição afim, quando convocado, convidado ou designado para exercer alguma outra tarefa pública. Também agradeço outros destaques que vamos avaliar na semana que vem.

Votarei favoravelmente à medida, que teve um debate muito profundo e muito grande porque tem uma repercussão, a partir de 2011, de pouco mais de R\$20 bilhões – R\$20,4 bilhões ou próximo de R\$21 bilhões.

Então, houve um debate porque a medida está sendo apreciada no momento em que já estamos vivenciando uma crise. O Governo manteve, naturalmente, a proposta e os acordos feitos. Essa medida é fruto de acordos firmados entre categorias e o Governo. O Governo reafirma esse acordo. Encaminhou a medida para cá. A Câmara aprovou. Estamos votando e aprovando o texto principal neste momento.

Teremos que, naturalmente, realizar um debate cada vez mais profundo com relação a essas medidas que causam impacto nos gastos do Governo. Agora mesmo estamos discutindo e ontem vivenciamos – participei de uma parte do tempo da vigília em defesa da correção dos aposentados. Não tem como esta Casa ter dois pesos e duas medidas, se nós votamos efetivamente medidas de correção salarial. Há uma demanda clara da sociedade em relação às correções dos salários dos aposentados. Eu, pessoalmente, sou favorável. Compreendo a preocupação do Governo com relação ao tema, como compreendo o debate que se fez com relação a essa medida provisória, mas me manifestarei e já estou me manifestando favoravelmente à correção do salário ou do ajuste, para que a gente não perca o poder de compra do salário dos aposentados do sistema público, do sistema de Previdência pública. Acho que não podemos ter dois pesos e duas medidas. Se nós temos condições, de fato, de conceder reajuste para algumas categorias que precisam e em que houve acordo, nós precisamos também ter condições de fazer as correções para os aposentados que estão com os salários defasados.

Eu, a partir deste momento, quero levantar um tema: ontem, a Câmara votou o salário do CNJ. Eu acho que esta Casa terá de apreciar com muita cautela qualquer correção de salário, para que possamos verificar todas as despesas correntes da Administração Pública, em todos os Poderes, e para que não haja uma distorção com relação aos gastos da Administração Pública.

Mas meu voto é favorável à medida.

Meus parabéns ao Senador Valdir Raupp pelo relatório.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Para encaminhar, com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O Democratas, Sr. Presidente, irá cumprir o acordo, e votaremos hoje o texto base, ficando os destaques para uma próxima sessão.

Votaremos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os pressupostos de relevância, de urgência e adequação financeira e orçamentária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB vota “Sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB, “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr^{as} e os Srs Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do Senador Mozarildo Cavalcanti e do Senador Geraldo Mesquita.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Intervenção fora do microfone.) – E do Senador Valter Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Aprovados os pressupostos, passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o projeto de lei de conversão da medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista em turno único.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Serei rápido, Sr. Presidente, porque já fizeram o encaminhamento do mérito durante a discussão da constitucionalidade e da urgência. Assim, penso que ninguém mais vai fazer uso da palavra.

Eu gostaria de cumprimentar o Governo e o Senador Valdir Raupp pela atenção que deram aos policiais dos ex-Territórios federais do Acre, do Amapá, de Rondônia e Roraima. Acho que aqui tem a mão do Romero Jucá. Essa tabela acho que tem um alcance enorme para poder atender às reivindicações da Polícia Civil daqueles Estados.

Eu pediria até a atenção dos Governadores dos outros Estados – do meu próprio, o Governador José Serra –, que olhem com carinho o salário proposto pelo Presidente nessa medida provisória, porque ela está bem acima do que pagam alguns Governadores de Estado.

Eu acho que ela tem uma tabela. O Senador Francisco Dornelles tem razão: é uma tabela bastante acentuada em todas as categorias profissionais da Polícia Civil.

Eu queria pedir também ao Senador Valdir Raupp que desse atenção aos destaques, que acredito que o Senador Arthur Virgílio fará das Emendas nºs 571 e 572, do Senador Romero Jucá, que atendem a reivindicação de membros da Abin. E faria um apelo ao General Félix que compreendesse esse nosso pedido e o visse com simpatia junto à Casa Civil.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes pela Liderança dos Democratas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Eu me solidarizo com o Senador Romeu Tuma, querendo dar uma demonstração bem clara aqui de apoio à Abin no momento em que ela passa por uma crise de identidade mais grave, mas que felizmente não é provocada pelos funcionários de carreira.

A Abin, Senador Tasso, tem sido vítima todas as vezes em que é dirigida por corpo estranho aos seus quadros, sem nenhuma necessidade, porque os seus quadros têm formação suficiente para dirigir aquele órgão. De forma que, na certeza e na convicção de que este momento que ela vive não será contaminado, nós damos o apoio partidário para votação na próxima sessão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, não sei se pela emoção ou pelo cansaço, mas hoje não se vota mais nada, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Acredito que não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu não queria o “acredito”. Eu queria uma certeza.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não, vamos votar apenas os requerimentos de destaque e o texto que já está sendo votado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Só o requerimento de destaque, deixando, portanto, as votações para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas, se V. Ex^a quiser votar mais,...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sabe V. Ex^a que de mim merece todo o apoio e todo o apreço, principalmente no dia de hoje, mas poupe o velho. Eu estou me recuperando aos poucos. Vamos devagar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na verdade, para fazer justiça, os destaques são de Senadores do PSDB e os autores precisos são os Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, eu retomo – até porque foi uma decisão muito importante a de V. Ex^a – aquela questão anterior, da devolução da medida provisória, e me recordo de que o Presidente da República chegou, Senador Antonio Carlos, em alguns momentos, a editar medida provisória para retirar medidas provisórias.

Não está aqui o meu prezado Senador Aloizio Mercadante e, na hora, não houve ocasião de fazermos um debate tão aprofundado, mas eu queria saber em que artigo da Constituição o Presidente se baseou para fazer aquilo: editar uma medida provisória para retirar as que estavam tramitando na Casa, porque aquilo correspondia a um interesse conjuntural do Governo, mostrando, claramente, que, se fez isso, é porque nunca considerara importante, nem relevante o que estava sendo votado.

A propósito, Sr. Presidente, eu havia combinado com o Senador Mercadante de fazer um discurso no tom em que vou fazer, com o máximo de lealdade, Senador Antonio Carlos, em relação à Nação brasileira, à minha própria consciência e com o máximo de respeito aos servidores públicos que até esta hora estão aqui aguardando o pronunciamento da Casa.

Eu não farei um discurso de oba-oba, não importa que esteja esvaziada a sessão. Eu farei um discurso que expresse, com muita seriedade, como eu vejo, Senador Valdir Raupp, o momento brasileiro, a crise que aí está e como considero que devamos todos nós ser responsáveis diante da crise que se esboça à nossa frente.

A Medida Provisória nº 440, de 2008, que ora apreciamos, dispõe sobre a reestruturação remuneratória de várias carreiras e cargos da Administração Pública Federal, a saber:

- I – Auditoria da Receita Federal do Brasil;
- II – Auditoria Fiscal do Trabalho;
- III – Carreiras do Grupo de Gestão, abrangendo os cargos de: a) Analista de Finanças e Controle e Técnico de Finanças e Controle, da Carreira de Finanças e Controle; b) Analista de Planejamento e Orçamento e Técnico de Planejamento e Orçamento, da Carreira de Planejamento e Orçamento; c) Analista de

Comércio Exterior, da Carreira de Analista de Comércio Exterior; e d) Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – Carreira de especialista do Banco Central do Brasil – Bacen, abrangendo os cargos de Analista do Banco Central do Brasil e Técnico do Banco Central do Brasil;

V – Carreira de diplomata;

VI – Carreira de Analista Técnico da SU-SEP;

VII – Carreira de Analista da CVM – da Comissão de Valores Mobiliários –, e carreira de Inspetor dessa mesma CVM;

VIII – Carreira de Planejamento e Pesquisa, composta pelo cargo de Técnico de Planejamento e Pesquisa pertencente ao Plano de Carreira e Cargos do IPEA.

As carreiras acima mencionadas passam a ter suas remunerações fixadas por subsídios, sendo incorporadas todas as gratificações e vantagens de cada servidor.

A medida também fixa para a Carreira de Auditoria da Receita Federal, a partir de 2010, o subsídio inicial de R\$13.600,00 e final de R\$19.451,00, e para os servidores do Banco Central, Diplomatas, Planejamento, Gestores, Orçamento e outros subsídios inicial de R\$12.960,00 e final de R\$18.478,45.

Cabe destacar que o Governo deu tratamento diferenciado para alguns cargos, no mesmo órgão, mantendo a estrutura remuneratória antiga, isto é, com vencimento, gratificações e vantagens pessoais, enquanto que para outros consolidou tudo numa única parcela.

De acordo com a Exposição de Motivos que encaminha a proposta:

O conjunto das propostas estabelecidas alcança ao todo 91.308 servidores civis, sendo 45.661 ativos, 30.062 aposentados e 15.585 instituidores de pensão.

O custo total decorrente da implementação da proposta é da ordem de R\$1,9 bilhão em 2008, R\$4,7 bilhões em 2009, R\$6,6 bilhões de reais em 2010, e R\$7,2 bilhões de reais no exercício de 2011.

A fixação de subsídios para inúmeras carreiras, conforme proposta na medida provisória, não corresponde a uma exigência constitucional.

Esse modelo desestimula o desempenho funcional dos servidores, uma vez que todos, dentro de uma mesma carreira, terão uma mesma remuneração, inde-

pendente de uma avaliação de desempenho, instituída no governo Fernando Henrique Cardoso mediante concessão de Gratificação de Desempenho.

Destaca-se ainda que o Governo editou essa MP no período que antecedeu ao estouro da presente e grave crise mundial, cujas conseqüências ainda não são possíveis de mensurar, no conjunto da economia brasileira.

As principais economias do Planeta estão revendo suas previsões de crescimento para os próximos anos e algumas já dão como certo o cenário de recessão em que ingressarão por conta dessas turbulências no mercado financeiro global.

Há meses que a economia americana já sinalizava, como resultado da crise financeira, para uma eventual recessão, enquanto nosso Governo dizia que o “problema era do Presidente americano e que a crise não iria ultrapassar o Atlântico”.

A avaliação justa de todo esse episódio indica que o Governo terá de reduzir gastos para não comprometer o crescimento, a estabilidade da moeda e o desequilíbrio no balanço de pagamentos, entre outras variáveis essenciais.

O Balanço de Pagamentos, por exemplo, já vem demonstrando fragilidade em função da redução do superávit da balança comercial, duramente afetada pela redução dos preços internacionais de commodities.

O Governo brasileiro deveria colocar o pé no freio, para se antecipar a turbulências que, sem dúvida, já começam a afetar o Brasil; mas, diferentemente do que recomendam os mais elementares manuais de Economia, aqui estamos vendo o Governo elevar significativamente os gastos com custeio e, por causa disso, elevar a taxa de juros e, no círculo vicioso, onerar ainda mais, a rolagem de nossa dívida, que gira delicadamente em torno de, aproximadamente, Senador Antonio Carlos, 50% do Produto Interno Bruto brasileiro.

Volto a insistir que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao responder a indagação que lhe fiz sobre a crise financeira, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, solicitou que não votássemos nenhuma matéria que significasse aumento de despesas. Todos os Senadores se recordam desse episódio.

Não é isso, entretanto, que estamos constatando na prática. O melhor exemplo disso é esta Medida Provisória que compromete as finanças públicas deste Governo e dos próximos, que até o momento não dá para saber quem presidirá. O certo é que o próximo governo, com certeza, já estará arcando com o que se pode chamar de irresponsabilidade fiscal deste, ao propor despesas escalonadas entre 2008 e 2011.

Diante de tal quadro, eu peço muita atenção dos Senadores que restam neste plenário e muita atenção dos líderes de servidores públicos que aqui estão a ouvir um discurso que não resvala para o oba-oba, que pretende ser honesto intelectualmente do começo ao fim, da primeira linha à última.

Diante de tal quadro, devo registrar que, após as declarações do Ministro da Fazenda, não vi ninguém da bancada governista que lhes ratificasse as declarações. Muito pelo contrário. Mantega foi desmentido até pelo Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, em declarações à imprensa, logo no dia seguinte, ao dizer que os acordos firmados com as categorias funcionais estavam mantidos.

Ora, se o Ministro Guido Mantega não desejasse mesmo a elevação dos gastos correntes, teria ele enviado exposição de motivos ao Presidente da República, Lula da Silva, solicitando a retirada dessas medidas provisórias, pois é prerrogativa privativa do Presidente da República editar e mandar retirar de tramitação o instrumento legislativo em tela.

Não seremos nós, da oposição, então, a enterrar o pleito dessas categorias de servidores públicos federais. Editar e retirar de tramitação uma medida provisória, repito, é prerrogativa do Presidente da República. Se ele tem responsabilidade diante da gravidade da crise que se avoluma e se aproxima do País, que tome as necessárias providências. Instrumentos ele tem. A oposição está de plantão para colaborar.

Se S. Ex^a considera que dá para arcar com o compromisso assumido sem debilitar a economia brasileira, não seremos nós a governar por ele. Eu não tolero essa postura menor de idade que o Governo gosta de assumir. Eu chego a ler nos jornais e entendendo isso como uma homenagem. Nós da Oposição deveríamos votar contra, porque, supostamente, nós seríamos responsáveis fiscalmente. Enquanto que eles podem brincar de ciranda cirandinha, de lero-lero, de brincadeira à vontade, porque, afinal de contas, são menores de idade.

Lembra aquela história do primo irresponsável, que começa a bater na nossa tia velha. Quando a gente intervém, a titia fica a favor do primo. Essa é um pouco a relação que eu sempre tive ao longo da minha vida com o Partido dos Trabalhadores, sempre a de um primo mais velho, um primo mais responsável e ele a fazer bobagem, a sair com o carro do pai sem autorização, a quebrar as louças dentro de casa, enfim. Quando a gente resolve dar um puxão de orelha, lá vem a titia e diz: “Mas ele é coitadinho, ele tem problemas”, enfim, aquela história toda.

Eu, então, gostaria de emancipar essa gente de uma vez. E não tem nenhum deles aqui para ser emancipado, estou virando um tabelião sem clientes a esta altura.

Muito bem, então, vamos lá.

Bem simples. O que eu disse e vou dizer em alto e bom som, porque a Nação nos ouve, poucos Senadores, mas a Nação nos ouve. Senador Geraldo Mesquita, eu propus ao Senador Aloizio Mercadante o seguinte: “Aloizio, a crise é grave, como você sabe muito bem, economista de boa cepa que é. Óbvio que nós não aceitamos esse papel de vocês proporem gastos, mais gastos, mais gastos e nós fazermos o papel do que está cortando os gastos sem sequer dominarmos os números que vocês têm nas mãos, porque vocês governam o País. Quando vocês mandam para cá o diretor de uma agência, dificilmente nós rejeitamos o nome desse diretor de agência, por uma razão simples: eles ganharam as eleições e, porque ganharam as eleições, eles têm o direito de governar. E, se governam mal ou governam bem, é o povo que vai julgar no próximo confronto eleitoral.

Então, não fico aqui refugando os nomes que eles mandam, a não ser que fique notória a condição de falta de respeito ao Erário Público, ou melhor, ao Erário – Erário só pode ser público; há gente que mistura, mas não é o meu caso –, a não ser que fique notória a incompetência. É um caso ou outro. No geral, a matéria vem para cá, nós a aprovamos, por entender que eles têm o direito de governar, Senador Valter Pereira. Eles têm o direito de governar. E eles garantem que há números e liquidez suficiente para, ainda em face de uma crise como essa, arcar o impacto que o Senador Valdir Raupp corajosamente disse outro dia que soma R\$20,9 bilhões, impacto que ainda não é maior do que o da próxima medida provisória que votaremos, que está sendo relatada pela Senadora Rosalba Ciarlini.

Não jogo no “quanto pior, melhor”. Vou dizer aqui *ipsis literis* o que disse ao Senador Aloizio Mercadante, com toda a clareza: não há ninguém que goste mais de voto do que eu gosto. Fiz toda a minha carreira à base de voto. Fui nomeado Ministro por que era Deputado; fui líder de Governo por que era Deputado; sou líder de oposição por que sou Senador. Fiz concurso para carreira de Diplomata em algum momento. Fiz toda a minha carreira lastreada no voto, mas não vendo a alma ao diabo. Não sou o Fausto, de Goethe, não vendo minha alma ao Mefistófoles. Não traio minha condição intelectual. Disse ao Senador Aloizio Mercadante: “Aloizio, telefone para o Presidente. Se o Sr. Presidente acha que isso aí é demais – não posso garantir por todos os

meus companheiros, mas respondo por mim –, não só eu não tiraria casquinha disso, como eu iria à tribuna dizer que compreenderia o gesto. O Presidente retiraria, assumiria o desgaste, e eu assumiria o desgaste junto com ele”. Parece que sou um estúpido, sinto-me um imbecil, até porque estou falando sozinho agora. É tão fácil tecer loas e dizer que ainda é pouco, que poderia aumentar mais e que há dinheiro, fazendo renascer a velha guitarra da Casa da Moeda, dos tempos da inflação, enfim! Mas eu disse a ele isso. E combinamos de fazer discursos parecidos, como o que estou fazendo agora, marcando posição.

Mas volto a dizer: o Governo diz, pelo seu Líder, pelos Líderes da sua base, que tem meios para arcar, sem prejuízo para a economia brasileira diante dessa crise que se avoluma, com toda essa despesa. Se tem esses meios, vou dizer que não? Aprovo o diretor que ele manda para a Agência Nacional de Petróleo (ANP), aprovo o diretor que ele manda para o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT), aprovo o diretor que ele manda para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e vou dizer que não? Agora, por mim, por meu único recreio, vou, então, castigar as categorias dos servidores públicos, se o Governo entende que tem liquidez para dissolver esse compromisso? Não. Muito bem, minha posição está marcada: é votar a favor, com clareza.

Outro dia, uma jornalista me dizia: como vocês vão votar? Disse que vou votar, que vou fazer uma advertência e que vou votar a favor, até porque o Governo diz que pode bancar isso tudo. Falei para ela: “Você acha que sou o quê? Dom Quixote? Não sou Dom Quixote, sou uma pessoa realista. Os números do realismo estão aqui, mas, por outro lado, o Governo garante que pode fazer isso”. Se ganhou a eleição e garante que pode fazer isso, vou dizer a ele que ele não deve arcar com essa despesa?

Vamos sair, inclusive, dessa coisa meio infantil de tratar como menor de idade o servidor público federal. É menor de idade coisa alguma! Aqui, cada um sabe em quem vai votar, em quem não vai votar; aqui, há gente que gosta do que digo, gente que não gosta do que digo, gente que compreende o que digo e gente que não quer compreender o que digo. Cada um é livre para agir do jeito que achar que deve. Não vamos tratar como menor de idade as pessoas que estão a nos ouvir. Vamos simplesmente dizer que há uma crise que afeta a todos. E, se a crise afeta a todos, irá afetar os servidores públicos federais, obviamente. E temos de prevenir o Brasil, poupando empregos, para preservar o comércio, para preservar o que pudermos da produção industrial. Parece-me que essa é uma coisa muito clara, mas o Governo disse que pode pagar.

Não quero bancar o Marco Antônio, de Shakespeare, à beira do cadáver de Júlio César, dizendo que haviam assassinado César, que era tão bom para Roma, mas que Brutus era um homem honrado, mas terminando por jogar a população contra os assassinos de César.

Portanto, voto a favor dessa Medida Provisória, porque estou autorizado pelo Governo, que detém os números, que tem a chave do cofre, a dizer que nada vai acontecer e que pode arcar com essas despesas de custeio, sim. Ou somos governados por pessoas que sofrem de algum distúrbio mental? Isso não é verdade. São pessoas que percebo normais. Não vi nenhuma delas rasgando dinheiro; nenhuma delas troca o que deve comer pelo que não deve. Veja como sou delicado ao falar! E quem come o que não deve e rasga dinheiro costuma-se dizer no Brasil que está fora do seu juízo; não é o caso dos que governam o Brasil. Eles sabem, portanto.

Mas vamos dizer mais algumas coisas, Senador Valdir Raupp.

Cabe destacar ainda que, entre as medidas provisórias em tramitação e aquelas já aprovadas, somadas aos projetos de lei na mesma situação, concluímos, em levantamento feito pela assessoria da Liderança do PSDB, que foram criados 123 mil cargos somente em 2008, entre efetivos e comissionados. Quanto aos efetivos, poderíamos até discutir a necessidade de certos setores que precisam mesmo expandir sua mão-de-obra. Quanto aos comissionados, inclusive tendo de pagar não sei quantos por cento para o caixa do partido, é meio duro que eu aceite isso como justo, como correto, como necessário para o Brasil. E, quanto mais se incha a máquina, mais difícil fica pagar salário decente a quem nela já estava. Mas o custo disso tudo já está em R\$31 bilhões/ano, e qualquer reajuste será em cima desse patamar.

É possível constatar que grande parte dessas proposições ainda se encontra em tramitação nas duas Casas do Congresso, mas, até agora, já foram devidamente convertidos em lei os instrumentos que criaram 65,7 mil cargos entre efetivos e comissionados.

Estou muito aliviado, Sr. Presidente, estou muito aliviado, Sr^{as} e Srs. Senadores. Acho que hoje é um dia muito importante. V. Ex^a tomou uma atitude maiúscula, elogiável sob todos os aspectos, uma atitude de quem preside a Casa. Hoje, V. Ex^a me lembrou Nilo Coelho, quando eu era um jovem Deputado na resistência à ditadura militar. Houve um questionamento de ordem levantada, se não me engano, pelo Líder do Governo, que era o saudoso Deputado Nelson Marchezan, numa sessão do Congresso. O Congresso, naquela

época, reunia-se muito. Era muito comum a reunião bicameral. Discutia-se o que chamávamos, à época, de decreto de arrocho salarial da ditadura. Nilo Coelho estava sentado na cadeira da Presidência na Câmara dos Deputados. Os Senadores e os Deputados estavam reunidos. Nós não conhecíamos Nilo Coelho. Nós, os mais jovens, que tínhamos chegado ao Congresso, não conhecíamos Nilo Coelho, Presidente do PDS.

Eu, jovem, achava que só prestava quem pensava como eu pensava e que só tinha razão quem, como eu, combatia o regime militar. Eu não achava que pudesse haver vida decente entre aqueles que, porventura, defendessem o regime militar. Fui conhecendo o Congresso, educando-me no Congresso, conhecendo pessoas, como Jarbas Passarinho, que merece o melhor respeito de mim. E muitos outros conheci. Ou seja, a virtude não estava toda do meu lado. O tempo vai mostrando que a virtude não está toda de um lado só. Quem acha que a virtude está toda do seu lado descamba para um sectarismo que, não raro, colide com os princípios da democracia, que prega a pluralidade acima de tudo.

Estava o Senador Nilo Coelho sentado na sua cadeira. Ali havia um grupo de Deputados jovens, mas não dotados de toda a responsabilidade, entre os quais eu me incluía, mais o Deputado José Genoíno, do PT; o Deputado Dante de Oliveira, do PMDB – do qual eu era à época, que era o Partido principal da resistência democrática –; o Deputado Aldo Arantes, do PMDB. Na verdade, era do PCdoB e é do PCdoB, uma figura extraordinária de homem público. Era um grupo de dez ou doze que pensavam de forma parecida. Tínhamos pensado em uma coisa absolutamente louca: se Nilo Coelho dissesse àquela altura que a questão de ordem do PDS tinha razão de ser, iríamos – e o plano era este – retirá-lo à força da cadeira. Um de nós, não sei se era o Genoíno, iria sentar na cadeira e presidir a sessão. Obviamente, teríamos nossos mandatos todos cassados, e aquilo seria um pretexto para que um general Newton Cruz da vida invadisse o Congresso Nacional. Seria uma atitude irresponsável, até porque já estávamos em época de alguma conquista de abertura política. Seria uma atitude absolutamente desprovida de bom senso a que iríamos adotar. Mas iríamos fazê-lo. Estávamos atrás dele na mesa; os retratos da época devem registrar muito bem.

Ele, que era um homem destemido, que não tinha medo de nada parecido com isso, com ar muito grave, dirigiu-se a seus Pares, Deputados e Senadores, e disse: “Não sou o Presidente do Congresso do PDS, sou o Presidente do Congresso Nacional. Portanto, rejeito a questão de ordem proposta pelo Deputado Nelson Marchezan”.

E aí estabeleceu-se um clima de muita euforia na Casa por parte daqueles que compunham a minoria, que compunham a Oposição, com direito a muita emoção. E muita revolta por parte daqueles que achavam que tinham à Mesa um instrumento dos interesses da ditadura, refletido naqueles Deputados e naqueles Senadores.

E Nilo Coelho ganhou, para mim, um lugar especial. Porque eu não esperava aquilo dele. Eu esperava de um companheiro meu, afinal de contas a virtude estava comigo. Eu era virtuoso, e só eu era virtuoso. Naquela época, eu não tinha filiação ao PT, mas eu era o próprio petista, porque só eu prestava, ninguém mais. Ninguém mais prestava, eu era o único homem de virtude. Os outros todos eram desonestos. Quem não estava perto de mim e não pensava como eu era desonesto. E eu, de repente, tomei uma lição: um homem conservador, usineiro de Pernambuco, que diziam oligarca de Petrolina – e era –, tomou uma atitude maiúscula como aquela, firmando uma página histórica na vida do Congresso Nacional e na luta pela redemocratização do País. Passou a dispor de uma confiança muito grande de todos os seus Pares.

V. Ex^a hoje se agigantou perante os seus Pares. E não caberia, portanto, vir para cá com brincadeirinha, com qualquer jogo. Eu cumpri exatamente a palavra que empenhei. Eu disse que ia fazer esse discurso, vim fazer esse discurso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.402, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 43, de autoria do Deputado Márcio Reinaldo Moreira, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Francisco Dornelles** (PP/RJ).

REQUERIMENTO Nº 1.403, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 47, de autoria

do Deputado Ricardo Barros, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Mário Couto** – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.404, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 60, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro

de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.405, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 62, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala as Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Mário Couto** – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.406, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 63, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27 de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre

o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.407, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 63, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.408, DE 2008

Requeiro nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja feita a votação em separado da Emenda nº 63, de autoria do nobre Deputado Federal João Dado, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 1.409, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 78, que suprime o art. 3º da MP nº 440/2008, posteriormente convertida no PLV nº 27/2008.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 1.410, DE 2008, DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 92, que altera a redação do art. 3º da MP nº 440/2008, posteriormente convertida no PLV nº 27/2008.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 1.411, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 94, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27 de 2008, e dispõe reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358,

de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.412, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para, votação em separado da Emenda nº 97, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27 de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extin-

tos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.413, DE 2008

Requeiro nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja feita a votação em separado da Emenda nº 109, de autoria da nobre Deputada Federal Luciana Genro, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 1.414, DE 2008

Nos termos do artigo 312 do Regimento Interno, requeiro Destaque para Votação em Separado (DVS)

da Emenda nº 120, de autoria do Deputado Vieira da Cunha (PDT/RS), rejeitada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, referente à Medida Provisória nº 440, de 2008.

Justificação

A Emenda ora destacada, apresentada pelo Deputado Vieira da Cunha (PDT/RS), objetiva corrigir a competência sobre quem pode autorizar a colaboração esporádica de Defensor Público da União em assuntos de sua especialidade, bem como a participação daqueles servidores em conselhos de administração e fiscal de estatais.

Observa-se que houve uma omissão ao não se incluir dentre as autoridades responsáveis pela autorização daquela permissão legal, o Defensor Público-Geral da União, Chefe da Defensoria Pública, a quem a Lei Complementar nº 80/94 atribui a missão de direção, superintendência, coordenação de atividades e orientação da atuação dos seus membros, cabendo-lhe, ainda, autorizar afastamentos, dirimir conflitos de atribuições, praticar atos de gestão de pessoal e designar membro da Defensoria Pública da União para exercício de suas atribuições em órgão de atuação diverso do de sua lotação.

Por essas razões entendemos que, até para se evitar conflitos entre os termos da norma legal decorrente da aprovação desta Medida Provisória e os daquela Lei Complementar nº 80/94, seja oportuno e conveniente suprimos a omissão ora apontada, acrescentando no parágrafo único do art. 6º, a expressão “pelo Defensor Público-Geral da União.”

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

REQUERIMENTO Nº 1.415, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 120, de autoria do Deputado Vieira da Cunha, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro**, Senador **Mário Couto**.

REQUERIMENTO Nº 1.416, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 176, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.417, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 176, de autoria do Senador Valdir Raupp, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, de novembro de 2008. – Senador **Mário Couto** – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.418, DE 2008

Destaque de emenda para votação em separado

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 176 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP nº 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.419, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 177, de autoria do Senador Valdir Raupp, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Mário Couto**.

REQUERIMENTO Nº 1.420, DE 2008

Requeiro nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 188, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.421, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda nº 192, que acrescenta o inciso V e parágrafos 1º ao 6º ao art. 10 da MP nº 440/08, posteriormente convertida no PLV nº 27/08.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 1.422, DE 2008**Destaque de emenda para votação em separado**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 272 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP nº 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 272, de autoria do Deputado Jovair Arantes PTB/GO, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Francisco Dornelles**, PP/RJ.

REQUERIMENTO Nº 1.424, DE 2008**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 277 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP nº 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.425, DE 2008**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 280 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP nº 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.426, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 280, de autoria do Deputado Felipe Pereira, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Francisco Dornelles**, PP/RJ.

REQUERIMENTO Nº 1.427, DE 2008**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 281 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP nº 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.428, DE 2008

Requeiro nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 301, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.429, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 301, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Mário Couto**, – Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.430, DE 2008

Requeiro nos termos do artigo 312, II do Regimento Interno do Senado Federal que seja feita a votação em separado da Emenda nº 411, de autoria da nobre Deputada Federal Luciana Genro, apresentada a Medida Provisória nº 440, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2008**Destaque de emenda para votação em separado**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 414 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP nº 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2008

Destaque de emenda para votação em separado

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 415 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008 (MP 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.433, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 415, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27 de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC, Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501

do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 415, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. — Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 415, de autoria do Deputado João Dado, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Flexa Ribeiro** — Senador **Mário Couto**.

REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 2008

Requeiro nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 416, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. — Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 2008

Requeiro nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 431, apresentada à Medida Provisória

nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. — Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para votação em separado da Emenda nº 431, de autoria do Deputado João Dado, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Mário Couto** — Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda 466, que suprime o art. 157 da MP 440/08, posteriormente convertida no PLV 027/08.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 515, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27 de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil — BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do Ipea; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira — SIDEC, dispõe sobre a reestruturação

da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil — BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira — SIDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.441, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 515, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. — Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.442, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 515, de autoria do Deputado João Dado, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. — Senador **Mário Couto** — Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 540, apresentada à Medida Provisória nº 440, de 2008, que originou o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.444, DE 2008

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 551, constante no Projeto de Lei de Conversão nº 27 de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos

do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC; altera as Leis nºs 10.910 de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.445, DE 2008

Requeiro nos termos do artigo 312, II do Regimento Interno do Senado Federal que seja feita a votação em separado da Emenda nº 571, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, apresentada à Medida Provisória nº 440 de 2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 571, de autoria do Senador Romero Jucá, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Mário Couto**.

REQUERIMENTO Nº 1.447, DE 2008

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 571 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008. (MP 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

REQUERIMENTO Nº 1.448, DE 2008

Requeiro nos termos do artigo nº 312, II do Regimento Interno do Senado Federal que seja feita a votação em separado da Emenda nº 572, de autoria do nobre Senador Romero Jucá, apresentada à Medida Provisória nº 440 de 2008.(PLV 27/08)

Senado Federal, 19 de novembro de 2008. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

REQUERIMENTO Nº 1.449, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 572, de autoria do Senador Romero Jucá, oferecida à Medida Provisória nº 440, de 2008 (Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Flexa Ribeiro** – Senador **Mário Couto**.

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2008**Destaque de emenda para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 572 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008 (MP 440/2008).

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votação em globo dos requerimentos de destaque para as Emendas de nºs 43, 47, 60, 62, 63, 78, 92, 94, 97, 109, 120, 176, 177, 188, 192, 272, 277, 280, 281, 301, 411, 414, 415, 416, 431, 466, 515, 540, 551, 571 e 572.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço apenas para separarmos os requerimentos. Vamos votar em globo as que não vou acatar, porque aqui há alguns destaques que já disse que iria acatar. Então, eu só queria separar o que vai ser acatado do que não vai ser acatado. Temos de votar em duas etapas.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nós estamos, neste instante, submetendo à votação os requerimentos.

V. Ex^a quer separá-los desde já?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para ficar mais fácil a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a será atendido.

São os requerimentos de destaque das Emendas nºs 47, 62, 120, 176, 177, 301, 415, 431, 515, 571, 572, 43, 272 e 280. Confere, Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – V. Ex^a disse 571?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Emendas nºs 571 e 572.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Está certo, Sr. Presidente. Confere.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os requerimentos de destaque para a votação das emendas que acabam de ser nominadas.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação os requerimentos de destaque para as demais emendas.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

As emendas destacadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo dos destaques.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA.) – O Democratas também vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Democratas vota “sim”, e o PSDB vota “sim”, conforme encaminha o Líder Arthur Virgílio.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelas razões que já expus, eu me abstenho de votar.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Geraldo Mesquita se abstém.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O PMDB vota “sim”, como encaminhado pelo Líder Valdir Raupp – no caso, Líder e Relator. Daqui a pouco, V. Ex^a chega perto de Ulysses Guimarães.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão.

Os destaques serão votados oportunamente.

São os seguintes os itens não apreciados por acordo de lideranças:

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União -GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que

trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juízes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário-GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária-GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos-GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática– GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo-GAEG e do Adicional por Plan-

tão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a nº Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição.)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvol-

vimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008, que dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal.)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833,

de 29 de dezembro de 2003 (*Projeto do Sacoleiro*).

O PLC nº 27, de 2008, tramitou em regime de urgência constitucional (art. 64, § 1º – CF), de 24/03 a 01/07/08, quando foi aprovada a Mensagem nº 460, de 2008, de retirada da urgência.

O prazo de apresentação de emendas, nos termos do art. 375, I, do Regimento Interno, transcorreu no período de 25 a 31/03/08.

A matéria volta a tramitar em regime de urgência constitucional (art. 64, § 1º – CF), nos termos da Mensagem nº 200, de 2008, do Presidente da República, lida em 6/10/2008.

(Sobrestando a pauta a partir de 21-11-08)

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam

Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

13**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª (primeira) instância, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 994, de 2007, e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Álvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de Subemendas que apresenta.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

15**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador

José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

17**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

18**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

21

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de*

fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

31**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

32**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

33**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do

Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007.)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar,

de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da*

Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

43

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

44

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

45

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

46

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys

Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

47

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

48

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ainda temos algumas comunicações.

A Presidência comunica as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 3 de dezembro do corrente, quarta-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a reverenciar a memória do líder sindical e ecologista Chico Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 9 de dezembro do corrente, terça-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que foi lido na sessão de ontem o Recurso nº 9, de 2008, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado pelo plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2007**, de autoria do Senador Adelmir Santana, que acrescenta §2º ao art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para permitir a fixação de preço diferenciado na venda de bens ou na prestação de serviços pagos com cartão de crédito em relação ao preço à vista.

No entanto, foram encaminhados à Mesa expedientes retirando assinaturas apostas ao referido recurso antes **de sua publicação**, nos termos do art. 244 do Regimento Interno. Em consequência, o mencionado recurso deixa de atender à exigência regimental de ser subscrito por no mínimo um décimo da composição da Casa, prevista no §4º do art. 91 da Norma Interna.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os expedientes:

Senhor Presidente,

Solicito a retirada de minha assinatura aposta ao Recurso nº 9/2008, apresentado ao PLS 213/2007.

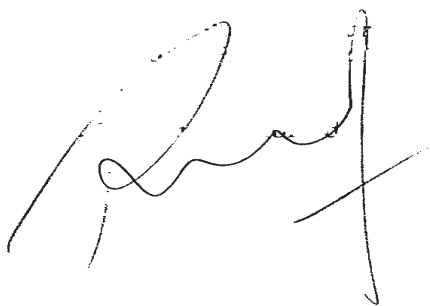
Sala de Sessões, 18 de novembro de 2008.



Senhor Presidente,
Solicito a retirada de minha assinatura aposta ao
Recurso nº 9/2008, apresentado ao PLS 213/2007.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2008. –
Senador **Mão Santa**

Senhor Presidente,
Solicito a retirada de minha assinatura aposta ao
Recurso nº 9/2008, apresentado ao PLS 213/2007.
Sala de Sessões, 18 de novembro de 2008.



Senhor Presidente,
Solicito a retirada de minha assinatura aposta ao
Recurso nº 9/2008, apresentado ao PLS 213/2007.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2008. –
Senador **Mário Couto**

Senhor Presidente,
Solicito a retirada de minha assinatura aposta ao
Recurso nº 9/2008, apresentado ao PLS 213/2007.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2008. –
Senador **Inácio Arruda**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço, aqui, a solidariedade do Líder Valdir Raupp e do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 630/08/PS-GSE

Brasília, 19 de novembro de 2008

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008 (Medida Provisória nº 443, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-11-08, que “Autoriza o Banco do Brasil S A e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, no próximo dia 5 de dezembro, esgotar-se-á o prazo de 45 dias para sua apreciação no Congresso Nacional, quando, a partir do dia 6, entrará em regime de urgência e sobrestará as demais deliberações legislativas da Casa.

Esclareço, ainda, que o prazo de 60 dias de vigência da referida medida provisória encerrar-se-á no dia 20 de dezembro próximo.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

É o seguinte o projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008)

Autoriza o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal ficam autorizados a constituir subsidiárias integrais ou controladas, com vistas no cumprimento de atividades de seu objeto social.

Art. 2º O Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão adquirir participação em instituições financeiras, públicas ou privadas, sediadas no Brasil, incluindo empresas dos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos arts. 17 e 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além dos ramos de atividades complementares às do setor financeiro, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto no inciso X do **caput** do art. 10 daquela Lei.

§ 1º Para a aquisição prevista no **caput** deste artigo, o Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal contratarão empresas avaliadoras especializadas, cujos dirigentes não possuam interesses nas empresas sujeitas à avaliação, observada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensado o procedimento licitatório em casos de justificada urgência.

§ 2º Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, percentual do preço a ser desembolsado na operação de aquisição de participação societária poderá ser apartado para depósito em conta aberta na instituição financeira adquirente, para fazer frente a eventuais passivos contingentes não identificados, ficando o Banco do Brasil S/A ou a Caixa Econômica Federal, conforme o caso, autorizado a debitar a referida conta sempre que identificado algum passivo dessa ordem, nos termos fixados no contrato de aquisição.

§ 3º É vedada a participação ou a aquisição de controle acionário das instituições referidas no art. 77 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, assim como a aquisição exclusivamente de carteiras de planos de previdência privada na modalidade de benefício definido.

§ 4º A autorização prevista no **caput** deste artigo é válida até 30 de junho de 2011, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º A realização dos negócios jurídicos mencionados nos arts. 1º e 2º desta Lei poderá ocorrer sob qualquer forma de aquisição de ações ou participações societárias previstas em lei.

Parágrafo único. Os negócios jurídicos referidos no **caput** deste artigo com sociedades do ramo da construção civil serão realizados com empresas constituídas sob a forma de Sociedades de Propósito Específico – SPE para a execução de empreendimentos imobiliários, inclusive mediante emissão de debêntures conversíveis em ações.

Art. 4º Fica autorizada a criação da empresa CAIXA – Banco de Investimentos S/A, sociedade por ações, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, com o objetivo de explorar atividades de banco de investimento, participações e demais operações previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Fica dispensada de procedimento licitatório a venda para o Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal de participação acionária em instituições financeiras públicas.

Art. 6º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a realizar operações de **swap** de moedas com bancos centrais de outros países, nos limites e condições fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 7º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para ser utilizado na abertura de linhas de crédito para capital de giro das empresas contratadas pelos governos federal, estaduais ou municipais, para execução de obras de infra-estrutura no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

§ 1º O crédito será concedido assegurada a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação.

§ 2º Para fazer frente aos recursos de que trata o **caput** deste artigo, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, títulos da dívida pública mobiliária federal, cujas características serão definidas pelo Ministro da Fazenda.

Art. 8º Fica criada, no Congresso Nacional, a Comissão Mista de Acompanhamento da Crise Financeira – CMACF, a quem caberá o monitoramento e a fiscalização das operações realizadas com base no mencionado art. 2º desta Lei, na forma a ser estabelecida em ato do Poder Legislativo.

§ 1º A CMACF concluirá seus trabalhos com a apresentação de relatório em até 180 (cento e oitenta) dias depois de terminada a vigência da autorização prevista no art. 2º desta Lei.

§ 2º O Banco Central do Brasil encaminhará à CMACF, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento dos negócios, relatório sobre as operações realizadas com base no disposto no art. 2º desta Lei.

§ 3º O relatório de que trata o § 2º deste artigo deverá indicar, entre outras informações, a situação patrimonial das instituições objeto de aquisição ou participação por parte da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S/A, e a fundamentada justificativa para a sua realização.

§ 4º O Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal deverão encaminhar à CMACF, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao fechamento dos negócios, relatório sobre as operações realizadas com base no disposto no art. 2º desta Lei, do qual deverão constar, no mínimo, as empresas envolvidas, os valores investidos na aquisição ou na participação, a fundamentada justificativa, a projeção de resultados, e a avaliação realizada internamente e por empresas externas contratadas.

§ 5º Para a análise dos relatórios recebidos pela CMACF, essa Comissão poderá requerer técnicos do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Receita Federal do Brasil, da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Art. 9º O inciso I do § 1º do art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea **c**:

“Art. 29.
§ 1º
I –

c) bens de que trata o § 1º-C do art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que gozem do benefício referido no **caput** do mencionado artigo;
.....” (NR)

Art. 10. O art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 11 e 12:

“Art. 40.
.....

§ 11. Para fins de caracterização como pessoa jurídica preponderantemente exportadora, as receitas decorrentes das operações de que trata o **caput** do art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, poderão ser adicionadas à receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

§ 12. O disposto no § 11 deste artigo não alcança receitas de vendas dos produtos relacionados no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, bem como receitas de bens de informática e automação de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.”(NR)

Art. 11. A Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. As empresas dos setores de tecnologia da informação – TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC poderão excluir do lucro líquido os custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) e nos serviços de TI e TIC de que trata o § 4º do art. 14 desta Lei, para efeito de apuração do lucro real, sem prejuízo da dedução normal.

Parágrafo único. A exclusão de que trata o **caput** deste artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.”

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 443, DE 2008 (Do Poder Executivo)

Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal ficam autorizados a constituir subsidiárias integrais ou controladas, com vistas ao cumprimento de atividades de seu objeto social.

Art. 2º O Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, diretamente ou por intermédio de suas subsidiárias, poderão adquirir participação em instituições financeiras, públicas ou privadas, sediadas no Brasil, incluindo empresas dos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos arts. 17 e 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além dos ramos de atividades complementares às do setor financeiro, com ou sem o controle do capital social, observado o disposto no art. 10, inciso X, daquela Lei.

§ 1º Para a aquisição prevista no **caput**, o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal poderão contratar empresas avaliadoras especializadas, mediante procedimento de consulta simplificada de preços, na forma do regulamento, observada sempre a compatibilidade de preços com o mercado.

§ 2º Na hipótese prevista no **caput**, percentual do preço a ser desembolsado na operação de aquisição de participação societária poderá ser apartado para depósito em conta aberta junto à instituição financeira adquirente, para fazer frente a eventuais passivos contingentes não identificados, ficando o Banco do Brasil S.A. ou a Caixa Econômica Federal, conforme o caso, autorizado a debitar a referida conta sempre que identificado algum passivo dessa ordem, nos termos fixados no contrato de aquisição.

Art. 3º A realização dos negócios jurídicos mencionados nos arts. 1º e 2º poderá ocorrer por meio de incorporação societária, incorporação de ações, aquisição e alienação de controle acionário, bem como qualquer outra forma de aquisição de ações ou participações societárias previstas em lei.

Art. 4º Fica autorizada a criação da empresa Caixa 2 Banco de Investimentos S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, com o objetivo de explorar atividades de banco de investimento, participações e demais operações previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Fica dispensada de procedimento licitatório a venda para o Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal de participação acionária em instituições financeiras públicas.

Art. 6º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a realizar operações de **swap** de moedas com bancos centrais de outros países, nos limites e condições fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação o **Requerimento de nº 1.392, de 2008**, lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Papaléo Paes, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro, Mário Couto, Romeu Tuma e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a reunião do G8, o grupo que reúne as 7 nações mais ricas do mundo e a Rússia, terminou no Japão com um comunicado que, em sua conclusão, reflete a desorientação e a falta de respostas concretas aos maiores desafios enfrentados pelo mundo – que são a escalada inflacionária e a crise sem precedentes nas áreas de alimentos e energia.

É irônico que a declaração enfatize a necessidade de estimular a existência de “mercados abertos e eficientes para a agricultura e os alimentos”, quando todos sabemos que os países desenvolvidos mantêm políticas de subsídios e barreiras a importações para proteger sua agricultura. Esses obstáculos desencorajam investimentos que poderiam ser feitos nos países em desenvolvimento, onde há espaço de sobra para o cultivo e mão-de-obra em abundância.

Estados Unidos, União Européia e Japão gastam, em conjunto, 1 bilhão de dólares diários para ajudar seus agricultores, que não primam pela produtividade, eficiência ou baixo custo de seus produtos. Ao mesmo tempo, insistem em produzir biocombustíveis de

eficácia duvidosa e impacto negativo sobre os preços e a disponibilidade de alimentos, como é o caso dos Estados Unidos, com o etanol de milho.

Têm pouco ou nenhum sentido, portanto, as cobranças feitas ao Brasil pelo presidente da Comissão Européia, José Durão Barroso, durante a reunião do G8. Ele quer do nosso país a garantia de que o etanol feito a partir da cana-de-açúcar não destrói a Amazônia e não substitui a produção agrícola, além de exigir, como contrapartida à transformação do etanol brasileiro em commodity global, “comprometimentos concretos” do País no combate às mudanças climáticas.

É mais uma demonstração de que, em meio ao debate sobre os biocombustíveis, a desinformação sobre o etanol do Brasil continua a prevalecer até mesmo entre lideranças mundiais. Há quem diga que ele compete com a produção de alimentos por má-fé. Há quem o faça por ignorância. O fato é que de pouco adiantou o presidente Lula exibir dados, durante a recente reunião da FAO, agência da ONU para alimentos, que comprovam que 99,7 por cento da cana plantada no País está a pelo menos 2 mil quilômetros de distância da Floresta Amazônica.

Os inimigos do etanol brasileiro passaram a sustentar a tese de que, embora a cana-de-açúcar esteja longe da Amazônia, a expansão de seu cultivo estaria “empurrando” as lavouras de soja rumo ao Norte. Estas, por sua vez, impeliriam na mesma direção a criação de gado, que, assim, invadiria a floresta. Ora, soja e pastagens há muito estão na Amazônia. Quanto à cana-de-açúcar, a área que ela ocupa no País é insignificante, comparada ao espaço destinado ao gado e às plantações de soja. São 6 milhões e 500 mil hectares, contra 22 milhões de hectares da soja e 200 milhões de hectares das pastagens.

Há um ano, diretores do Laboratório Nacional de Energia Renovável do Departamento de Energia dos Estados Unidos, em visita ao Brasil, classificaram de um “enorme equívoco internacional” a idéia de que nosso país estava cortando a floresta para fazer combustível. A economia, disseram, não guia a produção de etanol para a floresta, pois a produtividade

em ambientes muito úmidos é mais ou menos metade daquela em ambientes temperados.

Pesquisadores do laboratório americano calculam que pelo menos 25 a 30 por cento do consumo global de gasolina poderia ser substituído por biocombustíveis, usando as tecnologias de hoje, sem ter impacto sobre os alimentos.

Parte da solução para a crise alimentar mundial depende de uma redução definitiva e substancial dos subsídios que os países desenvolvidos concedem a seus agricultores, acompanhada da eliminação das barreiras comerciais impostas à produção dos países em desenvolvimento.

Lançar dúvidas sobre a sustentabilidade do etanol do Brasil, difundindo os mitos de que ele é responsável pela devastação da Amazônia e pela alta do preço dos alimentos, em nada irá resolver um problema que ameaça a vida de milhões de pessoas no mundo todo. É hora de as nações do G8 abandonarem a retórica e tomarem medidas concretas para enfrentar a crise.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Temporada de Pesca”, publicada pela revista *Veja*, em sua edição de 06 de agosto do corrente.

A matéria destaca que o Governo Lula transforma a Secretaria de Pesca em Ministério, amplia o orçamento e cria mais uma centena de cargos de confiança. E ironiza: “Só falta avisar os peixes”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TEMPORADA DE PESCA

O governo transforma a Secretaria da Pesca em ministério, amplia o orçamento e cria mais de uma centena de cargos de confiança. Só falta avisar os peixes

OTÁVIO CABRAL

A Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca existe há cinco anos e meio, já consumiu 1,3 bilhão de reais em recursos de custeio e investimento, mas não conseguiu aumentar a produção brasileira em uma mísera sardinha. O Brasil, embora tenha os maiores rios do mundo e uma das mais extensas áreas litorâneas do planeta, ocupa a vigésima posição no ranking mundial dos produtores de pescado, atrás de países como Chile e Peru. Na semana passada, o governo encontrou a solução do problema. Em uma solenidade na Bahia, o presidente Lula anunciou a criação do Ministério da Pesca, que passará a contar com um orçamento anual de 520 milhões de reais, apoiado em uma estrutura que pode ultrapassar os 1 000 funcionários e terá representações em todos os estados. Não se sabe se o novo ministério vai aumentar a produção pesqueira, mas os peixes já aprovaram a medida. A nova repartição nasce com 150 novos cargos de confiança, aqueles empregões que não exigem concurso público nem qualificação profissional do candidato. Basta, como se diz, ter uma peixada.

NOVA PROMESSA

O presidente Lula acredita que o novo ministério vai ajudar o Brasil a aumentar a produção de pescado: piraju ou beijupirá?

O agora ministro da Pesca, o petista Altemir Gregolin, entende do assunto. Em 2006, ele arrumou um emprego na secretaria para a professora Angela Slongo, mulher do padre Olivério Medina, terrorista das Farc refugiado no Brasil — uma peixada encomendada pelo PT. A secretaria também é acusada de conceder registro a falsos pescadores, que, durante o período de proibição da pesca, recebem uma espécie de bolsa-família. Atualmente, 400 000 pescadores recebem um salário mínimo por mês, benefício que vai custar cerca de 650 milhões de reais até o fim do ano. O cadastramento dos pescadores é feito pelos técnicos da secretaria. O Ministério do Trabalho, responsável pelo pagamento do benefício, já detectou a in-

clusão no programa de pessoas que nunca entraram num barco nem manusearam uma rede de pesca. Viraram “pescadores” e entraram na lista, ao que tudo indica, como peixes de alguém.

“A secretaria sempre priorizou a política em vez de tomar medidas em benefício do setor produtivo”, avalia Eduardo Ono, presidente da Comissão de Piscicultura da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. “O governo deveria promover o acesso ao crédito para melhorar a produção”, critica. Para Altemir Gregolin, com uma estrutura maior e um orçamento mais dilatado, a produção pesqueira deve crescer 40% nos próximos três anos. Na solenidade da Bahia, o presidente Lula disse que uma das metas do governo é incentivar a produção do piraju, um peixe de água doce encontrado no Pantanal, para competir no mercado com o salmão chileno. Pescador amador, o presidente entende bem de peixes, mas, neste caso, se confundiu. Na verdade, a aposta do ministério é no beijupirá, um peixe de água salgada abundante no litoral de Pernambuco. ■

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Serra critica Mercosul”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 06 de setembro de 2008.

O editorial destaca que para o Governo de São Paulo, José Serra, a diplomacia econômica brasileira deveria eleger novas prioridades e mudar de rumo. O tucano defende maior empenho na busca de acordos bilaterais e maior independência em relação ao Mercosul. Não vale a pena, sustenta o Governador, insistir em manter o bloco regional como união aduaneira, A

união funciona mal e, por suas normas, impede o Brasil de negociar por sua conta acordos de livre-comércio com os parceiros de sua escolha.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Serra critica o Mercosul

A diplomacia econômica brasileira deveria eleger novas prioridades e mudar de rumo, segundo o governador de São Paulo, José Serra. Ele defende maior empenho na busca de acordos bilaterais e maior independência em relação ao Mercosul. Não vale a pena, sustenta o governador, insistir em manter o bloco regional como união aduaneira. A união funciona mal e, por suas normas, impede o Brasil de negociar por sua conta acordos de livre-comércio com os parceiros de sua escolha. Melhor seria, portanto, rebaixar o Mercosul ao status de área de livre-comércio, com preferências comerciais entre os sócios e liberdade para cada um assinar os pactos de seu interesse. Ele já havia proposto essa mudança bem antes do recente impasse da Rodada Doha de negociações comerciais. Na quarta-feira, aproveitou um seminário especial do Fórum Nacional, no Rio de Janeiro, para reafirmar suas críticas à atual orientação diplomática. O ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, contestou as críticas. Acordos multilaterais, afirmou, são os mais adequados aos grandes objetivos comerciais do País. Quanto ao Mercosul, é um fator de fortalecimento internacional do Brasil, disse o chanceler. Ambos estão parcialmente certos. Serra mostrou maior realismo quanto à política regional.

Está certo o governador paulista em suas críticas ao Mercosul. O bloco é um fracasso como união aduaneira. Há uma porção de exceções à Tarifa Externa Comum (TEC). Além disso, a tarifa é usada de forma aberrante: incide quando um produto é recebido em qualquer porto do bloco e é de novo cobrada quando esse bem é transferido a outro membro da associação. Um dos objetivos do governo brasileiro, no exercício da presidência rotativa do Mercosul, neste semestre, é eliminar essa cobrança múltipla. Não há garantia de êxito.

Mas isso é apenas parte dos problemas. O bloco não funciona direito nem como zona de livre-comércio. O intercâmbio do setor automotivo é ainda sujeito a restrições, definidas por acordo, e a liberalização setorial só deverá ocorrer dentro de vários anos – se ocorrer. Além disso, há várias barreiras comerciais en-

tre os sócios, aplicadas, na maior parte dos casos, pelo governo argentino contra produtos brasileiros. A Venezuela, ainda sem participação plena no Mercosul; também mantém barreiras importantes e as tem aumentado. No primeiro semestre deste ano, as exportações brasileiras de carros para o mercado venezuelano foram 83% menores que as de um ano antes por causa de cotas em vigor desde janeiro.

Se o ingresso da Venezuela for completado, as possibilidades de acordos internacionais do Mercosul ficarão ainda mais limitadas, porque o presidente Hugo Chávez declarou, mais de uma vez, a disposição de vetar qualquer pacto de livre-comércio com os Estados Unidos.

Sem Chávez, no entanto, os governos do Mercosul já não se entendem quando se trata de negociações bilaterais (com a União Europeia, por exemplo) ou multilaterais (Brasil e Argentina divergiram na tentativa recente, em agosto, de conclusão da Rodada Doha). Quando se trata de negociações com parceiros importantes, o Mercosul é um entrave ao Brasil e não um fator de fortalecimento.

O chanceler está certo, no entanto, ao sustentar a importância primordial dos acordos multilaterais para os objetivos comerciais do Brasil. Ele e o governador Serra estão igualmente errados, no entanto, ao falar de negociações multilaterais e bilaterais como se fosse preciso escolher um ou outro tipo de negociação. O Brasil poderia muito bem – como demonstraram outros países em desenvolvimento – ter cuidado simultaneamente da Rodada Doha e de conversações bilaterais. De fato, a diplomacia brasileira até procurou fazê-lo, em alguns momentos, mas foi incapaz de liderar os sócios do Mercosul e, além disso, cometeu o erro de torpedear o projeto da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), por mera prevenção ideológica. Quando os negociadores de Washington decidiram criar dificuldades graves, os brasileiros e argentinos já haviam afundado o projeto.

Seja qual for o resultado da próxima tentativa de salvar a Rodada Doha, o governo brasileiro deveria esforçar-se para contemplar com um pouco mais de realismo sua diplomacia. Se o Mercosul continuar travado, para manter uma fictícia união aduaneira?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Crise, Lula e outros especuladores”, publicado pelo jornal *O Estado de São Paulo*, em sua edição de 16 de outubro de 2008.

O artigo do economista Roberto Macedo critica as declarações do presidente Lula feitas contra o empresário que perdeu dinheiro na quebra das bolsas acusando-os de especuladores. Para o ex-secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, o Presidente também pode ser visto como beneficiário da especulação alheia, já que surfa no oba-oba do pré-sal, na candidatura à hospedagem da Olimpíada,

no exagero do significado do PAC e na pregação do Etanol e em outras apostas que também contribuíram para levar ao alto seu capital político”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise, Lula e outros especuladores

Foi na terça-feira que sinais de melhoria da crise financeira internacional vieram com este jornal, pois o dia anterior houve reação favorável às medidas anunciadas por países ricos, no fim de semana.

Em particular, as principais bolsas reagiram bem, a indicar confiança nessas decisões. Até o caderno de *Esportes* veio nesse tom com sua manchete principal: *Cotação de Dunga volta a subir. Só não subiu a do Rubinho*, mas, admirador de seu esforço e de sua persistência, continuei seguindo suas ações nos GPs.

Ainda que atenuado, o quadro é o de uma economia que teve até convulsões, com sintomas de paralisia no seu setor financeiro. No tratamento, autoridades governamentais e monetárias de vários países preservaram os remédios de que dispõem nas prateleiras e nos manuais. São adequados, apesar de mesmo quem recebeu ter dúvidas quanto à dosagem.

Aliás, ontem, ao concluirmos este artigo, várias bolsas caíram novamente, com merca-

o Brasil não seguiu a redução da taxa básica de juros, adotada por um conjunto de bancos centrais que inclui os mais importantes do mundo. Entretanto, as condições atuais da inflação, aliviada pela queda dos preços das commodities, e com perspectivas de alívio também pelo efeito negativo da crise sobre o crédito, o investimento e o consumo, não justificam o aumento que o mercado financeiro ainda previa na sexta-feira passada, influenciado pela dureza das atas das últimas reuniões do Comitê de Política Monetária (Copom), do BC. O bom senso indica que na próxima cabe pelo menos uma pausa para meditação.

Enquanto isso, bem longe, na mídia, que serve também de desculpa para não entrar nas divindades dos jogos dos times de sua incongruente base política –, o presidente Lula voltou a atacar a ganância dos especuladores de Wall Street como a responsável pela crise. Ora, é outra avaliação simplista. A situação é muito complexa para ser atribuída apenas a um ou outro fator. Suas condições foram se formando paulatinamente, num processo alimentado pela forte expansão do crédito a juros baixos, avanços tecnológicos e dos países emergentes, maior liberação do comércio, desregulamentação de mercados e a euforia que embogou a visão de seus operadores e de quem deveria ter apertado as regras do jogo financeiro.

Assim, ousadas práticas de especuladores detonaram uma crise latente. E nosso presidente deve saber que a especulação, no sentido de buscar ganhos e vantagens presentes e futuras, também move os mercados, inclusive o político. Mas talvez não perceba que seu próprio capital político foi turbado pela especulação em escala mundial. Aqui, via maior demanda por ações e preços de commodities, ela turbinou a taxa de crescimento do nosso PIB, positivamente correlacionada com a de inflação do capital político lulista, como nos mercados medido também por um índice, o de popularidade. Foi esse crescimento do PIB que, entre outros efeitos, gerou mais empregos e maior renda, e alimentou a arrecadação federal, que permitiu mais bolsas para famílias, verbas para arregaizar base política e sinecuras mil para apoiadores.

Internamente, Lula também buscou fortes ganhos – a tal ganância –, em suas ações de marketing, o que marca o sentido mais específico que dá à ação de especuladores. Ou não há esse sentido no oba-oba do pré-sal, na candidatura à hospedagem da Olimpíada, no exagero do significado do PAC e na pregação do etanol e em outras apostas que também contribuíram pa-

ra levar ao alto o seu capital político?

Assim, Lula também pode ser visto como um especulador e beneficiário da especulação alheia. Bem faria se pusesse as barbas de molho, pois o futuro se tornou ainda mais incerto. Os riscos de suas apostas aumentaram, como claramente os do pré-sal com a queda dos preços do petróleo e dificuldades para financiar o recebimento do tão especulado “bilhete premiado”.

O mais imediato é o de uma queda mais acentuada da taxa de crescimento do PIB – que, sinceramente, não desejo –, a qual pode levar seus dois últimos anos de mandato a um cenário ainda não considerado em suas especulações. Com a crise, desde já esse capital estará sujeito ao ataque especulativo de adversários políticos e mostra um ponto particularmente vulnerável, pois na gestão das finanças governamentais Lula foi mais a cigarra do que a formiga da conhecida fábula, sem provisões adequadas para um inverno econômico mais rigoroso. ■

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fipe-USP e professor associado à Faeap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda

Presidente também pode ser visto como beneficiário da especulação alheia

dos financeiros achando a dosagem insuficiente e temendo efeitos recessivos da crise. É preciso cautela, pois apreciaram as mamadeiras que receberam, e querem mais. Seria também fácil dizer que eles deveriam ter vindo antes, mas isso não vale se então não foi dito. Agora, como dizem os médicos, é preciso aguardar a reação do paciente a um tratamento apenas no seu início.

O desafio é mais forte pela ausência de crise como está no passado, e comparações com a de 1929 são simplistas. A escala do problema é agora imensamente maior e a difusão de derivativos de “seguros” financeiros e de fundos de “proteção” adensa sua complexidade. As aspas cabem porque até seguradoras se tornaram inseguras e, para muitos, a proteção se revelou miragem.

No Brasil, as medidas foram semelhantes às do noticiário internacional, mas com amplitude e densidade bem menores, dadas as melhores condições do nosso sistema financeiro. O socorro pelo Banco Central (BC) ficou praticamente nas esferas clássicas do redesconto e dos depósitos compulsórios.

Houve, contudo, duas exceções importantes. Primeiro, é necessário lidar com a forte desvalorização do real, um problema que esteve sumido do palco, mas voltou a mostrar sua cara. A segunda foi ao não fazer, pois

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer do editorial intitulado “Mais impostos em 2009”, publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, de 29 de setembro de 2008.

O editorial alerta o brasileiro para o fato de que de pagaremos mais impostos no ano que vem para manter a máquina do Estado. “A receita de impostos e contribuições será 13% maior que o último valor estimado. Em outras palavras, cada brasileiro vai dedicar uma parcela maior de suas horas de trabalho ao custeio da máquina e das operações do poder central.”

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO- NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais impostos em 2009

O brasileiro terá de pagar mais tributos no próximo ano para sustentar o governo federal. O anúncio foi feito pelo próprio governo, quinta-feira, ao enviar ao Congresso a proposta da lei orçamentária de 2009. Segundo o projeto, a receita de impostos e contribuições será 13% maior que o último valor estimado para este ano. O crescimento previsto para a economia é menor do que isso. De acordo com a previsão oficial, o Produto Interno Bruto (PIB) aumentará 10,53% em termos nominais, isto é, calculado a preços correntes. A fatia entregue ao Tesouro e à Previdência passará, portanto, de 24,83% para 25,38% do valor dos bens e serviços produzidos no País. Em outras palavras, cada brasileiro vai dedicar uma parcela maior de suas horas de trabalho ao custeio da máquina e das operações do poder central.

As despesas com pessoal e encargos aumentarão 16,5%, infladas por salários maiores e por novas contratações, e passarão de 4,63% para 4,87% do PIB. Mais dinheiro para a folha de pessoal não significará, necessariamente, mais e melhores serviços ao contribuinte. O quadro tem crescido seguidamente e o resultado, até agora, tem sido apenas um aumento de custos para os cidadãos. Não há por que esperar novidade quanto a isso.

O governo editou neste ano quatro medidas provisórias com aumentos salariais para o funcionalismo e mais duas serão editadas, em breve, segundo anunciou o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo. Tudo isso já está embutido na proposta de lei orçamentária. O efeito financeiro será diluído nos próximos anos, até 2012, quando todas as parcelas de aumento estarão em vigor. O impacto na folha de salários será de R\$ 9,9 bilhões neste ano e chegará a R\$ 39,5 bilhões no segundo ano de mandato do próximo presidente. Será uma herança especialmente lamentável, porque os gastos com pessoal estão entre os menos flexíveis do orçamento.

Os gastos com a Previdência Social deverão crescer 14,2% e as despesas com a assistência a deficientes e idosos carentes, 21,3%. A elevação desses custos será determinada, em parte, por mais um aumento do salário mínimo, desta vez de 11,98%. Com o aumento para

R\$ 464,72 em 2009, o salário básico terá crescido 22,29% em apenas dois anos, com importante impacto nas contas previdenciárias e nas finanças de boa parte da administração pública.

Como de costume, as despesas obrigatórias consumirão mais de 90% do orçamento federal. Sobrará uma fatia de apenas 9,58% para os chamados gastos discricionários – investimentos, Bolsa-Família e parte do custeio dos Três Poderes. O governo disporá de apenas R\$ 145,48 bilhões para despesas tão variadas e tão importantes quanto o financiamento de programas educacionais em todos os níveis, o reequipamento das polícias, o reaparelhamento das Forças Armadas, a pesquisa científica e as obras de infraestrutura. A rigidez do orçamento brasileiro, engessado por vinculações de verbas e por velhos padrões administrativos, é um fato internacionalmente conhecido. Mas o governo, embora admita o problema, não teve coragem, até agora, para enfrentar as dificuldades políticas de uma reforma.

Mas nem todas as deficiências da administração federal decorrem da rigidez orçamentária. Mesmo o pouco dinheiro disponível para obras acaba sobrando, porque o governo tem sido incapaz de executar os projetos num ritmo razoável – e às vezes até de elaborá-los. O lento ritmo de execução das obras do PAC é mais uma comprovação dessa incapacidade.

Neste ano, até 6 de agosto, o governo empenhou apenas R\$ 6,4 bilhões dos R\$ 17,98 bilhões previstos no orçamento para as obras do PAC. Da verba estipulada para este ano, o total desembolsado, no entanto, não passou de modestíssimos R\$ 576 milhões. Outros R\$ 4,62 bilhões, pagos até o começo de agosto, correspondem a restos a pagar do orçamento de 2007.

Diante desse desempenho, a previsão de uma verba maior – R\$ 21,2 bilhões – para 2009 não justifica nenhum entusiasmo. Se o PAC permanece emperrado, não é por escassez de dinheiro, mas por falta de gerência. Em matéria de gasto, o governo só tem mostrado competência quando se trata de inflar a folha de salários e de queimar dinheiro de forma improdutiva. Precisará melhorar muito o padrão de suas despesas, se quiser criar as bases de um crescimento econômico mais seguro.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, pelo visto, a crise econômico-financeira que assola o planeta ainda será motivo de muita polêmica por motivos óbvios. As cifras astronômicas nela envolvidas refletem o tamanho das conturbações de mercado agora presentes em muito países. Oxalá, não venham a martirizar os brasileiros.

Apesar de todas as medidas de emergência coordenadas pelos bancos centrais dos Estados Unidos e Europa, nunca dantes assinaladas na História, a turbulência teima em permanecer nos mercados mundiais, em meio à crescente desconfiança dos investidores. Estes continuam cépticos, à margem das gigantescas injeções de recursos para resgatar títulos “*podres*” de grandes instituições financeiras e bancos norte-americanos e europeus. Da mesma forma, as reduções das taxas de juros com o objetivo de aumentar a liquidez do setor financeiro parecem não ter surtido o efeito desejado.

As bolsas de valores daqueles países e dos emergentes mantêm-se em constante e alarmante oscilação, com tendência negativa, indicando a inocuidade de tais medidas para produzir o aguardado choque de expectativa positiva. Em consequência, bancos centrais estrangeiros, capitaneados pelo BC do Reino Unido, acabaram por investir diretamente na recapitalização de grandes e médios bancos, ao invés de continuar adquirindo carteiras de instituições em situação de risco. Curvaram-se a algo que lembra a época do nosso Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro (PROER), que tanto criticaram no passado.

Em um só pregão de outubro último – a quinta-feira, dia 9 – a média do índice Dow Jones, da Bolsa de Nova Iorque, fechou a menos de 9.000 pontos, nível inatingido desde 2003 e que anulou quase todos os ganhos do ciclo de alta precedente. A queda de 7,33% nesse dia – a maior desde 1987 –, acumulou perda de quase 40% a partir do recorde de um ano atrás. Mantém o temor de um “*crash da bolsa*”, a exemplo do ocorrido em 1987, quando houve queda de 20% em um único dia, e o de 1929, com declínios de 12,8% e 11,7% em dias consecutivos.

Devido ao comportamento similar das bolsas européias, estima-se que os mercados acionários mundiais nesses países tenham perdido cerca de US\$6 trilhões, na semana entre 6 e 10 de outubro. Mas, se alguém perdeu, alguém ganhou. A dinheirama não foi incinerada, nem se evaporou. Mudou de mãos, isto sim. E aí de quem a perdeu!

Tamanha crise de confiança não advém de alguma depreciação monetária, como sói acontecer

durante os processos inflacionários. Resulta do mais antigo erro econômico que se possa cometer, isto é, querer dar o passo maior do que a perna e estatelar-se fragorosamente, seja como credor, seja como tomador. Agora, quem abusou do crédito, sem ter como pagar, continuará infenso ao compromisso e talvez até já pense: que se dane o credor! E quem alimentou a ciranda financeira com empréstimos sabidamente irrecuperáveis apenas viu seu dinheiro e sua credibilidade desaparecerem.

Portanto, a atual catástrofe econômica é consequente à mais pura ganância de quem financiou sonhos populares que se sabiam irrealizáveis, a não ser mediante um crédito insolúvel. Isto acabou evidenciando a fragilidade de uma sistemática financeira contaminada de repente com total descrédito, na hora do pagar para ver. Uma sistemática “*alicerçada*” em trocas químéricas de ‘*bits*’ e ‘*bytes*’, não de moedas lastreadas em riqueza sólida ou patrimônio real. O sistema equiparou-se, assim, a imenso “*estelionato*” legalizado e aplicado às avessas por senhores de castelos de fumaça virtuais. Iria reverter contra os próprios aplicadores. O resto é consequência, como está à mostra.

Os mercados asiáticos e latino-americanos também sofreram com a volatilidade dos capitais, porém, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), a América Latina apresenta a menor instabilidade dentro da crise mundial. Naturalmente, devido às próprias dimensões econômicas, o Brasil foi na região o país que apresentou a maior queda no mercado acionário: uma perda de 33,03%, entre 1º de agosto e 9 de outubro últimos. Seguiram-no o Peru (32,18%), Argentina (27,85%), Chile (25,23%) e México (23,3%). A Venezuela, onde o câmbio tem controle estatal, registrou queda de 6,86%. Prevê-se, no entanto, que a economia venezuelana enfrentará sérias dificuldades, se os preços do petróleo continuarem em baixa, pois 75% de suas receitas orçamentárias provêm da exportação dessa “*commodity*”.

Uma leitura dos jornais mostra claramente que sequer as autoridades, assim como os analistas especializados, arriscam-se a uma previsão afirmativa de quando se atingirá o fundo do poço. O economista Nouriel Roubini que, há cerca de dois anos, ante o ceticismo dos ouvintes, já previra uma crise de grandes dimensões, acredita no risco de um colapso financeiro sistêmico, que poderá levar o mundo a severa depressão.

Todavia, ao mesmo tempo, um antigo investidor de *Wall Street* chama a atenção para a diferença entre a atual crise e a de 1929. Ressalta que, à época, o Tesouro norte-americano fez questão de não intervir, ao passo que, no momento, os governos estão mais

preparados e têm-se mobilizado para evitar o colapso. Assim, demonstram acreditar em uma atuação coordenada para gerar mais confiança e estar em condições de prover recursos para apoiar as instituições mais afetadas. Uma prova são os gastos já realizados pelos tesouros desses países, assim como as medidas adotadas no âmbito do G-8 e do G-20.

De qualquer forma, imagina-se por consenso que as medidas não surtirão efeito imediato e que será difícil acalmar o nervosismo dos mercados. Por isso, somente quando a turbulência amainar, terão início os ajustes e será possível dimensionar as mudanças resultantes. Tem-se como única certeza que algumas dessas mudanças serão duradouras. Presume-se, em primeiro lugar, que a economia mundial crescerá em ritmo muito mais lento, devido à diminuição da riqueza das empresas e das pessoas nas principais economias. Isso provocará queda de consumo e poupança, depreciação de preços, redução na atividade industrial e desemprego.

O FMI acaba de divulgar essa estimativa assustadora. Prevê que a economia mundial crescerá apenas 3%, contra os 5,1% e 5,0% registrados em 2006 e 2007. Segundo os técnicos do Fundo, os EUA, Alemanha, França, Reino Unido e outros países da Europa poderão ter taxas de crescimento próximas de zero ou negativas em 2009. Admitem para o conjunto dos emergentes um crescimento ainda robusto, de 6,1%, influenciado principalmente pela China, que deverá crescer 9,3%. Para a América Latina, sua previsão é de 3,2%, inferior aos 3,5% que estariam reservados ao Brasil segundo estudo anterior.

No cenário catastrófico desenhado pelo FMI, a falta de liquidez dos últimos anos desaparece e a escassez de crédito pressiona os juros, arrastando o mundo para a recessão. A fase de demanda superaquecida dos últimos anos chega ao fim e uma parte do fôlego, que o crescimento chinês havia injetado na economia mundial, fica arrefecida. A queda na demanda por matérias primas, já em curso, será acentuada. O crédito ficará restrito, dificultando o comércio internacional. Outra afirmação é a de que um dos principais aspectos do novo cenário consistirá em profunda revisão dos parâmetros financeiros nacionais e na regulamentação dos fluxos de capitais.

Entretanto, a economia brasileira encontra-se em condição muito mais favorável para enfrentar uma crise desse porte do que na década passada. Vários desequilíbrios foram equacionados desde então, a exemplo da inflação galopante, da dívida pública crescente, do baixo nível das reservas e da taxa de câmbio administrada. A estabilidade monetária, a flutuação cambial, a renegociação das dívidas estaduais, acompanhados

de uma política fiscal responsável, que inclui a obediência a parâmetros como as metas de inflação e de superávit fiscal, são fatores que amortecem hoje o impacto da crise na economia brasileira.

Destaco a importância dos bem sucedidos programas de saneamento do sistema bancário nacional, executados no governo anterior, como o PROER e o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES). Aliados à Lei de Responsabilidade Fiscal, foram fundamentais para tornar o sistema financeiro brasileiro menos vulnerável a uma crise de liquidez.

No setor externo, o País fortaleceu sua balança comercial, favorecida pelo crescimento da economia mundial, o aumento nos preços das “*commodities*” e a pujança no crédito para o setor exportador. Assim, os saldos comerciais positivos, embora tenham declinado ultimamente em decorrência do aumento das importações, contribuíram decisivamente para reduzir o déficit em transações correntes. Acertadamente, o governo acumulou reservas internacionais que hoje se situam em cerca de US\$206 bilhões e, além disso, negociou sua dívida externa, tornando-se credor externo nessa moeda.

O quadro brasileiro de forte crescimento atingiu 5,4% em 2007 e está estimado em 5,2% neste ano. Acompanhado de estabilidade econômica, tem atraído considerável aporte de investimento direto estrangeiro, que acumula US\$ 32,7 bilhões nos últimos doze meses até agosto.

Nesse período, o Brasil conseguiu também importante redução no risco-país, culminando com a obtenção do chamado “*investment grade*”, por duas agências de avaliação de risco. Aliás, embora não se deva negar importância a esse tipo de avaliação, sempre é bom lembrar a necessidade de cautela, pois a atual crise se incumbiu de desacreditá-lo. As agências conferiam excelentes classificações para instituições que se revelaram insolventes e produziram o caos econômico internacional.

Outra característica positiva da economia brasileira foi o crescimento do agronegócio e da produção industrial, com aumento do emprego e forte participação do mercado consumidor interno. No entanto, apesar das afirmações governamentais em contrário, não há como estar “*vacinado*” para uma crise das atuais dimensões em um mundo globalizado. Segundo recente artigo acadêmico, que analisou a experiência de 181 países desde 1980, todos os emergentes em que se observa forte entrada de investimento direto estrangeiro têm aumentada de 25 a 30 % a chance de uma crise de crédito ou de câmbio causada pela volatilidade dos capitais.

Os autores daquele artigo acrescentam que a atual crise já demonstra os riscos da recente “*bonança*” de crédito: os fluxos de capitais para os países emergentes, que atingiram o recorde de US\$1 trilhão, em 2007, devem decrescer, já em 2008, para cerca de US\$800 bilhões, com forte impacto nessas economias. Isso ocorre também porque, nos últimos anos, tais capitais constituem basicamente crédito corporativo, com repercussão direta na produção e no consumo. A conclusão óbvia é a de que um país, ao se beneficiar do capital internacional mais barato, deve estar preparado para a possibilidade de sua saída em momentos de mudança nas condições dos mercados mundiais.

Uma mostra do grau de volatilidade desses capitais, principalmente no atual cenário de baixa regulamentação, reflete-se nos dados do setor externo brasileiro, divulgados em 23 de setembro pelo Banco Central⁵, mostrando saída expressiva de capitais. Em agosto, os investimentos estrangeiros em carteira registraram saldo líquido de US\$747 milhões, comparativamente a US\$4,2 bilhões no mês anterior. Já refletindo a crise de liquidez internacional, os investimentos líquidos referentes a ações negociadas no país foram negativos em US\$1,6 bilhão, assim como os títulos de renda fixa, que apresentaram queda expressiva nas captações líquidas, declinando de US\$4,2 bilhões, em julho, para US\$1,3 bilhão em agosto.

Portanto, até o momento, podem-se considerar como as principais consequências da crise financeira para o mercado nacional a contração do crédito e a vertiginosa alta da taxa de câmbio. Ao mesmo tempo, prevê-se que a queda nos preços das “*commodities*” e na demanda externa pelas matérias-primas exportadas pelo Brasil contribuirá para a diminuição dos saldos comerciais brasileiros. Uma estimativa é de que esse saldo passe de US\$ 27,6 bilhões em 2008 para US\$8,4 bilhões em 2009. Esses fatores já provocam a revisão de planos de produção em diversos setores, embora ainda prevaleçam incertezas quanto ao resultado final das atuais oscilações nos mercados.

Com a recente turbulência no mercado, vários negócios foram paralisados à espera de algum sinal de estabilidade. A depreciação violenta do câmbio, com queda acumulada de 48,2%, entre 1º de agosto e 10 de outubro, afetará bruscamente empresas importadoras e já levou à suspensão do fechamento de encomendas, em face da incerteza quanto aos novos parâmetros de mercado⁶. Com relação ao salto no custo do crédito de curto prazo, os empresários alertam sobre a postura dos bancos que pretendem tirar excessiva vantagem da situação.

O componente especulativo no mercado cambial, acentuando as oscilações, também atinge negativa-

mente os negócios. Embora persistam fluxos positivos na balança comercial, o Banco Central tem intervindo moderadamente para evitar excessiva valorização do dólar. Nesse momento, é difícil prever, por exemplo, em que medida a taxa de inflação, em queda por quatro meses consecutivos, será afetada pela depreciação do câmbio. Considerando que o IPCA atingiu 0,26%, em setembro, seu menor valor em um ano, não há ainda como avaliar qual será o comportamento dos preços em face da pressão inflacionária do câmbio.

Em matéria da *Folha de S.Paulo*, a análise de especialistas é a de que o câmbio elevado terá impacto inflacionário num primeiro momento. Mas, a médio prazo, a retração no nível de atividade deve trazer a inflação a níveis mais razoáveis. A alta de juros no Brasil e a crise mundial vão conter a demanda e evitar grandes reajustes de preço: o peso da depreciação cambial sobre a inflação dependerá também do intervalo em que o câmbio ficará pressionado, combinado com a queda no consumo.

Como na maioria dos setores, o agronegócio brasileiro depende fortemente da disponibilidade de financiamento, tanto para a produção como para a comercialização. Neste ano, o plantio da próxima safra, iniciado em julho, foi afetado pela restrição de crédito e pela expectativa de declínio da demanda e dos preços das “*commodities*”, registrando-se um recuo de 2,4% nas principais lavouras do país, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Entretanto, ela estima que a safra a ser colhida será apenas ligeiramente inferior ou superior à do ciclo anterior. Ou seja, estará entre 142 milhões de toneladas (1,2% de queda) e 144,5 milhões (aumento de 0,5%). Para a soja, que tem liquidez superior às demais culturas, prevê-se aumento da área plantada, levando a incremento de 2% na produção. O arroz e o feijão, empurrados pelos aumentos de preços em 2008, devem ter sua oferta aumentada ao contrário do milho, que deve recuar em torno de 4,5% a 6%.

Tendo em vista que operações contratadas com grandes bancos internacionais foram suspensas pela falta de liquidez no sistema, conforme a imprensa noticiou, os produtores têm pressionado o governo para a adoção de medidas consideradas fundamentais para garantir mais crédito à nova safra. Pretendem a prorrogação das parcelas de dívidas recém negociadas com vencimento em 2008, a liberação de recursos para bancos e tradings, com o risco assumido pelo Tesouro Nacional e a realização de leilões de prêmios para escoamento da soja.

O Ministro da Agricultura aparenta tranqüilidade. Afirmou que o governo estuda a liberação de mais R\$3,5 bilhões a R\$5 bilhões em recursos de depósi-

tos compulsórios para atender aos bancos privados. Considera que “não deve faltar crédito, porque o governo tem como suprir”, que a demanda mundial vai se manter, mesmo crescendo menos, e que a última “commodity” a sofrer restrições será alguma agrícola. Sobre o crédito para comercializar a safra, o Ministro acredita que há tempo para encontrar soluções, conforme publicou o jornal *Valor Econômico*.

Por outro lado, a Coordenadora do Índice de Preços do IBGE afirmou que a alta do dólar sempre se reflete nos índices de preços e afeta, em primeiro lugar, os alimentos. Somente em setembro, o câmbio se valorizou em 17%, enquanto o índice médio dos preços das “commodities” caiu 6%. Com a forte oscilação verificada no início de outubro, não há ainda como determinar o efeito do câmbio a médio prazo no preço final dos produtos, cuja competitividade aumenta em decorrência da depreciação do real, ao mesmo tempo em que encarece os insumos importados.

Conforme já assinalai, a queda na atividade econômica mundial afetará o consumo e a importação de bens por outros países, com consequências para as economias fortemente exportadoras como a China. Também no Brasil, espera-se o impacto negativo no setor exportador, embora possa ser parcialmente compensado pelo câmbio mais favorável.

Na indústria, o forte crescimento verificado no primeiro semestre, (em média 6,8% com relação ao mesmo período do ano anterior), já começava a desacelerar em agosto, com incremento de apenas 2% comparado ao mesmo mês de 2007. As empresas se ressentem da incerteza decorrente das oscilações no câmbio e da restrição no crédito, principalmente as que possuem compromissos em moeda estrangeira.

Em diversos setores, como o automotivo e o de equipamentos, são revistas as expectativas de vendas. Em particular, alguns fabricantes de eletro-eletrônicos, com alto percentual de componentes importados, suspenderam temporariamente suas vendas no varejo. No geral, diversas empresas cogitam conceder férias coletivas ampliadas, ainda este ano, e já revêem planos de produção, encomendas e até investimentos programados para 2009.

O enxugamento do crédito para capital de giro, acompanhado no Brasil pela alta dos juros, cria um cenário ainda mais complicado para o setor industrial. A esse respeito, vale citar o comentário sucinto do vice-presidente da Samsung, ao ser perguntado sobre as possíveis repercussões da crise: “O efeito direto de uma crise como essa no consumidor, principalmente nas classes C e D, é medido pelo custo do crédito”.

No que tange à exportação de produtos siderúrgicos, uma das “commodities” mais importantes para

o Brasil, as expectativas puderam ser atualizadas no Encontro Anual da Associação Mundial de Aço, realizado recentemente em Washington, quando se divulgou a estimativa de redução no ritmo de crescimento da demanda, de 4% a 4,5%, comparado a 8,8% em 2006, e 6,6%, em 2007. No encontro, considerou-se que os países emergentes permanecerão mais fortes nesse mercado, e as empresas brasileiras presentes afirmaram que esse patamar é ainda bastante promissor para suas vendas.

Com relação ao setor exportador, além da preocupação com o declínio da demanda e dos preços, um fator essencial será a disponibilidade de recursos para seu financiamento, a custos razoáveis. Embora não tenha sido possível obter ainda dados específicos para o Setor de Serviços, pode-se prever uma melhoria de competitividade dos produtos brasileiros em decorrência do câmbio, embora sua demanda possa ser atingida também pela crise mundial.

Em períodos de turbulência como o atual, é impossível prever a dimensão dos ajustes da economia mundial e, a médio prazo, das variáveis que afetarão diretamente a economia brasileira, como o câmbio, os preços das “commodities”, a liquidez internacional e as taxas de juros de mercado. Cabe ao governo acompanhar de perto sua evolução e avaliar a necessidade de intervir e mitigar efeitos indesejados, como ocorreu na semana passada com o câmbio.

Com relação ao Setor Financeiro, um dos mais afetados pela crise e mais cruciais para o seu desenrolar, o Banco Central tem atuado desde os primeiros sinais de retração no crédito. Não obstante o discurso do governo no sentido de negar os reflexos da crise sobre a economia brasileira, a autoridade monetária vem adotando uma série de medidas que visam minimizar seus impactos sobre o setor produtivo e acalmar o mercado. Entre elas, cita-se a implementação de um programa de liberação integral dos recolhimentos compulsórios sobre depósitos a prazo, sobre os depósitos interfinanceiros e sobre a exigibilidade adicional de depósitos à vista e a prazo, que inclui a redução de 8% para 5% nas alíquotas usadas para o cálculo da exigibilidade adicional sobre esses depósitos.

Foi também editada a Medida Provisória (MP) nº 435, de 2008, que autoriza o Banco Central a emitir títulos diretamente para abastecer sua carteira, de modo a assegurar o volume de títulos suficiente para gerir adequadamente a política monetária. A MP acaba de ser aprovada na Câmara dos Deputados, e deverá ser submetida em breve ao Senado Federal.

Por meio da Medida Provisória nº 442, de 2008, aprovada na Câmara dos Deputados em 28 de setembro, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central

ganham maior flexibilidade no emprego dos instrumentos disponíveis para efetuar o controle da oferta de moeda e da taxa de juros, além de prover liquidez em moeda estrangeira às instituições financeiras bancárias nacionais, diante dos recentes choques de liquidez no cenário internacional.

Em seguida, com outra mudança no compulsório, o Banco Central proporcionou injeção de liquidez de aproximadamente R\$23,2 bilhões no mercado, e, como ressaltai anteriormente, com margem confortável de reservas, o Banco tem também efetuado leilões de venda de dólares para frear a depreciação do real. Calcula-se que, desde o início de outubro, tenham sido liberados cerca de R\$150 bilhões por meio de alterações no compulsório bancário.

Foi ainda editada a Medida Provisória nº 443, de 2008, que autoriza o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal a constituir subsidiárias, controladas e integrais, e a adquirirem participações em instituições financeiras. E igualmente a criação de subsidiária integral da Caixa Econômica para atuar como banco de investimento, por meio de participações em empresas, esta última declaradamente com o principal objetivo de capitalizar o setor de construção civil.

Apesar de todas essas medidas, o Presidente do Banco Central tem declarado que o Sistema Financeiro enfrenta problemas de liquidez, mas não de insolvência. Em momentos de crise, não apenas as medidas concretas e tempestivas são essenciais, mas também a postura das autoridades em suas manifestações, que não devem soar contraditórias com a realidade, propiciando desmentidos e instigando o clima de boataria que confunde as empresas e os mercados.

Na política monetária a ser seguida, o aumento da liquidez e a determinação do patamar adequado para a SELIC são nossos maiores desafios a curto prazo. O diretor-adjunto do Departamento de Pesquisa do FMI, Charles Collins, declarou acreditar que o Brasil poderá baixar confortavelmente sua taxa de juros para melhorar o crédito, sem que isso provoque tendência inflacionária.

Outro importante instrumento do governo é a política fiscal, que deverá balizar-se pela necessidade de manter o equilíbrio nos principais parâmetros e ajustar-se às eventuais necessidades de curto prazo da economia nacional. Em relação à proposta orçamentária encaminhada ao Congresso em agosto de 2008, terão que ser revistas as taxas de crescimento do PIB, prevista em 4,5%, e o câmbio, estimado, em média, em R\$1,71. A reestimativa de receita, se ocorrer contração, poderá levar à necessidade de cortes de gastos de custeio, em franca expansão nos últimos anos. Nesse momento, será preciso que as autoridades

tenham em mente os efeitos da crise no setor produtivo e a necessidade de manter os investimentos para dinamizar os setores mais atingidos.

Como se viu, o setor agrícola e principalmente o agronegócio voltado para a exportação já contam com a prorrogação do prazo para o pagamento renegociado recentemente. Políticas públicas voltadas à manutenção do emprego terão de ser adotadas ou intensificadas, uma vez que se prevê, a partir do primeiro trimestre de 2009, queda no ritmo de criação de vagas em diversos setores. Segundo avaliam sindicalistas, na comparação com os 2 milhões de vagas criadas em 2008, deve haver redução no intervalo entre 300 a 500 mil postos, em 2009.

O primeiro reflexo da crise para a população brasileira foi, contraditoriamente, positivo, pois se refletiu na queda dos preços dos alimentos. Em consequência dessa queda, resultado do declínio na demanda mundial por alimentos e do aperto monetário praticado pelo Banco Central a partir de abril, foi controlada a tendência de alta da inflação no país, prevendo-se hoje que não ultrapassará o teto da meta anual de 6,5%.

Por outro lado, a mesma política de elevação dos juros aliada à saída de capitais reduziu o crédito disponível para as pessoas. Dessa forma, os juros dos crediários e dos empréstimos bancários para a pessoa física, que já vinham em alta, atingiram em setembro o patamar médio de 6,5%, retornando aos níveis praticados em janeiro de 2007.

Esse retrocesso afeta não só diretamente a população, principalmente a de menor renda, mas também, ao atingir o nível de atividade econômica, poderá refletir-se indiretamente na disponibilidade de emprego a médio prazo.

Finalmente, a baixa de liquidez e as perdas nos mercados financeiros representam queda na riqueza das pessoas e também repercutirão no seu nível de consumo. Esse fator já tem freado a compra de automóveis e de alguns bens duráveis. Outro setor que no último ano esteve super aquecido e já apresenta sinais de esfriamento é o da construção civil, em primeiro lugar, pela alta dos preços das matérias primas e, agora, com a alta no custo do crédito.

Considerando o momento de incerteza e desconfiança nos mercados, não se pode prever com segurança o resultado final das variáveis que influenciarão, em médio prazo, a economia brasileira. Uma certeza é a queda do PIB mundial e a redução das taxas de crescimento das economias mais desenvolvidas e das emergentes, estas com menor impacto. A estimativa do FMI é que, em média, o grupo mais desenvolvido cresça 0,5% em 2009, com possibilidade de declínio em algumas economias.

Hoje, também não é possível definir o nível final de ajuste nos principais parâmetros da economia brasileira. Com as reservas atuais e a prevalência de saldo positivo na balança comercial, espera-se que a excessiva apreciação do câmbio retroceda a patamares mais próximos da taxa prevista originalmente de R\$1,71. No mercado, hoje, a previsão oscila em torno de R\$2,10, no fechamento de 2008.

A intervenção do Banco Central até o momento tem sido bem recebida no sentido de liberar recursos do compulsório para restaurar o volume de crédito e evitar maior retração das empresas. No entanto, como as medidas adotadas pelo Banco Central não têm surtido o efeito desejado, a exemplo do resto do mundo, este é um momento em que se espera uma postura de antecipação e atuação da autoridade monetária.

No Brasil, em face das manifestações de empresas de que o crédito permanece travado, paralisando negócios, e de que os bancos tentam aumentar exageradamente o custo do crédito, cabe ao Banco Central importante papel de analisar de perto o mercado e, eventualmente, impor sanções aos que estejam contribuindo para o chamado “*empocamento*” do crédito.

A notícia de que as prerrogativas disponibilizadas pela MP nº 442, de 2008, não foram utilizadas até o momento pode não ser tão boa notícia e significar que o excesso de incerteza e aversão ao risco tem inibido a circulação do crédito, com prejuízo ainda maior para o conjunto da economia.

Finalmente, será fundamental que o governo preserve as metas de equilíbrio fiscal, assegurando a confiança dos investidores, e dê prioridade à manutenção dos investimentos programados, resguardando as expectativas do setor produtivo.

A meu ver, vivemos um daqueles ciclos históricos de transformações destinadas a remodelar a face da Terra. Tudo o que vem à luz neste mundo está fadado a crescer, envelhecer e transformar-se. Talvez resida aí, agora, a grande oportunidade de o Brasil atingir um nível de importância global condizente com sua enorme energia, suas riquezas e a maravilhosa índole do seu povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerro a minha fala com um agradecimento à Consultoria Legislativa do Senado da República, dirigindo-me especialmente à Dr^a Cristina Thedim Brandt pelo apoio que dela recebi na realização deste trabalho.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um país onde a mistura de raças deu lugar a uma demografia colorida, alegre e

rica, mas demarcada, infelizmente, por altos índices de preconceito.

A população negra e mulata que forma essa grande massa de gente fica em torno de 50% — autodeclarados — de um total de quase 200 milhões de brasileiros.

Em comemoração ao Dia da Consciência Negra, amanhã, dia 20, diversos eventos estão sendo realizados pelo País, no momento em que passam 120 anos da Abolição.

Vamos aproveitar para refletir e debater a situação em nossa caminhada contra o preconceito e a favor de melhores condições para a população negra.

A situação de desvantagem dos negros é flagrante em todos os indicadores — saúde, educação, mercado de trabalho e renda — analisados pelo Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil 2007-2008.

É no capítulo dedicado à violência que as disparidades são mais assustadoras.

Enquanto o número de homicídios se manteve estável entre os brancos, na comunidade negra subiu de quase 19 mil para 27 mil e 500, no período de 1999 a 2005.

Isto representa, em termos proporcionais, 60,2% do total de assassinatos no País.

Uma forte razão que leva o negro à condição de alvo preferencial da violência é a pobreza. Nas regiões onde a carência econômica, educacional e material é grande, o fenômeno da criminalidade está presente.

No mercado de trabalho, é histórica a dificuldade enfrentada pelos negros, expressas pelo maior desemprego, maior vulnerabilidade na contratação, dificuldade de ascensão profissional e por rendimentos menores do que a população não-negra.

É grande a concentração de negros nas faixas da população de menor escolaridade — do analfabeto até o ensino médio incompleto —, realidade que se inverte nos níveis mais elevados de instrução, com maior presença de não-negros.

Sei que o ministro Edson Santos, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tem lutado contra esta realidade, assim como nós, aqui no Parlamento.

Eu sou daqueles que defendem, com unhas e dentes, a aplicação, na íntegra, do Estatuto da Igualdade Racial, do Estatuto do Idoso, do Estatuto dos que possuem deficiência, do Estatuto dos Povos Indígenas, enfim, dos direitos das minorias e dos desfavorecidos.

Tenho trabalhado, no exercício do meu mandato, pela implantação dessas políticas, criando campanhas com lemas como “somos iguais, com nossas diferenças”.

Na Constituinte, integrei a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, da Comissão da Ordem Social, como titular.

Estes princípios são fundamentais, quando temos por meta combater não somente toda e qualquer desigualdade, mas principalmente seus piores vícios, que são a discriminação, o preconceito e o racismo.

Para reduzir os impactos negativos das desigualdades raciais, é importante priorizar as regiões metropolitanas, diminuir a violência urbana, equacionar a segurança pública, gerar expectativa de educação, trabalho e renda para a juventude e melhorar a qualidade de vida da população negra.

Muitas medidas podem ser adotadas como uma discussão mais profunda com a sociedade do sistema de cotas;

A contribuição obrigatória do FGTS para as trabalhadoras domésticas, na maioria mulheres negras;

O estímulo à criação de Secretarias Estaduais e Municipais de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em todos os entes federativos;

A ampliação dos recursos orçamentários e financeiros do Programa Brasil Quilombola, com o objetivo de elaborar o mapa dos territórios de quilombos e de comunidades negras rurais e urbanas;

E a implementação de ações voltadas para o desenvolvimento e a inclusão social, articuladas com diferentes órgãos governamentais que tenham impacto na qualidade de vida da população negra.

Este é meu compromisso como representante de Alagoas, um estado que tem em Zumbi dos Palmares, o símbolo da resistência negra e do orgulho nacional.

Colaboramos, modestamente, para que, na Serra da Barriga, em União dos Palmares, fosse inaugurado o monumento a Zumbi.

Os governantes palmarinos, em meio às guerras, chegaram a comandar 30 mil almas num único Quilombo!

Muitos deles eram, também, índios e brancos pobres, que resistiram por quase cem anos na República dos Palmares.

Zumbi é hoje, para todo o povo brasileiro, um símbolo da luta contra a opressão, da resistência negra, uma lenda viva que anima o País a continuar o trabalho contra as desigualdades.

Hoje, há toda uma dívida histórica com os descendentes destas populações a ser reparada.

De acordo com o Secretário de Cultura de Alagoas, Osvaldo Viégas, nosso estado possui, aproximadamente, 50 comunidades quilombolas, em mais de 20 municípios, que ainda não foram devidamente valorizadas, nem apoiadas na preservação de seus “saberes e fazeres”.

De minha parte – nesta data em que se lembra de Zumbi e da luta pela consciência negra –, vamos continuar trabalhando contra a desigualdade racial e social e contra o preconceito.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando uma sessão extraordinária do Senado Federal para logo após a realização da sessão do Congresso Nacional, marcada para amanhã, às 14 horas, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa, a realizar-se amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008
(Proveniente da Medida Provisória Nº 440, de 2008)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira e SIDEAC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004,*

11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Parecer sob nº 1.047, de 2008, de Plenário, Relator-revisor: Senador Valdir Raupp, favorável ao Projeto de Lei de Conversão e aos destaques para para votação em separado das Emendas nºs 43, 47, 62, 120, 176, 177, 272, 280, 301, 415, 431, 515, 571 e 572.

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro

de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002,

da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário -GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária -GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2

de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

Relatora revisora: Senadora Rosalba Ciarlini

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2008 (Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008, que dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2008)

Prazo final: 4.12.2008

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 17/10/2008)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2008
(Proveniente Da Medida Provisória nº 443, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008, que *autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adqui-*

rirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 443, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 6.12.2008)

Prazo final: 20.12.2008

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sa-coleiro).*

O PLC nº 27, de 2008, tramitou em regime de urgência constitucional (art. 64, § 1º – CF), de 24/03 a 01/07/08, quando foi aprovada a Mensagem nº 460, de 2008, de retirada da urgência.

O prazo de apresentação de emendas, nos termos do art. 375, I, do Regimento Interno, transcorreu no período de 25 a 31/03/08.

A matéria volta a tramitar em regime de urgência constitucional (art. 64, § 1º – CF), nos termos da Mensagem nº 200, de 2008, do Presidente da República, lida em 6/10/2008.

(Sobrestando a pauta a partir de 21/11/2008)

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º

pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que*

organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob n°s 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas n°s 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 2008

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob n° 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n° 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em

separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 90, de 2003, tendo como primeiro signatário

o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

22

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003,

na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá*.

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007*.

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005
(*Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum*)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B*.

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003
(*Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003*)
(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de da-*

dos, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105,*

de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mis-

ta Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

44

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

45

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

46

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

47

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao*

juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

48

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

33 A ESTRELA SOLITÁRIA

ALFONSO DOMINGO

A ESTRELA SOLITÁRIA

VII PRÉMIO DE NOVELA - CIDADE DE SALAMANCA

Alfonso Domingo, 2003
Algaida Editores, 2003
Av. San Francisco Javier 22
41018 Sevilla
Tel. 95 465 23 11 Fax 95 465 62 54
e-mail: algaida@algaida.es
ISBN: 84 8433 344 2
Depósito legal: M-12-916-2003
Impressão: Huertas A.G. (Madri)

Reservados todos os direitos. O conteúdo desta obra está protegido pela Lei, que estabelece penas de prisão e/ou multas, além das correspondentes indenizações por danos e prejuízos, para quem copiar, plagiar, distribuir ou comunicar publicamente, todo ou parte, uma obra literária, artística ou científica, ou sua transformação, interpretação ou execução artística fixada em qualquer tipo de suporte ou comunicada através de qualquer meio, sem a devida autorização.

49

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 46 minutos.)

TRADUÇÃO DO DOCUMENTO EM ESPANHOL A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO, NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ao meu pai Ildefonso, que me legou o amor pelas palavras.

A Dacio Mingrone, que me mostrou o Acre, lá onde ele estiver.

A Tatus Gil, minha mulher, que compartilhou esta viagem.

Faz um século, quando a borracha começava a se converter num lucrativo negócio, os homens morriam e se matavam por ela nos seringais do Acre, um território na fronteira entre a Bolívia e o Brasil. Até ali chegou o aventureiro Luis Gálvez, com o propósito de fundar uma república independente nas entranhas da selva Amazônica, e a quem pretendia dotar de uma constituição e umas leis inusitadamente progressistas.

Luis Gálvez – o único espanhol que ganhou uma guerra aos Estados Unidos – Morreu em Madri em 1935, e a sua façanha ficou no esquecimento até ser resgatada por Alfonso Domingo neste romance. Rigor histórico, viagens e aventuras servem para compor um emocionante relato, que ao mesmo tempo resgata um dos personagens mais apaixonantes da sua época.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, representante do Piauí no Senado Federal, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para registrar a realização de um evento que considere muito importante para o País e suas instituições. Refiro-me ao Seminário sobre Regulamentação do *Lobby* ocorrido entre os dias 10, 11 e 12 desta semana.

Foi um encontro de iniciativa do Ministro Jorge Hage, da Controladoria-Geral da União; do Minsitro da Justiça, Dr. Tarso Genro; bem como de outras instituições que ao referido evento se associaram.

Gostaria de lembrar que a Mesa de instalação do referido encontro, realizado na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, estava constituída dos dois Ministros a que já fiz referência, com a presença do Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal; do Dr. José Antonio Dias Toffoli, Advogado-Geral da União; do Dr. Walton Alencar Rodrigues, Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União; do Dr. Antonio Fernando Barros, Procurador-Geral da República; do Dr. Giovanni Quaglia, que representa a importante instituição que é a UNODC; e do Dr. Getúlio Américo Moreira Lopes, Reitor do Centro Universitário de Brasília.

Convidado, tive a ocasião de comparecer para tecer algumas considerações sobre o evento. Sou autor do mais antigo projeto em tramitação no Congresso

Nacional sobre o *lobby* e sua regulamentação. Trata-se, sem lugar a dúvida, de um dos temas mais relevantes da agenda política contemporânea e que tem muito a ver com democracia participativa.

Falar em *lobby* não significa apenas referir-se na necessidade de regulamentar os chamados grupos de pressão, que atuam de forma direta ou indireta junto ao Congresso Nacional, mas também junto aos outros Poderes da República. Isso ocorre tanto no plano federal, quanto nos planos estadual e municipal, visto que somos uma República Federativa.

Sabemos que *lobby* se trata de um conceito cunhado para distinguir os procedimentos eleitorais da investidura do poder e das decisões políticas dos governos democráticos. Em outras palavras, não basta que o poder político seja democraticamente investido. Ele tem de ser democraticamente exercido.

A participação política significa a possibilidade de permitir que todos os atores do processo político, a começar pelo que se convencionou chamar de sociedade civil, tomem parte nas decisões relevantes que lhes dizem respeito e lhes afetam. A atuação dos chamados grupos de interesse no processo político é um capítulo relevante da democracia participativa. Quanto mais amplos e legítimos os interesses sociais defendidos por essas entidades, mais participativo se torna o processo decisório no âmbito da política. Convém frisar a expressão “interesses legítimos”, porque o mecanismo da defesa dos interesses ilegítimos obviamente não opera por essa mesma via, nem torna visível sua atuação.

Como sabe V. Ex^a, nobre Senador Heráclito Fortes, no Brasil ainda não existe legislação a respeito.

A prática de interesses ilegítimos terminou confundida com a dos interesses legítimos. Isso se deve, sobretudo, à circunstância de que a palavra, de origem inglesa, frise-se, *lobby*, sofreu no País uma conotação pejorativa, muito embora haja uma distinção entre grupos de interesse não formalizados; grupos de pressão, que são formalizados e em geral defendem os interesses corporativos; e os *lobbies*, que exercem essa mesma atividade profissionalmente. Resultado: terminamos satanizando a participação, mesmo se legítima, e santificando a manifestação, mesmo que ilegítima.

Foi para suprir essa lacuna da legislação brasileira que apresentei, em meados da década de 80, projeto de lei regulamentando o exercício dessa atividade. O projeto foi aprovado no Senado Federal e se encontra, atualmente, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Apenas para deixar claro, o projeto que apresentei ao Senado Federal foi datado de 2 de agosto de 1989, o que significa dizer que, no próximo ano, estaremos comemorando 20 anos de sua tramitação.

O Senado Federal foi ágil na apreciação do projeto, de sorte que, logo a seguir, foi enviado à Câmara dos Deputados.

Note-se, por oportuno, que, no dia 6 de dezembro de 2001, o Plenário da Câmara chegou a aprovar requerimento de urgência para a apreciação do projeto.

A premissa básica do projeto está no reconhecimento de que o *lobby* existe no mundo todo, seja em regimes abertos ou fechados, e que a sua regulamentação é uma necessidade que se impõe no âmbito das reformas institucionais.

Devo dizer que a regulamentação do *lobby* existe em vários países e eu mencionaria, em primeiro lugar, os Estados Unidos.

Os Estados Unidos, que são também uma federação, possuem legislação sobre o tema desde o fim do século XIX, regulamentação no plano estadual. Por exemplo: dois estados, um deles Wisconsin, têm legislação sobre a questão do *lobby*, limitando a sua atuação e estabelecendo os pressupostos básicos para o exercício legítimo dessa atividade.

Os Estados Unidos não ficaram aí. No século XX e também no século XXI, eles avançaram com leis federais tratando do *lobby*. Acho que isso é importante. O mesmo acontece na Europa – vários países europeus têm legislação sobre o assunto – e na Ásia, sobretudo nos países de maior desenvolvimento político e democrático.

Sr. Presidente, a matéria foi analisada durante encontro. Tive oportunidade de tecer algumas considerações por ocasião da abertura do evento. Gos-

taria, no entanto, mencionar trechos de discursos ali proferidos.

O Dr. Giovanni Quaglia, que, chefiava no Brasil o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, disse, entre outras coisas, o seguinte:

A regulamentação do lobby auxiliará na identificação dos representantes dos interesses em jogo no processo de formação das políticas públicas além de identificar a existência de abuso do poder econômico.

As questões éticas [prossegue o Dr. Giovanni Quaglia] relacionadas à proximidade entre público e privado não são novas nem exclusivas. Devem ser enfrentadas à luz da atualidade: um mundo aberto, interligado em redes, sociedades mais informadas, mais conscientes, desejosas de participação e que primam pela transparência dos seus governos.

E acrescenta o Dr. Quaglia:

A regulamentação do lobby prevê o enfraquecimento de práticas ilícitas tais como: tráfico de influência, intermediação de negócios entre os setores público e privado, previstos como atividades a serem penalizadas conforme o capítulo III da UNCAC – penalização e aplicação da lei.

Encontrar um modelo competente e legítimo de relacionamento entre a sociedade, as empresas e os Poderes da República é a base para uma sociedade mais justa e que favorece a transparência e a democracia.

Por oportuno, devo registrar as palavras do Ministro Jorge Hage, que exerce as funções de Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Com S.Ex^a convivi quando era Deputado Federal – representou a Bahia pelo menos em dois mandatos na Câmara dos Deputados, e eu já me encontrava no Congresso Nacional, especificamente no Senado Federal. Além de advogado, ele foi, durante certo tempo, Juiz de Direito, posto que, findo o mandato parlamentar, fez concurso público e exerceu a Magistratura em Brasília.

O Ministro Jorge Hage iniciou suas palavras dizendo da alegria com que a CGU ali recebia todos aqueles que traziam sua contribuição a um esforço importante para o País, o da intensificação do debate sobre o tema intermediação de interesses, em outras palavras, *lobby*.

O objetivo deste seminário [acrescentou ele] é promover esse debate sobre a criação de regras e limites para a prática do chamado lobby, a partir dos modelos já existentes na maioria dos países desenvolvidos, e das propostas que tramitam no Congresso Nacional, a começar pelo Projeto do Senador Marco Maciel, pioneiro no levantamento do tema entre nós.

Aliás, devo mencionar que esse projeto é uma primeira iniciativa sobre o tema. Considero-o importante na medida em que consigamos disciplinar as relações entre o público e o privado, entre o Congresso Nacional e os grupos de interesses que atuam no Parlamento, como, aliás, acontece em todo mundo.

Mais adiante, o Ministro Jorge Hage chamou atenção para o fato de que os órgãos que promoveram o encontro – a CGU, a Casa Civil e o Ministério da Justiça, com a colaboração da Uniceub – dão cumprimento a uma das metas da ENCCLA para o ano de 2008.

A proposta conta também com o endosso do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção que, em reunião realizada em setembro deste ano, se manifestou favoravelmente à idéia de regulamentação da atividade do *lobby* no Brasil.

E acrescenta o Ministro Jorge Hage:

E por que é importante regulamentar o lobby?

Porque a pior forma de tratar o lobby é fazer de conta que ele não existe, uma vez que isso acaba por lhe conferir ares de atividade clandestina, desenvolvida nas sombras e no campo da ilicitude.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a é referência marcante para todos nós no estudo dos problemas da gestão do País, da organização do Estado. Sem dúvida alguma, a regulação do papel do Estado, por meio de seus governos, nas compras governamentais é item fundamental a ser regulado na atualização do Estado brasileiro, na atualização do Governo, das instituições do Estado. Penso em V. Ex^a como fundador dessa preocupação no Brasil, como alguém que chama atenção para o que ocorre hoje, no mundo inteiro, em termos de responsabilidade dos governos em romper com a hipocrisia, como alguém

que chama o Congresso a uma responsabilidade. O Senado tem o dever de correr atrás dessa matéria abordada por V. Ex^a, que é fruto de seminário recente no qual V. Ex^a foi muito considerado para refletir sobre tal assunto. Temos, sim, de romper com essa hipocrisia, como diz o próprio Ministro Hage. Agora mesmo, existe um processo de compra de caças para a aviação, para a defesa do Brasil, e há um faz-de-conta, finge-se que não existe um forte movimento no Congresso Nacional e nas esferas de governo sobre tal tema. É como se a atividade tivesse de ser marginal, quando ela poderia ser absolutamente transparente e regulada por ações disciplinares normativas jurídicas e morais que afastassem qualquer ato ilícito ou de corrupção. Infelizmente, estamos longe ainda de uma solução definitiva. Espero que o Congresso possa perceber a importância do tema de que V. Ex^a trata. O que não pode é um lobista chegar à porta de uma comissão de licitação. Isso não pode acontecer. Essa tinha de ser uma barreira sagrada da sociedade e da organização do Poder Público. O interesse de quem quer que seja em vender para o comprador Governo ou para o comprador sociedade é absolutamente legítimo, mas, infelizmente, há um manto de hipocrisia sobre um tema tão relevante e importante para moralizar as relações de governo. Quero dizer que sou um admirador da reflexão tão ponderada, tão séria e tão cuidadosa que V. Ex^a faz a favor da ética nas relações de compra e na regulação da aquisição de bens por parte dos governos.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Tião Viana, agradeço o denso aparte que V. Ex^a acaba de fazer.

Esse é um tema que não pode deixar de constar da nossa agenda. Eu até – não sei se estou exagerando – consideraria que iniciativa dessa natureza deveria ser incluída nas chamadas reformas políticas, porque a questão do lobby se insere no quadro de fortalecimento das instituições, da melhoria de governabilidade e, a exemplo do que já acontece nos países mais desenvolvidos, é uma atividade que exige regulamentação.

O projeto que apresentei no Senado Federal e que se encontra na Câmara dos Deputados faz uma primeira abordagem do tema. Deliberadamente, não pretendi esgotar a questão com esse projeto. Era uma primeira abordagem, mesmo porque, uma vez aprovado, podemos verificar se convém avançar em outros campos que não são objeto da regulamentação.

A primeira abordagem é no sentido justamente de definir as funções do chamado “lobismo”, se assim posso dizer, e, de modo mais

geral, dos grupos de pressão. É lógico que isso talvez vá exigir uma segunda etapa.

Os Estados Unidos, por exemplo, fizeram o primeiro projeto no plano estadual – lá também é uma Federação, como disse há pouco –, mas depois eles fizeram algumas leis federais. Uma delas foi aprovada no começo deste ano. Já é o terceiro ou quarto projeto nos Estados Unidos sobre esse assunto. Eu diria que o último ou o penúltimo projeto – acho que foi o penúltimo – dispõe sobre o lobby feito por governo estrangeiro. Não é simplesmente o lobby feito por grupos privados ou pessoas físicas ou jurídicas. Às vezes, o lobby é feito por governo estrangeiro. Como os Estados Unidos se constituem numa grande potência sob o ponto de vista econômico também, não só militar, ainda que vivendo um momento de grave crise, têm uma economia pujante, e é natural que governos estrangeiros se instalem em Washington com o objetivo de fazer a defesa dos seus interesses.

Às vezes, obtém-se uma vantagem junto ao Congresso americano na redução de uma tarifa ou na concessão de um acordo de comércio que beneficie a relação entre países. Portanto, é natural que o Governo americano tenha sido levado a adotar uma regulamentação também para disciplinar a ação de governos estrangeiros junto ao Congresso dos Estados Unidos.

Isso não ocorre só nos Estados Unidos, como lembrei no início das minhas palavras. Ocorre na Europa, na Ásia, porque lobby é uma atividade que existe desde priscas eras, e, às vezes, quanto mais aberto é o governo, mais se verifica a atuação de lobistas. Nos regimes fechados não é fácil identificá-la, mas nos regimes abertos é mais fácil, por paradoxal que pareça. E esse é o objetivo.

Continuo citando algumas observações do Ministro Jorge Hage. Ele diz:

Os problemas surgem quando isso se faz às escondidas, para fins ilegítimos ou valendo-se de meios ilegítimos – e que só vão se tornar conhecidos quando apanhados nas interceptações telefônicas das investigações policiais.

É preciso alterar essa situação, que nivela como criminosa toda atividade de intermediação de interesses.

É preciso regulamentá-la para que ela venha à tona e se desenvolva às claras, se não tiver o que esconder... E seja perseguida

como criminosa aquela que não possa revelar-se à luz do dia.

Mais uma vez, transparência é a palavra-chave.

Uma norma de regulamentação, para que seja eficaz, deve definir os conceitos de lobby e de lobista; deve definir os meios admitidos e a obrigatoriedade de registro dos lobistas credenciados; estabelecer as normas de conduta e formas de controle e acompanhamento da atividade de lobby.

No meu projeto, há uma exigência de que tanto a pessoa física quanto a pessoa jurídica devem estar devidamente registrados nas duas Casas do Congresso Nacional e também devem prestar contas de suas atividades à Receita Federal. E, como todas pessoas físicas e jurídicas devem prestar contas à Receita Federal, os lobistas também devem fazê-lo, e a Receita pode também ficar autorizada, a qualquer momento, a solicitar que a pessoa física ou jurídica preste contas das atividades que está exercendo.

O Ministro Jorge Hage diz mais adiante:

Em muitos países, a atividade de *lobby* é considerada como parte do processo político [– daí por que eu entendo que deva ser colocado isso entre os projetos da chamada reforma política –] e a profissão de lobista é reconhecida e regulamentada por lei. Exemplo disso é o que ocorre nos Estados Unidos, no Canadá e na União Européia, onde o *lobby* é regulamentado e faz parte do processo de elaboração das leis e formulação de políticas públicas.

Nós pretendemos partir dessas experiências e examinar o que é aplicável em nosso País.

No referido encontro, estive presente o professor Clive Thomas, um especialista norte-americano, aliás um dos maiores especialistas no assunto, que trouxe a sua contribuição.

Lamentavelmente, eu não estava presente quando o Professor Clive fez a sua intervenção, mas acho que a sua vinda ajudou que se iluminasse melhor o debate sobre esse momentoso tema.

O seminário reuniu os diversos setores da sociedade interessados na discussão do assunto, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros da sociedade civil, imprensa, acadêmicos e empresas, inclusive muitas das quais atuando na intermediação de interesses.

Esse evento, ao final, representou um enfoque extremamente positivo da questão do lobby em nosso País.

Desejo, neste momento, também mencionar o fato de que o Presidente eleito dos Estados Unidos da América do Norte, Barack Obama, já se preocupa também com esse tema, apesar da regulamentação que existe sobre o assunto. O Senador Heráclito Fortes, em discurso que fez na Casa – penso que três dias atrás –, mencionou o tema quando foi colocado pelo Senador Eduardo Suplicy, que trouxe ao conhecimento do Senado Federal que o Presidente Barack Obama anunciou novas regras para os lobistas durante o período de transição.

Ele informou que o seu Conselheiro John Podesta transmitiu regras estritas com respeito ao que podem fazer os lobistas. Os lobistas federais não podem contribuir financeiramente para a transição. Isso mostra que os Estados Unidos estão atentos – e não é de agora – a essa questão, daí por que não podemos deixar de avançar nesse tema.

Antes de concluir a minha intervenção, gostaria de dizer da importância de que o referido projeto seja apreciado na Câmara dos Deputados, para podermos ter uma primeira regulamentação da matéria, tão necessária ao fortalecimento das instituições políticas brasileiras.

Nunca é demais repetir uma acertiva de Norberto Bobbio de que as pessoas têm suas virtudes e seus

defeitos, mas as pessoas passam e as instituições ficam; e o importante é investir no fortalecimento das instituições, fazer com que sejam capazes de responder às demandas da sociedade. É isso que deve preocupar a todos nós.

Queremos que o Brasil reduza a sua insegurança jurídica, fortaleça suas instituições e possa assim praticar uma democracia que seja realmente compatível com as expectativas do povo brasileiro.

Sr. Presidente, gostaria que fossem incorporados a meu discurso as manifestações do Dr. Giovanni Quaglia e do Ministro Jorge Hage, bem como a programação do evento, para total informação sobre os assuntos discutidos.

E mais uma vez, faço apelo para que a Câmara dos Deputados possa se concentrar na análise desse tema e que cheguemos a bons resultados. Com isso, estou certo, daremos um grande avanço para fortalecer o País e, de modo especial, as suas instituições.

Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SEMINÁRIO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY

Ministro JORGE HAGE – CGU
Em 10.11.2008

- Saudação às autoridades e demais presentes
- Declaro abertos os trabalhos do SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE INTERMEDIAÇÃO DE INTERESSES – a regulamentação do Lobby no Brasil
- Quero dar as boas vindas a todos e fazer votos de proveitoso trabalho nos próximos 2 dias
- É com muita alegria que a CGU os recebe aqui, para que tragam sua contribuição a um esforço importante para o nosso país, que é a intensificação do debate sobre o tema da INTERMEDIAÇÃO DE INTERESSES

- O OBJETIVO deste seminário é promover esse debate sobre a criação de regras e limites para a prática do chamado *lobby*; a partir dos modelos já existentes na maioria dos países desenvolvidos, e das propostas que já tramitam no Congresso Nacional, a começar pelo Projeto do Sen. Marco Maciel, pioneiro no levantamento do tema entre nós
- Os órgãos que promovem esta iniciativa -- a CGU, a Casa Civil e o Ministério da Justiça, com a colaboração da UNICEUB -- estão,

também, dando cumprimento a uma das Metas da FNCCT A para este ano de 2008

- A proposta conta também com o endosso do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção que, em reunião realizada em setembro deste ano, se manifestou favoravelmente à idéia de regulamentação da atividade no Brasil
- E “por quê” é importante regulamentar o *lobby* ?

Porque a pior forma de tratar o *lobby* é fazer de conta que ele não existe, uma vez que isso acaba por lhe conferir ares de atividade clandestina, desenvolvida nas sombras e no campo da ilicitude. A regulamentação da atividade, com a definição de regras e parâmetros claros para seu exercício, fará com que o *lobby* se desenvolva às claras, com transparência e dentro de limites do conhecimento de todos.

Todos têm o direito de saber quem são os lobistas e quais os interesses que defendem

Afinal, o exercício de pressão em favor de interesses (desde que legítimos) de grupos sociais ou de segmentos econômicos, sobre temas que pendem de decisão, não é um mal em si mesmo, pois faz parte do processo democrático.

Os problemas surgem quando isso se faz às escondidas, para fins ilegítimos, ou valendo-se de meios ilegítimos - e que só vão se tornar

conhecidos quando apanhados nas interceptações telefônicas das investigações policiais.

É preciso alterar essa situação, que nivela como criminosa toda atividade de intermediação de interesses.

É preciso regulamentá-la para que ela venha a tona e se desenvolva às claras, se não tiver o que esconder ... E seja perseguida como criminosa aquela que não possa revelar-se à luz do dia.

Mas uma vez, **TRANSPARÊNCIA** é a palavra chave

- Uma norma de regulamentação, para que seja eficaz, deve definir os conceitos de lobby e de lobista;
- Deve definir os meios admitidos e a obrigatoriedade de registro dos lobistas credenciados;
- Estabelecer as normas de conduta e formas de controle e acompanhamento da atividade de lobby;
- Em muitos países a atividade de lobby é considerada como parte do processo político e a profissão de lobista é reconhecida e regulamentada por lei. Exemplo disso é o que ocorre nos Estados Unidos, Canadá e União Européia, onde o lobby é regulamentado e faz parte do processo de elaboração das leis e formulação de políticas públicas.
- Nós pretendemos partir dessas experiências e examinar o que é aplicável ao nosso país
- Por isso convidamos o Professor Clive Thomas, um dos maiores especialistas na matéria para nos trazer sua rica experiência no assunto

– O debate também vem recebendo a contribuição da universidade: um grupo de pesquisadores do UnicFeub foi selecionado na edição deste ano do Projeto Pensando o Direito, do Ministério da Justiça, para estudar o tema “Grupos de interesse– a possibilidade de regulação jurídica no Brasil” e, por isso, esses professores estão conosco na organização deste evento.

– O Seminário reúne, assim, os diversos setores da sociedade interessados na discussão deste assunto: representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros da sociedade civil, imprensa, acadêmicos e empresas, inclusive que atuam na intermediação de interesses.

– Este evento pretende resultar, então, na criação de um foro de debate que reúna todas as experiências e trabalhos sobre o tema e que possa auxiliar na regulamentação da atividade, seja contribuindo para o aperfeiçoamento dos projetos de lei já em tramitação no Congresso – dentre os quase destaque os do Sen. Marco Maciel e o do dep. Carlos Zaratini –, seja gerando um novo projeto de lei a ser apresentado pelo Poder Executivo, congregando todas as experiências existentes.

– Boa sorte e bom trabalho para todos os participantes e mais uma vez nossos agradecimentos aos ilustres convidados.

Discurso

Giovanni Quaglia

Seminário Internacional sobre Intermediação de Interesse: A regulamentação do Lobby no Brasil. 10 de novembro de 2008

. Excelentíssimo Sr. Ministro da Controladoria geral da União

Para o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) é uma honra participar da cerimônia de abertura do Seminário Internacional sobre Intermediação de Interesse: A regulamentação do Lobby no Brasil.

A UNCAC – Convenção da ONU contra a Corrupção - está em vigor internacionalmente há dois anos e meio.

O artigo 5º da Convenção refere-se a políticas e práticas de prevenção à corrupção, onde se prevê que:

“Os Estados Partes, segundo procede e de conformidade com os princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, colaborarão entre si e com as organizações internacionais e regionais pertinentes na promoção e formulação das medidas mencionadas no presente Artigo. Essa colaboração poderá compreender a participação em programas e projetos internacionais destinados a prevenir a corrupção”.

O UNODC considera importante esta iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Casa Civil da Presidência da

República, a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e o Centro Universitário de Brasília - Uniceub, em promover o debate acerca da regulamentação do lobby, tendo como objetivo garantir o correto e transparente exercício do direito de participação e defesa de interesses na formulação de leis e políticas públicas no contexto democrático.

A regulamentação do lobby auxiliará na identificação dos representantes e dos interesses em jogo no processo de formação das políticas públicas além de identificar a existência de abuso do poder econômico.

As questões éticas relacionadas à promiscuidade entre público e privado não são novas nem exclusivas. Devem ser enfrentadas à luz da atualidade: um mundo aberto, interligado em redes, sociedades mais informadas, mais conscientes, desejosas de participação e que primam pela transparência dos seus governos.

A regulamentação do lobby prevê o enfraquecimento de práticas ilícitas tais como: tráfico de influência, intermediação de negócios entre os setores público e privado, previstos como atividades a serem penalizadas conforme o capítulo III da UNCAC – Penalização e aplicação da lei.

Encontrar um modelo competente e legítimo de relacionamento entre a sociedade, as empresas e os Poderes da República, é a base para uma sociedade mais justa e que favorece a transparência e a democracia.

Muito Obrigado

Giovanni Quaglia

Representante Regional do UNODC para o Brasil e o Cone Sul

Agenda do Presidente do Senado Federal

Senador Garibaldi Alves Filho

19/11/2008

Quarta

11:00 Programação Dia da Bandeira

Comitiva: Secretário da Educação, aluno que ganhou concurso de redação com o tema: Dia da Bandeira.

Local: Salão Nobre

13:00 Almoço em homenagem ao Presidente Lee Myung Bak da Coreia do Sul

Sala Brasília - Palácio do Itamaraty

15:00 Visita do Presidente Lee Myung Bak da Coreia do Sul

Gabinete da Presidência do Senado Federal

16:00 Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado

Plenário do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 2537 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 003486/93-1 e anexos,

RESOLVE, fundamentado no inciso IV, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário por ter atingido a maioridade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária concedida a JORGE MARCELO DA SILVA GOMES, na condição de filho menor, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIA AZANETHY SOARES GOMES e EMIRENE SILVIA MILANEZ DA SILVA, na qualidade de companheira e ex-esposa pensionada, respectivamente, alterando a cota da pensão vitalícia de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) para cada uma, concedida pelo Título Concessório de 01/03/1994, às fls. 52, da remuneração que percebia o ex-servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula 124233, a partir da data da maioridade, 15/11/2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008.

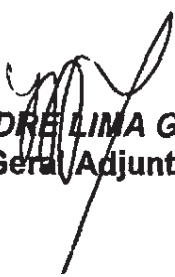

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINÉO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 2538 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 016511/08-5,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a MARGARIDA REIS DA ROCHA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento) dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor SEBASTIÃO CARLOS DA ROCHA, matrícula 8488-ERGON, a partir da data do óbito, 19/10/2008.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINÉO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 2539 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.747/93-5,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 388, de 1993, que aposentou, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal ULYSSES ROSÁRIO MARTINS FILHO, Analista Legislativo, Área de Apoio técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, para incluir a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, a partir de 03 de abril de 2001, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 19 de novembro de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINÉO
Diretor-Geral Adjunto

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 2540 , de 2008**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 016426/08-8,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a NEUSA APARECIDA LOURES DE MATTOS, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.146,57 (dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-senador JOÃO DE MATTOS LEÃO, ERGON 113533, a partir de 24/10/2008, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 19 de novembro de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINÉO
Diretor-Geral Adjunto

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Ada Mello** (S)

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾	

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) ⁽¹⁾
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 11.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 11.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**Maioria (PMDB)**

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador João Pedro (PT)

Maioria (PMDB)

PSDB

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(11,13)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 13.11.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada suplente do PDSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Ofício nº 129/08-GLPDSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.br**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA****Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁵⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ^(1,2,13)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(12,15)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽⁴⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(8,11)	1. Ada Mello ⁽¹⁴⁾
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁶⁾
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(11,17)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- Eleito em 8.8.2007.
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
10. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
16. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
17. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,9)	6. VAGO ^(15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹³⁾	5. Kátia Abreu (DEM) ^(14,18)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽²⁾**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹⁰⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽²⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (2)
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) (17)
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) (14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (6)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (2)
Virgínio de Carvalho (PSC) (13)	3. Kátia Abreu (DEM) (18,22)
Romeu Tuma (PTB) (3)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (12)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (7)	
Ada Mello (8,9,10,11,20,21)	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
9. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
22. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. n° 174/2008-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ^(1,6,7)**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,8)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO ^(8,10)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(5,12)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM) ^(10,13)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹¹⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).
12. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Kátia Abreu (DEM) ^(9,11)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

11. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,8)	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁴⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽⁹⁾
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.

7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO**PROCURADORIA PARLAMENTAR****(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽¹⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽²⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹³⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹¹⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁰⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹²⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁴⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

2. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
10. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
11. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 03.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
12. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
13. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
14. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

DEMMarco Maciel (PE) ⁽²⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR**PDT**

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP**PSOL****Atualização:** 16/10/2008**Notas:**

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme OF. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ⁸ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 13.11.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado por 123 (cento e vinte e três) dias, a partir de 10.09.2008.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	LÍDER DA MAIORIA VALDIR RAUPP PMDB-RO
LÍDER DA MINORIA ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA MÁRIO COUTO PSDB-PA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL MARCONDES GADELHA PSB-PB	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PR-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com
atualização periódica, sobre
temas diversos da legislação
brasileira.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 268 PÁGINAS